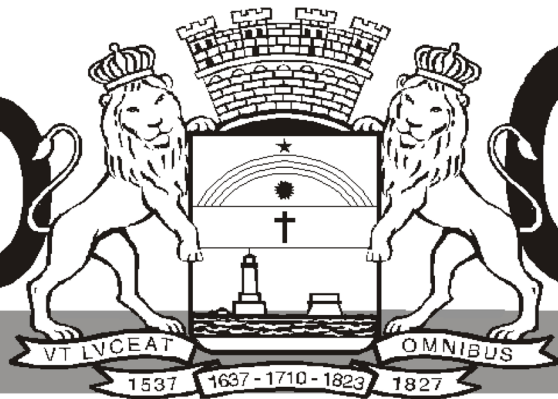


DIÁRIO OFICIAL

RECIFE, SÁBADO 03 DE SETEMBRO DE 2022



ANO LI - Nº 139

PREFEITURA DO RECIFE

Recife sanciona Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação

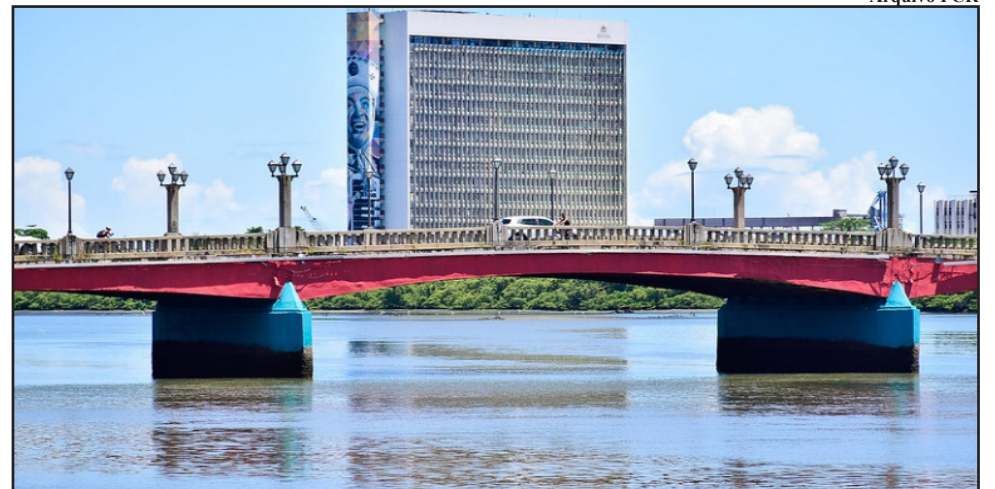
Arquivo PCR

O prefeito do Recife, João Campos, sancionou, na manhã de ontem (2), o Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação do município. A medida representa um novo desenho para estimular a conversão de pesquisas acadêmicas em inovações práticas para os cidadãos. Além disso, a nova lei promove um modelo mais simplificado e desburocratizado de formalização de contratos entre instituições de pesquisa, setor produtivo, organizações da sociedade civil e órgão públicos, na busca por soluções inovadoras para problemas da cidade e também do setor privado. O Marco Legal também provoca um novo impulso ao ecossistema local, uma vez que amplia as oportunidades de expandir o mercado para as empresas do Porto Digital, além de se tornar mais um item na lista de atrativos do Recife na hora de receber investimentos.

“A gente vem buscando entregar um serviço de excelência na relação com cidadão e só conseguimos isso ousando na inovação. Com o Marco Legal, a gente garante a segurança jurídica para aproximar a gestão do setor produtivo da inovação, das universidades e institutos de pesquisa, na busca por soluções para problemas da cidade. É assim que as grandes cidades e os grandes países fazem. Em 2004, o meu pai, como ministro, fez isso em Brasília, garantindo investimento em Ciência e Tecnologia e, agora, a gente faz no Recife, dando mais esse salto largo, com uma lei moderna e que consolida a nossa cidade como um lugar inovador e global”, destacou o prefeito.

A nova legislação permite várias possibilidades diferentes de contratação e de estímulo a novas tecnologias, conforme o tipo de maturidade tecnológica de cada produto. Na prática, a nova legislação, específica para o setor, confere à gestão municipal a possibilidade de realizar uma contratação em função da maior probabilidade de alcance do resultado pretendido pela Prefeitura, e não necessariamente pelo menor preço. Em alguns casos, os órgãos e entidades da administração pública municipal poderão utilizar como fatores de escolha a competência técnica, a capacidade de gestão, as experiências anteriores, a qualidade do projeto apresentado e outros critérios significativos de avaliação.

“O Recife amplia e simplifica as possibilidades de parcerias entre as instituições de pesquisa, o setor produtivo e o setor público. Agora, com transparência e segurança legal, a gente consegue estimular o ecossistema de inovação municipal e incorporar ao poder público tecnologias que tragam serviços públicos melhores para os cidadãos”, detalhou o secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, Rafael Dubeux. Os instrumentos da Política de Ciência, Tecnologia e Inovação no âmbito municipal são: encomenda tecnológica; desafio público; contratação pública para solução inovadora (CPSI); bônus tecnológico; bolsa de estímulo à inovação no ambiente produtivo; incentivos ao inventor independente; estímulo à formação de ambientes promotores de inovação; acordos de parceria para



A medida representa um novo desenho para estimular a conversão de pesquisas acadêmicas em inovações práticas para os cidadãos

pesquisa, desenvolvimento e inovação; convênios de pesquisa, desenvolvimento e inovação; programa de ambiente regulatório experimental (sandbox regulatório), incluindo laboratórios abertos (living labs).

Também estão contemplados itens como: promoção e divulgação de pesquisas e tecnologias desenvolvidas localmente (vitrine tecnológica); transferência de tecnologia; Programa de Incentivo ao Porto Digital; estímulo à inovação nas empresas do Recife; e a criação do Prêmio Recife de Inovação.

MONITORAMENTO E AUDITORIA - No caso da encomenda tecnológica, na fase prévia

à celebração do contrato, o órgão ou a entidade da administração municipal deverá consultar potenciais contratados para obter informações necessárias à definição da encomenda. A etapa não tem ônus financeiro por parte do órgão e também não representa preferência na escolha do fornecedor ou do executante. A gestão municipal será assessorada na definição do objeto da encomenda, na escolha da empresa a ser contratada, no monitoramento do contrato e nas demais funções previstas nesta Lei. Para isso, um colegiado sem vínculos com as corporações realizará as análises e as auditorias técnicas e financeiras a que se refere a Lei.

Prefeitura do Recife entrega Escola Municipal Padre Donino

O programa Escola no Grau, que realiza requalificação, ampliação e construção de novas escolas municipais do Recife, segue avançando. A Prefeitura do Recife, por meio da Secretaria de Educação, entregou na quinta-feira (1º), mais uma nova unidade de ensino totalmente requalificada para os estudantes da Rede. A Escola Municipal Padre Donino, localizada em Casa Forte, na Zona Norte da cidade, foi municipalizada no início deste ano e já está acolhendo alunos da região. Antes, a instituição fazia parte da Rede Estadual de Ensino. O prefeito João Campos, durante o ato de entrega, destacou a importância da educação para a geração de oportunidades para os recifenses e a construção de uma cidade cada vez melhor.

“Serão R\$ 200 milhões investidos na nossa Rede até 2024. O Escola no Grau é o maior pacote de investimentos em requalificação de estrutura de escola da história

do Recife. Não é fácil fazer, mas é necessário e possível”, declarou o prefeito do Recife na cerimônia de entrega. João Campos ainda falou da emoção de estar presente na escola onde o seu pai, o ex-governador de Pernambuco, Eduardo Campos, estudou na infância: “Eu lembro muito de meu pai falando de quando era aluno da (Escola) Padre Donino, e da relação que ele tinha com a escola e com o bairro. Ele nasceu e cresceu aqui. Quando eu vejo cada estudante aqui, eu lembro dele. Cada estudante aqui pode sonhar sem limites e pode ser o que quiser - ser presidente, prefeito, empresário, músico ou artista. E isso só é possível porque a educação possibilita isso”, afirmou, emocionado, o gestor.

A Escola Municipal Padre Donino foi toda requalificada, passando por uma restauração completa em toda a rede elétrica, troca de piso e revestimento, pintura, esquadria, forro e ar condicionado. A quadra da

escola também foi totalmente reformada, ganhando nova pintura e reparos essenciais para melhor atender os estudantes. Desde o início do ano letivo, a unidade já está atendendo os estudantes da Rede Municipal. Ao todo, são 188 alunos divididos entre 10 turmas de Anos Iniciais, 1º ao 5º ano. “A gente está muito feliz hoje. É uma escola nova na nossa Rede Municipal, já que aqui era uma escola da Rede Estadual. A gente ampliou o número de matrículas. Temos o dobro do número de estudantes de antes da municipalização. O prédio foi completamente reformado - piso, revestimento, pintura, coberta, forro, refizemos ambientes como biblioteca e sala de recursos e a escola foi 100% climatizada”, celebrou o secretário de Educação Fred Amancio.

Gisele Conceição, 38 anos, trabalha em um restaurante. Ela mora em Casa Amarela e tem uma filha de 10 anos que é aluna do 5º ano da escola. De acordo com ela, tanto

a filha, Ana Vitória da Cruz, como toda a família, estão felizes com as transformações realizadas na instituição. “Minha filha fala muito bem da merenda, e ela se admirou que agora tem ar-condicionado na sala. Praticamente tudo mudou aqui: a quadra, os banheiros, as salas, o refeitório, a frente da escola está muito bonita com brinquedos para crianças e jardim. Só tenho o que agradecer, está perfeita”, comentou ela.

ESCOLA NO GRAU - O programa Escola no Grau abrange cinco grandes eixos: ampliações, requalificações, construção de novas unidades educacionais, construção de quadras cobertas e construção de novas sedes, tornando a Rede Municipal de Ensino do Recife ainda mais confortável, segura e atrativa para profissionais e estudantes. Com investimentos na ordem de R\$ 200 milhões, o Escola no Grau vai requalificar 200 escolas e creches até o final de 2024. A iniciativa foi lançada no último dia 30 de junho.

Edson Holanda



Unidade, no bairro de Casa Forte, foi municipalizada este ano e teve toda a sua estrutura requalificada, atendendo atualmente 188 estudantes da rede pública municipal



PREFEITURA DO RECIFE

Poder Executivo
Prefeito

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeita
ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Finanças
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO

Secretaria de Planejamento, Gestão e
Transformação Digital
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE
ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretário RAFAEL RAMALHO DUBEUX

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO
GONÇALVES

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretária PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO
ALVES JIMENEZ

Secretaria de Esportes
Secretário RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO

Secretaria de Cultura
Secretária TAYZA VILELA ÁLVARES CONTAGEM FARIA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos
Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã
Secretário MURILO RODRIGUES CAVALCANTI

Secretaria de Habitação
Secretária MARIA EDUARDA MEDICIS MARANHÃO
DE QUEIROZ CAMPOS

Secretaria de Saneamento
Secretária ELIANA FRANCISCA VIANA

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento
Secretário LEONARDO BACELAR DE ARAÚJO

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Secretário CARLOS DE OLIVEIRA RIBEIRO FILHO

Secretaria de Infraestrutura
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria-Geral do Município
Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY
DANTAS DE OLIVEIRA

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe VICTOR MARQUES ALVES

Gabinete da Vice-Prefeita
Chefe MARIA REBEKA LINHARES DE OLIVEIRA

Gabinete de Projetos Especiais
Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

Gabinete de Comunicação
Chefe RAFAEL SALVIANO MARQUES MARROQUIM

Gabinete de Imprensa
Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

Gabinete do Centro do Recife
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Assessoria Especial e Representação Institucional
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
RODRIGO STOK / ALMIR MELO /
LUDMYLLA BELCHIOR

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

Mutirão de vacinação acontece em 13 locais no fim de semana

Além do imunizante contra covid-19, alguns locais terão vacina contra gripe, pólio e atualização do cartão de vacina



A Prefeitura do Recife vai realizar, neste fim de semana, mais um mutirão de

vacinação itinerante contra covid-19. Nestes sábado (3) e domingo (4), 13 pontos disponibilizarão o imunizante anticovid para pessoas a partir de três anos sem necessidade de agendamento. Em alguns locais, também terá disponibilidade de vacina contra gripe, pólio e atualização do cartão de vacina.

Para agilizar a vacinação, a Secretaria de Saúde do Recife recomenda que os usuários levem um documento de identificação, a carteira de vacinação, os comprovantes de vacinação da covid-19 e o cartão SUS (se tiverem esses três últimos).

Nos pontos onde houver disponibilidade de vacina contra influenza, os profissionais da Secretaria de Saúde municipal vão aplicar o imunizante em toda a população a partir dos seis meses de idade. Já a vacina contra poliomielite é voltada para crianças de 1 a menores de cinco anos.

A vacina contra covid-19 será aplicada nas crianças entre 3 e 11 anos e também nas pessoas a partir de 12 anos que estão dentro do perfil para receber a primeira dose da vacina, ou aqueles que estão no prazo para a segunda dose, os que estão com doses atrasadas ou que já podem tomar a



Nos pontos onde houver disponibilidade de vacina contra influenza, os profissionais da Secretaria de Saúde municipal vão aplicar o imunizante em toda a população a partir dos seis meses de idade. Já a vacina contra poliomielite é voltada para crianças de 1 a menores de cinco anos

primeira ou segunda dose de reforço.

Podem receber a primeira dose de reforço (terceira dose) as pessoas a partir de 12 anos que tomaram a segunda dose há, pelo menos, quatro meses. Já aquelas com 40 anos ou mais, imunossuprimidas, com o Índice de Massa Corporal (IMC) igual ou maior a 40 e os trabalhadores da saúde também podem receber a segunda dose de reforço (quarta dose).

Os menores de idade devem estar acompanhados dos pais ou responsá-

veis no momento da vacinação. Também precisam apresentar documento oficial da criança, documento oficial com foto que comprove filiação/responsabilidade, além de comprovante de residência em nome de um dos pais ou responsável. Caso não possua e também não tenha o certificado de domicílio eleitoral, é possível utilizar uma autodeclaração de moradia, elaborada especificamente para estas ações.

Confira a programação no www.recife.pe.gov.br.

PCR entrega Mercado de Casa Amarela requalificado

Um dos pontos de comércio popular mais antigos e simbólicos do Recife, o Mercado de Casa Amarela está de cara nova após uma requalificação que foi entregue à população ontem (2), pelo prefeito João Campos. Executada pelo Executivo Municipal, a obra incluiu reforma dos sanitários e depósito de mercadorias, reestruturação da cobertura e das fachadas dos boxes internos, além da troca de mobiliário dos boxes externos e instalação da faixa de pedestre elevada e dos paraciclos.

“Fizemos manutenção da cobertura, pintura da estrutura metálica, repaginação da fachada e dos boxes, da parte de toldos na lateral. Também viabilizamos uma parceria com a Coca-Cola para promover parte destas intervenções. Foi um conjunto de investimentos, liderado pela CSURB, e ainda vai vir mais novidades para o mercado que a gente vai executar a partir do próximo ano, sempre inovando e valorizando esses importantes espaços públicos”, afirmou João Campos. O gestor também agradeceu pela emenda parlamentar do deputado federal Tadeu Alencar que contribuiu com as melhorias.

Nos sanitários, foram feitas troca de todas as louças, metais, luminárias, portas e revestimento de piso e parede, pintura do teto, além da revisão da instalação elétrica e hidrossanitária. Nos boxes internos, foi realizada a troca de bancadas de granito, pintura das portas e a recuperação das paredes. Para melhorar a acessibilidade, de acordo com a resolução CONTRAN nº 738/18, foi implantada uma faixa de pedestre elevada, com piso tátil, entre o mercado e o anexo I. Também foi feita a instalação de paraciclos na entrada principal, disponibilizando 10 vagas para bicicletas, com o intuito de facilitar a mobilidade para os ciclistas que frequentam o estabelecimento.

Os boxes externos receberam mobiliário padronizado da Coca-Cola, empresa que venceu a licitação para fornecimento do equipamento. Foram trocadas as mesas, cadeiras, e instalados toldos retráteis. Também houve revisão da rede de drenagem, pintura de todo o equipamento e troca de todas as calhas da cobertura. “Essa é mais uma importante intervenção realizada em um dos mercados públicos mais simbólicos da cidade e mostra uma preocupação com a melho-

ria desses espaços, tão importantes para a nossa história e cultura. Essa e outras requalificações estimulam os comerciantes e frequentadores a valorizar, cuidar e frequentar ainda mais esses equipamentos públicos”, disse o diretor-presidente da Autarquia de Serviços Urbanos do Recife (CSURB), Gabriel Leitão.

O açougueiro Zonaldo Ferreira, 77 anos, vende carne bovina no Mercado de Casa Amarela há 57 anos. No box 32, ele contou que a requalificação feita pela Prefeitura do Recife deixou o local, que ele considera a sua segunda casa, muito mais agradável. “Antes havia goteiras aqui, muita água, agora não tem mais, por causa da nova cobertura. As calçadas foram modificadas, ficou ótimo. Foi feita uma pintura e então ficou tudo limpinho. Os boxes agora estão com mármore e cerâmica”, comentou ele. Já a faxineira Cristina Bento, 59 anos, mora no Alto de Santa Isabel e visita o Mercado de Casa Amarela pelo menos uma vez por semana para realizar pequenas compras. Ela também aprovou a requalificação do equipamento: “Eu nasci e me criei aqui perto. Estou achando ótimo o mercado, ótimo mesmo, está tudo limpinho, renovado. Eu venho sempre para comprar alimentos como legumes e verduras. Com essas mudanças, as pessoas ficam animadas e passam a vir mais”.

MERCADO DE CASA AMARELA - O Mercado de Casa Amarela foi inaugurado em 9 de novembro de 1930, sendo um dos mais antigos do Recife. A estrutura foi trazida de bonde pela empresa Borrione, em 1928. Presume-se que o terreno onde o mercado foi erguido tenha sido doado pelo proprietário, Allain Teixeira, naquele mesmo ano. A área originalmente construída é de 817m². Em sua parte externa há compartimentos que servem alimentação (bares e restaurantes populares) que são as principais atrações, funcionando 24h. A oferta de produtos é diversificada, com a venda de carne de charque e queijo de coalho vindos do sertão, além de carnes, frios, peixes e crustáceos, armarinhos, ervas, flores e artesanatos em palha e barro.



Um dos mais importantes pontos de comércio popular da cidade recebeu melhorias nos boxes, sanitários, piso e fachadas

Edson Holanda

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

LEI MUNICIPAL nº 18.974 , DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre incentivos às atividades de ciência, tecnologia e inovação no Recife.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei regulamenta o art. 218 da Constituição Federal e disciplina o incentivo às atividades de ciência, tecnologia e inovação na Cidade do Recife, com o objetivo de superar desafios científicos e tecnológicos concretos da realidade recifense por meio de articulação entre o Poder Executivo municipal, Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação – ICTs, entidades privadas sem fins lucrativos e o setor produtivo.

§ 1º No âmbito municipal, aplicam-se as disposições desta lei em relação às atividades de ciência, tecnologia e inovação, sem prejuízo da aplicação das normas gerais da Lei Federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 (Lei de Inovação), bem como a aplicação da Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021 (Marco Legal das Startups), e suas regulamentações.

§ 2º O disposto nesta Lei se aplica ao município do Recife, às suas autarquias e fundações e também às empresas públicas e sociedades de economia mista municipais em relação às atividades que envolvam ciência, tecnologia e inovação.

Art. 2º São instrumentos da política de ciência, tecnologia e inovação no âmbito municipal, entre outros:

I - encomenda tecnológica;

II - desafio público;

III - contratação pública para solução inovadora (CPSI);

IV - bônus tecnológico;

V - bolsa de estímulo à inovação no ambiente produtivo, para pesquisador, para atividades de extensão tecnológica, para proteção da propriedade intelectual, ou para transferência de tecnologia;

VI - incentivos ao inventor independente;

VII - estímulo à formação de ambientes promotores de inovação;

VIII - acordos de parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação;

IX - termos de colaboração ou de fomento de pesquisa, desenvolvimento e inovação;

X - programa de ambiente regulatório experimental (sandbox regulatório), incluindo laboratórios abertos (living labs);

XI - promoção e divulgação de pesquisas e tecnologias desenvolvidas localmente (vitrine tecnológica);

XII - programas de investimento em pesquisa e desenvolvimento em contratos de concessão ou permissão de serviços públicos ou em regulações setoriais;

XIII - transferência de tecnologia;

XIV - Programa de Incentivo ao Porto Digital;

XV - estímulo à inovação nas empresas do Recife; e

XVI - Prêmio Recife de Inovação.

CAPÍTULO II DA ENCOMENDA TECNOLÓGICA

Art. 3º Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão contratar diretamente ICT pública ou privada, entidades de direito privado sem fins lucrativos ou empresas, isoladamente ou em consórcio, voltadas para atividades de pesquisa e de reconhecida capacitação tecnológica no setor, com vistas à realização de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação que envolvam risco tecnológico, para solução de problema técnico específico ou obtenção de produto, serviço, design ou processo inovador, nos termos do art. 20 da Lei nº 10.973, de 2004 e do inciso V do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º Para os fins do caput, são consideradas como voltadas para atividades de pesquisa aquelas entidades, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que tenham experiência na realização de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, dispensadas as seguintes exigências:

I - que conste expressamente do ato constitutivo da contratada a realização de pesquisa entre os seus objetivos institucionais;

II - que a contratada se dedique, exclusivamente, às atividades de pesquisa.

§ 2º Na contratação da encomenda, também poderão ser incluídos os custos das atividades que precedem a introdução da solução, do produto, do serviço ou do processo inovador no mercado, dentre as quais:

I - a fabricação de protótipos;

II - o escalonamento, como planta piloto para prova de conceito, testes e demonstração; e

III - a construção da primeira planta em escala comercial, quando houver interesse dos órgãos e das entidades da Administração Pública Municipal no fornecimento de que trata o § 4º do art. 20 da Lei nº 10.973, de 2004.

§ 3º Caberá ao contratante descrever as necessidades de modo a permitir que os interessados identifiquem a natureza do problema técnico existente e a visão global do produto, do serviço ou do processo inovador passível de obtenção, dispensadas as especificações técnicas do objeto devido à complexidade da atividade de pesquisa, desenvolvimento e inovação ou por envolver soluções inovadoras não disponíveis no mercado.

§ 4º Na fase prévia à celebração do contrato, o órgão ou a entidade da Administração Pública Municipal deverá consultar potenciais contratados para obter informações necessárias à definição da encomenda, observado o seguinte:

I - a necessidade e a forma da consulta serão definidas pelo órgão ou pela entidade da Administração Pública Municipal;

II - as consultas não implicarão desembolso de recursos por parte do órgão ou da entidade da Administração Pública Municipal e tampouco preferência na escolha do fornecedor ou do executante; e

III - as consultas e as respostas dos potenciais contratados, quando feitas formalmente, deverão ser anexadas aos autos do processo de contratação, ressalvadas eventuais informações de natureza industrial, tecnológica ou comercial que devam ser mantidas sob sigilo.

§ 5º O órgão ou a entidade da Administração Pública Municipal contratante poderá criar, por meio de ato de sua autoridade máxima, comitê técnico de especialistas para assessorar a instituição na definição do objeto da encomenda, na escolha do futuro contratado, no monitoramento da execução contratual e nas demais funções previstas nesta Lei, observado o seguinte:

I - os membros do comitê técnico deverão assinar declaração de que não possuem conflito de interesse na realização da atividade de assessoria técnica ao contratante; e

II - a participação no comitê técnico será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

§ 6º As auditorias técnicas e financeiras a que se refere esta Lei poderão ser realizadas pelo comitê técnico de especialistas.

§ 7º O contratante definirá os parâmetros mínimos aceitáveis para utilização e desempenho da solução, do produto, do serviço ou do processo objeto da encomenda.

§ 8º Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal negociarão a celebração do contrato de encomenda tecnológica, com um ou mais potenciais interessados, com vistas à obtenção das condições mais vantajosas de contratação, observadas as seguintes diretrizes:

I - a negociação será transparente, com documentação pertinente anexada aos autos do processo de contratação, ressalvadas eventuais informações de natureza industrial, tecnológica ou comercial que devam ser mantidas sob sigilo;

II - a escolha do contratado será orientada para a maior probabilidade de alcance do resultado pretendido pelo contratante, e não necessariamente para o menor preço ou custo, e os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão utilizar, como fatores de escolha, a competência técnica, a capacidade de gestão, as experiências anteriores, a qualidade do projeto apresentado e outros critérios significativos de avaliação do contratado; e

III - o projeto específico de que trata o § 9º poderá ser objeto de negociação com o contratante, permitido ao contratado, durante a elaboração do projeto, consultar os gestores públicos responsáveis pela contratação e, se houver, o comitê técnico de especialistas.

§ 9º A celebração do contrato de encomenda tecnológica ficará condicionada à aprovação prévia de projeto específico, com etapas de execução do contrato estabelecidas em cronograma físico-financeiro, a ser elaborado pelo contratado, com observância aos objetivos a serem atingidos e aos requisitos que permitam a aplicação dos métodos e dos meios indispensáveis à verificação do andamento do projeto em cada etapa, além de outros elementos estabelecidos pelo contratante.

§ 10. A contratação prevista no caput poderá englobar a transferência de tecnologia para viabilizar a produção e o domínio de tecnologias essenciais para o Município, definidas em atos específicos das autoridades municipais responsáveis por sua execução.

§ 11. Sem prejuízo da responsabilidade assumida no instrumento contratual, o contratado poderá subcontratar determinadas etapas da encomenda, até o limite previsto no termo de contrato, hipótese em que o subcontratado observará as mesmas regras de proteção do segredo industrial, tecnológico ou comercial aplicáveis ao contratado.

Art. 4º O contratante será informado quanto à evolução do projeto e aos resultados parciais alcançados e deverá monitorar a execução do objeto contratual, por meio da mensuração dos resultados alcançados em relação àqueles previstos, de modo a permitir a avaliação da sua perspectiva de êxito, além de indicar eventuais ajustes que preservem o interesse das partes no cumprimento dos objetivos pactuados.

§ 1º Encerrada a vigência do contrato, sem alcance integral ou com alcance parcial do resultado almejado, o órgão ou a entidade contratante, a seu exclusivo critério, poderá, por meio de auditoria técnica e financeira:

I - prorrogar o seu prazo de duração; ou

II - elaborar relatório final, hipótese em que será considerado encerrado.

§ 2º O projeto contratado poderá ser descontinuado sempre que verificada a inviabilidade técnica ou econômica no seu desenvolvimento, por meio da rescisão do contrato:

I - por ato unilateral dos órgãos e das entidades da Administração Pública Municipal; ou

II - por acordo entre as partes.

§ 3º A inviabilidade técnica ou econômica referida no § 2º deverá ser comprovada por meio de avaliação técnica e financeira.

§ 4º Na hipótese de descontinuidade do projeto contratado prevista no § 2º, o pagamento ao contratado cobrirá as despesas já incorridas na execução efetiva do projeto, consoante o cronograma físico-financeiro aprovado, mesmo que o contrato tenha sido celebrado sob a modalidade de preço fixo ou de preço fixo mais remuneração variável de incentivo.

§ 5º Na hipótese de o projeto ser conduzido nos moldes contratados e os resultados obtidos serem diversos daqueles almejados em função do risco tecnológico, comprovado por meio de avaliação técnica e financeira, o pagamento obedecerá aos termos estabelecidos no contrato.

Art. 5º O pagamento decorrente do contrato de encomenda tecnológica será efetuado proporcionalmente aos trabalhos executados no projeto, consoante o cronograma físico-financeiro aprovado, com a possibilidade de adoção de remunerações adicionais associadas ao alcance de metas de desempenho no projeto, nos termos desta Lei.

§ 1º Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão utilizar diferentes modalidades de remuneração de contrato de encomenda para compartilhar o risco tecnológico e contornar a dificuldade de estimar os custos de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação a partir de pesquisa de mercado, quais sejam:

I - preço fixo;

II - preço fixo mais remuneração variável de incentivo;

III - reembolso de custos sem remuneração adicional;

IV - reembolso de custos mais remuneração variável de incentivo; ou

V - reembolso de custos mais remuneração fixa de incentivo.

§ 2º A escolha da modalidade de que trata este artigo deverá ser devidamente motivada nos autos do processo, conforme as especificidades do caso concreto, e aprovada expressamente pela autoridade superior.

§ 3º Os contratos celebrados sob a modalidade de preço fixo são aqueles utilizados quando o risco tecnológico é baixo e em que é possível antever, com nível razoável de confiança, os reais custos da encomenda, hipótese em que o termo de contrato estabelecerá o valor a ser pago ao contratado e o pagamento ocorrerá ao final de cada etapa do projeto ou ao final do projeto.

§ 4º O preço fixo somente poderá ser modificado:

I - se forem efetuados os ajustes de que trata o caput do art. 4º desta Lei;

II - na hipótese de reajuste por índice setorial ou geral de preços, nos prazos e nos limites autorizados pela legislação federal;

III - para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

IV - por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido dos órgãos e das entidades da Administração Pública Municipal, desde que não decorrentes de erros ou omissões por parte do contratado, observados os limites previstos no art. 125 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 5º Os contratos celebrados sob a modalidade de preço fixo mais remuneração variável de incentivo serão utilizados quando as partes puderem prever com margem de confiança os custos do projeto e quando for interesse do contratante estimular o atingimento de metas previstas no projeto relativas aos prazos ou ao desempenho técnico do contratado.

§ 6º Os contratos que prevejam o reembolso de custos serão utilizados quando os custos do projeto não forem conhecidos no momento da realização da encomenda em razão do risco tecnológico, motivo pelo qual estabelecem o pagamento das despesas incorridas pelo contratado na execução do objeto, hipótese em que será estabelecido limite máximo de gastos para fins de reserva de orçamento que o contratado não poderá exceder, exceto por sua conta e risco, sem prévio acerto com o contratante.

§ 7º Nos contratos que adotam apenas a modalidade de reembolso de custos sem remuneração adicional, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal arcarão somente com as despesas associadas ao projeto incorridas pelo contratado e não caberá remuneração ou outro pagamento além do custo.

§ 8º A modalidade de reembolso de custos sem remuneração adicional é indicada para encomenda tecnológica celebrada com entidade sem fins lucrativos ou cujo contratado tenha expectativa de ser compensado com benefícios indiretos, a exemplo de algum direito sobre a propriedade intelectual ou da transferência de tecnologia.

§ 9º Os contratos celebrados sob a modalidade de reembolso de custos mais remuneração variável de incentivo são aqueles que, além do reembolso de custos, adotam remunerações adicionais vinculadas ao alcance de metas previstas no projeto, em especial metas associadas à contenção de custos, ao desempenho técnico e aos prazos de execução ou de entrega.

§ 10. Os contratos celebrados sob a modalidade de reembolso de custos mais remuneração fixa de incentivo são aqueles que, além do reembolso dos custos, estabelecem o pagamento ao contratado de remuneração negociada entre as partes, que será definida no instrumento contratual e que somente poderá ser modificada nas hipóteses previstas nos incisos de I a IV do § 4º.

§ 11. A remuneração fixa de incentivo não poderá ser calculada como percentual das despesas efetivamente incorridas pelo contratado.

§ 12. A política de reembolso de custos pelo contratante observará as seguintes diretrizes:

I - separação correta entre os custos incorridos na execução da encomenda dos demais custos do contratado;

II - razoabilidade dos custos;

III - previsibilidade mínima dos custos; e

IV - necessidade real dos custos apresentados pelo contratado para a execução da encomenda segundo os parâmetros estabelecidos no instrumento contratual.

§ 13. Nos contratos que prevejam o reembolso de custos, caberá ao contratante exigir do contratado sistema de contabilidade de custos adequado, a fim de que seja possível mensurar os custos reais da encomenda.

§ 14. As remunerações de incentivo serão definidas pelo contratante com base nas seguintes diretrizes:

I - compreensão do mercado de atuação do contratado;

II - avaliação correta dos riscos e das incertezas associadas à encomenda tecnológica;

III - economicidade;

IV - compreensão da capacidade de entrega e do desempenho do contratado;

V - estabelecimento de metodologias de avaliação transparentes, razoáveis e auditáveis; e

VI - compreensão dos impactos potenciais da superação ou do não atingimento das metas previstas no contrato.

Art. 6º As partes deverão definir, no instrumento contratual, a titularidade ou o exercício dos direitos de propriedade intelectual resultante da encomenda e poderão dispor sobre a cessão do direito de propriedade intelectual, o licenciamento para exploração da criação e a transferência da tecnologia, observado o disposto no § 4º e no § 5º do art. 6º da Lei nº 10.973, de 2004.

§ 1º O contratante poderá, mediante demonstração de interesse público, ceder ao contratado a totalidade dos direitos de propriedade intelectual, por meio de compensação financeira ou não financeira, desde que economicamente mensurável, inclusive quanto ao licenciamento da criação aos órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal sem o pagamento de royalty ou de outro tipo de remuneração.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, o contrato de encomenda tecnológica deverá prever que o contratado detentor do direito exclusivo de exploração de criação protegida perderá automaticamente esse direito caso não comercialize a criação no prazo e nas condições definidos no contrato, situação em que os direitos de propriedade intelectual serão revertidos em favor dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

§ 3º Na hipótese de omissão do instrumento contratual, os resultados do projeto, a sua documentação e os direitos de propriedade intelectual pertencerão ao contratante.

Art. 7º O fornecimento, em escala ou não, do produto, do serviço ou do processo inovador resultante das atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação encomendadas na forma estabelecida nesta Lei poderá ser contratado com dispensa de licitação, inclusive com o próprio desenvolvedor da encomenda.

Parágrafo único. O contrato de encomenda tecnológica poderá prever opção de compra dos produtos, dos serviços ou dos processos resultantes da encomenda.

Art. 8º Quando o contrato de encomenda tecnológica estabelecer a previsão de fornecimento em escala do produto, do serviço ou do processo inovador, as partes poderão celebrar contrato, com dispensa de licitação, precedido da elaboração de planejamento do fornecimento, acompanhado de termo de referência com as especificações do objeto encomendado e de informações sobre:

I - a justificativa econômica da contratação;

II - a demanda do órgão ou da entidade;

III - os métodos objetivos de mensuração do desempenho dos produtos, dos serviços ou dos processos inovadores; e

IV - quando houver, as exigências de certificações emitidas por instituições públicas ou privadas credenciadas.

CAPÍTULO III DO DESAFIO PÚBLICO

Art. 9º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal promoverão ciclos de inovação aberta por meio da realização de desafios públicos.

§ 1º Os desafios públicos constituem uma forma de colaboração entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e a sociedade, na modalidade de concurso, visando ao desenvolvimento de soluções inovadoras que contribuam para a resolução de problemas da cidade mediante concessão de prêmio ou remuneração às propostas vencedoras.

§ 2º O edital de concurso para participação no desafio público indicará:

I - a descrição do desafio público proposto;

II - as etapas que compõem o desafio público;

III - o público-alvo e a qualificação exigida dos participantes;

IV - as diretrizes e formas de apresentação das propostas de solução dos desafios;

V - os critérios de análise e classificação das propostas; e

VI - as premiações a serem concedidas às soluções melhor classificadas.

§ 3º Os desafios públicos mencionados no caput poderão ser realizados em parceria com a academia, entidades privadas sem fins lucrativos e setor produtivo mediante celebração de Termo de Acordo de Parceria para Desafio Público.

§ 4º A celebração do Termo de Acordo de Parceria para Desafio Público previsto no § 3º depende de prévia aprovação do projeto de desafio público pela autoridade superior do órgão ou entidade e especificará as obrigações das partes.

§ 5º Quando envolver desembolso de recursos públicos para o parceiro privado, aplicável apenas nos casos de parcerias com a academia e entidades privadas sem fins lucrativos, o Termo de Acordo de Parceria para Desafio Público deverá conter as seguintes informações:

I - identificação do desafio público a ser proposto;

II - metas a serem atingidas;

III - montante dos recursos financeiros, seu cronograma de desembolso e os critérios para a prestação de contas, que deverá ser simplificada e direcionada para os resultados pretendidos; e

IV - previsão de início e fim da execução do objeto, bem como da conclusão das etapas ou fases programadas.

CAPÍTULO IV DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA PARA SOLUÇÃO INOVADORA

Art. 10. Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão contratar pessoas físicas ou jurídicas, isoladamente ou em consórcio, para o teste de soluções inovadoras por elas desenvolvidas ou a serem desenvolvidas, com ou sem risco tecnológico, por meio de licitação na modalidade especial, nos termos dos arts. 12 e 13 da Lei Complementar n.º 182.

Art. 11. Após a homologação do resultado da licitação, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal celebrarão Contrato Público para Solução Inovadora (CPSI) com as proponentes selecionadas, nos termos do art. 14 da Lei Complementar nº 182.

Art. 12. Encerrado o contrato, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão, sem nova licitação, celebrar contrato para fornecimento do produto, do processo ou da solução resultante do CPSI, ou para integração da solução à infraestrutura tecnológica ou ao processo de trabalho dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, nos termos do art. 15 da Lei Complementar 182.

CAPÍTULO V DO BÔNUS TECNOLÓGICO

Art. 13. O bônus tecnológico é uma subvenção a microempresas e a empresas de pequeno e médio porte, com base em dotações orçamentárias de órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, destinada ao pagamento de compartilhamento e ao uso de infraestrutura de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, de contratação de serviços tecnológicos especializados ou de transferência de tecnologia, quando esta for meramente complementar a aqueles serviços.

§ 1º A concessão do bônus tecnológico implicará, obrigatoriamente, a assunção de contrapartida financeira ou não-financeira pela empresa beneficiária, na forma estabelecida pela concedente.

§ 2º O bônus tecnológico será concedido por meio de termo de outorga e caberá ao órgão ou à entidade concedente dispor sobre os critérios e os procedimentos para a sua concessão.

§ 3º A concedente deverá realizar a análise motivada de admissibilidade das propostas apresentadas, especialmente quanto ao porte da empresa, à destinação dos recursos solicitados e à regularidade fiscal e previdenciária do proponente.

§ 4º As solicitações de bônus tecnológico poderão ser apresentadas de forma isolada ou conjugada com outros instrumentos de apoio, de acordo com os critérios e os procedimentos estabelecidos pela concedente.

§ 5º Na hipótese de concessão de forma isolada, a concedente adotará procedimento simplificado para seleção das empresas que receberão o bônus tecnológico.

§ 6º O bônus tecnológico deverá ser utilizado no prazo máximo de doze meses, contado da data do recebimento dos recursos pela empresa.

§ 7º O uso indevido dos recursos ou o descumprimento do prazo estabelecido no § 6º implicará a perda ou a restituição do benefício concedido.

§ 8º O bônus tecnológico poderá ser utilizado para a contratação de ICT pública ou privada ou de empresas, de forma individual ou consorciada.

§ 9º A prestação de contas será feita de forma simplificada e privilegiará os resultados obtidos, conforme definido pelo órgão ou pela entidade da Administração Pública Municipal concedente.

BOLSA DE ESTÍMULO À INOVAÇÃO NO AMBIENTE PRODUTIVO, PARA PESQUISADOR, PARA ATIVIDADES DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA, PARA PROTEÇÃO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL OU PARA TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

Art. 14. Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal, as agências de fomento, as ICTs públicas e as fundações de apoio concederão bolsas de estímulo à inovação no ambiente produtivo, destinadas à formação e à capacitação de recursos humanos e à agregação de especialistas, em ICTs e em empresas, que contribuam para a execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação e para as atividades de extensão tecnológica, de proteção da propriedade intelectual e de transferência de tecnologia.

CAPÍTULO VII INCENTIVOS AO INVENTOR INDEPENDENTE

Art. 15. Ao inventor independente que comprove depósito de pedido de patente é facultado solicitar a adoção de sua criação pelos órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal ou ICT Pública, que decidirá quanto à conveniência e à oportunidade da solicitação e à elaboração de projeto voltado à avaliação da criação para futuro desenvolvimento, incubação, utilização, industrialização e inserção no mercado.

§ 1º O núcleo de inovação tecnológica da ICT ou Secretaria responsável pela pasta de Ciência, Tecnologia e Inovação, avaliará a invenção, a sua afinidade com a respectiva área de atuação e o interesse no seu desenvolvimento.

§ 2º O inventor independente deverá ser informado sobre a decisão quanto à adoção a que se refere o caput deste artigo no prazo máximo de 6 (seis) meses.

Art. 16. Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal e as ICTs públicas poderão apoiar o inventor independente que comprovar o depósito de patente de sua criação, entre outras formas, por meio de:

I - análise da viabilidade técnica e econômica do objeto de sua invenção;

II - assistência para transformação da invenção em produto ou processo com os mecanismos financeiros e creditícios dispostos na legislação;

III - assistência para constituição de empresa que produza o bem objeto da invenção; e

IV - orientação para transferência de tecnologia para empresas já constituídas.

CAPÍTULO VIII DO ESTÍMULO À FORMAÇÃO DE AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO

Art. 17. Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal apoiarão a criação, a implantação e a consolidação de ambientes promotores da inovação, como forma de incentivar o desenvolvimento tecnológico, o aumento da competitividade e a interação entre as empresas e as ICT.

§ 1º Para os fins previstos no caput deste artigo, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão:

I - ceder o uso de imóveis, sob o regime de cessão de uso de bem público, para a instalação e a consolidação de ambientes promotores da inovação;

a) a entidades privadas sem fins lucrativos, que tenham por missão institucional a gestão de ambientes promotores da inovação; ou

b) diretamente às empresas e às ICTs interessadas.

II - participar da criação e da governança das entidades gestoras de ambientes promotores da inovação, desde que adotem mecanismos que assegurem a segregação das funções de financiamento e de execução e operação;

III - conceder, quando couber, financiamento, subvenção econômica, outros tipos de apoio financeiro reembolsável ou não reembolsável e incentivos fiscais e tributários, para a implantação e a consolidação de ambientes promotores da inovação, incluída a transferência de recursos públicos para obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas em terrenos de propriedade particular, destinados ao funcionamento de ambientes promotores da inovação, em consonância com o disposto no art. 19, § 6º, inciso III, da Lei nº 10.973, de 2004, e observada a legislação específica; e

IV - disponibilizar espaço em prédios compartilhados aos interessados em ingressar no ambiente promotor da inovação.

§ 2º A cessão de que trata o inciso I do § 1º deste artigo será feita mediante contrapartida obrigatória, financeira ou não financeira, das entidades, das empresas ou das ICTs de que tratam as alíneas "a" e "b" do referido inciso.

§ 3º A transferência de recursos públicos, na modalidade não reembolsável, para obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas, quando realizada em terreno de propriedade de ICT privada e destinado à instalação de ambientes promotores da inovação, ficará condicionada à cláusula de inalienabilidade do bem e formalização de transferência da propriedade à administração pública na hipótese de sua dissolução ou extinção.

§ 4º As ICTs públicas e as ICTs privadas beneficiadas pelo Poder Público prestarão informações ao Município do Recife sobre os indicadores de desempenho de ambientes promotores da inovação, quando couber, na forma de norma complementar a ser editada pelo secretário responsável pela pauta de Ciência, Tecnologia e Inovação.

§ 5º O apoio de que trata o caput deste artigo poderá ser prestado de forma isolada ou consorciada, com empresas, entidades privadas, ICTs ou órgãos de diferentes esferas da administração pública, observado o disposto no art. 218, § 6º, no art. 219, parágrafo único, e no art. 219-A da Constituição Federal.

§ 6º Para atendimento ao caput deste artigo, serão observadas as determinações estabelecidas no Capítulo II (Do estímulo à construção de ambientes especializados e cooperativos de inovação) da Lei Federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 (Lei Federal de Inovação) e Seção III (Dos ambientes promotores da inovação) do Capítulo II (Do estímulo à construção de ambientes especializados e cooperativos de inovação) do Decreto Federal nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018.

CAPÍTULO IX DO ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

Art. 18. Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal, ICT's e instituições privadas poderão celebrar acordo de parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço ou processo, sem transferência de recursos financeiros públicos para o parceiro privado, observado o disposto no art. 9º da Lei nº 10.973, de 2004.

§ 1º A celebração do acordo de parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação deverá ser precedida da negociação entre os parceiros do plano de trabalho, do qual deverá constar obrigatoriamente:

I - a descrição das atividades conjuntas a serem executadas, de maneira a assegurar discricionariedade aos parceiros para exercer as atividades com vistas ao atingimento dos resultados pretendidos;

II - a estipulação das metas a serem atingidas e os prazos previstos para execução, além dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas, considerados os riscos inerentes aos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação;

III - a descrição, nos termos estabelecidos no § 3º, dos meios a serem empregados pelos parceiros; e

IV - a previsão da concessão de bolsas, quando couber, nos termos estabelecidos no § 4º.

§ 2º O plano de trabalho constará como anexo do acordo de parceria e será parte integrante e indissociável deste, e somente poderá ser modificado segundo os critérios e a forma definidos em comum acordo entre os partícipes.

§ 3º As instituições que integram os acordos de parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação poderão permitir a participação de recursos humanos delas integrantes para a realização das atividades conjuntas de pesquisa, desenvolvimento e inovação, inclusive para as atividades de apoio e de suporte, e também ficarão autorizadas a prover capital intelectual, serviços, equipamentos, materiais, propriedade intelectual, laboratórios, infraestrutura e outros meios pertinentes à execução do plano de trabalho.

§ 4º O servidor, o militar, o empregado da ICT pública e o estudante de curso técnico, de graduação ou de pós-graduação, envolvidos na execução das atividades previstas no caput poderão receber bolsa de estímulo à inovação diretamente da ICT a que estiverem vinculados, de fundação de apoio ou de agência de fomento, observado o disposto no § 4º do art. 9º da Lei nº 10.973, de 2004.

§ 5º Na hipótese de remuneração do capital intelectual, deverá haver cláusula específica no instrumento celebrado mediante estabelecimento de valores e destinação de comum acordo.

§ 6º O acordo de parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação poderá prever a transferência de recursos financeiros dos parceiros privados para os parceiros públicos, inclusive por meio de fundação de apoio, para a consecução das atividades previstas nesta Lei.

§ 7º Na hipótese prevista no § 6º, as agências de fomento poderão celebrar acordo de parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação para atender aos objetivos previstos no art. 3º da Lei nº 10.973, de 2004.

§ 8º A prestação de contas da ICT ou da agência de fomento, na hipótese prevista no § 6º, deverá ser disciplinada no acordo de parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação.

Art. 19. O acordo de parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação poderá ser celebrado sem a realização de chamamento público, desde que não envolva a transferência de recursos públicos, observando-se, ainda, o disposto no art. 29, da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 20. As partes deverão definir, no acordo de parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação, a titularidade da propriedade intelectual e a participação nos resultados da exploração das criações resultantes da parceria, de maneira a assegurar aos signatários o direito à exploração, ao licenciamento e à transferência de tecnologia, observado o disposto no § 4º ao § 7º do art. 6º da Lei nº 10.973, de 2004.

§ 1º A propriedade intelectual e a participação nos resultados referidas no caput serão asseguradas aos parceiros, nos termos estabelecidos no acordo, hipótese em que será admitido à ICT pública ceder ao parceiro privado a totalidade dos direitos de propriedade intelectual mediante compensação financeira ou não financeira, desde que economicamente mensurável, inclusive quanto ao licenciamento da criação à administração pública sem o pagamento de royalty ou de outro tipo de remuneração.

§ 2º Na hipótese de a ICT pública ceder ao parceiro privado a totalidade dos direitos de propriedade intelectual, o acordo de parceria deverá prever que o parceiro detentor do direito exclusivo de exploração de criação protegida perderá automaticamente esse direito caso não comercialize a criação no prazo e nas condições definidos no acordo, situação em que os direitos de propriedade intelectual serão revertidos em favor da ICT pública, conforme disposto em sua política de inovação.

CAPÍTULO X DO TERMO DE COLABORAÇÃO E DO TERMO DE FOMENTO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

Art. 21. O termo de colaboração ou o termo de fomento, conforme o caso, para pesquisa, desenvolvimento e inovação é o instrumento jurídico celebrado entre os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal e as ICT públicas e privadas para execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, com transferência de recursos financeiros públicos, observado o disposto no art. 9º-A da Lei Federal 10.973, de 2 de dezembro de 2004, bem como as disposições da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 1º Os projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação poderão contemplar, entre outras finalidades:

I - a execução de pesquisa científica básica, aplicada ou tecnológica;

II - o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos e aprimoramento dos já existentes;

III - a fabricação de protótipos para avaliação, teste ou demonstração; e

IV - a capacitação, a formação e o aperfeiçoamento de recursos humanos para atuação em pesquisa, desenvolvimento e inovação, inclusive no âmbito de programas de pós-graduação.

§ 2º A vigência do termo de colaboração ou do termo de fomento para pesquisa, desenvolvimento e inovação deverá ser suficiente à realização plena do objeto, admitida a prorrogação, desde que justificada tecnicamente e refletida em ajuste do plano de trabalho.

§ 3º A administração pública somente poderá pagar despesas em data posterior ao término da execução do termo de colaboração ou do termo de fomento se o fato gerador da despesa houver ocorrido durante sua vigência.

§ 4º Ato de Secretário responsável pela pasta de ciência, tecnologia e inovação disciplinará a exigência de contrapartida como requisito para celebração do termo de colaboração ou do termo de fomento para pesquisa, desenvolvimento e inovação.

§ 5º Na hipótese de remuneração do capital intelectual, deverá haver cláusula específica no instrumento celebrado mediante estabelecimento de valores e destinação de comum acordo.

Art. 22. A celebração do termo de colaboração ou do termo de fomento para pesquisa, desenvolvimento e inovação poderá ser feita, respectivamente, por meio de:

I - processo seletivo promovido pela administração; ou

II - apresentação de proposta de projeto por iniciativa de ICT pública.

§ 1º A hipótese prevista no inciso II do caput aplica-se excepcionalmente às ICT privadas mediante justificativa que considere os requisitos estabelecidos no inciso II do § 2º.

§ 2º A celebração de termo de colaboração ou de termo de fomento de pesquisa, desenvolvimento e inovação por meio de chamamento público observará, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - ser precedida da publicação, em sítio eletrônico oficial, por prazo não inferior a 15 dias, de extrato do projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação, o qual deverá conter, no mínimo, o valor do apoio financeiro, o prazo e a forma de apresentação da proposta pelos interessados; e

II - respeitar critérios impessoais de escolha, a qual deverá ser orientada pela competência técnica, pela capacidade de gestão, pelas experiências anteriores ou por outros critérios qualitativos de avaliação dos interessados.

§ 3º A publicação de extrato referida no inciso I do § 2º é inexigível, de forma devidamente justificada, na hipótese de inviabilidade de competição.

§ 4º Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão celebrar termo de fomento para pesquisa, desenvolvimento e inovação a partir da iniciativa das ICT's públicas ou privadas na apresentação de propostas de projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação, hipótese em que a concessão do apoio observará o disposto no inciso II do § 2º e, ainda, a relevância do projeto para a missão institucional do concedente, a sua aderência aos planos e às políticas da Prefeitura do Recife e a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 5º Após o recebimento de proposta na forma estabelecida no § 4º, o órgão ou a entidade da Administração Pública Municipal poderá optar pela realização de chamamento público.

Art. 23. Ficará impedida de celebrar termo de colaboração ou termo de fomento para pesquisa, desenvolvimento e inovação a ICT privada que:

I - esteja omissa no dever de prestar contas de convênio ou qualquer outro tipo de parceria anteriormente celebrada ou tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública Municipal nos últimos cinco anos, exceto se:

a) a irregularidade que motivou a rejeição for sanada e os débitos eventualmente imputados forem quitados;

b) a decisão pela rejeição for reconsiderada ou revista; ou

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

II - tenha tido contas julgadas irregulares ou rejeitadas pelo Tribunal de Contas do Estado, em decisão irrecorrível, nos últimos cinco anos;

III - tenha sido punida com sanção que impeça a participação em licitação ou a contratação com a Administração Pública Municipal ou com a concedente, pelo período que durar a penalidade;

IV - tenha sido punida com sanção que impeça a participação em processo de seleção ou a celebração de convênio ou qualquer outro tipo de parceria com a Administração Pública Municipal ou com a concedente, pelo período que durar a penalidade; e

V - tenha, entre seus dirigentes, pessoa:

a) cujas contas relativas a convênios ou a qualquer outro tipo de parceria tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas pelo Tribunal de Contas do Estado, em decisão irrecorrível, nos últimos oito anos;

b) inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do caput do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Art. 24. Para a celebração do termo de colaboração ou do termo de fomento para pesquisa, desenvolvimento e inovação, as ICT privadas deverão apresentar:

I - cópia do ato constitutivo registrado e suas alterações;

II - relação nominal atualizada dos dirigentes da ICT, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoa Física de cada um deles;

III - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e à Dívida Ativa, Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e prova de regularidade relativa à Seguridade Social, hipótese em que serão consideradas regulares, para esse fim, as certidões positivas com efeito de negativas;

IV - declaração, por meio do seu representante legal, de que não serão utilizados recursos públicos oriundos do termo de colaboração ou do termo de fomento para a contratação de:

a) cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de dirigentes da ICT privada ou de detentor de cargo em comissão ou função de confiança no órgão ou na entidade pública concedente;

b) pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de dirigentes da ICT privada ou de detentor de cargo em comissão ou função de confiança no órgão ou na entidade pública concedente; e

c) pessoa, física ou jurídica, que caracterize vedação prevista no Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010.

V - declaração, por meio do seu representante legal, que informe que a ICT privada não incorre em quaisquer das vedações previstas nesta Lei.

Parágrafo único. No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração do termo de colaboração ou termo de fomento para pesquisa, desenvolvimento e inovação, a Administração Pública Municipal deverá consultar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

Art. 25. Fica impedida de celebrar termo de colaboração ou termo de fomento para pesquisa, desenvolvimento e inovação a ICT pública que não atender às exigências para a realização de transferências voluntárias previstas no § 1º do art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, observado o disposto na lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 26. O plano de trabalho do termo de colaboração ou termo de fomento de pesquisa, desenvolvimento e inovação deverá ser estabelecido mediante negociação e conter obrigatoriamente:

I - a descrição do projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação a ser executado, dos resultados a serem atingidos e das metas a serem alcançadas e o cronograma, além dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

II - o valor total a ser aplicado no projeto, o cronograma de desembolso e a estimativa de despesas; e

III - a forma de execução do projeto e de cumprimento do cronograma a ele atrelado, de maneira a assegurar ao parceiro privado a discricionariedade necessária ao alcance das metas.

§ 1º O plano de trabalho constará como anexo do termo de colaboração ou termo de fomento e será parte integrante e indissociável deste, e somente poderá ser modificado segundo os critérios e a forma definidos pela administração pública, desde que não desnature o objeto do termo;

I - por meio de comunicação justificada do responsável pelo projeto, quando a modificação implicar alteração de até vinte por cento nas dotações orçamentárias estimadas ou na distribuição entre grupos de natureza de despesa, desde que o valor global do projeto não seja alterado; e

II - por meio de anuência prévia e expressa da concedente, nas demais hipóteses.

§ 2º O termo de colaboração ou termo de fomento para pesquisa, desenvolvimento e inovação deverão ser assinados pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade da Administração Pública, permitida a delegação, vedada a subdelegação.

Art. 27. A administração pública adotará medidas para promover a boa gestão dos recursos transferidos, entre as quais serão obrigatórias:

I - a divulgação da lista completa dos projetos apoiados, de seus responsáveis e dos valores desembolsados;

II - a divulgação de canal para denúncia de irregularidades, de fraudes ou de desperdício de recursos no seu sítio eletrônico oficial;

III - a definição de equipe ou estrutura administrativa com capacidade de apurar eventuais denúncias; e

IV - a exigência de que os participantes do projeto assinem documento do qual constem informações sobre como fazer denúncias, sobre o canal existente no sítio eletrônico da concedente e sobre a importância da integridade na aplicação dos recursos.

Art. 28. O parceiro privado terá responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive quanto às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, e pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou termo de fomento para pesquisa, desenvolvimento e inovação, hipótese em que a inadimplência do parceiro privado em relação ao referido pagamento não implicará responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública.

§ 1º Incumbe ao parceiro privado aplicar os recursos financeiros repassados por meio do termo de colaboração ou do termo de fomento para pesquisa, desenvolvimento e inovação na consecução de seus objetivos e para pagamento de despesas previstas nos instrumentos celebrados, e será vedada, em qualquer hipótese, a incorporação de tais recursos financeiros ao patrimônio da ICT pública ou privada, os quais não serão caracterizados como receita própria.

§ 2º Os recursos de origem pública poderão ser aplicados de forma ampla pelo parceiro privado para execução do projeto aprovado, inclusive para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, a realização de serviços de adequação de espaço físico e a execução de obras de infraestrutura destinada às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, observadas as condições previstas expressamente na legislação aplicável e no termo de colaboração ou termo de fomento e os princípios da impessoalidade, da moralidade, da economicidade e da eficiência.

§ 3º As compras de bens e as contratações de serviços e obras pela ICT privada com recursos transferidos pela administração pública adotarão métodos usualmente utilizados pelo setor privado e deverão ser compatíveis com os preços praticados no mercado, comprovados por meio de cotação prévia de preços junto a, no mínimo, três potenciais fornecedores ou executantes, observados os princípios da impessoalidade, da moralidade e da economicidade.

§ 4º A cotação prévia de preços será desnecessária quando, em razão da natureza do objeto, não houver pluralidade de opções, hipótese em que a ICT privada deverá apresentar documento declaratório com os elementos que definiram a escolha do fornecedor ou do executante e a justificativa do preço, inscrita pelo dirigente máximo da instituição.

§ 5º A transferência de recursos públicos a ICT privadas para a execução de obras de infraestrutura destinada às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas ficará condicionada:

I - à cláusula de inalienabilidade do bem ou de promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de falência, dissolução ou extinção; e

II - à observância ao disposto no Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013.

§ 6º Desde que previsto no plano de trabalho, os recursos transferidos pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal para as ICT's privadas poderão ser empregados para o pagamento de despesas com remuneração e demais custos de pessoal necessário à execução do projeto, inclusive de equipe própria da ICT privada ou do pesquisador a ela vinculado, e com diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nas hipóteses em que a execução do objeto do termo de colaboração ou do termo de fomento assim o exigir.

§ 7º Não poderão ser contratadas com recursos do termo de colaboração ou do termo de fomento as pessoas naturais que tenham sido condenadas por crime:

I - contra a administração pública ou o patrimônio público;

II - eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; ou

III - de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

§ 8º Os recursos recebidos em decorrência do termo de colaboração ou do termo de fomento serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública federal e deverão ser automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade ou até a data da devolução do saldo remanescente.

§ 9º As despesas realizadas com recursos do termo de colaboração ou do termo de fomento serão registradas em plataforma eletrônica, dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos.

§ 10. Na hipótese de a plataforma eletrônica de que trata o § 9º não estar disponível, os pagamentos deverão ser realizados em conta bancária específica por meio de transferência eletrônica que permita a identificação do beneficiário final.

§ 11. Para fins do disposto no § 10, o pagamento em espécie somente poderá ser realizado mediante justificativa, o que não dispensará a identificação do beneficiário final da despesa nos registros contábeis do projeto.

§ 12. A administração pública, em ato próprio, poderá exigir, além do registro eletrônico de que tratam o § 9º e o § 10, relatório simplificado de execução financeira para projetos de maior vulto financeiro, conforme estabelecido, consideradas as faixas e as tipologias aplicáveis aos projetos.

§ 13. Por ocasião da conclusão, da rescisão ou da extinção do termo de colaboração ou termo de fomento, os saldos financeiros remanescentes, incluídos aqueles provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública Municipal, no prazo de até sessenta dias.

§ 14. É permitido que o parceiro privado atue em rede ou celebre parcerias com terceiros que sejam ICT's públicas ou privadas ou com instituições ou entidades estrangeiras, para o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao projeto, sem que isso implique em qualquer tipo de relação jurídica entre a administração pública e esses terceiros com os quais o parceiro privado tenha estabelecido vínculos jurídicos, mantida a responsabilidade integral e exclusiva do parceiro privado pelo cumprimento do objeto do termo de colaboração ou termo de fomento.

§ 15. A atuação em rede ou a celebração de parcerias na forma estabelecida no § 14 deverá ser comunicada previamente à administração pública.

CAPÍTULO XI DO PROGRAMA DE AMBIENTE REGULATÓRIO EXPERIMENTAL (SANDBOX REGULATÓRIO)

Art. 29. Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal disponibilizarão ambiente regulatório experimental (sandbox regulatório), sendo este um conjunto de condições especiais simplificadas para que as pessoas jurídicas participantes possam receber autorização temporária dos órgãos ou das entidades com competência de regulamentação setorial para desenvolver modelos de negócios inovadores e testar técnicas e tecnologias experimentais, mediante o cumprimento de critérios e de limites previamente estabelecidos pelo órgão ou entidade reguladora e por meio de procedimento facilitado.

Art. 30. Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal com competência de regulamentação setorial poderão, individualmente ou em colaboração, no âmbito de programas de ambiente regulatório experimental (sandbox regulatório), afastar a incidência de normas sob sua competência em relação à entidade regulada ou aos grupos de entidades reguladas.

§ 1º A colaboração a que se refere o caput deste artigo poderá ser firmada entre os órgãos e as entidades, observadas suas competências.

§ 2º O órgão ou a entidade a que se refere o caput deste artigo disporá sobre o funcionamento do programa de ambiente regulatório experimental e estabelecerá:

I - os critérios para seleção ou para qualificação do regulado;

II - a duração e o alcance da suspensão da incidência das normas; e

III - as normas abrangidas.

Art. 31. Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão instituir living labs, sendo estes, espaços – físicos ou virtuais – onde, com a colaboração de empresas, Prefeitura, instituições de ensino, ICT's e usuários, acontecerão processos para a criação, prototipagem, validação e testes de novas soluções em contextos reais (living labs).

Parágrafo único. Os processos realizados nos living labs serão regulados nos moldes do Programa de Ambiente Regulatório Experimental.

CAPÍTULO XII DA PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE PESQUISAS E TECNOLOGIAS DESENVOLVIDAS LOCALMENTE (VITRINE TECNOLÓGICA)

Art. 32. Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal instituirão vitrine tecnológica consistente em uma base de dados aberta que reúna trabalhos de várias áreas, oferecendo uma amostra das tecnologias produzidas no Recife, ainda que sem vínculo formal com ICTs.

Parágrafo único. A vitrine tecnológica será hospedada em uma plataforma aberta pesquisável, e permitirá o acesso rápido e gratuito dos interessados aos desenvolvedores das tecnologias expostas, para difundir os produtos tecnológicos existentes, além de facilitar a integração da academia com os setores público e privado, especialmente o produtivo.

CAPÍTULO XIII DOS PROGRAMAS DE INVESTIMENTO EM PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM CONTRATOS DE CONCESSÃO OU PERMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS OU EM REGULAÇÕES SETORIAIS

Art. 33. Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão estipular, em contratos de concessão ou permissão, aplicação obrigatória de percentual mínimo dos recursos em pesquisa e desenvolvimento.

CAPÍTULO XIV DA TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

Art. 34. Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão celebrar contrato de transferência de tecnologia e de licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de criação por ela desenvolvida isoladamente ou por meio de parceria.

Art. 35. A realização de licitação em contratação realizada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal ou por agência de fomento para a transferência de tecnologia e para o licenciamento de direito de uso ou de exploração de criação protegida é dispensável.

§ 1º A contratação realizada com dispensa de licitação em que haja cláusula de exclusividade será precedida de publicação de extrato da oferta tecnológica em sítio eletrônico oficial da Administração Pública Municipal.

§ 2º Na hipótese de não concessão de exclusividade ao receptor de tecnologia ou ao licenciado, os contratos previstos no caput poderão ser celebrados diretamente, para os fins de exploração de criação que deles seja objeto.

§ 3º Nos casos de desenvolvimento conjunto com empresa, essa poderá ser contratada com cláusula de exclusividade, dispensada a oferta pública, devendo ser estabelecida em contrato a forma de remuneração.

§ 4º O extrato de oferta tecnológica previsto no § 1º descreverá, no mínimo:

I - o tipo, o nome e a descrição resumida da criação a ser ofertada; e

II - a modalidade de oferta a ser adotada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

§ 5º Os terceiros interessados na oferta tecnológica comprovarão:

I - a sua regularidade jurídica e fiscal; e

II - a sua qualificação técnica e econômica para a exploração da criação.

§ 6º Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal definirão as modalidades de oferta a serem utilizadas, que poderão incluir a concorrência pública e a negociação direta.

§ 7º A modalidade de oferta escolhida será previamente justificada em decisão fundamentada, por meio de processo administrativo.

§ 8º Os critérios e as condições para a escolha da contratação mais vantajosa serão estabelecidos pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 36. Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão ceder os seus direitos sobre a criação, por meio de manifestação expressa e motivada e a título não oneroso, ao criador, para que os exerça em seu próprio nome e sob a sua inteira responsabilidade, ou a terceiro, mediante remuneração, nas hipóteses e nas condições por ela definidas, nos termos da legislação pertinente.

Parágrafo único. A cessão a terceiro mediante remuneração de que trata o caput será precedida de ampla publicidade no sítio eletrônico oficial da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO XV DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO PORTO DIGITAL

Art. 37. O Programa de incentivo ao Porto Digital, regulamentado pela Lei nº 17.244/2006, institui concessão de benefícios fiscais aos contribuintes do ISSQN com estabelecimentos situados no âmbito de Revitalização da Zona Especial do Patrimônio Histórico Cultural 09 - Sítio Histórico do Bairro do Recife, e que exerçam atividades de:

I - serviços de informática e congêneres, inclusive serviços educacionais e certificação de produtos em informática, que constam no item 1 da lista de serviços do art. 102 da Lei 15.563/91, com redação dada pela Lei 16.933, de 30 de dezembro de 2003;

II - atividades ligadas às funções de relacionamento remoto com clientes mediante centrais nas quais há o processamento de chamadas em alto volume, ativas ou receptivas.

Parágrafo único. Os benefícios fiscais do Programa restringem-se às atividades relacionadas neste artigo.

CAPÍTULO XVI DO ESTÍMULO À INOVAÇÃO NAS EMPRESAS DO RECIFE

Art. 38. Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal promoverão e incentivarão a pesquisa e o desenvolvimento de produtos, serviços e processos inovadores em empresas situadas no Recife e em entidades recifenses de direito privado sem fins econômicos, mediante a concessão de recursos financeiros, humanos, materiais ou de infraestrutura a serem ajustados em instrumentos específicos e destinados a apoiar atividades de PD&I.

Parágrafo único. Para atendimento ao caput deste artigo, serão observadas as determinações estabelecidas no Capítulo IV (Do estímulo à inovação nas empresas) da Lei Federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 (Lei Federal de Inovação) e Capítulo IV (Do estímulo à inovação nas empresas) do Decreto Federal nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018.

CAPÍTULO XVII DO PRÊMIO RECIFE DE INOVAÇÃO

Art. 39. Fica instituído, no âmbito da Cidade do Recife, o Prêmio Recife de Inovação para homenagear pessoas e instituições públicas ou privadas que com suas ações se destacarem na promoção do conhecimento e prática da inovação, na geração de processos, bens e serviços inovadores em benefício da cidade.

Parágrafo único. Fica atribuído ao Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação a responsabilidade de definir critérios e propor a regulamentação a ser adotada na concessão do Prêmio.

CAPÍTULO XVIII DO CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – CMCTI

Art. 40. Fica instituído o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, de natureza consultiva, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, com o propósito de criar, apoiar e fortalecer as políticas, programas e ações voltadas à pesquisa e desenvolvimento conectados com o setor produtivo local, com o objetivo de fomentar a inovação e o desenvolvimento econômico do Recife.

§ 1º O Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação terá a seguinte composição:

I – 1 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação;

II – 1 (um) representante da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital;

III – 1 (um) representante da Secretaria de Finanças;

IV – 1 (um) representante da Empresa Municipal de Informática - EMPREL;

V – 2 (dois) Vereadores representantes da Câmara Municipal do Recife;

VI – 2 (dois) representantes de Instituições de Ensino Superior sediadas no Recife;

VII – 2 (dois) representantes de entidades do setor produtivo sediadas no Recife; e

VIII – 2 (dois) representantes de instituições privadas sem fins lucrativos sediadas no Recife.

§ 2º Cada membro contará com um suplente, que o substituirá nos casos de ausências e impedimentos na forma estabelecida no Regimento Interno.

§ 3º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação terá a duração de 02 (dois) anos, admitida uma recondução.

§ 4º O Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação será presidido pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação e a Secretaria Executiva do colegiado será exercida pela Secretaria Executiva de Desenvolvimento e Inovação.

Art. 41. Compete ao Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação:

I - formular, propor e avaliar ações e políticas públicas de promoção da ciência, tecnologia e inovação para o desenvolvimento da cidade a partir de iniciativas governamentais ou em parceria com agentes públicos e privados, bem como acompanhar sua implementação;

II - propor o documento inicial do Plano Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, a ser submetido à aprovação do Prefeito;

III - sugerir medidas para a geração, difusão e democratização do conhecimento, das informações e novas técnicas e incentivar a introdução e adaptação à realidade local de técnicas já existentes;

IV - apoiar a criação e funcionamento do Prêmio Recife de Inovação; e

V - elaborar e aprovar seu Regimento Interno, no prazo de cento e vinte dias, a contar de sua constituição.

§ 1º O Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação se reunirá semestralmente em caráter ordinário, ou extraordinariamente mediante convocação de seu Presidente, ou por um terço de seus membros e deliberará por maioria simples de votos, presente a maioria absoluta de seus membros.

§ 2º As reuniões poderão ocorrer presencial ou remotamente.

§ 3º O exercício de qualquer cargo de direção ou membro do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação não será remunerado e será considerado relevante serviço público.

CAPÍTULO XIX DO PLANO DE INOVAÇÃO DO RECIFE

Art. 42. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação deverá coordenar a elaboração do Plano Municipal de Inovação, destinado no orçamento anual da Cidade do Recife recursos para a sua execução.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Inovação deverá ser atualizado com periodicidade de 02 anos e contemplará estudos de viabilidade, projetos experimentais, aquisição de soluções do mercado, experimentos de soluções, estudos científicos de desempenho e impacto e pesquisas de novas soluções para problemas urbanos e da gestão da cidade.

CAPÍTULO XX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. Compete à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada nesta Lei, bem como resolver os casos omissos.

Art. 44. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 31, de agosto de 2022; 485 anos da fundação do Recife, 205 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 199 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

LEI MUNICIPAL nº 18.975 , DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre o direito das lactantes amamentarem seus filhos durante as etapas dos concursos e seleções públicas realizados pela Administração Pública Direta e Indireta do Município do Recife.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faça saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica estabelecido o direito das lactantes amamentarem seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização dos concursos e seleções públicas da Administração Pública Direta e Indireta do Município do Recife.

Art. 2º O direito de que trata o art. 1º dar-se-á durante a realização das provas ou das etapas avaliatórias dos concursos e seleções públicos, por meio da prévia solicitação à instituição organizadora.

Parágrafo único. A prova da idade do filho será feita mediante:

I - declaração no ato de inscrição do concurso ou seleção pública; e

II - apresentação da respectiva certidão de nascimento durante sua realização.

Art. 3º Deferida a solicitação de que trata o art. 2º, a mãe deverá, no dia da prova ou da etapa avaliatória, indicar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário.

Parágrafo único. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

Art. 4º A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

§ 1º Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal.

§ 2º O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

Art. 5º O direito previsto nesta Lei deverá ser expresso no edital do concurso, que estabelecerá prazo para que a mãe manifeste seu interesse em exercê-lo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação.

Recife, 31, de agosto de 2022; 485 anos da fundação do Recife, 205 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 199 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR DODUEL VARELA.

LEI MUNICIPAL nº 18.976 , DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Altera a Lei Municipal nº 18.212, de 15 de janeiro de 2016, que "Institui procedimentos para licenciamento, construção e instalação de postos de abastecimento de combustíveis automotivos no município do Recife."

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faça saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Adicione-se parágrafo único ao art. 6º da Lei Municipal nº 18.212, de 15 de janeiro de 2016, com a seguinte redação:

"Art. 6º....."

Parágrafo único. Se as condições impostas pelo inciso X inviabilizarem o funcionamento dos estabelecimentos que já possuíam autorização municipal anteriormente à publicação desta Lei, estes serão desobrigados a cumpri-las, mantendo-se as obrigações que não inviabilizem o uso individualizado de cada bomba de abastecimento, em especial as de Diesel que dialogam com veículos de grande porte." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 31, de agosto de 2022; 485 anos da fundação do Recife, 205 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 199 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR SAMUEL SALAZAR.

LEI MUNICIPAL nº 18.977 , DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o "Dia dos Povos Ciganos".

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faça saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica incluído, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, o "Dia dos Povos Ciganos", a ser comemorado, anualmente, em 24 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 31, de agosto de 2022; 485 anos da fundação do Recife, 205 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 199 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DA VEREADORA DANI PORTELA.

LEI MUNICIPAL nº 18.978 , DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da veiculação de mensagens de combate à violência contra a mulher e ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes nos shows que forem realizados no município do Recife.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faça saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Torna-se obrigatória a veiculação de mensagens de combate à violência contra a mulher e ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes nos shows que forem realizados em área aberta ou fechada, com público igual ou superior a 500 (quinhentas) pessoas, no município do Recife.

Parágrafo único. As mensagens referidas no caput devem ser apresentadas nos telões e equipamentos similares, fazendo menção ao DisqueDenúncia 180 e 100.

Art. 2º Os infratores desta Lei ficarão sujeitos às seguintes penalidades:

I notificação por escrito da autoridade competente;

II multa, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

III no caso de reincidência, multa aplicada em dobro e suspensão parcial ou total das atividades.

§ 1º Para aplicação da multa relativa ao inciso II, devem ser observados a gravidade da infração, o porte econômico do infrator e a sua conduta, de acordo com os critérios da proporcionalidade e da razoabilidade.

§ 2º As sanções pecuniárias instituídas nesta Lei serão atualizadas anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado no exercício anterior, ou por outro índice que venha sucedê-lo.

Art. 3º Para fins desta Lei, considerase reincidência a ocorrência de nova infração após processo anterior transitado em julgado no qual haja confirmação do ato infracional.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 31, de agosto de 2022; 485 anos da fundação do Recife, 205 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 199 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA.

LEI MUNICIPAL nº 18.979 , DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a obrigação da utilização de lacres invioláveis nas embalagens de alimentos entregues em domicílio no município do Recife.

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faça saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica obrigado o uso de lacres invioláveis nas embalagens de alimentos entregues em domicílio no formato Delivery e similares para consumo imediato no âmbito do município do Recife.

Art. 2º Entende-se por lacre inviolável o dispositivo utilizado para lacrar o produto até a entrega ao cliente, caracterizado como inutilizável quando removido ou violado.

Parágrafo único. O lacre inviolável a que se refere o caput terá que ser colocado na embalagem que contém o produto, como também na embalagem externa, e não poderá ser rompido.

Art. 3º (VETADO).

Art. 4º As despesas decorrentes da aquisição e da elaboração dos lacres ficarão a cargo das empresas que efetuarem as suas entregas em domicílio, ainda que por entregadores terceirizados.

Art. 5º (VETADO).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 31, de agosto de 2022; 485 anos da fundação do Recife, 205 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 199 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES TEIXEIRA NETO

Ofício nº 064 GP/SEGOV

Recife, 31 de agosto de 2022.

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ

Presidente da Câmara Municipal do Recife

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência e usando da prerrogativa que me é conferida pelo Art. 54, inciso V, da Lei Orgânica, venho comunicar ter decidido VETAR PARCIALMENTE, por razões de constitucionalidade, o Projeto de Lei nº 23/2020, que dispõe sobre a obrigação da utilização de lacres invioláveis nas embalagens de alimentos entregues em domicílio no município do Recife.

É de se elogiar a preocupação e cuidados do Parlamentar ao propor projeto de lei que tem por objetivo, nos termos da sua justificativa, prevenir possíveis problemas na entrega de alimentos por meio de aplicativos e delivery.

Indiscutivelmente, a iniciativa se enquadra no conceito de matéria de interesse local, sendo, portanto, de competência legislativa municipal.

Contudo, em que pese a importância e relevância do tema para o Recife, os artigos 3º e 5º do projeto de lei em análise invadem campo de regulamentação reservado exclusivamente ao Poder Executivo (Princípio da Reserva da Administração).

Com efeito, iniciativas de lei que visem não só fixar atribuições a órgãos da administração pública, como também dispor sobre sua organização e funcionamento, são de competência exclusiva do Poder Executivo, nos termos do art. 61, §1º, II, "e" e art. 84, II e VI, "a" todos da Constituição Federal, aplicáveis aos municípios, por simetria:

"Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

II - disponham sobre:

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI;

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

II - exercer, com o auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior da administração federal;

VI – dispor, mediante decreto, sobre

a) organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos;"

Da forma como se encontra a redação dos artigos 3º e 5º da iniciativa parlamentar, haveria a criação de uma série de obrigações, totalmente gerenciadas pelo Poder Executivo, em manifestação afronta aos dispositivos acima transcritos.

Vejamos o Parecer nº 1324/2022 da Procuradoria Geral do Município, cujos fundamentos utilizo também fundamentar a presente exposição:

"(...)

Sabe-se que a direção superior da Administração Pública compete ao Chefe do Poder Executivo. É do Prefeito a iniciativa de lei para a fixação de atribuições aos órgãos da Administração, bem como a disposição sobre a organização e o funcionamento da Administração, mediante decreto, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos (art. 61, § 1º, "e", e art. 84, VI, "a", CF)."

Diante disso, pelas razões expostas, não há outra alternativa, senão a prerrogativa ao Veto Parcial incidente sobre os artigos 3º e 5º do projeto de lei em tela, o qual, contudo, será objeto de análise pela Secretaria competente, a fim de que a matéria possa ser regulamentada por ato adequado, de iniciativa do Executivo, tendo em vista a sua inegável conveniência para os interesses da cidade.

Na certeza da compreensão do acima exposto, renovo a Vossa Excelência, votos de elevada estima e consideração a essa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

DECRETO Nº 35.917 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R\$ 6.315.000,00 (seis milhões, trezentos e quinze mil reais), para atender despesas operacionais e de investimentos, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

2500 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	
2501 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2501.04.131.2.160.2.156 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Comunicação	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000.000,00

3900 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
3901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3901.18.541.2.160.2.097 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Meio Ambiente e Sustentabilidade	
4.4.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.315.000,00

Total **6.315.000,00**
=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna	
3.2.90.21 - 0100 - Juros Sobre a Dívida Por Contrato	1.885.633,00
4.6.90.71 - 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.923.680,00
8001.28.844.3.101.9.012 - Encargos da Dívida Pública Externa	
3.2.90.22 - 0100 - Outros Encargos Sobre a Dívida Por Contrato	1.505.687,00

Total **6.315.000,00**
=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 02 de setembro de 2022

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maíra Rufino Fischer
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 35.918 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Altera o Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, que aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justificarem,

D E C R E T A:

Art.1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Educação, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gestor de Infraestrutura de Tecnologia	FDA-1	01
Gestor de Formação de Leitores e Educação Ambiental	CAA-1	01

Art.2º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Procuradoria-Geral do Município, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Geral de Tecnologia e Banco de Dados	CDE-2	01
Procurador-Assessor da Procuradoria-Geral Adjunta	CDA-5	01
Gerente de Sistema Operacional e Manutenção	FDA-0	01
Assessor Técnico de Comunicação, Transparência e Ouvidoria	CAA-1	01

Art.3º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Geral do Parque do Capibaribe	CDE-2	01
Gerente de Projetos	CDA-5	02

Art.4º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas do Gabinete de Projetos Especiais, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessor	CAA-2	01

Art.5º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Cultura, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gestor da Unidade de Planejamento	CAA-1	01

Art.6º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Educação, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gestor de Formação de Leitores e Educação Ambiental	FDA-1	01
Gestor de Infraestrutura de Tecnologia	CAA-1	01

Art.7º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Geral de Contratos de Concessão	CDE-2	01

Art.8º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas do Gabinete de Projetos Especiais, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Geral de Engenharia	CDE-2	01

Art.9º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Geral de Ações Estratégicas	CDE-2	01

Art.10 Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assistente de Projetos	CAA-4	01

Art.11 Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Procuradoria-Geral do Município, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Geral de Tecnologia e Proteção de Dados	CDE-2	01
Assessor Especial de Eficientização e Automação de Termos Contratuais	CDA-5	01
Procurador-Assessor da Procuradoria-Geral Adjunta	FDA-0	01
Gestor de Unidade de Acompanhamento de Processos	CAA-1	01

Art.12 Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas do Gabinete de Projetos Especiais, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Geral de Planejamento de Parques	CDE-2	01
Gerente de Projetos	CDA-5	02
Assessor de Finanças	CAA-2	01

Art.13 Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Fundação de Cultura da Cidade do Recife, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gestor da Unidade de Planejamento	CAA-1	01
Assistente Técnico de Parques	CAA-3	01

Art.14. Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de setembro de 2022.

Recife, 02 de setembro de 2022.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

DECRETO Nº 35.919 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Altera o Decreto Municipal nº 28.972, de 27 de julho de 2015.

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município do Recife,

D E C R E T A:

Art. 1º Adicione-se a alínea "h" ao inciso V do art. 2º do Decreto nº 28.972, de 27 de julho de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º
V -

h) amortização de despesas realizadas mediante cartões de benefícios consignados para aquisição de bens e serviços a custos reduzidos ou condições diferenciadas, inclusive creditícios, que visem a apoiar o servidor social e financeiramente, e fomentar a economia local.

....." (NR)

Art. 2º Substitua-se o art. 4º do Decreto nº 28.972, de 27 de julho de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A margem consignável do servidor corresponderá ao montante obtido pela subtração das consignações compulsórias do limite total de consignações de que trata o art. 3º.

Parágrafo único. Da margem consignável obtida na forma de que trata o caput, 25% (vinte e cinco por cento) poderão ser utilizados para despesas com os cartões de que tratam as alíneas "f" e "h" do inciso V do art. 2º, na proporção de metade para cada tipo de cartão; e os 75% (setenta e cinco por cento) restantes, para as demais consignações facultativas." (NR)

Art. 3º Caso as alterações promovidas pelo art. 2º deste Decreto resultem, na data de sua publicação, em margem negativa para as operações em andamento dos cartões de crédito ou débito, a margem dos cartões de benefícios será reduzida e transferida para os cartões de crédito ou débito, no montante necessário à cobertura do saldo negativo.

Art. 4º Substitua-se o art. 5º do Decreto Municipal nº 28.972, de 27 de julho de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º O prazo máximo de desconto em folha de pagamento das consignações previstas na alínea "e" do inciso V do art. 2º deste Decreto será de 120 (cento e vinte) meses.

Parágrafo Único. As consignações realizadas na forma deste artigo poderão ser renegociadas e refinanciadas pelo consignado em prazo não superior ao contido no caput, desde que o novo valor se enquadre nos percentuais máximos estabelecidos nos arts. 3º e 4º deste Decreto." (NR)

Art. 5º Substitua-se o inciso I do art. 6º do Decreto nº 28.972, de 27 de julho de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º

I - entidades de classe, associações e clubes constituídos de servidores públicos;
....." (NR)

Art. 6º Altere-se o art. 16 do Decreto nº 28.972, de 27 de julho de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. De acordo com o estabelecido neste Decreto, 25% (vinte e cinco por cento) da margem consignável do servidor poderá ser utilizada para descontos a favor das instituições que operem com o cartão de crédito ou cartão de benefícios, desde que devidamente credenciadas.

Parágrafo único. Os tomadores, possuindo margem disponível, poderão autorizar o desconto em folha de pagamento de despesas e saques contraídos com cartão de crédito concedido por instituições financeiras devidamente credenciadas para este fim, inclusive contendo código de entidade e rubrica de desconto específicos, desde que:

.....

III – haja o desbloqueio do cartão." (NR)

Art. 4º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 02 de setembro de 2022.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA Nº 0996 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 516/2022 – GAB/SEFIN,

RESOLVE:

Exonerar **GLÓRIA MARIA SAMPAIO GOMES DA SILVA, CPF nº ***.777.794-**, matrícula nº 20.870-6**, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Registro Contábil, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Finanças, a contar de 01 de setembro de 2022.

Nomear **HÉLIDA JAMILLE NORONHA ALBINO DA SILVA, CPF nº ***.773.794-**, matrícula nº 116.514-3**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Registro Contábil, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Finanças, a contar de 01 de setembro de 2022.

PORTARIA Nº 0997 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 16.667/2001 de 05/07/2001, que altera o inciso V, do Art. 4º da Lei nº 16.119/1995, com modificação que foi imposta pela Lei nº 16.596/2000, MP nº 455 de 28/01/2009, e conforme contido no Art. 18 da Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2013, tendo em vista o contido no Ofício nº 1142/2022 – GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Designar representante titular do Poder Executivo **PATRICIA CRISTINA AYMAR COELHO DOS SANTOS, CPF nº ***.892.404-**, matrícula nº 111.989-3**, para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE, em substituição à **CHRISTINNE VASCONCELOS BORBA CANDIDO, matrícula nº 111.992-3**.

Mandato: 4 anos, Quadrênio 2021-2025, a contar de 30 de junho de 2021.

Esta Portaria entra em vigor a contar de 30 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 0998 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 689/2022 - GABPE,

RESOLVE:

Dispensar **HENRIQUE MOREIRA GRIZZI, CPF nº ***.956.764-**, matrícula nº 116.683-2**, da função de Presidente e Pregoeiro da Comissão Especial de Licitações Internacionais e Recursos Conveniados, do Gabinete de Projetos Especiais, a contar de 31 de julho de 2022.

Designar **RODRIGO MIGUEL CASIMIRO SILVA, CPF nº ***.648.994-** matrícula nº 118.415-6**, para exercer a função de Presidente e Pregoeiro da Comissão Especial de Licitações Internacionais e Recursos Conveniados, do Gabinete de Projetos Especiais, a contar de 01 de agosto de 2022.

PORTARIA Nº 0999 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 372/2022 - GAB/SEMUL,

RESOLVE:

Nomear **SUELY BEZERRA DE FREITAS, CPF nº ***.276.374-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Atendimento a Usuárias, símbolo "CAA-3", da Secretaria da Mulher, a contar de 01 de setembro de 2022.**

PORTARIA Nº 1000 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 726/2022 – GABPE,

RESOLVE:

Exonerar **ALINE MARIA GOMES, CPF nº ***.722.134-**, do cargo de provimento em comissão de Assistente, símbolo "CAA-4", do Gabinete de Projetos Especiais, a contar de 31 de agosto de 2022.**

PORTARIA Nº 1001 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 727/2022 – GABPE,

RESOLVE:

Exonerar **TIAGO AUSTROGÉSIO DA SILVA, CPF nº ***.041.584-**, do cargo de provimento em comissão de Assistente, símbolo "CAA-4", do Gabinete de Projetos Especiais, a contar de 31 de agosto de 2022.**

PORTARIA Nº 1002 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 708/2022 – GABPE,

RESOLVE:

Nomear **TONYBERG BASTOS CORREIA, CPF nº ***.172.114-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Engenharia, símbolo "CDE-2", do Gabinete de Projetos Especiais, a contar de 01 de setembro de 2022.**

PORTARIA Nº 1003 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 133/2022 - GAB/PGM,

RESOLVE:

Designar **DANILO MIRANDA VIEIRA, CPF nº ***.844.194-**, para exercer a função gratificada de Procurador-Chefe da Procuradoria de Termos, Licitações e Contratos, símbolo "FDA-0", da Procuradoria-Geral do Município, a contar de 01 de setembro de 2022.**

PORTARIA Nº 1004 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 134/2022 - GAB/PGM,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, **GUSTAVO SANTOS BARBOSA, CPF nº***.448.204-**, da função gratificada de Procurador-Chefe da Procuradoria de Termos, Licitações e Contratos, símbolo "FDA-0", da Procuradoria-Geral do Município, a contar de 01 de setembro de 2022.**

PORTARIA Nº 1005 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 1128/2022 - GAB/SDSDHJPD,

RESOLVE:

Exonerar **ANA ELIZABETH DE BRITO CAVALCANTI, CPF nº ***.825.704-**, do cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Seguranças Alimentar e Nutricional, símbolo "CAA-1", da Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 01 de setembro de 2022.**

Nomear **NATALIA OUTTES ALVES QUIRINO, CPF nº ***.285.634-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Seguranças Alimentar e Nutricional, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 01 de setembro de 2022.**

PORTARIA Nº 1006 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 1182/2022 - GAB/SDSDHJPD,

RESOLVE:

Dispensar **VANESSA KARLA SOUZA PESSOA, CPF nº ***.958.414-**, da função gratificada de Chefe da Divisão dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, símbolo "FDA-2", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 01 de agosto de 2022.**

Designar **JAQUELINE FERNANDA DA SILVA, CPF nº ***.021.124-**, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, símbolo "FDA-2", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 01 de setembro de 2022.**

Exonerar **JAQUELINE FERNANDA DA SILVA, CPF nº ***.021.124-**, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS AFOGADOS, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 01 de setembro de 2022.**

Nomear **CLAUDIA FILOMENA MENDES DA SILVA BEZERRA, CPF nº ***.457.684-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS AFOGADOS, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 01 de setembro de 2022.**

PORTARIA Nº 1007 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 593/2022 – GAB/SEPUL,

RESOLVE:

Exonerar **JOSÉ RODRIGO BRAGANÇA PACHECO, CPF nº ***.691.754-**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico da SECON, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, a contar de 02 de setembro de 2022.**

Exonerar **ANTONIA KELLER MENEZES DO NASCIMENTO, CPF nº ***.740.684-**, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor Financeiro, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, a contar de 02 de setembro de 2022.**

Nomear **ANTONIA KELLER MENEZES DO NASCIMENTO, CPF nº ***.740.684-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico da SECON, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, a contar de 02 de setembro de 2022.**

Nomear **NATALI BARBOSA MELO, CPF nº ***.753.314-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor Financeiro, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, a contar de 02 de setembro de 2022.**

PORTARIA Nº 1008 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar **CLAUDIONOR ALVES DE LIMA, CPF nº ***.866.284-**, do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Infraestrutura, a contar de 01 de setembro de 2022.**

Nomear **JULIANE CONCEIÇÃO DE SOUZA LIMA, CPF nº ***.383.914-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Infraestrutura, a contar de 01 de setembro de 2022.**

PORTARIA Nº 1009 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 359/2022 – SEPLAGTD/GAB,

RESOLVE:

Designar **JOSÉ DE ARIMATEA MOURA ROCHA, CPF nº ***.454.224-**, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Análise Orçamentária, símbolo "FDA-2", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 01 de setembro de 2022.**

PORTARIA Nº 1010 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 346/2022 – SEPLAGTD/GAB,

RESOLVE:

Nomear **CLARA CASSIA SCHREINER, CPF nº ***.636.137-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Ações Estratégicas, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 01 de setembro de 2022.**

PORTARIA Nº 1011 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 403/2022 – DPR/CSURB,

RESOLVE:

Nomear **KEILA DE OLIVEIRA MARTINS DA SILVA, CPF nº ***.556.814-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Projetos, símbolo "CAA-4", da Autarquia de Serviços Urbanos do Recife- CSURB, a contar de 10 de setembro de 2022.**

PORTARIA Nº 1012 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 164/2022 - GAB/PGM,

RESOLVE:

Exonerar **MARIA TEREZA MAZOCO TIMES, CPF nº ***.421.504-**, do cargo de provimento em comissão de Procurador Assessor da Procuradoria-Geral Adjunta, símbolo "CDA-5", da Procuradoria-Geral do Município do Recife, a contar de 01 de setembro de 2022.**

Designar **MARIA TEREZA MAZOCO TIMES, CPF nº ***.421.504-**, para exercer a função gratificada de Procurador Assessor da Procuradoria-Geral Adjunta, símbolo "FDA-0", da Procuradoria-Geral do Município do Recife, a contar de 01 de setembro de 2022.**

Exonerar **ISABELA MARIA ALBUQUERQUE DE LIMA, CPF nº ***.170.034-**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Comunicação, Transparência e Ouvidoria, símbolo "CDA-5", da Procuradoria-Geral do Município do Recife, a contar de 01 de setembro de 2022.**

Nomear **RAFAELA BARBOSA DIDIER RODRIGUES, CPF ***.776.514-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Unidade de Acompanhamento de Processos, símbolo "CAA-1", da Procuradoria-Geral do Município do Recife, a contar de 01 de setembro de 2022.**

Exonerar **ROBERTO CAMARA WANDERLEY QUEIROZ, CPF nº ***.639.684-**, do cargo de Assessor Técnico Jurídico, símbolo "CAA-1", da Procuradoria-Geral do Município do Recife, a contar de 01 de setembro de 2022.**

Nomear **ROBERTO CAMARA WANDERLEY QUEIROZ, CPF nº ***.639.684-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Eficientização e Automação de Termos Contratuais, símbolo "CDA-5", da Procuradoria-Geral do Município do Recife, a contar de 01 de setembro de 2022.**

Nomear **ADSON SEABRA DOS SANTOS, CPF nº ***.789.204-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Jurídico, símbolo "CAA-1", da Procuradoria-Geral do Município do Recife, a contar de 01 de setembro de 2022.**

Dispensar **DANILO MIRANDA VIEIRA, CPF nº ***.844.194-**, da função gratificada de Chefe da Divisão Administrativa, de Estudos e Aperfeiçoamento, símbolo "FDA-1", da Procuradoria-Geral do Município do Recife, a contar de 01 de setembro de 2022.**

Designar **MARCELO RAMOS BARBOSA, CPF nº ***.854.194-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão Administrativa, Estudos e Aperfeiçoamento, símbolo "FDA-1", da Procuradoria-Geral do Município do Recife, a contar de 01 de setembro de 2022.**

Exonerar **MARIA GABRIELA LUNA RIBEIRO, CPF nº ***.444.344-**, do cargo de provimento em comissão de Assistente da Procuradoria da Fazenda Municipal, símbolo "CAA4", da Procuradoria-Geral do Município do Recife, a contar de 01 de setembro de 2022.**

Nomear **MYLLENA MORAES LUCKWU, CPF nº ***.951.424-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente da Procuradoria da Fazenda Municipal, símbolo "CAA4", da Procuradoria-Geral do Município do Recife, a contar de 01 de setembro de 2022.**

Exonerar **DENNELES FELIPE RODRIGUES DE MELO, CPF nº ***.832.454-**, do cargo de provimento em comissão de Gerente-Geral de Tecnologia e Banco de Dados, símbolo "CDE-2", da Procuradoria-Geral do Município do Recife, a contar de 01 de setembro de 2022.**

Nomear **DENNELES FELIPE RODRIGUES DE MELO, CPF nº ***.832.454-**, no cargo de provimento em comissão de Gerente-Geral de Tecnologia e Proteção de Dados, símbolo "CDE-2", da Procuradoria-Geral do Município do Recife, a contar de 01 de setembro de 2022.**

PORTARIA Nº 1013 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 709/2022 – GABPE,

RESOLVE:

Nomear **ALBENE BEZERRA DE ALBUQUERQUE, CPF nº ***.396.344-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Finanças, símbolo "CAA-2", do Gabinete de Projetos Especiais, a contar de 01 de setembro de 2022.**

PORTARIA Nº 1014 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 1131/2022 – GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Exonerar **PALOMA PEREIRA DE OLIVEIRA RAMOS, CPF nº ***.477.154-**, do cargo de provimento em comissão de Gestor de Formação de Leitores e Educação Ambiental, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Educação, a contar de 01 de setembro de 2022.**

Nomear **PALOMA PEREIRA DE OLIVEIRA RAMOS, CPF nº ***.477.154-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Infraestrutura de Tecnologia, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Educação, a contar de 01 de setembro de 2022.**

Dispensar **ELIDA NOYA COUTINHO VASCONCELOS, CPF nº ***.996.314-**, da função gratificada de Gestor de Infraestrutura de Tecnologia, símbolo "FDA-1", da Secretaria de Educação, a contar de 01 de setembro de 2022.**

Designar **ELIDA NOYA COUTINHO VASCONCELOS, CPF nº ***.996.314-**, para exercer a função gratificada de Gestor de Formação de Leitores e Educação Ambiental, símbolo "FDA-1", da Secretaria de Educação, a contar de 01 de setembro de 2022.**

PORTARIA Nº 1015 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **ISABELA MONTE FELIX LEITE, CPF nº ***.391.454-**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Captação Nacional, símbolo "CDA-5", da Assessoria Especial e Representação Institucional, a contar de 01 de setembro de 2022.**

Nomear **ISABELA MONTE FELIX LEITE, CPF nº ***.391.454-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Monitoramento, símbolo "CDA-5", da Assessoria Especial e Representação Institucional, a contar de 01 de setembro de 2022.**

PORTARIA Nº 1016 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **DANILO ALMEIDA PEREIRA, CPF nº ***.525.324-**, do cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Planejamento, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Cultura, a contar de 01 de setembro de 2022.**

PORTARIA Nº 1017 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **DANILO ALMEIDA PEREIRA, CPF nº ***.525.324-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Planejamento, símbolo "CAA-1", da Fundação de Cultura da Cidade do Recife, a contar de 01 de setembro de 2022.**

PORTARIA Nº 1018 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar **FERNANDA MANOELLA LEANDRO DE LUNA, CPF nº ***.558.064-**, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Artes Visuais e Artesanato, símbolo "CAA-3", da Fundação de Cultura da Cidade do Recife, a contar de 01 de setembro de 2022.**

Nomear **FERNANDA MANOELLA LEANDRO DE LUNA, CPF nº ***.558.064-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico de Parques, símbolo "CAA-3", da Fundação de Cultura da Cidade do Recife, a contar de 01 de setembro de 2022.**

PORTARIA Nº 1019 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar **ROBERTO BARRETO DA FONSECA LINS, CPF nº ***.232.354-**, do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral do Parque do Capibaribe, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, a contar de 01 de setembro de 2022.**

Exonerar **ADRYANA CAVALCANTE ROZENDO, CPF nº ***.512.084-**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Projetos, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, a contar de 01 de setembro de 2022.**

Exonerar **AMANDA FLORENCIO DE MACEDO, CPF nº ***.229.724-**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Projetos, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, a contar de 01 de setembro de 2022.**

PORTARIA Nº 1020 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,**RESOLVE:**

Nomear **ROBERTO BARRETO DA FONSECA LINS, CPF nº ***.232.354-**, para exercer o cargo de provimento em comissão Gerente Geral de Planejamento de Parques, símbolo "CDE-2", do Gabinete de Projetos Especiais, a contar de 01 de setembro de 2022.**

Nomear **ADRYANA CAVALCANTE ROZENDO, CPF nº ***.512.084-**, para exercer o cargo de provimento em comissão Gerente de Projetos, símbolo "CDA-5", do Gabinete de Projetos Especiais, a contar de 01 de setembro de 2022.**

Nomear **AMANDA FLORENCIO DE MACEDO, CPF nº ***.229.724-**, para exercer o cargo de provimento em comissão Gerente de Projetos, símbolo "CDA-5", do Gabinete de Projetos Especiais, a contar de 01 de setembro de 2022.**

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

PORTARIA Nº 0969 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e, ainda, o contido no Ofício nº 229/2022 – DP, da AMPASS,

RESOLVE:

Dispensar **GLAUCIA VIVIANA BACELAR DO REGO BARROS, CPF nº ***.243.714-**, matrícula nº 100.457-3, de Presidente e Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores – AMPASS, a contar de 31 de julho de 2022.**

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 0970 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e, ainda, o contido no Ofício nº 229/2022 – DP, da AMPASS

RESOLVE:

Designar **GLAUCIA VIVIANA BACELAR DO REGO BARROS, matrícula nº 100.465-4, CPF nº ***.243.714-**, para responder como Presidente e Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores – AMPASS, a contar de 01 de agosto de 2022.**

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Republicada por incorreção

Secretaria de Finanças

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

Secretaria de Finanças
Conselho Administrativo Fiscal – CAF
2ª Instância

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 014/2022

Ficam as partes interessadas cientes de que se encontram em pauta para Julgamento, Publicada na Secretaria deste Órgão, os seguintes processos:

Data 08/09/2022 -10:00 HORAS

PROCESSO: 07.45267.1.21 – NOTIFICAÇÃO

CONTRIBUINTE: GMI – GRUPO DE MEDICINA INTERNA SOCIEDADE SIMPLES LTDA
ADVOGADO: OSVALDO MATOS DE MELO NETO
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: PEDRO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

PROCESSO: 07.45277.7.21 – NOTIFICAÇÃO

CONTRIBUINTE: GMI – GRUPO DE MEDICINA INTERNA SOCIEDADE SIMPLES LTDA
ADVOGADO: OSVALDO MATOS DE MELO NETO
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: PEDRO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

PROCESSO: 07.45288.9.21 – NOTIFICAÇÃO

CONTRIBUINTE: GMI – GRUPO DE MEDICINA INTERNA SOCIEDADE SIMPLES LTDA
ADVOGADO: OSVALDO MATOS DE MELO NETO
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: PEDRO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

PROCESSO: 07.14884.9.21 – NOTIFICAÇÃO

CONTRIBUINTE: NELSON WILLIAMS & ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADVOGADO: NELSON WILLIAMS FRATONI RODRIGUES
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: ANDERSON FERRAZ DE ALBUQUERQUE
RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

PROCESSO: 15.67570.3.21 – RESTITUIÇÃO

CONTRIBUINTE: PRONET TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

PROCESSO: 15.44254.8.21 – RESTITUIÇÃO

CONTRIBUINTE: MARCELO JOSÉ KATER REGO
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: PEDRO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

PROCESSO: 15.20011.8.21 – RESTITUIÇÃO

CONTRIBUINTE: ESFERA 5 TECNOLOGIA E PAGAMENTOS S/A
ADVOGADOS: MARINA ALEXSANDRA DOS SANTOS MACIEL ELVIRA E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

PROCESSO: 07.28242.2.19 – NOTIFICAÇÃO

CONTRIBUINTE: COOPERATIVA DOS MÉDICOS GINECOLOGISTAS E OBSTETRAS DE PERNAMBUCO
ADVOGADOS: VINÍCIUS DE NEGREIROS CALADO
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: PEDRO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

PROCESSO: 07.28148.0.20 – NOTIFICAÇÃO

CONTRIBUINTE: ODONTOCAPE – CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO ODONTOLÓGICO DE PERNAMBUCO LTDA
ADVOGADOS: JONATHAN GOMES DE ARAGÃO E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

PROCESSO: 07.28152.7.20 – NOTIFICAÇÃO

CONTRIBUINTE: ODONTOCAPE – CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO ODONTOLÓGICO DE PERNAMBUCO LTDA
ADVOGADOS: JONATHAN GOMES DE ARAGÃO E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

PROCESSO: 15.35020.0.20 – RESTITUIÇÃO IPTU OU TAXAS

CONTRIBUINTE: LAMESA CABOS ELÉTRICOS LTDA
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: ANDERSON FERRAZ DE ALBUQUERQUE
RELATOR: JULGADOR RAPHAEL HENRIQUE LINS TIBURTINO DOS SANTOS

PROCESSO: 15.99120.3.21 – RESTITUIÇÃO DE ITBI

CONTRIBUINTE: GABRIEL LOPES THEÓDIZIO
ADVOGADO: DANIEL VALENÇA DE QUEIROZ E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
RELATOR: JULGADOR RAPHAEL HENRIQUE LINS TIBURTINO DOS SANTOS

PROCESSO: 15.70791.5.19 – RESTITUIÇÃO DE ISS

CONTRIBUINTE: ASSOCIAÇÃO DE ORIENTAÇÃO AS COOPERATIVAS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: PEDRO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
RELATOR: JULGADOR RAPHAEL HENRIQUE LINS TIBURTINO DOS SANTOS

Obs: A sessão será realizada na sala "Newton Cardoso" 13º andar - C.A.F. SALA 20

Recife, em 02 de setembro de 2022.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

PORTARIA Nº 1538 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do e-mail: pedidodesligamento@recife.pe.gov.br

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, em 30/11/1997, o servidor **EZEQUIEL KRAUSE GONÇALVES, matrícula 19.275-8**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo.

PORTARIA Nº 1539 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do e-mail: pedidodesligamento@recife.pe.gov.br

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, em 28/06/2022, a servidora **GLENDA ISABELLE MONTE DA CUNHA, matrícula 118.293-5**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem 30h.

Ana Rita Dantas da S. Barros
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1665 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 396/2022 - DPR/CSURB do Diretor Presidente da Autarquia de Serviços Urbanos do Recife.

RESOLVE

Fazer retornar à Controladoria Geral do Município do Recife, a servidora **JULIANA COTTARD GIESTOSA, Analista de Controle Interno, matrícula nº 105954-8, CPF nº ***.696.114-**, que se encontrava cedida à Autarquia de Serviços Urbanos do Recife, a contar de 1º de setembro de 2022.**

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoa

PORTARIA Nº 1666 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido na CI nº 853/2022 - GEFOP/SEPLAGTD, do Gerente da Folha de Pagamento,

RESOLVE:

Designar **JOELMA KARINE B. DE AQUINO, matrícula nº 115.548-2**, para responder pelo cargo em comissão de Chefe do Setor de Folha de Pagamento da Saúde, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, durante o afastamento da titular **LUCIANA CONCEIÇÃO DE LIMA SANTOS, matrícula nº 97.633-3**, por motivo de férias, no período de 19/09/2022 a 18/10/2022.

PORTARIA Nº 1667 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no Ofício nº 088/2022- SEGETEC/PGM, do Secretário Executivo de Planejamento, Gestão e Tecnologia da Procuradoria-Geral do Município do Recife,

RESOLVE:

Considerar designada **MARIA TEREZA MAZOCO TIMES, matrícula nº 96.384-9**, para responder pelo cargo de Procuradora-Geral Adjunta, símbolo "CDE-1", da Procuradoria-Geral do Município do Recife, durante o afastamento da titular **ANDREA KARLA AMARAL DE GALIZA, matrícula nº 37.763-7**, por motivo de férias, no período de 08/08/2022 a 27/08/2022.

PORTARIA Nº 1668 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando a Lei nº 18.894/2022 e tendo em vista o contido no Ofício nº 1127/2022-GAB/SEDUC, do Secretário de Educação,

RESOLVE:

Atribuir, a contar de 04 de maio de 2022, a gratificação de função de Secretária Escolar à servidora abaixo relacionada, conforme especificado:

Nome	Matrícula	Unidade	RPA
TANIA MARIA DE ANDRADE	72.530-0	Escola Municipal Compositor Levino Ferreira	03

PORTARIA Nº 1669 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando a Lei nº 18.894/2022 e tendo em vista o contido no Ofício nº 1126/2022-GAB/SEDUC, do Secretário de Educação,

RESOLVE:

Atribuir, a contar de 05 de agosto de 2022, a gratificação de função de Secretária Escolar à servidora abaixo relacionada, conforme especificado:

Nome	Matrícula	Unidade	RPA
MONICA VASCONCELOS DE LIRA MACIEL	110.713-5	Escola Municipal Clarisse Lispector	06

PORTARIA Nº 1670 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando a Lei nº 18.894/2022 e tendo em vista o contido no Ofício nº 1125/2022-GAB/SEDUC, do Secretário de Educação,

RESOLVE:

Atribuir, a contar de 15 de agosto de 2022, a gratificação de função de Secretário Escolar ao servidor abaixo relacionado, conforme especificado:

Nome	Matrícula	Unidade	RPA
EDSON CANDIDO DO NASCIMENTO	109. 667-2	CMEI Estrela da Manhã	06

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1672 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no Ofício nº 287/2022- GAB/SEDUC, do Secretário de Educação,

RESOLVE:

Considerar designada **JANAINA MILLENY RIBEIRO RAMOS, matrícula nº 111.614-2**, para exercer a função gratificada de Secretária Escolar, da Escola Municipal Magalhães Bastos, RPA 04, da Secretaria de Educação, a contar de 25 de janeiro de 2022.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1673 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no Ofício nº 1104/2022- GAB/SEDUC, da Secretaria de Educação,

RESOLVE:

Designar **ANA UNGARI DAL FABBRO, matrícula nº 114.937-7**, para responder pelo cargo de Secretária Executiva de Projetos, Tecnologia e Inovação, símbolo "CDE-1", da Secretaria de Educação, durante o afastamento da titular **LIGIA STOCHE BARBOSA, matrícula nº 114.665-3**, por motivo de férias, no período de 22/08/2022 a 20/09/2022.

PORTARIA Nº 1674 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no Ofício nº 2634/2022- GAB/SEINFRA/ML, da Secretaria de Infraestrutura,

RESOLVE:

Designar **SANDRA MARIA DIÓGENES LINO, matrícula nº 103.723-4**, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão de Atenção Social da Regional Plana, símbolo "FDA-2", da Secretaria de Infraestrutura, durante o afastamento da titular **HELOISA ANA GONÇALVES BISPO, matrícula nº 86.810-6**, por motivo de férias, no período de 01/09/2022 a 30/09/2022.

PORTARIA Nº 1675 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no Ofício nº 2635/2022- GAB/SEINFRA/ML, da Secretária de Infraestrutura,

RESOLVE:

Designar **JOSÉ ADELMO FERREIRA JÚNIOR**, matrícula nº **114.184-8**, para responder pelo cargo em comissão de Gerente Geral de Articulação e Relações Comunitária, símbolo "CDE-2", da Secretária de Infraestrutura, durante o afastamento do titular **EDUARDO KNAUER DA MOTA**, matrícula nº **114.934-2**, por motivo de férias, no período de 01/09/2022 a 30/09/2022.

PORTARIA Nº 1676 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no Ofício nº 2464/2022- GAB/SEINFRA/ML, da Secretária de Infraestrutura,

RESOLVE:

Considerar designada **BERNADETE CORDEIRO LEÃO**, matrícula nº **16.036-8**, para responder pelo cargo em comissão de Gestora da Unidade de Integração Urbanística, símbolo "CAA-1", da Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife, durante o afastamento da titular **ROSA MARIA CAMPELLO**, matrícula nº **10.221-0**, por motivo de férias, no período de 11/07/2022 a 30/07/2022.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1677 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 091/2022- GAB/SEGOV do Secretário de Governo e Participação Social do Recife e Cota do Secretário de Segurança Cidadã do Recife.

RESOLVE:

Remover da Secretária de Segurança Cidadã para a Secretaria de Governo e Participação Social, o servidor **MARCOS LIMA DA SILVA**, **Agente de Segurança Municipal**, matrícula nº **29336-5**, CPF nº *****.581.504-****, pertencente ao quadro de pessoal da Secretária de Segurança Cidadã, a contar de 24 de agosto de 2022.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1678 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no Ofício nº 445/2022- GAB/STQP, da Secretária de Trabalho e Qualificação Profissional da Prefeitura do Recife,

RESOLVE:

Designar **ADRIANA NASCIMENTO DE ANDRADE**, matrícula nº **118.092-4**, para responder pelo cargo em comissão de Gerente Geral, símbolo "CDE-2", da Secretaria do Trabalho e Qualificação Profissional da Prefeitura do Recife, durante o afastamento da titular **JULIANA ALVES RIBEIRO SANTOS**, matrícula nº **111.449-2**, por motivo de férias, no período de 01/09/2022 a 30/09/2022.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1682 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições, considerando o Art. 43 da Lei nº 18.592/2019, e a Portaria SADGP nº 309, de 11 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Atribuir a Gratificação de Atividade na Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital a servidora abaixo, para o nível especificado:

Nº	Matrícula	Nome	Nível	A contar de
1	101.945-7	Marcela Cavalcanti Pinto de Lemos	A	01/09/2022

Recife, 02 de setembro de 2022.

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA Nº 1.683 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10º da Lei Nº 18.878, de 17 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Promover a alteração no Detalhamento da Despesa por Elemento - DDE, autorizada pelo artigo 10 da Lei Nº 18.878, de 17 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para atender despesas da dívida, em favor dos RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS conforme discriminações a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna	
4.6.90.71 - 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	10.000.000,00

Total **10.000.000,00**
=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna	
3.2.90.21 - 0100 - Juros Sobre a Dívida Por Contrato	10.000.000,00

Total **10.000.000,00**
=====

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

RETIFICAÇÃO

Retificar a **PORTARIA nº 0063 de 30 de janeiro de 2008**, publicada no **DOM nº 13 de 31 de janeiro de 2008**, referente a servidora **MARCIA ALICE DE PAULA CORTES**, Técnico de Nível Superior, matrícula nº **52121-8**, CPF nº *****.783.674-****, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife.

Onde se lê: ..."até 31 de dezembro de 2007".

Leia-se: ..."até 31 de dezembro de 2008".

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 1507 de 03 de agosto de 2022, publicada no **DOM nº 118 de 06 de agosto de 2022**, referente à substituição de **EGINALDO DE OLIVEIRA JORDÃO**, matrícula nº **21.967-6** por **SANDRA MARIA LUZ BRITO**, matrícula nº **114.674-2** como Presidente/Pregoeiro, da Secretária de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, Prefeitura do Recife.

ONDE SE LÊ: SANDRA MARIA LUZ BRITO, matrícula nº 114.674-2

LEIA-SE: SANDRA MARIA LUZ BRITO, matrícula nº 118.730-9

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Processo: (Solicitação por e-mail)
Requerente: Nicolý Danielle Maria Gomes Neves
Assunto: Prorrogação de Início de Exercício

DESPACHO FINAL

Defiro o pedido de Prorrogação de Início de Exercício formulado pela requerente **Nicolý Danielle Maria Gomes Neves**, inscrita no **CPF/MF sob o nº. xxx.073.624-xx**, nomeada para o cargo de Analista em Assistência Social e Direitos Humanos - Assistente Social, mediante Portaria nº. 715, de 04 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial em 05 de julho de 2022, considerando o posicionamento favorável da Gerente Geral do Jurídico da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Política sobre Drogas, em e-mail encaminhado em 31/08/2022.

Desta forma, uma vez que a requerente tomou posse em 01/08/2022, deve entrar em exercício até 01/10/2022, com fulcro no Art. 30, inciso I, § 1º da Lei Municipal nº. 14.728/85.

Recife, 31 de agosto de 2022.

Tiago Alencar Falcão Lopes
Gerente Jurídico

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executiva de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Zorogildo Melo Gonçalves Moreira
Referência: CI nº. 840/2022 - GEFOP/GGAPES/SEPLAGTD

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a). **Zorogildo Melo Gonçalves Moreira**, do débito existente no valor de R\$ 3.650,29 (três mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos), atualizado até 04/01/2021, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2017, sem a respectiva contraprestação laboral (Desconto de previdência, referente ao pagamento de 4/12 avos de 13º salário nas verbas rescisórias; Devolução de produtividade SUS referente aos meses de junho a outubro de 2017, de acordo com planilha do ADE/SUS; Devolução de 29 dias de gratificação do mês de maio de 2017 e meses de junho a outubro de 2017, pago e não laborado; Devolução referente 07 dias de faltas do mês de março de 2017, pago e não laborado.), na matrícula nº. 37.713-0, conforme quadro de cálculos em anexo emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliação sobre o cabimento da propositura da ação de ressarcimento competente, fundada na prática de ato de improbidade administrativa.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude das atuais restrições decorrente da pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail restituicaoerario@recife.pe.gov.br.

Recife, 01 de setembro de 2022.

Tiago Alencar Falcão Lopes
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Valdijane Cassimiro Santana
Referência: CI nº. 843/2022 - GEFOP/GGAPES/SEPLAGTD

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a). **Valdijane Cassimiro Santana**, do débito existente no valor de R\$ 1.106,00 (um mil, cento e seis reais), atualizado até 24/08/2022, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2022, sem a respectiva contraprestação laboral (Pagamento de bolsa educação referente ao período de 01 de maio de 2022 a 30 de julho de 2022, pelo fato de a informação de desligamento ter chegado tardiamente; e Pagamento de auxílio transporte referente ao período de 01 de maio de 2022 a 30 de julho de 2022, pelo fato de a informação de desligamento ter chegado tardiamente), na matrícula nº. 721.531.784-6, conforme quadro de cálculos em anexo emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliação sobre o cabimento da propositura da ação de ressarcimento competente, fundada na prática de ato de improbidade administrativa.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude das atuais restrições decorrente da pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail folhaestagiopcr@recife.pe.gov.br.

Recife, 01 de setembro de 2022.

Tiago Alencar Falcão Lopes
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Iranilton Gutierrez Ferreira de Lima Santana
Referência: CI nº. 527/2022 - GEFOP/GGAPES/SEPLAGTD

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a). **Iranilton Gutierrez Ferreira de Lima Santana** do débito existente no valor de R\$ 989,71 (novecentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos), atualizado até 02/12/2021, referente ao recebimento indevido de vencimento no exercício financeiro de 2021, sem a respectiva contraprestação laboral (Desconto de adiantamento de 2/12 avos de 13º salário pago; Desconto de cargo comissionado pago em novembro/2021 indevidamente; e 42 vales refeição pagos antecipadamente nas folhas de outubro e novembro de 2021, para o período de 01/11/2021 a 30/11/2021 e 01/12/2021 a 31/12/2021, não laborado), na matrícula nº. 115.234-3, para PAGAMENTO ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliação sobre o cabimento da propositura da ação de ressarcimento competente, fundada na prática de ato de improbidade administrativa.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude das atuais restrições decorrente da pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail restituicaoerario@recife.pe.gov.br.

Recife, 02 setembro de 2022.

Tiago Alencar Falcão Lopes
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Tâmara Beatriz Ferreira de Santana
Referência: CI nº. 639/2022 - GEFOP/GGAPES/SEPLAGTD

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a). **Tâmara Beatriz Ferreira de Santana** do débito existente no valor de R\$ 1.242,35 (um mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), atualizado até 05/05/2021, referente ao recebimento indevido de vencimento no exercício financeiro de 2022, sem a respectiva contraprestação laboral (Desconto de previdência, referente crédito pago nas verbas rescisórias; Desconto de 13º salário referente ao pagamento de 3/12 avos de 13º salário nas rescisórias; Devolução de salário referente a 27 dias do mês de abril de 2022, pago e não laborado; Devolução de gratificação referente a 27 dias do mês de abril de 2022, pago e não laborado; e Devolução de vale refeição referente a 18 dias do mês de abril e 20 dias para o mês de maio de 2022, pago e não laborado), na matrícula nº. 116.180-6, para PAGAMENTO ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliação sobre o cabimento da propositura da ação de ressarcimento competente, fundada na prática de ato de improbidade administrativa.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude das atuais restrições decorrente da pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail restituicaoerario@recife.pe.gov.br.

Recife, 02 setembro de 2022.

Tiago Alencar Falcão Lopes
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Izailda Alves da Silva Santiago
Referência: CI nº. 541/2022 - GEFOP/GGAPES/SEPLAGTD

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a). **Izailda Alves da Silva Santiago** do débito existente no valor de R\$ 12.971,44 (doze mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos), atualizado até 11/02/2022, referente ao recebimento indevido de vencimento no exercício financeiro de 2021, sem a respectiva contraprestação laboral (Devolução de pagamento de salário/contrato - verba 013, recebido nas folhas de abril e dezembro de 2021, após a data de desligamento do servidor; Vales refeição pagos antecipadamente nas folhas de março de 2021 a dezembro de 2021, totalizando 207 vales refeição, para período não laborado; e Desconto de adiantamento de 9/12 avos do 13º salário pago), na matrícula nº. 100.433-6, para PAGAMENTO ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliação sobre o cabimento da propositura da ação de ressarcimento competente, fundada na prática de ato de improbidade administrativa.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude das atuais restrições decorrente da pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail restituicaoerario@recife.pe.gov.br.

Recife, 02 setembro de 2022.

Tiago Alencar Falcão Lopes
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Ademilson Leão Correia
Referência: CI nº. 538/2022 - GEFOP/GGAPES/SEPLAGTD

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a). **Ademilson Leão Correia** do débito existente no valor de R\$ 370,50 (trezentos e setenta reais e cinquenta centavos), atualizado até 11/02/2022, referente ao recebimento indevido de vencimento no exercício financeiro de 2022, sem a respectiva contraprestação laboral (Vales refeição pagos antecipadamente na folha de janeiro de 2022, totalizando 19 vales refeição, para o período não laborado), na matrícula nº. 96.617-3, para PAGAMENTO ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliação sobre o cabimento da propositura da ação de ressarcimento competente, fundada na prática de ato de improbidade administrativa.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude das atuais restrições decorrente da pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail restituicaoerario@recife.pe.gov.br.

Recife, 02 setembro de 2022.

Tiago Alencar Falcão Lopes
Gerente Jurídico

Secretaria de Saúde

Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 077/2022-GAB/SS, DE 1 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso V, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, e pelo 1º do art. 3º, do Decreto nº 14.327/1988, resolve NOMEAR, como detentora de suprimento de fundos, em regime de adiantamento, do Centro Médico Psicopedagógico Infantil - CEMPI, do Distrito Sanitário V, da Secretaria Executiva de Planejamento, Monitoramento e Articulação Distrital, a servidora abaixo discriminada.

Mônica Maria da Silva Lima, matrícula nº 106.096-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

LUCIANA ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 078/2022-GAB/SS, DE 1 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO RECIFE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 61 da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de designar um novo responsável por suprimento individual de Unidade da Secretaria de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora **Mônica Maria da Silva Lima, matrícula nº 106.096-1**, a movimentar, em regime de suprimento individual, recursos financeiros, do Centro Médico Psicopedagógico Infantil - CEMPI, do Distrito Sanitário V, da Secretaria Executiva de Planejamento, Monitoramento e Articulação Distrital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

LUCIANA ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 079/2022 – GAB/SS, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

A Secretária de Saúde do Recife, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 58/2018, de 27 de setembro de 2018 que alterou a composição da Comissão Municipal de Farmácia e Terapêutica do Recife, da Secretaria de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para a Comissão Municipal de Farmácia e Terapêutica do Recife os representantes, das seguintes áreas:

Membros Titulares:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
Carolina Rodríguez Romera	SEAF – Gerente de Assistência Farmacêutica	115.832-2
Karina Moura Boaviagem	SEAF – Gerência Geral Assistência Farmacêutica	97.966-2
Andrea Alessandra de Oliveira Brainer	Farmácia do Distrito Sanitário V	67.747-9
Joelma Farias de Oliveira	Farmácia da Upinha do Alto do Pascoal	97.967-7
Bruno Almeida Andrade	CAPS Renê Ribeiro	97.790-0
Giselle Barbosa de Lira	Policlínica e Maternidade Barros Lima	65.983-0
Erika Siqueira da Silva	SERMAC – Gerência Geral de Atenção Integral	96.552-6
Maria de Fátima Maciel Nepomuceno	Secretaria Executiva de Atenção Básica	74.255-0
Hudson Silva Medeiros de Lima	Secretaria Executiva de Atenção Básica	98.531-5
Silvana Moreira	Secretaria Executiva de Planejamento, Monitoramento e Articulação Distrital	86.427-8

Membros Suplentes:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
Katiuscia Nunes Santos	SEAF – Gerência Geral de Assistência Farmacêutica	65.886-8
Danielle da Cunha Amaral Lima Brander	Farmácia do Distrito Sanitário VIII	100.048-9
Evanilson Alves Feitosa	Farmácia da Família Albert Sabin	97.986-3
Patrícia Vasconcelos de Oliveira	CAPS Boa Vista	97.969-6
Juliana Santos da Rocha Alves	Policlínica e Maternidade Barros Lima	113.153-2

Kelly Cristina Gomes de Lima	SERMAC – Coordenação de Neonatologia	86.470-3
Lélia Maria Cavalcanti Moreira	Secretaria Executiva de Atenção Básica	74.280-3
Carolina Vieira Rolin	Secretaria Executiva de Atenção Básica	113.927-4
Juliana Santiago	Secretaria Executiva de Planejamento, Monitoramento e Articulação Distrital	92.334-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 01 de setembro de 2022.

LUCIANA ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde

Secretaria de Educação

Secretário **FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1397 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 14.512/1983 e nº 18.446/2017, nos Decretos nº 14.327/1988 e nº 31.404/2018, e na Instrução Normativa nº 01/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela utilização e Prestação de Contas de Suprimentos Individuais, de Unidade Educacional da Secretaria de Educação, no tocante ao custeio de despesas cartorárias da Unidade Executora – UEX;

RESOLVE:

I. Indicar, **MARIDJA ARAUJO DE MELO, matrícula nº 62.621-8, CPF ***.538.234-**, para receber, utilizar e prestar contas do Suprimento Individual da Escola Municipal Hugo Gerdau, RPA 04, referente ao recurso para pagamento das custas cartorárias, nos elementos de despesa 33.90.39.76.**

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1398 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 14.512/1983 e nº 18.446/2017, nos Decretos nº 14.327/1988 e nº 31.404/2018, e na Instrução Normativa nº 01/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela utilização e Prestação de Contas de Suprimentos Individuais, de Unidade Educacional da Secretaria de Educação, no tocante ao custeio de despesas cartorárias da Unidade Executora – UEX;

RESOLVE:

I. Indicar, **ROSEANE MARIA COUTO DA SILVA, matrícula nº 61.598-4, CPF ***.933.524-**, para receber, utilizar e prestar contas do Suprimento Individual da Escola Municipal Umberto Gondim, RPA 01, referente ao recurso para pagamento das custas cartorárias, nos elementos de despesa 33.90.39.76.**

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDNALDO ALVES DE MOURA JUNIOR
Secretário Executivo de Administração e Finanças

PORTARIA CONJUNTA Nº 010/2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEDUC/SEPLAGTD nº 05/2022, de 28 de março de 2022, que abriu a Seleção Pública Simplificada para a contratação temporária de profissionais para o exercício das funções de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial;

CONSIDERANDO o anexo único, da portaria supramencionada, que divulgou o Edital nº 011/2022 que definiu as normas e condições para a realização da Seleção Pública Simplificada, bem como o Aditivo nº 03, de 20 de junho de 2022, que retificou itens do edital;

RESOLVEM:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção Pública Simplificada para a contratação temporária de auxiliares de desenvolvimento infantil e de agentes de apoio ao desenvolvimento escolar especial para o preenchimento de 400 (quatrocentas) vagas no âmbito da Secretaria de Educação, para atuarem na Educação Infantil e Ensino Fundamental, cuja listagem de candidatos aprovados está disponível e publicada no endereço <https://www.idib.org.br/Concurso.aspx?ID=244>;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de agosto de 2022.

FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Secretário de Educação

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO

NA PORTARIA Nº 1390 DE 31 DE AGOSTO DE 2022, publicada no DOM Nº 137 de 01 de setembro de 2022, referente à divulgação do Resultado Preliminar da classificação dos Professores I e II;

ONDE SE LÊ: "31 DE SETEMBRO DE 2022";

LEIA-SE: "31 DE AGOSTO DE 2022".

FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Secretário de Educação

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional

Secretária **ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional - STQP

Portaria nº 020/2022

A Secretária da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de indicar a servidora para ficar responsável pela utilização e prestação de contas de suprimento individual da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional - STQP, em obediência ao disposto no art. 3º do Decreto nº 14.327, de 15 de julho de 1988 e, do Decreto nº 18.108, de 16 de dezembro de 1998.

RESOLVE:

1. Conceder Suprimento Individual nos elementos de despesas, 3.3.90.30 Material de Consumo e 3.3.90.39 Serviço, enquanto estiver no exercício das suas funções a servidora **NEUTYDENE GLEYCIANE SILVA DO NASCIMENTO, CPF: ***.440.904-**, Matrícula nº 118.466-0**, Cargo: Chefe de Gabinete desta Secretaria. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 02 de agosto de 2022

ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES
Secretária de Trabalho e Qualificação Profissional

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional – STQP

PORTARIA Nº 25 de 31 de Agosto de 2022

A Secretária Adynara Maria Queiroz Melo Gonçalves, da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo qualificada para exercer as atribuições de FISCAL DO CONTRATO nº 1901.1.001.2021 – 1º Termo Aditivo celebrado entre a Nordex Express EIRELI-ME e o Município do Recife por meio da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional.

Nome: **Bruna Lima da Costa Ribeiro**

Matrícula: 1179667

CPF: ***.211.794-**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES
Secretária do Trabalho e Qualificação Profissional
Prefeitura do Recife

Secretaria de CulturaSecretária **TAYZA VILELA ÁLVARES CONTAGEM FARIA****FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2934/2022, 01 (uma) apresentação artística da CIRANDA DA ROSA VERMELHA DO RECIFE, no Pátio de São Pedro, nesta cidade, por ocasião do evento "Ciranda no Pátio", a realizar-se no dia 02/09/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): L&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 10.864.263/0001-00. Valor Global R\$ 3.000,00 (três mil reais). Recife, 01/09/2022. **Edelaine Gonçalves de Britto** - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2935/2022, 01 (uma) apresentação artística da BANDA CAMELÔ, no Bairro do Ibura, nesta cidade, a realizar-se no dia 03/09/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): LUIZ WASHINGTON CUNHA VILAR, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 22.972.658/0001-06. Valor Global R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Recife, 01/09/2022. **Edelaine Gonçalves de Britto** - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2936/2022, 01 (uma) apresentação artística do MESTRE BI E A CIRANDA BELA ROSA, no Pátio de São Pedro, nesta cidade, por ocasião do evento "Ciranda no Pátio", a realizar-se no dia 02/09/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): R S DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL, inscrita no CNPJ sob o nº 20.453.780/0001-32. Valor Global R\$ 3.000,00 (três mil reais). Recife, 01/09/2022. **Edelaine Gonçalves de Britto** - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2942/2022, 01 (uma) apresentação artística da CIRANDA DA MESTRA ELISETE, no Pátio de São Pedro, nesta cidade, por ocasião do evento "Ciranda no Pátio", a realizar-se no dia 02/09/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): GRACIETE SOUZA FIGUEIROA PAES BARRETO, inscrita(o) no CPF sob o nº 399.***.***.68. Valor Global R\$ 3.000,00 (três mil reais). Recife, 01/09/2022. **Edelaine Gonçalves de Britto** - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2943/2022, 01 (uma) apresentação artística do CABOCLINHO 7 FLEXAS DO RECIFE, no bairro de Água Fria, nesta cidade, a realizar-se no dia 07/09/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): CLUBE CARNAVALESCO MIXTO SEU MALAQUIAS, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 01.005.249/6001-09. Valor Global R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Recife, 01/09/2022. **Edelaine Gonçalves de Britto** - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2184/2022, 01 (uma) apresentação artística de ZE DE TETE, durante o Ciclo Junino 2022, a realizar-se no dia 09/07/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): T J PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 07.261.572/0001-73. Valor Global R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Recife, 30/06/2022. **Edelaine Gonçalves de Britto** - Diretora-Presidente. Republicado com retificação.

EDELAINE GONÇALVES DE BRITTO

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2944/2022, 01 (uma) apresentação de ANA PAULA - LOCUÇÃO, no Pátio de São Pedro, nesta cidade, por ocasião do evento "Ciranda no Pátio", a realizar-se no dia 02/09/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): ANA PAULA BATISTA GUEDES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 022.***.***.56. Valor Global R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Recife, 01/09/2022. **Edelaine Gonçalves de Britto** - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2945/2022, 01 (uma) apresentação artística de ISADORA MELO, no Pátio de São Pedro, nesta cidade, por ocasião do evento "Ciranda no Pátio", a realizar-se no dia 02/09/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): ISADORA TORRES CORREIA MELO 05981636467, inscrita no CNPJ sob o nº 22.066.891/0001-11. Valor Global R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Recife, 01/09/2022. **Edelaine Gonçalves de Britto** - Diretora-Presidente.

EDELAINE GONÇALVES DE BRITTO

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre DrogasSecretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY****Portaria nº 098 de 31 de agosto de 2022.**

A Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 8º da Lei 17.867, de 15 de maio de 2013, considerando a necessidade de cumprimento às determinações da Lei de Acesso à Informação – LAI.

R E S O L V E :

Art. 1º Designar **MARCELINO DE MELO QUIRINO**, Matrícula: **114.298-4**, CPF: *****.618.284-****, para exercer a função de AUTORIDADE ADMINISTRATIVA, no âmbito desta Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 31 de agosto de 2022.

Ana Rita Suassuna Wanderley

Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA**RESOLUÇÃO COMDICA Nº 021/2022**

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 18.02.92, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, e após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 30 de Agosto de 2022.

R E S O L V E :

APROVAR O REGISTRO DA ENTIDADE:

RPA 04 – Entidade: INSTITUTO DE FOMENTO E APOIO A MÚSICA CATÓLICA - INFOMUC – CNPJ Nº 23.723.396/0001-09 – Nº de Registro: 0537

Representante Legal: **Gislaine Espindola de Andrade**

Regime de Atendimento: Apoio Socioeducativo em meio Aberto

Endereço: Rua Comendador Bento Aguiar, nº 56 – Madalena - Recife-PE - CEP: 50.750-390

MOTIVO: Após deliberação realizada na reunião plenária ordinária de trinta de agosto de 2022, o colegiado COMDICA Recife, à luz da Resolução Normativa do COMDICA nº 001/2016 por unanimidade vota pelo DEFERIMENTO deste pleito. Desta feita a comissão sociopedagógica decide que a presente OSC, está apta neste momento, para registro neste conselho. Neste ensejo informamos que a organização receberá ofício do COMDICA Recife com notificação desta deliberação.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 31 de Agosto de 2022.

Romero José da Silva

Presidente do COMDICA

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 022/2022

O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 18.02.92, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 30 de Agosto de 2022.

R E S O L V E :

Publicar INDEFERIMENTO de pedido para REGISTRO DE ENTIDADE da Organização da Sociedade Civil – INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES - IBREA CNPJ 28.356.719/0001-89, localizada na Av. Deputado Emílio Carlos, nº 1967 - bairro: Bairro do Limão – São Paulo/SP. Após deliberação realizada na reunião plenária ordinária de trinta de agosto de 2022, o colegiado COMDICA Recife, à luz da Resolução COMDICA 001/2016 e por unanimidade vota pelo indeferimento deste pleito. Considerando que a documentação apresentada ao COMDICA, pela OSC em tela não apresenta endereço institucional com Sede ou unidade filial em Recife, assim, as documentações obrigatórias, incluindo nesta perspectiva CIM no município do Recife e CNPJ tendo a Razão Social do Instituto Brasileiro de Estagiários e Aprendizes - IBREA Sede e/ou Filial, neste município. Logo, conforme a lista de documentação exigida nos capítulos IV art. 8º e V art. 9º da resolução COMDICA 001/2016, os documentos apresentados pela OSC são de outro município e Estado, desta feita a comissão sociopedagógica decide que a presente OSC, não está apta nestas condições, para registro neste conselho. Neste ensejo informamos que a organização receberá ofício do COMDICA Recife com notificação desta deliberação.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 31 de Agosto de 2022.

Romero José da Silva

Presidente do COMDICA

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 023/2022

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 18.02.92, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, e após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 30 de Agosto de 2022.

R E S O L V E :

Aprovar a Renovação de INSCRIÇÃO de CURSO PARA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL executado pela Organização da Sociedade Civil – INSPETORIA SALESIANA – ESCOLA DOM BOSCO - CNPJ nº 10.816.775/0002-74, localizada na Av. Abdias de Carvalho, nº 1855 – Bairro: Bongí – Recife/PE - CEP: 50.830-000 - RPA 04. Esta deliberação foi realizada em reunião plenária ordinária de trinta (30) de Agosto de 2022, e vem atender ao requerimento da própria OSC em tela, encaminhado ao COMDICA/Recife. O colegiado COMDICA, à luz da Resolução COMDICA 001/2016 decide pela aprovação da renovação de inscrição do curso listado abaixo e que fazem parte do Programa de Aprendizagem desta OSC. Oportunamente será emitido ofício do COMDICA Recife com notificação desta deliberação e outras informações correlatas. A renovação das inscrições destes cursos terá validade de 02 (dois) anos, após finalização deste prazo e, em caso de continuidade dos mesmos a OSC deverá solicitar individualmente as renovações respectivas ao COMDICA.

Renovação da inscrição do curso:

Curso de Aprendiz em Auxiliar de Operações Logísticas

Área: Arco Ocupacional

Código da ocupação: CBO 414140

Nº de inscrição no COMDICA – 150822

Curso de Aprendiz em Serviços Bancário / Assistente Administrativo

Área: Arco Ocupacional

Setor Bancário Adolescente – Serviços Administrativo

Nº de inscrição no COMDICA - 160822

Curso de Aprendiz em Operador de Pré-Impressão Gráfica

Área: Arco Ocupacional

Código da ocupação: 7661-20

Nº de inscrição no COMDICA - 170822

Curso de Aprendiz em Operador de Comércio em Lojas e Mercados

Área: Arco Ocupacional

Código da ocupação: 5211-10

Nº de inscrição no COMDICA – 180822

Curso de Aprendiz em Assistente Administrativo

Área: Arco Ocupacional

Código da ocupação: 4110-10

Nº de inscrição no COMDICA – 190822

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 31 de Agosto de 2022.

Romero José da Silva

Presidente do COMDICA

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 024/2022

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 18.02.92, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, e após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 30 de Agosto de 2022.

R E S O L V E :

Publicar DEFERIMENTO de pedido para RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO PROGRAMA DE SOCIOAPRENDIZAGEM: Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho; encaminhado pela OSC FUNDAÇÃO FÉ E ALEGRIA DO BRASIL/PERNAMBUCO, com o CNPJ de nº46.250.411/020-07 nº inscrição 200822 no Regime de Atendimento – Aprendizagem e Profissionalização – capítulo V (art. 6º a 6º), localizada na Rua Príncipe, 525 – Boa Vista – Recife/PE CEP: 50.050-900 na RPA 01 – representada pela Sra. Catarina Santana Silva. Após deliberação realizada na reunião plenária ordinária de trinta de Agosto de 2022, o colegiado COMDICA Recife, à luz da Resolução COMDICA 001/2016, Lei 8.069/1990 Estatuto da Criança e do Adolescente, Decreto nº 5.598, de 1º de dezembro de 2005, Portaria nº 723/12, bem como as Art. 1º Criar o Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional – CNAP. Neste ensejo informamos que a renovação terá validade de 02 (dois) anos e a organização receberá ofício do COMDICA Recife com a notificação desta deliberação.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 30 de Agosto de 2022

Romero José da Silva

Presidente do COMDICA

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 025/2022

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 18.02.92, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, e após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 30 de Agosto de 2022.

R E S O L V E :

Aprovar INSCRIÇÃO de CURSOS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM executado pela Organização da Sociedade Civil – FUNDAÇÃO FÉ E ALEGRIA DO BRASIL - CNPJ nº 46.250.411/0020-07, localizada na Rua do Príncipe, nº 525 – Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50.050-900 - RPA 01. Esta deliberação foi realizada em reunião plenária ordinária de trinta (30) de Agosto de 2022, e vem atender ao requerimento da própria OSC em tela, encaminhado ao COMDICA/Recife. O colegiado COMDICA, à luz da Resolução COMDICA 001/2016 decide pela aprovação da inscrição dos Cursos abaixo. A organização da sociedade civil em tela receberá ofício do COMDICA Recife com notificação desta deliberação e outras informações correlatas. Os cursos terão validade de 02 (dois) anos de inscrição, após finalização deste prazo e, em caso de continuidade do mesmo a OSC deverá solicitar a sua renovação ao COMDICA.

Curso de Aprendiz em Atendimento e Comércio

Área: Arco Ocupacional

Código da ocupação: 521110

Nº de inscrição no COMDICA - 210822

Curso de Aprendiz em Técnicas Administrativas

Área: Arco Ocupacional

Código da ocupação: 411010

Nº de inscrição no COMDICA - 220822

Curso de Aprendiz em Logística

Área: Arco Ocupacional

Código da ocupação: 414140

Nº de inscrição no COMDICA – 230822

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 31 de Agosto de 2022

Romero José da Silva

Presidente do COMDICA

Secretaria de Política Urbana e LicenciamentoSecretário **LEONARDO BACELAR DE ARAÚJO****PORTARIA Nº. 076 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

A Diretora-Presidente da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria nº. 028, de 22 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Recife em 25 de maio de 2017;

CONSIDERANDO informação da Divisão de Gestão de Pessoas - DGP/GGAF, por meio da Comunicação Interna nº 0181;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III e art. 67, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO as atribuições editalícias e contratuais;

CONSIDERANDO que os servidores designados são representantes da Administração responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos ajustes firmados, cabendo a eles avaliarem as prorrogações, registrar as ocorrências, considerar reajustes e as repactuações, dentre outras atribuições,

R E S O L V E :

I. Designar **Adriana Pimentel dos Santos**, CPF nº *****.014.024-****, Matrícula nº **20.775-6**, para exercer a função de Gestor, em substituição a **Volane Maria Bezerra da Silva**, CPF nº *****.816.204-****, Matrícula nº **10.670-4**, dos Contratos abaixo relacionados, a contar de 05.08.2022:

a) 011/2020 – Trivale Administração Ltda.;

b) 037/2019 – Trivale Administração Ltda.

II. Designar **Francisco de Assis dos Santos**, CPF nº *****.370.774-****, Matrícula nº **9.273-8**, Técnico Especializado, para exercer a função de Fiscal, em substituição a **José Bernardo da Silva Filho**, CPF nº *****.413.034-****, Matrícula nº **8.264-3**, dos Contrato abaixo relacionado, a contar de 05.08.2022:

c) 019/2022 – MB Comercial Ltda.

III. Ficam convalidados todos os atos praticados até a data de publicação desta portaria.

IV. Dar ciência aos interessados.

V. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 02 de setembro de 2022.

TACIANA MARIA FERREIRA

Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 077 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

A Diretora-Presidente em exercício da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria nº. 028, de 22 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Recife em 25 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº. 078/Unid. Adm., da Gerência Geral Administrativa e Financeira;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III e art. 67, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO as atribuições editalícias e contratuais;

CONSIDERANDO que os servidores designados são representantes da Administração responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos ajustes firmados, cabendo a eles avaliarem as prorrogações, registrar as ocorrências, considerar reajustes e as repactuações, dentre outras atribuições,

R E S O L V E :

I. Designar, para as funções de gestor(a) e fiscal do Contrato nº 030/2022, celebrado com a empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda.:

Fiscal: **Maria de Fátima Antunes da Silva, CPF nº ***.964.574-**, Matrícula nº 10.566-0**, a partir de 19.07.2022;
Gestora: **Débora Karine de Souza Lisboa, CPF nº ***.674.654-**, Matrícula nº 10.661-5**, a partir de 19.07.2022;

II. Designar, para as funções de gestor(a) e fiscal do Contrato nº 001/2022, celebrado com a empresa Tickets Soluções HDFGT S/A:
Fiscal: **André Lucas de Lima Souza, CPF nº ***.598.594-**, Matrícula nº 10.576-7**, a partir de 05.01.2022;
Gestor: **Aliomar Ramos Belo de Sena, CPF nº ***.431.604-**, Matrícula nº 8.657-6**, a partir de 05.01.2022;

III. Designar, para as funções de gestor(a) e fiscal do Contrato nº 011/2022, celebrado com a empresa CS BRASIL Frotas S.A.:
Fiscal: **André Lucas de Lima Souza, CPF nº ***.598.594-**, Matrícula nº 10.576-7**, a partir de 03.05.2022;
Gestor: **Aliomar Ramos Belo de Sena, CPF nº ***.431.604-**, Matrícula nº 8.657-6**, a partir de 03.05.2022;

IV. Designar, para as funções de gestor(a) e fiscal do Contrato nº 004/2022, celebrado com a empresa Felipe Valter Ferreira da Silva – ME:
Fiscal: **Denise Pedrosa de Lima, CPF nº ***.993.394-**, Matrícula nº 10.583-0**, a partir de 23.02.2022;
Gestor: **André Lucas de Lima Souza, CPF nº ***.598.594-**, Matrícula nº 10.576-7**, a partir de 23.02.2022;

V. Designar, para as funções de gestor(a) e fiscal do Contrato nº 006/2022, celebrado com a empresa INFORPARTNER – Informática & Negócios Ltda.:
Fiscal: **Maria de Fátima Antunes, CPF nº ***.964.574-**, Matrícula nº 10.566-0**, a partir de 25.02.2022;
Gestora: **Débora Karine de Souza Lisboa, CPF nº ***.674.654-**, Matrícula nº 10.661-5**, a partir de 25.02.2022;

VI. Designar, para as funções de gestor(a) e fiscal do Contrato nº 037/2022, celebrado com a empresa JM Vieira Comércio de Gás e Água - ME:
Fiscal: **Denise Pedrosa de Lima, CPF nº ***.993.394-**, Matrícula nº 10.583-0**, a partir de 26.08.2022;
Gestor: **André Lucas de Lima Souza, CPF nº ***.598.594-**, Matrícula nº 10.576-7**, a partir de 26.08.2022;

VII. Designar, para as funções de gestor(a) e fiscal do Contrato nº 003/2022, celebrado com a empresa Ricardo Henrique G. Dourado Fábrica Gelo - ME:
Fiscal: **Denise Pedrosa de Lima, CPF nº ***.993.394-**, Matrícula nº 10.583-0**, a partir de 23.02.2022;
Gestor: **André Lucas de Lima Souza, CPF nº ***.598.594-**, Matrícula nº 10.576-7**, a partir de 23.02.2022;

VIII. Designar, para as funções de gestor(a) e fiscal do Contrato nº 021/2022, celebrado com a empresa Locavel Bus Transportes e Fretamento Ltda.:
Fiscal: **André Lucas de Lima Souza, CPF nº ***.598.594-**, Matrícula nº 10.576-7**, a partir de 23.02.2022;
Gestor: **Aliomar Ramos Belo de Sena, CPF nº ***.431.604-**, Matrícula nº 8.657-6**, a partir de 23.02.2022;

IX. Designar, para as funções de gestor(a) e fiscal do Contrato nº 020/2022, celebrado com a empresa CS BRASIL Frotas S.A.:
Fiscal: **Denise Pedrosa de Lima, CPF nº ***.993.394-**, Matrícula nº 10.583-0**, a partir de 01.06.2022;
Gestor: **Aliomar Ramos Belo de Sena, CPF nº ***.431.604-**, Matrícula nº 8.657-6**, a partir de 01.06.2022;

X. Ficam convalidados todos os atos praticados até a data de publicação desta portaria.

XI. Dar ciência aos interessados.

XII. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 02 de setembro de 2022

TACIANA MARIA FERREIRA
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 078 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO § 1º DO ARTIGO 25, DA LEI Nº 18.291, DE 30/12/2016 E A PORTARIA Nº 2.363 DE 24/02/2017;

CONSIDERANDO a Lei nº 18.340, de 07/07/2017, que dispõe sobre a concessão de vantagens percebidas por servidores efetivos, empregados públicos e cargos comissionados sem vínculo das Empresas Públicas e Sociedades de Economia mista transformadas em Autarquias, que foram regulamentadas por Acordos Coletivos de Trabalho, Resoluções e outros instrumentos próprios das empresas públicas e sociedades de economia mista, anteriores à Lei nº 18.291/2017;

CONSIDERANDO o artigo 8º que estabelece o quantitativo e valores das Gratificações de Operador de Folha e de Apoio à Folha de Pagamento no Anexo II da Lei nº 18.340, de 07 de julho de 2017.

R E S O L V E :

I – Dispensar da:

Gratificação de Operador de Folha de Pagamento o ex-empregado **JOSÉ BERNARDO DA SILVA FILHO, CPF ***.413.034-**, matrícula 8264-3**, com efeito retroativo a 05 de agosto de 2022;
Gratificação de Apoio à Folha de Pagamento a empregada **ADRIANA PIMENTEL DOS SANTOS, CPF ***.014.024-**, matrícula 20.775-6**, a partir de 01 de setembro de 2022;

II – Atribuir a partir de 01 de setembro de 2022 a:

Gratificação de Operador de Folha de Pagamento a empregada **ADRIANA PIMENTEL DOS SANTOS, CPF ***.014.024-**, matrícula 20.775-6**, com efeito retroativo a 05 de agosto de 2022;
Gratificação de Apoio à Folha de Pagamento ao empregado **FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS, CPF ***.370.774-**, matrícula 9273-8**;

III - Determinar que a DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP proceda às anotações necessárias à compatibilização administrativa deste ato;

IV - Dar ciência deste ato aos interessados;

V - Estabelecer que a data de vigência será a indicada nos itens I e II desta Portaria.

Recife, 02 de Setembro de 2022

TACIANA MARIA FERREIRA
Diretora-Presidente

Prefeitura do Recife
Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 120/2022

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site www.detrans.gov.br. Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

DGH5004/PE, 01/05/2022, FA2261970, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; DIS7B69/PE, 12/05/2022, ED36161275, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; DWE1C41/PE, 29/04/2022, FA2247021, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; FPJ4780/PE, 07/07/2020, ED11929056, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; FPS6F80/PE, 01/05/2022, FA2258767, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; FXQD797/PE, 29/04/2022, FA22545312, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; KFUZA26/PE, 01/05/2022, FA2263477, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KFX2755/PE, 02/05/2022, AC14544328, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KFX2755/PE, 04/05/2022, AC14549648, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KGD5784/PE, 30/04/2022, FA2250243, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KGO3867/PE, 12/05/2022, ED36580413, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; KGU5C09/PE, 10/05/2022, ED6759407, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KHB3J90/PE, 29/04/2022, FA2244472, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; KHD1785/PE, 18/03/2021, AC13012675, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KHFS106/PE, 01/05/2022, AC14541299, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIA8818/PE, 03/09/2020, ED35150946, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; KIA8818/PE, 06/10/2020, ED28749820, 7633-1(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; KII498/PE, 10/05/2022, ED8627494, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; KII8869/PE, 03/05/2022, AC14547920, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIK5574/PE, 11/05/2022, ED20562470, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; KIM6657/PE, 30/04/2022, AC14532230, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIU4666/PE, 02/05/2022, FA2271100, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; KIU5946/PE, 30/04/2022, FA2253102, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIU7423/PE, 01/05/2022, FA2259682, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIX4271/PE, 10/05/2022, ED25152040, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; KIZ5584/PE, 11/05/2022, ED36580391, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KJD2294/PE, 02/05/2022, AC14544611, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 130,16; KJD5734/PE, 30/04/2022, FA2256543, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; KJK8093/PE, 12/05/2022, ED31792935, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KJL2E41/PE, 11/05/2022, ED25954120, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KJN9705/PE, 10/05/2022, ED45767628, 7633-1(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; KJS5372/PE, 30/04/2022, FA2254753, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; KJV4699/PE, 29/04/2022, AC14532885, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJY6556/PE, 30/04/2022, FA2254575, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; KJZ9179/PE, 13/09/2020, ED22949347, 7633-1(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; KKD3313/PE, 01/05/2022, FA2259135, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKH2650/PE, 02/05/2022, FA2268371, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKI1176/PE, 01/05/2022, FA22660311, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKP3195/PE, 01/05/2022, FA2262748, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; KKH8189/PE, 01/05/2022, AC14534268, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KKT1343/PE, 12/05/2022, ED19993713, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KKW2849/PE, 29/04/2022, FA2247366, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; KLE9J77/PE, 01/05/2022, FA2261326, 7463-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KLG2804/PE, 10/08/2020, ED42317796, 5185-2(Art. 167), R\$ 195,23; KLG2804/PE, 16/09/2020, ED30932563, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; KLG3332/PE, 02/05/2022, FA2270740, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; KLJ0A94/PE, 02/05/2022, FA2269777, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; KLL6959/PE, 30/04/2022, FA2253471, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; KLL9293/PE, 30/04/2022, AC14534870, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KLL9293/PE, 30/04/2022, AC14535671, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KLO3054/PE, 10/05/2022, ED36160910, 6050-2(Art. 208), R\$ 293,47; KMB7616/PE, 30/04/2022, FA2253986, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; MUA6A92/PE, 02/05/2022, FA2269190, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; MUW3313/PE, 29/04/2022, FA2245398, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; MYT3527/PE, 30/04/2022, FA2256861, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; NJH3H21/PE, 30/04/2022, FA2255504, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; NMB4802/PE, 01/05/2022, AC14543739, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; NMC5765/

PE, 29/04/2022, FA2247340, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; NMJ8125/PE, 01/05/2022, FA2262730, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; NMO6186/PE, 12/05/2022, ED10552234, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; NRC0A45/PE, 11/05/2022, ED18974871, 6530-0(Art. 228), R\$ 195,23; NRN4275/SC, 14/03/2021, ED25328025, 5525-0(Art. 181, Inc. XV), R\$ 130,16; NUQ0549/PE, 03/05/2022, FA2254869, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; NUX5B79/PE, 11/05/2022, ED19993616, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; NXV3637/PE, 02/05/2022, FA2270503, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; NXW7991/PE, 04/06/2020, AC11779693, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OCB4208/PE, 05/02/2020, ED36527555, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OCT342/PE, 29/04/2022, FA2243522, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OEY0319/PE, 26/10/2020, ED22539238, 6033-0(Art. 206, Inc. V), R\$ 293,47; OKX3C07/PE, 29/04/2022, FA2247404, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; OLG0730/BA, 29/03/2021, ED26936096, 7633-1(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; ORD8880/PE, 10/05/2022, ED15760870, 7625-1(Art. 181, Inc. XX), R\$ 293,47; ORF4039/PE, 23/09/2020, ED12535833, 5967-0(Art. 203, Inc. V), R\$ 1467,35; OWI5G16/PE, 31/01/2021, FA606199, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OYL0491/PE, 29/04/2022, FA2245827, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; OYL0737/PE, 02/05/2022, FA2270686, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; OYM6158/PE, 12/05/2022, ED18196216, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYN3H60/PE, 29/04/2022, FA2243719, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; OYN8540/PE, 29/01/2021, FA595286, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; OYO3482/PE, 02/05/2022, FA2268690, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OYQ7978/PE, 02/05/2022, FA2267677, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYQ8564/PE, 26/06/2020, ED18346145, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYR9966/PE, 12/12/2020, FA423086, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYS2086/PE, 03/05/2022, AC14546819, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYS2500/PE, 30/04/2022, FA2250260, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYS4200/PE, 01/05/2022, AC14536473, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYS9253/PE, 02/05/2022, FA2267952, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYV6B92/PE, 10/05/2022, ED39955680, 7633-2(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; OYW3492/PE, 12/05/2022, ED20826434, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYX7236/PE, 11/05/2022, ED40802700, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYY2927/PE, 11/05/2022, ED12991847, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PCA3483/PE, 12/05/2022, ED20353846, 5673-1(Art. 183), R\$ 130,16; PCA0409/PE, 01/05/2022, AC14542880, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCA8176/PE, 30/04/2022, FA2250197, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCAB802/PE, 01/05/2022, FA2262896, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PCA9534/PE, 09/05/2022, DD10496736, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PCA9534/PE, 29/04/2022, FA2247714, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PCB5043/PE, 29/04/2022, FA2244529, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PCD1914/PE, 23/09/2020, ED11535350, 7633-1(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; PCD1D04/PE, 10/05/2022, ED39363430, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R\$ 293,47; PCD2327/PE, 12/05/2022, ED37994173, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCD2666/PE, 01/05/2022, FA2261130, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCES5396/PE, 01/05/2022, AC14544840, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCG2021/PE, 24/09/2020, ED66501295, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PCG5151/PE, 02/05/2022, AC14548005, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCH0C97/PE, 02/05/2022, FA2268959, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PCH1147/PE, 01/05/2022, AC14544220, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCH3E96/PE, 30/04/2022, FA2252866, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PCH3H62/PE, 01/05/2022, FA2259097, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCJ5183/PE, 18/10/2020, ED26334711, 5550-0(Art. 218, Inc. XVII), R\$ 130,16; PCK6161/PE, 15/02/2021, ED938088, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R\$ 195,23; PCL3438/PE, 11/05/2022, ED18568008, 5673-1(Art. 183), R\$ 130,16; PCL5545/PE, 07/03/2021, ED15313333, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PCMH043/PE, 12/05/2022, ED66530430, 7633-1(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; PCM1366/PE, 08/09/2020, ED13332758, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PCN4105/PE, 10/09/2020, ED41930494, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PCN4105/PE, 10/09/2020, ED32948017, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PCN5003/PE, 19/07/2019, ED26500689, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PCN7964/PE, 30/04/2022, AC14534560, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCN8105/PE, 30/04/2022, FA2252408, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCN8869/PE, 02/05/2022, FA2265500, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCO1929/PE, 11/05/2022, ED24767661, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; PCO3026/PE, 29/04/2022, FA2242166, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCO4887/PE, 18/10/2020, ED28956205, 5550-0(Art. 218, Inc. XVII), R\$ 130,16; PCO4F72/PE, 10/05/2022, ED36160945, 7633-2(Art. 252, Súnicio), R\$ 293,47; PCO9597/PE, 30/04/2022, FA2251525, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PCPO189/PE, 01/05/2022, AC14544492, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PCP1326/PE, 27/08/2020, ED42528126, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R\$ 293,47; PCQ0763/PE, 10/05/2022, ED20202740, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PCQ3600/PE, 03/05/2022, AC14546690, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCQ7045/PE, 30/04/2022, FA2253293, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCR2432/PE, 01/05/2022, FA2259232, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCS2284/PE, 30/04/2022, AC14534080, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCS5148/PE, 30/04/2022, FA2252777, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCT0665/PE, 30/04/2022, FA2254516, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PCT0809/PE, 28/11/2020, ED12541051, 5819-1(Art. 193), R\$ 880,41; PCT11093/PE, 10/05/2022, ED30957868, 6041-2(Art. 177), R\$ 195,23; PCT8162/PE, 30/04/2022, AC14533113, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCU0988/PE, 01/05/2022, AC14542554, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCU6096/PE, 24/0

QYU0H69/PE, 12/05/2022, ED12991952, 7099-1(Art. 244, Inc. VII), R\$ 195,23; QYU9H25/PE, 01/05/2022, AC14542384, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYU9I73/PE, 29/04/2022, AC14533571, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYV4H59/PE, 11/05/2022, ED7967801, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R\$ 195,23; QYW7C11/PE, 01/05/2022, FA2260559, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYX1H14/PE, 30/04/2022, FA2251991, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYX2F15/PE, 30/04/2022, AC14535647, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; QYX2H98/PE, 30/04/2022, FA2251908, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYY2J41/PE, 11/05/2022, ED15149888, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RBM6I95/PE, 03/05/2022, AC14545715, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; RGS9E36/PE, 01/05/2022, AC14536503, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; RZE2B87/PE, 01/05/2022, FA2260982, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; RZE3B39/PE, 29/04/2022, FA2245371, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; RZE4G08/PE, 02/05/2022, FA2267871, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; RZE4G08/PE, 11/05/2022, ED36161232, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; RZE6C39/PE, 01/05/2022, AC14543720, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; RZG0B75/PE, 02/05/2022, AC14547610, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; RZG8G87/PE, 30/04/2022, FA2254567, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; RZH5B50/PE, 01/05/2022, FA2263388, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; RZ12E61/PE, 01/05/2022, AC14534918, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; RZJ4B18/PE, 29/04/2022, FA2247382, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; RZJ4I37/PE, 01/05/2022, FA2262314, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; RZJ7A71/PE, 11/05/2022, ED40957569, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23.

Recife, 24 de agosto de 2022.

Taciana Maria Ferreira
Autoridade de Trânsito e Transporte.

A SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

D E C I S Ã O

Processo Administrativo Punitivo nº 2022.003.PA. Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar irregularidades atribuídas à Empresa, em respeito ao Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa foi instaurado o Processo Administrativo Punitivo nº 2022.003.PA em face do CONSÓRCIO MOBILIDADE RECIFE, sendo este, notificado para apresentar defesa sobre os fatos adiantes expostos, o que o fez de modo tempestivo. O referido Processo Administrativo foi instaurado para apurar suposta conduta irregular do Consórcio Mobilidade Recife no que tange a implantação do ponto de venda dos CZARDS no bairro da Madalena. Durante o procedimento de apuração, verificou-se que o Consórcio Contratado havia descumprido a cláusula sexta, item 6.2.7.1 do Edital e cláusula nona, item 9.2, incisos IV e XVIII do Contrato, haja vista a demora na implantação do PDV no bairro da Madalena. A Empresa Contratada, em Defesa protocolada tempestivamente, reconheceu os fatos narrados nos autos. No entanto, alegou que a implantação de PDVs não depende somente de ações do Consórcio, mas sobretudo, de terceiros que comercializam aqueles. Aduziu, de igual modo, que durante a vigência do Contrato, é normal o fechamento de pontos de vendas e abertura de novos PDVs. Informou, por fim, que o PDV no bairro da Madalena já foi efetivamente implantado. A área Gestora, instada a responder sobre tais argumentos, confirmou que a implantação do PDV no bairro da Madalena já foi realizada na data de 13/06/2022. (Despacho exarado em 18/08/2022). A Gerência Jurídica, por meio de Parecer de nº 058/2022 opinou pela não aplicabilidade de penalidade ao Consórcio Contratado, ante a rápida correção dos erros e principalmente pela ausência de prejuízo ao erário público. Verifica-se, assim, que a conduta da empresa, embora irregular, não trouxe prejuízo algum à Administração, eis que, que sanada de forma ágil pelo próprio Consórcio, consoante explanação acima. Da conclusão. Assim, em face do exposto DECIDO acatar o Parecer Jurídico nº 058/2022 de fls., parte integrante desta decisão, para deixar de aplicar ao CONSÓRCIO MOBILIDADE RECIFE, qualquer penalidade, uma vez que, a irregularidade apontada nos autos foi solucionada de forma rápida e sem qualquer prejuízo ao erário público. Dê-se ciência. Publique-se. Recife, 30 de agosto de 2022. **Taciana Maria Ferreira**. Diretora-Presidente.

Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB

Extrato do Contrato 009/2022, firmado em 01/08/2022
Espécie: Contrato nº 009/2022, firmado em 01 de agosto de 2022.
Contratante: Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB
Contratada: NORSÁ REFRIGERANTES S/A

Objeto: Constitui objeto do presente termo definir as condições e especificações da permissão, a título precário, da requalificação e manutenção do mobiliário da praça de alimentação do Mercado Público de Casa Amarela, com vista a atender às necessidades da Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB.
Vigência: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01 de agosto de 2022 e data final 01 de agosto de 2023.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores
OBS: A fiscalização do objeto ficará a cargo do Sr. **Tyago Bianchi, Mat: 50.522-6.**
GABRIEL ANDRADE LEITÃO DE MELO - Diretor-Presidente

Secretaria de Infraestrutura

Secretária **MARILIA DANTAS DA SILVA**

PORTARIA Nº 026 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor-Presidente da Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE, no uso de suas atribuições e considerando o que determina o art. 1º, inciso II, alínea "I" da Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990,

R E S O L V E :

1- Conceder ao servidor **OSMAR RICARDO CABRAL BARRETO, Assistente Administrativo, CPF nº *** 918.284-**, matrícula nº 17.100-0**, licença com vencimentos no período de 01 de junho a 02 de outubro de 2022, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2022.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

LÚIS HENRIQUE VEIGA FARIAS DE LIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO - Setembro de 2022

EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

TERMOS ADITIVOS

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.041/2021, firmado em 19/08/2022.
Contratada: UNITERRA – UNIÃO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Tem por objeto, a renovação do prazo de execução e vigência, por mais 90(noventa) dias.
Fundamento Legal: Art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo nº: 06.02330.1.21

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 5.003/2021, firmado em 26/08/2022.
Contratada: IMPÉRIO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI - EPP.
Objeto: Tem por objeto, acrescimo de um veículo.
Fundamento Legal: Art. 57, § 1º,inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo nº: 06.02121.3.21
Valor Global: 742.415,16(setecentos e quarenta e dois mil quatrocentos e quinze reais e dezesseis centavos).

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.039/2021,firmado em 16/08/2022.
Contratada: COASTAL – CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES TÉCNICAS AMBIENTAIS EIRELI.
Objeto: Tem por objeto, registrar as alterações quantitativas(serviços excedentes).
Fundamento Legal: Art. 65, I, "b", da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo nº: 06.02189.7.21
Valor Global: 1.799.959,37(um milhão setecentos e noventa e nove mil novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos).

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.035/2021,firmado em 19/07/2022.
Contratada: UNITERRA – UNIÃO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Tem por objeto, a prorrogação do prazo de execução por mais 120(cento e vinte) dias consecutivos, tendo como termo inicial o dia 20/07/2022 e termo final o dia 16/11/2022, bem como a prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual, cujo termo final passará a ser o dia 15/01/2023.
Fundamento Legal: Art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo nº: 06.02330.1.21
Valor Global: 2.109.825,16(dois milhões cento e nove mil oitocentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos).

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 6.055/2022, firmado em 26/08/2022.
Contratado: AGILIS CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 10.893.105/0001-70.
Objeto: Contratação dos serviços de implantação drenagem e pavimentação na Rua Tabellão João Roma, Bairro da Várzea(Caxangá).
Valor Global: R\$ 2.137.870,29 (dois milhões cento e trinta e sete mil oitocentos e setenta reais e vinte nove centavos).
Fundamento Legal: Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo: 06.02692.9.22.

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 6.057/2022, firmado em 29/08/2022.
Contratado: GUERRA CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 10.811.370/0001-62.
Objeto: Contratação dos serviços de manutenção do sistema da macrodrenagem e águas pluviais da RPA 6 – LOTE II, da Cidade do Recife.
Valor Global: R\$ 35.796.096,36(trinta e cinco milhões setecentos e noventa e seis mil e noventa e seis reais e trinta e seis centavos).
Fundamento Legal: Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo: 06.03059.8.22.

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 6.056/2022, firmado em 29/08/2022.
Contratado: LOQUIPE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA LTDA.
CNPJ: 40.884.405/0001-54.
Objeto: Contratação dos serviços de manutenção do sistema da macrodrenagem e águas pluviais da RPA's 04 e 05 – LOTE I, da Cidade do Recife.
Valor Global: R\$ 34.378.587,24(trinta e quatro milhões trezentos e setenta e oito mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos).
Fundamento Legal: Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo: 06.03059.8.22.

Procuradoria Geral do Município

Procurador **PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES**

PROCURADORIA GERAL Comissão Central de Inquérito

PORTARIA Nº 184 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no art.211 da Lei nº 14.728/1985,

R E S O L V E :

Designar a servidora **Maria Laura Lins Marques, matrícula nº 55.773-4, OAB/PE nº 12.339-D**, Membro Permanente da Comissão Central de Inquérito, para substituir o Presidente da Comissão Central de Inquérito, **Manoel Sidney Santos, matrícula nº 37.195-4, OAB/PE nº 15.513-D**, nos Processos Administrativos Disciplinares, em andamento, a partir do dia 01.09.2022, durante as ausências legais do titular.

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 185 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no art.211 da Lei nº 14.728/1985,

R E S O L V E :

Designar a servidora **Walkelucia do Rêgo Barros, matrícula nº 68.708-9**, para compor os processos em andamento, dos Ritos Ordinários e Sumários, onde também participe a servidora **Maria Laura Lins Marques, matrícula nº 55.773-4, OAB/PE nº 12.339-D**.

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 186 DE 31 AGOSTO DE 2022.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no art. 211 da Lei 14.728/1985,

R E S O L V E :

Designar a servidora **Jane Maria de Souza, matrícula nº 107.746-5**, para substituir o servidor **Gleudson Castro Bonifácio da Silva, matrícula nº 65.329-7**, nos Processos Administrativos Disciplinares, do Rito Sumário, em andamento, no período de 01.09.2022 a 30.09.2022, por motivo de férias.

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador-Geral do Município

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 80 DE 02/09/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO Nº 1501.1007/2022, FIRMADO EM 30 DE AGOSTO DE 2022.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.

Base Legal: Art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/1993.

Processo: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2022, publicado no D.O.R. Edição nº 048, em 09.04.2022.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE FINANÇAS e a empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.

Objeto: A prestação de serviços de suporte técnico, incluindo manutenção do licenciamento e atualizações de segurança (patches) dos produtos ORACLE, para atender as necessidades da Secretaria de Finanças.

Preço Global: R\$ 423.930,83 (quatrocentos e vinte e três mil, novecentos e trinta reais e oitenta e três centavos).

Prazo: De 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data da assinatura do Contrato.

Dotações Orçamentárias: nºs 4502.04.129.2.122.2.868 e 4502.04.129.2.122.2.867 - Elementos de Despesas 3.3.90.39 e 3.3.90.40 - Fonte: 0129 Nota de Empenho: nº 2022.00010.

Fonte dos Recursos: Recursos de Incremento da Arrecadação Tributária.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3801.1005/2022, FIRMADO EM 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Base Legal: Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/1993.

Processo de Licitação: Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2022, com fulcro no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/1993, devidamente publicado no D.O.R. Edição nº 129, em 20.08.2022.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ e a empresa RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL).

Objeto: A prestação de serviços de limpeza, conservação predial, servente de limpeza e auxiliar de serviços gerais, com fornecimento de materiais de limpeza, equipamentos e uniformes, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Cidadã, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUS	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR 180 dias R\$
I	SERVENTE DE LIMPEZA	426	23	3.819,57	87.850,11	527.100,66
II	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	79	02	3.258,10	6.516,20	39.097,20
VALOR GLOBAL:						R\$ 566.197,86

Prazo: De 180 (cento e oitenta) dias, tendo como termo inicial o dia 01.09.2022 e termo final o dia 27.02.2023, na forma do art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Preço Global: R\$ 566.197,86 (quinhentos e sessenta e seis mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária: nº 3801.14.422.1.240.2.093 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.37 - Fonte: 0100.

Nota de Empenho: nº 2022.00396

Recurso Financeiro: Recursos Ordinários - Não Vinculados.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 3101.1026/2022, FIRMADO EM 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Espécie: Pregão Eletrônico

Base Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo: Ata de Registro de Preço Corporativa - Processo Licitatório nº 0127.2020.CCPL- VII. PE.0101.SAD.ATI, na condição de órgão não participante ou "Carona".

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL e a empresa MINSAIT BRASIL LTDA.

Objeto: A prestação de serviços de Elicitação, Documentação, Desenvolvimento, Manutenção em sistemas de informação já existentes, Treinamento, Repasse Tecnológico e Operação Assistida, nas plataformas JAVA, .NET, MAKERALL, PHP, SCRIPTCASE, Interoperabilidade entre Aplicações – SOA, Tecnologia baseada em JAVASCRIPT, PYTHON e RUBY utilizando a técnica de Análise de Pontos de Função (PF) em regime de fábrica de software para atender as necessidades da Secretaria de Gestão e Transformação Digital, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, edital e respectivos anexos, conforme tabela abaixo:

LOTE / ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
6.1	ELICITAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO EM SISTEMAS.	2.946,75	PONTO DE FUNÇÃO (PF)	515,10	1.517.870,92
VALOR GLOBAL:					R\$ 1.517.870,92

Preço Global:R\$ 1.517.870,92 (um milhão, quinhentos e dezessete mil, oitocentos e setenta reais e noventa e dois centavos).

Prazo:De 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, desde que a demanda do serviço seja idealizada e justificada para os anos seguintes.

Dotação Orçamentária: nº 3101.04.122.2.161.2.601 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.40 – Fonte: 0100.

Nota de Empenho: nº 2022.00258

Recurso Financeiro: Recursos Ordinários – Não Vinculados.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3101.01.01.2020, CELEBRADO EM 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 017/2019, Referente ao Processo Licitatório nº 002/2019, na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2019-CPGCC, na condição de órgão não-participante ou "Carona".

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL e a empresa ADSERV EMPREENDEDORISMO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 260.085,12 (duzentos e sessenta mil, oitenta e cinco reais e doze centavos).

Prazo: De 02.03.2022 a 01.03.2023.

Dotação Orçamentária: nº 3101.04.122.2.161.2.601 - Elemento de Despesa 3.3.90.37 - Fontes: 0100, 0122 e 0322.

Nota de Empenho: nº 2022.000060.

Fonte dos Recursos: Recursos Ordinários – Não Vinculados.

Gabinete de Projetos EspeciaisChefe de Gabinete **CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2601.1021/2022, CELEBRADO em 30 de agosto de 2022.****ESPECIE:** Convite**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais Nºs 27.070/2013 e 29.549/2016.**PROCESSO DE LICITAÇÃO:** Convite nº 012/2022 – CEL/GABPE, homologado em 10/08/2022, pela Chefe do Gabinete de Projetos Especiais.**CONTRATANTES:** Município Do Recife/Gabinete De Projetos Especiais - GABPE e a Empresa SANGUINETTI ENGENHEIROS PROJETISTAS S.S**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para serviços de análise técnica de projeto estrutural e elaboração de projetos básicos e executivos de estrutura e fundação para construção de obras localizadas na cidade do Recife, tudo de conformidade com as condições estabelecidas no processo licitatório referente à CONCORRÊNCIA Nº 012/2022, na proposta da CONTRATADA e Planilha descritiva dos serviços, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.**PREÇO GLOBAL:** R\$ 315.435,56 (trezentos e quinze mil, quatrocentos e trinta e cinco e cinquenta e seis centavos).**PRAZO:** O presente contrato vigorará da seguinte forma:**I - O prazo para entrega da Análise Técnica do Projeto Básico e/ou Executivo de Estrutura e de Fundação será:****a)** 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço, para área até 600 m²;**b)** 08 (oito) dias úteis, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço, para área até 1.400 m²;**c)** 12 (doze) dias úteis, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço, para área até 3.600 m²;**II - O prazo para entrega da elaboração de Projeto Básico e Executivo de Estrutura em concreto armado (Convencional), metálica ou pré-moldada será:****a)** 25 (vinte e cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço; para área até 600 m²;**b)** 35 (trinta e cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço; para área até 1.400 m²;**c)** 50 (cinquenta) dias úteis, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço, para área até 3.600 m²;**III - O prazo para entrega do Projeto Básico e Executivo de Fundação rasa ou profunda será:****a)** 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço, para área até 600 m²;**b)** 25 (vinte e cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço; para área até 1.400 m²;**c)** 35 (trinta e cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço, para área até 3.600 m²;**IV – O prazo de vigência do contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93****V – Os prazos fixados acima poderão ser prorrogados, nos termos do art. 57, §1º da Lei 8.666/93, e os serviços executados decorrentes da prorrogação, deverão estar especificados com detalhamento para novos períodos de execução.**

Dotação Orçamentária: 2601.15.451.1.310.1.603 – Construção, Requalificação de Espaços de Interesse Público. Elemento de Despesa: 4.4.90.39 – Outros Serviços de Engenharia. Fonte: 100 e 108.

NOTAS DE EMPENHO: 2022.00193

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2601.1022/2022, FIRMADO EM 30 DE AGOSTO DE 2022.

Modalidade de Licitação: Tomada de preço

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93.

Processo Licitatório: Processo Licitatório nº 011/2022 CEL/GABPE.

Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS E A EMPRESA GERBER CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Tomada de preço para contratação de empresa de engenharia para execução da obra e serviços de construção da Feira no bairro da Mustardinha na Cidade do Recife.

Preço global: R\$ 2.412.276,40 (dois milhões, quatrocentos e doze mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)

Prazo: I – O prazo de execução dos serviços será de 08 (oito) meses, contados a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, respectivamente para assegurar o prazo referido no § 3º do art. 73 e nas hipóteses dos incisos do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.**II – O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;****III - O prazo de garantia da obra não poderá ser inferior 05 (cinco) anos, contado do Termo de Recebimento Definitivo da obra a ser emitido por comissão designada pela autoridade competente;****2601.15.451.1.310.1.603 – Construção, Requalificação de Espaços de Interesse Público. Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações. Fonte: 100, 102, 108, 136 e 308.****Dotação orçamentária: 2601.15.451.1.310.1.603 – Construção, Requalificação de Espaços de Interesse Público. Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações. Fonte: 100, 102, 108, 136 e 308.**

Nota de empenho: 2022.00206

Fonte de recurso: Operação de crédito FINISA

Gabinete do Centro do RecifeChefe do Gabinete **ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL****PORTARIA Nº 14 DE 31 DE AGOSTO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições, conforme Artigo 61, VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a contratação a ser realizada pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, da empresa ART JET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.556.967/0001-78, visando a contratação de serviços especializados de locação de impressoras multifuncionais, conforme detalhado no Termo de Referência e Proposta da Empresa

R E S O L V E,Designar **FÁBIA MARCELE DA SILVA BARBOSA, matrícula nº 116.548-8**, para exercer, de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, com as seguintes responsabilidades, a partir da data de assinatura do contrato:**I.** Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais**II.** Elaborar o relatório de acompanhamento contratual**III.** Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos**IV.** Cumprir as orientações legais pertinentes às atribuições do Fiscal do Contrato**V.** Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e mediações, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado.**ANA PAULA VILAÇA**

Chefe do Gabinete do Centro do Recife

PORTARIA Nº 15 DE 31 DE AGOSTO DE 2022O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições, conforme Artigo 61, VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a contratação a ser realizada pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, com a Sra. **MARIA LUCILIA DE ARAUJO ANDRADE BARRETO, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.012.734-**, visando a locação do imóvel não residencial, localizado na Rua do Apolo, nº 106 e 110, Bairro do Recife/PE, para instalação do Gabinete do Bairro do Recife, conforme detalhado no Contrato nº 0801.1002/2022.****R E S O L V E,**Designar **DIOGO CAMPELO DO MONTE BELTRÃO, matrícula nº 117.242-5**, para exercer, de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, com as seguintes responsabilidades, a partir da data de assinatura do contrato:**I.** Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais**II.** Elaborar o relatório de acompanhamento contratual**III.** Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos**IV.** Cumprir as orientações legais pertinentes às atribuições do Fiscal do Contrato**V.** Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e mediações, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado.**ANA PAULA VILAÇA**

Chefe do Gabinete do Centro do Recife

PORTARIA Nº 16 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições, conforme Artigo 61, VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a contratação a ser realizada pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, com a empresa ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.005.206/0001-53, visando a locação anual de veículos administrativos, sem motorista, classificação VS-1, com sistema de rastreamento e monitoramento incluso, conforme detalhado no Termo de Referência e Proposta da empresa.

R E S O L V E,Designar **ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTI DE FARIA, matrícula nº 114.684-0**, para exercer, de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, com as seguintes responsabilidades, a partir da data de assinatura do contrato:**I.** Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais**II.** Elaborar o relatório de acompanhamento contratual**III.** Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos**IV.** Cumprir as orientações legais pertinentes às atribuições do Fiscal do Contrato**V.** Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e mediações, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado.**ANA PAULA VILAÇA**

Chefe do Gabinete do Centro do Recife

PORTARIA Nº 17 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições, conforme Artigo 61, VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a contratação a ser realizada pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, da empresa ART JET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.556.967/0001-78, visando a contratação de serviços especializados de locação de notebook com a manutenção e o suporte técnico local, conforme detalhado no Termo de Referência e Proposta da Empresa

R E S O L V E,Designar **DIOGO CAMPELO DO MONTE BELTRÃO, matrícula nº 117.242-5**, para exercer, de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, com as seguintes responsabilidades, a partir da data de assinatura do contrato:**I.** Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais**II.** Elaborar o relatório de acompanhamento contratual**III.** Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos**IV.** Cumprir as orientações legais pertinentes às atribuições do Fiscal do Contrato**V.** Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e mediações, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado.**ANA PAULA VILAÇA**

Chefe do Gabinete do Centro do Recife

Licitação**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS – CPLM
DEMANDANTE: Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas****E R R A T A****Processo Licitatório nº 026/2022 – Pregão Eletrônico nº 023/2022 – BB nº 945.527.** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de cadeiras em plástico – lote único, com 01 (um) item, visando atendimento de demandada da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas da Prefeitura do Recife. Na publicação do Diário Oficial do Município, edição do dia 01 de setembro de 2022: **ONDE SE LÊ:** "Processo Licitatório nº 026/2022 – Pregão Eletrônico nº 026/2022 – BB nº 945.527.". **LEIA-SE:** "Processo Licitatório nº 026/2022 – Pregão Eletrônico nº 023/2022 – BB nº 945.527." Recife, 02/09/2022. Sandra Maria Luz Brito.**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Comissão Permanente de Licitações e Compras Corporativas****RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 – BB nº 956613 – CPLCC – Objeto:** Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de Scanners, novos de primeiro uso, isentos do processo de remanufatura, com garantia de funcionamento e assistência técnica, em 02 (dois) lotes, sendo o lote 01 destinado à ampla concorrência e o lote 02 destinado à cota reservada à participação de micros e pequenas empresas, para atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Público Municipal. Empresa habilitada e declarada vencedora para os Lotes 01 e 02: VETORSCAN SOLUCOES CORPORATIVAS E IMPORTACAO EIREL, CNPJ nº 11.113.866/0001-25, com valor total de R\$ 272.100,00 (duzentos e setenta e dois mil e cem reais) para o Lote 01 e R\$ 90.700,00 (noventa mil e setecentos reais) para o Lote 02. Outras informações pelos sítios eletrônicos www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, ou pelo fone (81) 3355-9248. Recife, 02 de setembro de 2022. **Etiene Oliveira** - Pregoeira.**PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES / SELIC
GERENCIA GERAL DE LICITAÇÕES / GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE SAÚDE / CPLMSA****RESULTADO FINAL****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 CPLMSA – BB 951351 – Objeto:** Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de medicamentos – 21 (vinte e um) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Foram declaradas vencedoras as empresas: GEOLAB INDUSTRIA FARMACÊUTICA S.A., CNPJ Nº 03.485.572/0001-04, para os lotes 01, 02, 11 e 21 com os valores totais de R\$ 115.860,00, R\$ 60.000,00, R\$ 106.200,00 e R\$ 119.000,00, respectivamente; CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ Nº 08.674.752/0001-40, para o lote 05 com o valor total de R\$ 187.000,00; FARMACE INDUSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA; CNPJ Nº 06.628.333/0001-46, para os lotes 06 e 17, com os valores totais de R\$ 195.500,00 e R\$ 157.500,00, respectivamente; PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACÊUTICOS, CNPJ Nº 01.722.296/0001-17, para os lotes 07 e 20, com os valores totais de R\$ 190.680,00 e R\$ 71.250,00, respectivamente; DROGAFONTE LTDA, CNPJ Nº 08.778.201/0001-26, para os lotes 08, 12 e 19, com os valores totais de R\$ 54.000,00, R\$ 133.875,00 e R\$ 99.000,00, respectivamente; CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., CNPJ Nº 44.734.671/0001-51, para o lote 09 com o valor total de R\$ 200.000,00; CIMED INDUSTRIA S.A, CNPJ Nº 02.814.497/0007-00, para os lotes 13 e 14, com os valores totais de R\$ 37.080,00 e R\$ 915.400,00, respectivamente; MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 21.681.325/0001-57, para o lote 16, com o valor total de R\$ 44.095,00; INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 12.889.035/0001-02, para o lote 18, com o valor total de R\$ 21.600,00. Restaram fracassados os lotes 03, 04, 10 e 15. Recife, 02 de setembro de 2022. **Shirley Campos de Barros** – Pregoeira da CPLMSA.**PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS-CPLPSD
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

PROCESSO LICITATORIO Nº 36/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022 – CPLPSD - BB - 959.641 - Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, a aquisição de guarda sol e base de polietileno, 03 (três) lotes, visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor Estimado Global: R\$ 170.837,50 (cento e setenta mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Comunicamos a abertura da sessão para o dia 19 de setembro de 2022 às 10:00h e a disputa para o mesmo dia às 14:00 horas. - HORÁRIO DE BRASILIA - no site eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br – Acesso identificado. Edital e outras informações pelo site www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou pelo fone (81) 3355-9155 / 3355-8841. Recife, 02 de setembro de 2022 – **Genivaldo Cristovão de Souza** - Pregoeiro.**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS – CPLM
DEMANDANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 024/2022 – Pregão Eletrônico nº 021/2022 – BB nº 944.669. Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, A aquisição de mobiliário constituído de armários de aço em 02 (dois) lotes – totalizando 02 (dois) itens, visando suprir as necessidades da rede municipal de ensino no âmbito da Secretaria de Educação do Recife, valor estimado: R\$ 3.449.270,95. Data e Local da Sessão de Abertura: 13/09/2022 às 10:00hs e disputa no mesmo dia às 14:00hs (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário das 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8698. Recife, 29/08/2022. **Sandra Maria Luz Brito.** Pregoeira em exercício.**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES/GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE/CPLSSA****AVISO DE LICITAÇÃO**

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 041/2022 – Pregão Eletrônico nº 041/2022 – BB nº 960217. Objeto: Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses para aquisição de protetores oculares - 02 (dois) lotes visando o atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife. Valor estimado: R\$ 148.975,00. Data e local da Sessão de Abertura: 16/09/2022, às 09:00h e a Disputa no mesmo dia, às 14:00h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8471. Recife, 02 de setembro de 2022. **Verônica Ferreira de Brito** - Pregoeira.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretaria Executiva de Licitações
Gerência Geral de Licitações
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Saúde/CPLSSA

RESULTADO FINAL

PROCESSO LICITATÓRIO nº 031/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2022 – CPLSSA. BB Nº 951854 – OBJETO: Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de equipamentos oftalmológicos - 08 (oito) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Foram declaradas vencedoras as empresas: GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA - CNPJ Nº 62.413.869/0001-15, para o lote 01, com o valor total de R\$ 63.000,00; AXIS TECNOLOGIA MEDICALTDA - CNPJ Nº 24.905.567/0001-75, para os lotes 02 e 05, com os valores totais de R\$ 49.469,48 e R\$ 12.469,50, respectivamente; GIGANTE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP - CNPJ Nº 11.050.321/0001-17, para o lote 04, com o valor total de R\$ 10.900,00. Os lotes 07 e 08 restaram FRACASSADOS e os lotes 03 e 06 DESERTOS. Recife, 02 de setembro de 2022. **Verônica Ferreira de Brito**, Pregoeira.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES/GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE/CPLSSA

RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 020/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2021 – CPLSSA. LICITAÇÃO BB Nº 947174 – OBJETO: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de equipamento médico-hospitalar (RAIO X FIXO), 02 (dois) lotes, para atender as necessidades da Rede Hospitalar da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Onde se lê: R\$ 2.219.000,00, leia-se: R\$ 2.218.999,98. Recife, 02 de setembro de 2022. **Verônica Ferreira de Brito**, Pregoeira.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES – GGLIC
DEMANDANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – CPLOSE

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 - CPLOSE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022. Objeto: Contratação de de empresa para a prestação de serviços de engenharia para execução do Plano de Reforma com Requalificação - 2ª Etapa da Secretaria de Educação em 9 (Nove) Unidades Educacionais (RPA 03 e 04), com vista a atender a Secretaria de Educação - SEDUC do Município de Recife-PE. A Comissão comunica que a sessão inicial será dia 06 de outubro de 2022, às 10:00 (dez) horas. O VALOR ESTIMADO é de R\$ 3.665.924,55.a reunião será de modo virtual online (vídeo conferência), pela plataforma Google Meet, o edital e anexos poderão ser obtidos via internet através do site www.recife.pe.gov.br, mais informações pelo e-mail cplose@recife.pe.gov.br ou na sala 19, 2º andar do edifício sede da Prefeitura do Recife, sito no Cais do Apolo, 925, nesta cidade. Fone: 3355-8459. Recife, 03 de setembro de 2022. – **Vanessa Ferreira de Souza** - Presidente.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretaria Executiva de Licitações
Gerência Geral de Licitações
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Saúde/CPLSSA

RESULTADO FINAL

PROCESSO LICITATÓRIO nº 021/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2022 – CPLSSA. BB Nº 939899 - OBJETO: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de material médico hospitalar - 26 (vinte e seis) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Foram declaradas vencedoras as empresas: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA - CNPJ Nº 10.779.833/0001-56, para o lote 01, com valor total de R\$ 48.624,00; DIOMA PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 36.602.953/0001-77, para os lotes 02, 03 08 e 09 com os valores totais de R\$ 346.500,00, R\$ 252.000,00, R\$ 115.500,00 e R\$ 84.000,00 respectivamente; DESCARTEX CONFECOES E COMERCIO LTDA CNPJ Nº 00.165.933/0001-39, para os lotes 04 e 05, com os valores totais de R\$ 750.000,00 e R\$ 2.666.250,00, respectivamente; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ Nº 08.674.752/0001-40, para o lote 06, com o valor total de R\$ 416.250,00; MT COMERCIAL MEDICA LTDA - CNPJ Nº 07.946.534/0001-54, para o lote 07, com o valor total de R\$ 16.176,00; VISION DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA - CNPJ Nº 07.307.210/0001-76, para o lote 10, com valor total de R\$ 363.500,00; QUALIMMED - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 35.514.416/0001-02, para o lote 11, com o valor total de R\$ 1.215.000,00; INJEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 28.145.496/0001-00, para o lote 13, com o valor total de R\$ 12.396,00; AGRESTEMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 35.854.418/0001-40, para o lote 14, com o valor total de R\$ 681,90; THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA - CNPJ Nº 44.037.882/0001-35, para os lotes 18 e 20, com os valores totais de R\$ 47.400,00 e R\$ 18.900,00, respectivamente; CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 37.778.759/0001-00, para o lote 19, com o valor total de R\$ 32.400,00. Restaram FRACASSADOS os lotes 12, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 25 e 26, e DESERTO o lote 21. Recife, 02 de setembro de 2022. **Verônica Ferreira de Brito** - Pregoeira da CPLSSA.

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumprindo o que dispõe o Art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital da Prefeitura do Recife torna público que reconhece e ratifica a Dispensa de Licitação nº 06/2022, visando a prestação de serviço de um consultor individual, pessoa física, para o apoio técnico especializado, visando a validação de documentações e especificações técnicas (tecnologia) necessárias à construção do processo licitatório de contratação dos equipamentos e soluções tecnológicas, a fim de subsidiar o projeto de implantação do Centro de Operações Integradas da Cidade do Recife - COP-Recife, que será prestada pelo Engenheiro **NEY MARQUES DUARTE, inscrito no CPF sob o nº ***.265.528-**, no valor de R\$ 74.354,00 (setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais). Ratifico a dispensa de Licitação de acordo com o que dispõe o art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente justificada nos autos do processo, cujos recursos necessários ao atendimento da despesa correrão através da Dotação Orçamentária: 3101.04.122.2.161.2.723 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.35 - Fonte 100 ou 122. Recife, 02 de setembro de 2022. **Ananda Marques Viana Ulisses** - Gerente Geral Admnsitrativa e Financeira.**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022 Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A OFERTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM REDE DE HOTELARIA, Pousada ou Hotel, voltados à proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do COVID-19. A comissão declara HABILITADA a licitante: A M DA SILVA HOSPEDAGEM. Recife, 02 de setembro de 2022. **Geruza Bernadete de Moura Felizardo** – Presidente da Comissão Especial.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022 - CLI EMLURB - CREDENCIAMENTO Nº 00212022 – Objeto: SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE CORRETA DE RESÍDUO LÍQUIDO LIXIVIADO ORIUNDO DO ATERRO DESATIVADO DA MURIBECA SOB A RESPONSABILIDADE DESTA AUTARQUIA. O Presidente da Comissão de Licitação da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB torna público o resultado do Julgamento Final, declarando CREDENCIADA: ORIZON MEIO AMBIENTE S.A. Devidamente HOMOLOGADO pelo DIRETOR DE LIMPEZA URBANA – DANIEL SABOYA PAES BARRETTO e ADJUDICADO pela DIRETORA PRESIDENTE – Marília Dantas da Silva em 02.09.2022. Recife, 02 de setembro de 2022. **Marco Antonio de Araújo Bezerra** - Presidente da Comissão de Licitação.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022 – EPR/EMLURB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 BB 945928 – Objeto: Registro de Preços para eventual Contratação de Postos de Serviços para Limpeza dos Sanitários Públicos da Cidade do Recife. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/09/2022 às 09h30min. DISPUTA DO PREGÃO: 20/09/2022 às 10h30min. O valor global máximo admitido para esta licitação é de R\$ 3.811.855,20 (três milhões oitocentos e onze mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: <http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras/> e www.licitacoes-e.com.br. Recife, 02 de setembro de 2022. **Ana Teresa Monteiro de Sá Leitão** – Pregoeira.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022 - CLI EMLURB – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 – Objeto: IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA PARA INFÂNCIA NA PRAÇA MIGUEL VALVERDE. O Presidente da Comissão de Licitação da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB torna público o resultado do Julgamento da Habilitação - HABILITADAS as licitantes: CONSTRUTORA FJ LTDA e RJ COMERCIO DE SERVIÇOS LTDA. Fica aberto o prazo recursal previsto na alínea "a", inciso I, do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Recife, 02 de setembro de 2022. **Marco Antonio de Araújo Bezerra** - Presidente da Comissão de Licitação.

REPUBLICAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022 - CLI EMLURB – CONCORRÊNCIA Nº 017/2022 – Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO SISTEMA VIÁRIO DA CIDADE DO RECIFE. LOTE I – (RPA 01) - Os valores máximos admitidos para esta licitação é - R\$ 15.026.877,73 (quinze milhões, vinte e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos), e para LOTE 02 (RPA. 02 e RPA. 03) – R\$ 18.873.829,30 (dezoito milhões, oitocentos e setenta e três mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta centavos). LOTE 03 (RPA. 04. E RPA. 05) – R\$ 24.083.829,48 (vinte e quatro milhões, oitenta e três mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos) e LOTE 04 (RPA. 06) – R\$ 21.474.245,86 (vinte e hum milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos). Local e Data de abertura: EMLURB - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, sito à Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, 09 - Derby; 06.10.2022, às 09:00 horas. Será facultado à participação em vídeo conferência na Plataforma Google Meets devendo os interessados se habilitarem ao sistema até 48 horas da data inaugural. A sessão será realizada na sala 03, bloco do edifício sede da EMLURB, o edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras/>. Recife, 02 de setembro de 2022. **Marco Antonio de Araújo Bezerra** – Presidente da Comissão de Licitação.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022 - CLI EMLURB – CONCORRÊNCIA Nº 019/2022 – Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (implantação, requalificação e ou/ recapeamento de vias) EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE CBUQ DO SISTEMA VIÁRIO DA CIDADE DO RECIFE, DISTRIBUIDOS EM 04 LOTES DISTINTOS. LOTE 1 – RPA 01 - Os valores máximos admitidos para esta licitação é - R\$ 36.337.711,17 (trinta e seis milhões, trezentos e trinta e sete mil, setecentos e onze reais e dezesseite centavos), LOTE 02 – RPA'S 02 E 03 – R\$ 39.412.793,04 (trinta e nove milhões, quatrocentos e doze mil, setecentos e noventa e três reais e quatro centavos), LOTE 03 – RPA'S 04 E 05 - R\$ 55.609.348,08 (cinquenta e cinco milhões, seiscentos e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais e oito centavos) e LOTE 04 – RPA'S 06 - R\$ 52.655.420,49 (cinquenta e dois milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta e nove centavos). Local e Data de abertura: EMLURB - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, sito à Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, 09 - Derby; 07.10.2022, às 09:00 horas. Será facultado à participação em vídeo conferência na Plataforma Google Meets devendo os interessados se habilitarem ao sistema até 48 horas da data inaugural. A sessão será realizada na sala 03, bloco do edifício sede da EMLURB, o edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras/>. Recife, 02 de setembro de 2022. **Marco Antonio de Araújo Bezerra** – Presidente da Comissão de Licitação.

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**RESULTADO FINAL**

Torno público, nos termos da legislação de regência, após análise, o Resultado Final do Processo Administrativo Nº 068/2022 – Pregão Eletrônico Nº 007/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada, visando a prestação de serviços de condução de veículos, através de motoristas, devidamente habilitados, com Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "B" ou superior, para atender às necessidades da Câmara Municipal do Recife, pelo período de 12 (doze) meses: SOLIMP TERCEIRIZAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ Nº 07.868.353/0001-57, no valor global de R\$ 6.872.542,08 (seis milhões oitocentos e setenta e dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e oito centavos). Recife (PE), 01 de setembro de 2022. **Lúcia de Fátima da Granja dos Santos** – Pregoeira da Câmara Municipal do Recife.

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**ADJUDICAÇÃO**

Torno público, nos termos da legislação de regência, após análise, o Resultado Final do Processo Administrativo Nº 068/2022 – Pregão Eletrônico Nº 007/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada, visando a prestação de serviços de condução de veículos, através de motoristas, devidamente habilitados, com Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "B" ou superior, para atender às necessidades da Câmara Municipal do Recife, pelo período de 12 (doze) meses, em favor da empresa SOLIMP TERCEIRIZAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ Nº 07.868.353/0001-57, no valor global de R\$ 6.872.542,08 (seis milhões oitocentos e setenta e dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e oito centavos). Recife (PE), 01 de setembro de 2022. **Lúcia de Fátima da Granja dos Santos** – Pregoeira da Câmara Municipal do Recife.

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Acolho os fundamentos expendidos pela Comissão de Licitação, constantes na Ata de Julgamento referente ao Processo Administrativo Nº 068/022 – Pregão Eletrônico Nº 007/2022, para Homologar o Objeto: Contratação de empresa especializada, visando a prestação de serviços de condução de veículos, através de motoristas, devidamente habilitados, com Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "B" ou superior, para atender às necessidades da Câmara Municipal do Recife, pelo período de 12 (doze) meses, em favor da empresa SOLIMP TERCEIRIZAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ Nº 07.868.353/0001-57, no valor global de R\$ 6.872.542,08 (seis milhões oitocentos e setenta e dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e oito centavos). Recife (PE), 01 de setembro de 2022. VER. **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS** – Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife.

Poder Legislativo

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

RESOLUÇÃO Nº 370/2022

Ementa: Dispõe sobre a competência para assinaturas de Notas de Empenho emitidas fisicamente no âmbito da Câmara Municipal do Recife. A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as contidas no inciso II do Parágrafo Único do Art. 115 da Lei Municipal 14.512/1983, bem como nos artigos 60, 74 e 85, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife;

R E S O L V E

Art. 1º Estabelecer, por delegação de competência, que as Notas de Empenho emitidas pela Câmara Municipal do Recife passarão a ser emitidas e assinadas, manualmente:

I – pelo Secretário de Coordenação Geral da Câmara Municipal do Recife, como Ordenador de Despesa (Campo: "Autorização")

II – pelo Diretor da Divisão de Contabilidade (Campo: "Visto");

III – pelo Tesoureiro da Câmara Municipal do Recife (Campo: "Liquidação");

IV – pelo Diretor do Departamento de Finanças da Câmara Municipal do Recife (Campo: "Pague-se valor líquido abaixo").

Art. 2º Na impossibilidade de realização da assinatura pelo servidor indicado no artigo anterior, as Notas de Empenho serão assinadas pelos respectivos substitutos:

I – em substituição ao Secretário de Coordenação Geral da Câmara Municipal do Recife, o Diretor do Departamento de Administração (Campo: "Autorização")

II – em substituição ao Diretor da Divisão de Contabilidade, o Diretor do Departamento de Finanças da Câmara Municipal do Recife (Campo: "Visto");

III – em substituição ao Tesoureiro da Câmara Municipal do Recife, o Tesoureiro Adjunto (Campo: "Liquidação");

IV – em substituição ao Diretor do Departamento de Finanças da Câmara Municipal do Recife, o Diretor da Divisão de Contabilidade (Campo: "Pague-se valor líquido abaixo").

Art. 3º Serão designados, por Portaria, os servidores que estiverem ocupando os cargos mencionados nesta Resolução.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, relativas às assinaturas de Notas de Empenho emitidas fisicamente no âmbito desta Câmara Municipal.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Sala das Comissões, Recife, de agosto de 2022.

Ver. ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

Ver. HÉLIO GUABIRABA
1º Vice-Presidente

Ver. PROFª ANA LÚCIA
2º Vice-Presidente

Ver. ALMIR FERNANDO
3º Vice-Presidente

Ver. ERIBERTO RAFAEL
1º Secretário

Ver. NATALIA DE MENUDO
2º Secretário

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 376/2022.

Dispõe sobre a rescisão unilateral do Contrato nº 22/2021 e a aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município do Recife e de multa administrativa. O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições estabelecidas nos artigos 60, XVII, §1º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa combinado com o art. 1º da Resolução nº 353, de 10 de agosto de 2022.

CONSIDERANDO a decisão do Primeiro Secretário emitida nos autos do Processo Administrativo nº 077/2022/SCG, a qual declara a inexecução culposa do Contrato nº 22/2021, celebrado entre a Câmara Municipal do Recife e a empresa PRISCILA KAUBATS ROJAS -ME.

R E S O L V E :

Art. 1º Determinar a rescisão unilateral do Contrato nº 22/2021, nos termos dos art. 58, II, art. 77, art. 78, I e II, e art. 79, I, da Lei 8.666/1993, e, com base no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como aplicar pena de impedimento de licitar e contratar com o Poder Público municipal pelo prazo de 03 (três) anos e, consequentemente, o descredenciamento do sistema de cadastramento de fornecedores.

Art. 2º Fica cominada, cumulativamente, a sanção de multa administrativa fixada em 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, com prazo de 03 (três) dias úteis para recolhê-la no Departamento de Finanças da Câmara, contados da notificação desta penalidade, nos termos dos itens 24.2 e 24.3 do Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2021/SCG, assim como imputados ressarcimento e indenizações em razão dos prejuízos suportados pela Administração desta Casa Legislativa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife-PE, em 30 de agosto de 2022.

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 377/2022

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 4.º da Lei nº 17.084/05, de 06 de abril de 2005, e no § 1º da Resolução nº 529/05, de 29 de julho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Rosângela Pereira da Silva, matrícula nº 106.434-7/PCR**, para exercer as atividades adicionais propostas compatíveis com a Encarregatura de Nível Alto (01).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 03 de setembro de 2022.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 378/2022

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao memorando nº 049/2022, da Vereadora Dani Portela,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Jackson Augusto Marcelino Júnior, matrícula nº 105.744-8**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, código 3.01, da Estrutura de Gabinete da Vereadora Dani Portela.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 03 de setembro de 2022.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 379/2022

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao memorando nº 045/2022, do Vereador Alcides Cardoso,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Daniella Maria Cardoso de Brito Alves, matrícula 106.166-6**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete, símbolo PLC-GIV, código 4.02, da Estrutura de Gabinete do Vereador Alcides Cardoso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 03 de setembro de 2022.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 380/2022

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao memorando nº 42/2022, do Vereador Renato Antunes,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Reginaldo Oliveira da Silva, matrícula nº 104.353-6**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, código 3.06, da Estrutura de Gabinete do Vereador Renato Antunes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 03 de setembro de 2022.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 381/2022

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante na Resolução 2.489/08 e tendo em vista o disposto nas Leis nº 16.632/01 e 16.633/01 e o contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Ailson José de Alcântara, matrícula nº 106.066-0**, para responder interinamente pelo Cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal do Recife, durante o afastamento da titular, a Sr.ª **Lúcia de Fátima da Granja dos Santos, matrícula nº 106.048-1**, que se encontrará afastada de suas atividades, por motivo de férias, no período de 01/09/2022 a 30/09/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 03 de setembro de 2022.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 382/2022

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante na Resolução 2.489/08 e tendo em vista o disposto nas Leis nº 16.632/01 e 16.633/01 e o contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Ailson José de Alcântara, matrícula nº 106.066-0**, para responder interinamente pela Função de Pregoeiro, da Comissão de Pregão da Câmara Municipal do Recife, durante o afastamento da titular, a Sr.ª **Lúcia de Fátima da Granja dos Santos, matrícula nº 106.048-1**, que se encontrará afastada de suas atividades, por motivo de férias, no período de 01/09/2022 a 30/09/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 03 de setembro de 2022.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 383/2022

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 4.º da Lei nº 17.084/05, de 06 de abril de 2005, e no § 1º da Resolução nº 529/05, de 29 de julho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Renata Martins Batista, matrícula nº 106.435-5/PCR**, para exercer as atividades adicionais propostas compatíveis com a Encarregatura de Nível Alto (01).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 03 de setembro de 2022.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 384/2022

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e ainda, atendendo ao memorando nº 045/2022, do Vereador Alcides Cardoso,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar Gratificação de Representação de servidor da Estrutura de Gabinete do Vereador Alcides Cardoso, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)
106.166-6	Daniella Maria Cardoso de Brito Alves	145,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 03 de setembro de 2022.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA – 05/9/2022

Convoco, nos termos do art. 141, §2º, do Regimento Interno desta Câmara Municipal do Recife, (a) os Vereadores (as): WILTON BRITO (PSB), TADEU CALHEIROS (PODEMOS), respectivamente, membros titulares da Comissão de Saúde, e na ausência destes os vereadores: PAULO MUNIZ (SOLIDARIEDADE), FELIPE FRANCISMAR (PSB), para comparecerem à AUDIÊNCIA PÚBLICA deste Colegiado, a ser realizada às 14:00h (quatorze horas) do dia 05 de setembro de 2022 (segunda-feira), na Sala das Comissões (formato híbrido). DISCUSSÃO APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO EM SAÚDE 1º QUADRIMESTRE DE 2022 SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE – LUCIANA ALBUQUERQUE Recife, 31 de agosto de 2022. **Vereadora NATÁLIA DE MENUDO PSB.**

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Vereador Tadeu Calheiros, vem, pelo presente tornar público a realização de uma Audiência Pública, para discutir sobre "Implementação do Piso Salarial Nacional de Profissionais de Enfermagem", convidando a quem interessar possa da citada Audiência Pública, que será realizada e forma híbrida, no dia 12 de setembro de 2022, com início às 14h30 e término programado para às 16h30. A inscrição dos interessados em se manifestar verbalmente durante a audiência, com 05 (cinco) minutos cada, deverá ser realizada até às 17 h do dia 09 de setembro de 2022 no Gabinete do Vereador Tadeu Calheiros, localizado a Rua Princesa Isabel, nº 410, Gabinete 19, Boa Vista, Recife, PE, pessoalmente, por ofício ou pelo telefone 3301-1217; as inscrições posteriores ao prazo estabelecido para o recebimento e durante a audiência serão consideradas, caso o tempo previsto para as manifestações do público não seja totalmente preenchido pelas inscrições prévias. Câmara Municipal do Recife, 30 de agosto de 2022. **Tadeu Calheiros Vereador.**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 253/2022

Dispõe sobre a concessão de tarifa social no Sistema de Transporte Público de Passageiros (STPP) do Recife, nos dias 16 de julho e 8 de dezembro, na forma que indica, e dá outras providências.

Art. 1º Fica concedida a tarifa social no Sistema de Transporte Público de Passageiros (STPP) do Recife, nos dias 16 de julho e 8 de dezembro. Parágrafo único. A tarifa social de que trata o caput será de até 50% do valor integral da tarifa cobrada no Sistema de Transporte Público de Passageiros do Recife.

Art. 2º Esta Lei objetiva facilitar o acesso da população a pontos de interesse turístico religioso no município do Recife em datas em que se celebra a Nossa Senhora do Carmo (Padroeira do Recife) e a Nossa Senhora da Conceição (Padroeira Afetiva do Recife). Parágrafo único. Esta Lei se relaciona à Lei Municipal nº 18.887, de 29 de dezembro de 2021, que define a Política Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 3º Compete à Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife (CTTU) fiscalizar a execução da presente Lei.

Art. 4º Em conformidade com o art. 1º, as despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (FDU).

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 23 de Agosto de 2022. FELIPE ALECRIM Vereador – PSC.

JUSTIFICATIVA

A presente Proposição tem o objetivo de instituir a tarifa social no Sistema de Transporte Público de Passageiros (STPP) do Recife, no dia 16 de julho, quando se comemora o Dia de Nossa Senhora do Carmo (Padroeira do Recife), e no dia 8 de dezembro, quando se comemora o dia de Nossa Senhora da Conceição (Padroeira Afetiva do Recife). Ambas as datas anualmente mobilizam milhares de fiéis para a peregrinação religiosa, aumentando de forma visível o movimento no transporte público de passageiros para os locais onde as Padroeiras são celebradas. Esse aumento na movimentação dos populares e fiéis nas localidades das celebrações também fomenta o comércio local, impulsionando a economia no município. O Dia de Nossa Senhora do Carmo, Padroeira do Recife, celebrado em 16 de julho, é feriado municipal. Sempre nessa data acontecem mudanças no trânsito para facilitar o trajeto até a Basílica do Carmo, que está localizada na Avenida Dantas Barreto, bem como ocorrem mudanças no funcionamento de alguns Órgãos Públicos, shoppings e estabelecimentos. O dia 8 de dezembro também é feriado municipal, data em que celebramos um dia afetivo para os devotos recifenses. É nessa data, dentro da tradição católica, que se comemora o Dia de Nossa Senhora da Conceição. Embora não seja a Padroeira oficial da capital pernambucana, os fiéis “abraçaram” a Santa de forma especial e a nomearam Padroeira Afetiva do Recife. Todos os anos, muitas pessoas participam da Festa do Morro, evento que acontece no Morro da Conceição, Zona Norte da cidade. E, se no ano de 2020 a festa foi limitada por conta da COVID-19, em 2021, já voltaram as tradicionais missas campais que acontecem de hora em hora, havendo uma perspectiva de que neste ano de 2022 o movimento na festa da Conceição triplique. Considerando a grandeza dos referidos feriados, e em atendimento às necessidades da população local em dias festivos celebrados por muitos fiéis no município, propomos a inclusão das datas para serem beneficiadas com o sistema de tarifa social. Ademais, temos que destacar que em dias festivos como estes, 16 de julho e 8 de dezembro, devemos favorecer o transporte público, haja vista os excessivos congestionamentos e o consequente trânsito lento nas ruas da cidade causados pelo acúmulo dos carros de passeio por conta dos eventos. A mobilidade urbana sai beneficiada quando o transporte público é beneficiado, já que o tempo de deslocamento dos fiéis se torna mais dinâmico e rápido. O inciso XVII do art. 11 da Lei Municipal nº 18.887, de 29 de dezembro de 2021, que define a Política Municipal de Mobilidade Urbana, estabelece que, para o Executivo Municipal atingir os objetivos dessa Lei, poderá adotar, desenvolver ou instituir incentivo sobre a priorização “dos serviços de transporte público coletivo sobre o transporte individual”. Dessa forma, a tarifa social ora instituída se enquadra dentro dos parâmetros da Lei supramencionada. Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 23 de Agosto de 2022. FELIPE ALECRIM Vereador – PSC.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 254/2022

Dispõe sobre a utilização das instalações físicas das unidades educacionais que integram a Rede de Ensino Público do Município do Recife, de forma não onerosa, para as entidades que especifica.

Art. 1º Fica instituída a utilização das instalações físicas das unidades educacionais que integram a Rede de Ensino público do Município do Recife para o funcionamento, de forma não onerosa, das entidades educacionais sem fins lucrativos, descritas abaixo: I - cursinhos pré-vestibulares populares, e II - cursinhos preparatórios para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

Art. 2º A utilização das instalações físicas das unidades educacionais da Rede de Ensino Público pelos cursinhos dispostos nos incisos I e II do art. 1º pressupõe: I - a ausência de local próprio para ministrar aulas; II - a comprovação de regularidade de funcionamento na atividade de oferta de cursos pré-vestibulares, voltados para grupos os quais as entidades se propõem a atender; e III - a consulta prévia ao Conselho Escolar. § 1º Os cursinhos referidos no caput deverão ser preferencialmente destinados a alunos concluintes ou egressos do Ensino Médio Regular, Supletivo, ou Ensino Técnico da Rede Pública de Ensino. § 2º A utilização das instalações físicas das unidades educacionais pelos cursinhos não poderá, em hipótese alguma, interferir no funcionamento normal e regular da unidade escolar.

Art. 3º As unidades educacionais da Rede de Ensino Público Municipal deverão regulamentar as condições e os prazos da utilização das instalações físicas escolares, bem como as sanções cabíveis em caso de descumprimento, mediante termo de autorização ou outro instrumento jurídico apropriado às partes.

Art. 4º O Poder Executivo incentivará as atividades das entidades educacionais de que trata o art. 1º nas unidades da Rede Municipal de Ensino, devendo colaborar com a obtenção da autorização de uso por parte dos cursinhos, observando, além de outros, os seguintes preceitos: I - orientação ao Conselho de Escola e à comunidade em geral acerca da relevância dos serviços prestados pelos cursinhos populares, devendo-se observar a transparência no processo de consulta ao Órgão; II - motivação para as decisões das unidades educacionais que negarem a autorização de uso, devendo a decisão indicar, com precisão, o que deve ser corrigido ou completado; III - oferecimento, sempre que possível, de orientação e suporte contábil e jurídico para melhor execução das atividades de cursinhos populares nas unidades da Rede Municipal; IV - reconhecimento e incentivo aos Professores da Rede Municipal de Ensino que prestarem serviço de forma não remunerada em cursinhos populares; e V - possibilidade de aproveitamento dos espaços físicos escolares, além das salas de aula, necessários para a manutenção das atividades, na forma do que dispôr o termo de autorização.

Art. 5º Compete ao Poder Executivo regulamentar e fiscalizar esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. NATÁLIA DE MENUDO Vereadora – PSB.

JUSTIFICATIVA

A participação de estudantes da Rede Pública de Ensino em turmas pré-vestibulares é fundamental para proporcionar a esses uma preparação adequada para o ingresso no Ensino Superior. Nesse sentido, diversos cursinhos pré-vestibulares de caráter popular oferecem preparação de qualidade para discentes que estão pleiteando uma vaga na universidade, sem a finalidade lucrativa. Tais entidades atuam enquanto colaboradoras da sociedade civil para a efetivação do direito constitucional à Educação, nos termos do art. 205 da Constituição da República de 1988: Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Dessa forma, por serem em sua maioria gratuitos ou cobrarem apenas o mínimo para o oferecimento do serviço, cursinhos e vestibulandos necessitam de colaboração para garantir a estrutura do serviço educacional. Uma das principais dificuldades certamente é a disponibilidade de local adequado para as aulas serem ministradas. Diante disso, a Proposta ora apresentada dispõe sobre a autorização para funcionamento de cursinhos pré-vestibulares nas instalações das unidades de ensino que integram a Rede Pública Municipal, desde que venham a ser oferecidas às entidades sem fins lucrativos que não disponham de local próprio. A autorização seria feita após consulta ao Conselho de Escola e não interferiria no funcionamento normal e regular da unidade escolar. Quanto à forma, estabelece-se a cessão do espaço por meio de autorização de uso não onerosa, enquanto ato administrativo unilateral, discricionário e precário por meio do qual o particular é autorizado a prestar um serviço público, que não exige licitação e pode ser revogado a qualquer tempo. A cedência do espaço das escolas para que entidades que prestem serviços educacionais, especificamente, a preparação para ENEM e pré-vestibulares, é mais do que necessária, garantindo àqueles que não têm possibilidade de pagar um cursinho desse porte a certeza de que terão espaço físico para que essa preparação ocorra a contento. Diante do exposto, a fim de que deliberem positivamente, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária, para que possamos oportunizar ao Município do Recife o protagonismo quando o assunto for Educação. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 18 de Agosto de 2022. NATÁLIA DE MENUDO Vereadora – PSB.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 255/2022

Assegura a prioridade no atendimento psicológico em toda a Rede Municipal de Saúde do Recife às crianças e aos adolescentes vítimas de abuso sexual.

Art. 1º Fica assegurada a prioridade absoluta no atendimento psicológico em toda a Rede Municipal de Saúde do Recife a toda criança na faixa etária compreendida entre 0 (zero) e 11 (onze) anos e a todo adolescente dos 12 (doze) aos 18 (dezoito) anos que, potencialmente ou comprovadamente, tenha sido vítima de abuso sexual. Parágrafo único. A comprovação de que trata o caput será realizada por meio de laudo médico ou pericial.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação oficial. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 25 de Julho de 2022. NATÁLIA DE MENUDO Vereadora – PSB.

JUSTIFICATIVA

Diariamente, assistimos nos noticiários relatos frequentes de abuso sexual contra crianças e adolescentes. Com esta Propositura, vamos priorizar o atendimento a essas vítimas, visando fortalecer a comunicação e informação nos Prontos atendimentos (Unidades Básicas de Saúde), na Rede Pública de Saúde do Município, como forma de ampliar a atenção aos sinais de maus-tratos e violência contra esse público. Preliminarmente, salientamos que a motivação maior do conteúdo desta Proposta é a prioridade absoluta no atendimento de crianças e adolescentes que, potencialmente ou comprovadamente, por meio de laudo médico ou pericial, tenham sido vítimas de abuso sexual. Temos recebido reclamações sobre casos concretos de crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual, os quais percorrem uma verdadeira peregrinação em busca de atendimento terapêutico psicológico na Rede Pública e precisam aguardar um tempo de espera, o que pode agravar os traumas sofridos. As consequências físicas são visíveis e saltam aos olhos. As sequelas da violência são profundas e, na busca de atendimento rápido para reduzir os danos e tratar a saúde mental da criança e do adolescente, que estão em plena formação, precisamos reforçar na Rede Pública o suporte profissional, com atendimento psicológico, visando a um melhor resultado no tratamento. A Constituição Federal de 1988 convocou a família, a sociedade e o Estado a considerarem as crianças e os adolescentes como sujeitos de direitos. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), por sua vez, chama a nossa atenção para a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento e, portanto, estabelece que crianças e adolescentes sejam prioridade absoluta. Este princípio determina a primazia do atendimento nos serviços públicos, a preferência na formulação e execução de políticas públicas e, especialmente, a destinação privilegiada de recursos para as áreas direcionadas à proteção da criança e do adolescente. Em outras palavras, o ECA se materializa em dois importantes norteadores para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes no Brasil: o princípio do melhor interesse da criança e o de proteção integral. Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 25 de Julho de 2022. NATÁLIA DE MENUDO Vereadora – PSB.

ATA DA 49ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 15 DE AGOSTO DE 2022.

Presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador ZÉ NETO.

Aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às dez horas, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, reuniu-se, de forma híbrida, a Câmara Municipal do Recife sob a Presidência do vereador ZÉ NETO. Ocuparam Primeira e Segunda Secretária, respectivamente, os vereadores: ANA LÚCIA e FABIANO FERRAZ. Contando com a presença dos demais vereadores membros desse Poder: ADERALDO PINTO; ALCIDES CARDOSO; ALCIDES TEIXEIRA NETO; ALINE MARIANO; ALMIR FERNANDO; CIDA PEDROSA; DANI PORTELA; DODUEL VARELA; EDUARDO MARQUES; ERIBERTO RAFAEL; FELIPE ALECRIM; JAIRO BRITTO; JOSELITO FERREIRA; JÚNIOR BOÇÃO; LIANA CIRNE; LUIZ EUSTAQUIO; MARCO AURÉLIO FILHO; MICHELE COLLINS; NATÁLIA DE MENUDO; OSMAR RICARDO; PASTOR JÚNIOR TERCIO; PAULO MUNIZ; PROFESSOR MIRINHO; RENATO ANTUNES; RINALDO JÚNIOR; ROMERINHO JATOBÁ; RONALDO LOPES; TADEU CALHEIROS. Havendo número legal, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos solicitando à Primeira Secretária que procedesse a leitura das Atas das reuniões anteriores. Submetidas à apreciação do Plenário, foram aprovadas sem restrições. Dando prosseguimento aos trabalhos, o senhor Presidente solicitou ao Segundo Secretário que procedesse a leitura do EXPEDIENTE DO DIA, do qual constaram as seguintes Matérias: Projeto de Lei nº 246/2022, de autoria do vereador ALCIDES TEIXEIRA NETO; Projeto de Lei nº 247/2022, de autoria do vereador MARCO AURÉLIO FILHO; Projeto de Decreto Legislativo nºs 41 e 42/2022, de autoria do vereador IVAN MORAES; Projeto de Decreto Legislativo nº 43/2022, de autoria da COMISSÃO EXECUTIVA; REQUERIMENTOS Nºs: 9369/2022, de autoria do vereador RENATO ANTUNES; 9370/2022, de autoria da vereadora ANA LÚCIA; 9371/2022, de autoria do vereador ALCIDES TEIXEIRA NETO; 9372/2022, de autoria do vereador CHICO KIKO; 9373 a 9375/2022, de autoria do vereador MARCOS DI BRIA JÚNIOR; 9376 e 9377/2022, de autoria do vereador ADERALDO PINTO; 9378 e 9379/2022, de autoria do vereador RENATO ANTUNES; 9380 e 9381/2022, de autoria do vereador TADEU CALHEIROS; 9382/2022, de autoria do vereador FELIPE ALECRIM; 9383/2022, de autoria do vereador PASTOR JÚNIOR TERCIO; 9384/2022, de autoria do vereador FELIPE FRANCISMAR; 9385/2022, de autoria do vereador TADEU CALHEIROS; 9386 a 9391/2022, de autoria do vereador PASTOR JÚNIOR TERCIO; 9392/2022, de autoria do vereador CHICO KIKO; 9393/2022, de autoria da vereadora ANA LÚCIA; 9394 a 9396/2022, de autoria do vereador CHICO KIKO; 9397 a 9400/2022, de autoria do vereador PASTOR JÚNIOR TERCIO; 9401/2022, de autoria do vereador CHICO KIKO; 9402/2022, de autoria do vereador PASTOR JÚNIOR TERCIO; 9403/2022, de autoria do vereador CHICO KIKO; 9404/2022, de autoria do vereador PASTOR JÚNIOR TERCIO; 9405/2022, de autoria do vereador CHICO KIKO; 9406 e 9407/2022, de autoria do vereador PASTOR JÚNIOR TERCIO; 9408/2022, de autoria do vereador ERIBERTO RAFAEL; 9409 e 9410/2022, de autoria do vereador CHICO KIKO; 9411 a 9416/2022, de autoria do vereador PASTOR JÚNIOR TERCIO; 9417 a 9420/2022, de autoria do vereador PASTOR JÚNIOR TERCIO; 9421/2022, de autoria do vereador ALMIR FERNANDO; 9422 a 9425/2022, de autoria do vereador PASTOR JÚNIOR TERCIO; 9426 e 9427/2022, de autoria do vereador ALMIR FERNANDO; 9428/2022, de autoria do vereador MARCOS DI BRIA JÚNIOR; 9429 a 9431/2022, de autoria do vereador ALMIR FERNANDO; 9432/2022, de autoria do vereador PASTOR JÚNIOR TERCIO; 9433/2022, de autoria do vereador ALMIR FERNANDO; 9434/2022, de autoria do vereador PASTOR JÚNIOR TERCIO; 9435/2022, de autoria do vereador JÚNIOR BOÇÃO; 9436 e 9437/2022, de autoria do vereador PASTOR JÚNIOR TERCIO; 9438/2022, de autoria do vereador JÚNIOR BOÇÃO; 9439/2022, de autoria do vereador PASTOR JÚNIOR TERCIO; 9440/2022, de autoria do vereador FELIPE ALECRIM; 9441 a 9448/2022, de autoria do vereador PASTOR JÚNIOR TERCIO; 9449 e 9450/2022, de autoria do vereador FELIPE ALECRIM; 9451/2022, de autoria do vereador PASTOR JÚNIOR TERCIO; 9452 e 9453/2022, de autoria do Vereador PASTOR JÚNIOR TERCIO; 9454/2022, de autoria do Vereador FELIPE ALECRIM; 9455 a 9458/2022, de autoria do Vereador PASTOR JÚNIOR TERCIO; 9459/2022, de autoria do Vereador FELIPE ALECRIM; 9460 e 9464/2022, de autoria do Vereador PASTOR JÚNIOR TERCIO; 9465/2022, de autoria do Vereador FELIPE ALECRIM; 9466 e 9467/2022, de autoria do Vereador PASTOR JÚNIOR TERCIO; 9468/2022, de autoria do Vereador FELIPE ALECRIM; 9469 e 9473/2022, de autoria do Vereador PASTOR JÚNIOR TERCIO; 9474 a 9479/2022, de autoria da Vereadora ANA LÚCIA; 9480/2022, de autoria da Vereadora MICHELE COLLINS; 9481 a 9484/2022, de autoria da Vereadora ANA LÚCIA; 9485/2022, de autoria do Vereador HELIO GUABIRABA; 9486 a 9491/2022, de autoria da Vereadora ANA LÚCIA; 9492 a 9512/2022, de autoria do Vereador ROMERINHO JATOBÁ; 9513/2022, de autoria da vereadora LIANA CIRNE; 9514 e 9515/2022, de autoria do vereador ROMERINHO JATOBÁ; 9516 e 9517/2022, de autoria do vereador PASTOR JÚNIOR TERCIO; 9518 a 9520/2022, de autoria do vereador ROMERINHO JATOBÁ; 9521 a 9528/2022, de autoria do vereador PASTOR JÚNIOR TERCIO; 9529 e 9530/2022, de autoria do vereador FELIPE ALECRIM; 9531/2022, de autoria do vereador PASTOR JÚNIOR TERCIO; 9532/2022, de autoria do vereador ADERALDO PINTO; 9533/2022, de autoria do vereador ZÉ NETO; 9534/2022, de autoria do vereador FELIPE ALECRIM; 9535/2022, de autoria do vereador PASTOR JÚNIOR TERCIO; 9536/2022, de autoria do vereador FELIPE ALECRIM; 9537 e 9538/2022, de autoria da vereadora NATÁLIA DE MENUDO; 9539/2022, de autoria do vereador FELIPE ALECRIM; 9540/2022, de autoria da vereadora NATÁLIA DE MENUDO; 9541 a 9543/2022, de autoria do vereador ZÉ NETO; 9544/2022, de autoria do vereador PASTOR JÚNIOR TERCIO; 9545 a 9547/2022, de autoria da vereadora NATÁLIA DE MENUDO; 9548/2022, de autoria do vereador ZÉ NETO; 9549 e 9550/2022, de autoria do vereador PASTOR JÚNIOR TERCIO; 9551/2022, de autoria do vereador ADERALDO PINTO; 9552/2022, de autoria do vereador PASTOR JÚNIOR TERCIO; 9553/2022, de autoria do vereador ZÉ NETO; 9554/2022, de autoria do vereador PASTOR JÚNIOR TERCIO; 9555 e 9556/2022, de autoria do vereador ALMIR FERNANDO; 9557 a 9560/2022, de autoria do vereador ZÉ NETO; 9561/2022, de autoria do vereador ALMIR FERNANDO; 9562/2022, de autoria do vereador ZÉ NETO; 9563/2022, de autoria do vereador FELIPE ALECRIM; 9564/2022, de autoria do vereador ZÉ NETO; 9565/2022, de autoria do vereador ALMIR FERNANDO; 9566/2022, de autoria do vereador JAIRO BRITTO; 9567/2022, de autoria do vereador FELIPE ALECRIM; 9568/2022, de autoria do vereador ALMIR FERNANDO; 9569 a 9571/2022, de autoria do vereador FELIPE ALECRIM; 9572/2022, de autoria do vereador ALMIR FERNANDO; 9573 e 9574/2022, de autoria do vereador FELIPE ALECRIM; 9575/2022, de autoria do vereador ALMIR FERNANDO; 9576/2022, de autoria da vereadora NATÁLIA DE MENUDO; 9577/2022, de autoria do vereador FELIPE ALECRIM; 9578/2022, de autoria do vereador ALMIR FERNANDO; 9579/2022, de autoria do vereador PASTOR JÚNIOR TERCIO; 9580/2022, de autoria do vereador JAIRO BRITTO; 9581/2022, de autoria do Vereador ROMERINHO JATOBÁ; 9582/2022, de autoria do vereador FELIPE ALECRIM; 9583 e 9584/2022, de autoria da vereadora NATÁLIA DE MENUDO; 9585/2022, de autoria do vereador FABIANO FERRAZ; 9586/2022, de autoria do vereador PASTOR JÚNIOR TERCIO; 9587 a 9589/2022, de autoria do vereador ALMIR FERNANDO; 9590/2022, de autoria do vereador PASTOR JÚNIOR TERCIO; 9591/2022, de autoria do vereador ADERALDO PINTO; 9592/2022, de autoria do vereador FELIPE ALECRIM; 9593 a 9595/2022, de autoria do vereador ADERALDO PINTO; 9596/2022, de autoria do vereador IVAN MORAES; 9597/2022, de autoria do vereador FELIPE ALECRIM; 9598 a 9600/2022, de autoria do vereador PASTOR JÚNIOR TERCIO; 9601/2022, de autoria do vereador LUIZ EUSTAQUIO; 9602 a 9604/2022, de autoria do vereador PASTOR JÚNIOR TERCIO; 9605/2022, de autoria da vereadora NATÁLIA DE MENUDO; 9606/2022, de autoria do vereador TADEU CALHEIROS; 9607 e 9608/2022, de autoria do vereador ALCIDES TEIXEIRA NETO; 9609/2022, de autoria do vereador TADEU CALHEIROS; 9610/2022, de autoria da vereadora NATÁLIA DE MENUDO; 9611 a 9313/2022, de autoria do vereador TADEU CALHEIROS; 9614 a 9617/2022, de autoria do vereador MARCOS DI BRIA JÚNIOR; 9618/2022, de autoria do vereador ZÉ NETO; 9619 e 9620/2022, de autoria do vereador MARCOS DI BRIA JÚNIOR; 9321 e 9322/2022, de autoria do vereador TADEU CALHEIROS; 9323 a 9333/2022, de autoria do vereador DODUEL VARELA; 9334/2022, de autoria do vereador ERIBERTO RAFAEL; 9335 e 9336/2022, de autoria do vereador DODUEL VARELA; 9337/2022, de autoria do vereador IVAN MORAES; 9638 a 9641/2022, de autoria do vereador PASTOR JÚNIOR TERCIO; 9642 a 9646/2022, de autoria do vereador PAULO MUNIZ; 9647/2022, de autoria do vereador DILSON BATISTA; 9648/2022, de autoria do vereador JAIRO BRITTO; 9649 a 9653/2022, de autoria do vereador PAULO MUNIZ; 9654/2022, de autoria do vereador JOSELITO FERREIRA; 9655/2022, de autoria do vereador PASTOR JÚNIOR TERCIO; 9656 a 9658/2022, de autoria do vereador PAULO MUNIZ. No horário destinado ao PEQUENO EXPEDIENTE, a primeira oradora a ocupar a Tribuna, Vereadora MICHELE COLLINS, repercutiu a realização da “Marcha para Jesus”, que está completando 30 anos de existência, e parabenizou os organizadores do evento. Destacou a presença de políticos no evento, dentre eles o presidente Jair Bolsonaro. O próximo orador, vereador OSMAR RICARDO, fez críticas sobre a reforma da previdência municipal e registrou que fez a entrega de documento com reivindicações dos servidores públicos municipais ao presidente desta Casa e a secretários da PCR. Pediu que as negociações com a categoria tenham início. O próximo orador, vereador LUIZ EUSTAQUIO, falou sobre o Dia Municipal de Combate às Drogas, no último dia 12, e repercutiu a importância da data. Falou sobre o evento Pedalando Contra as Drogas, que será realizado dia 11 de setembro. Disse que a Marcha para Jesus está perdendo as características e se transformando em planaque político. O próximo orador, vereador ALMIR FERNANDO, repercutiu notícia sobre a falta de aulas na Escola Municipal do Côrrego da Bica e disse que se reuniu com autoridades da PCR para visitar a instituição. Disse que a encosta da escola já foi construída e a falta de aulas deve-se à reforma da unidade. Falou sobre projeto da URB para construção de encostas naquela comunidade. O último orador, vereador RENATO ANTUNES, criticou fala do vereador LUIZ EUSTAQUIO sobre a Marcha para Jesus e falou sobre o evento. Destacou a quantidade de pessoas em situação de vulnerabilidade nas ruas e fez questionamentos sobre contrato feito pela PCR para contratação de vagas em abrigos. Falou sobre o trabalho que a empresa que foi contratada está realizando. Em seguida, o senhor Presidente determinou à Primeira Secretária que procedesse a CHAMADA REGIMENTAL, oportunidade em que foram registradas as presenças dos senhores vereadores membros desse Poder: ADERALDO PINTO; ALCIDES CARDOSO; ALCIDES TEIXEIRA NETO; ALINE MARIANO; ALMIR FERNANDO; ANA LÚCIA; CIDA PEDROSA; DANI PORTELA; DODUEL VARELA; EDUARDO MARQUES; ERIBERTO RAFAEL; FABIANO FERRAZ; FELIPE ALECRIM; JAIRO BRITTO; JOSELITO FERREIRA; JÚNIOR BOÇÃO; LIANA CIRNE; LUIZ EUSTAQUIO; MARCO AURÉLIO FILHO; MICHELE COLLINS; NATÁLIA DE MENUDO; OSMAR RICARDO; PASTOR JÚNIOR TERCIO; PAULO MUNIZ; PROFESSOR MIRINHO; RENATO ANTUNES; RINALDO JÚNIOR; ROMERINHO JATOBÁ; RONALDO LOPES; TADEU CALHEIROS e ZÉ NETO. Justificaram a ausência os vereadores CHICO KIKO, IVAN MORAES e MARCOS DI BRIA JÚNIOR. No PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE, constaram as seguintes Matérias: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9382/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES A PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E SANTA LUZIA DA TORRE PELOS SEUS 110 ANOS DE FUNDAÇÃO NO DIA 17 DE AGOSTO DE 2022. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9480/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, CONCEDENDO VOTO DE CONGRATULAÇÕES AO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DE PERNAMBUCO (IML) PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS, SOBRETUDO NO PERÍODO DAS FORTES CHUVAS OCORRIDAS NO RECIFE E REGIÃO METROPOLITANA. – Foi APROVADO. Na ORDEM DO DIA, constaram as seguintes Matérias: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9264/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE PARA NOMEAR OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 DA SECRETARIA

DE SAÚDE PARA O CARGO DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H. – Foi ADIADA A DISCUSSÃO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9286/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE PARA NOMEAR OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA O CARGO DE TÉCNICO DE LABORATÓRIO 30H - ANÁLISES CLÍNICAS. – Foi ADIADA A DISCUSSÃO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9288/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DO RECIFE PARA NOMEAR OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA O CARGO DE TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA 30H. – Foi ADIADA A DISCUSSÃO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9293/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE PARA NOMEAR OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA O CARGO DE TÉCNICO EM HISTOPATOLOGIA 30H. – Foi ADIADA A DISCUSSÃO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9295/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DO RECIFE PARA NOMEAR OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA O CARGO DE TÉCNICO DE LABORATÓRIO 30H - CITOTÉCNICO. – Foi ADIADA A DISCUSSÃO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9304/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE PARA AUTORIZAR A ILUMINAÇÃO DA CASA DE JOSÉ MARIANO COM AS CORES AZUL E VERMELHO DURANTE O MÊS DE AGOSTO, COM O INTUITO DE INCENTIVAR A CAMPANHA "AGOSTO AZUL E VERMELHO", QUE VISA A CONSCIENTIZAÇÃO DOS CUIDADOS COM A SAÚDE VASCULAR PREVENÇÃO E TRATAMENTOS. – Foi ADIADA A DISCUSSÃO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9380/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE PARA NOMEAR OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA O CARGO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO 30H. – Foi ADIADA A DISCUSSÃO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9265/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR DILSON BATISTA, DIRIGINDO APELO À POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO PARA DETERMINAR RONDA POLICIAL NA RUA PADRE JERÔNIMO DE CASTRO, NO BAIRRO DE ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9266/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR DILSON BATISTA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA DETERMINAR O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA PADRE JERÔNIMO DE CASTRO, NO BAIRRO DE ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9270/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR DILSON BATISTA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA DETERMINAR O FECHAMENTO DE UM BURACO NA RUA IGARAPÉ, NO BAIRRO DA LINHA DO TIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9272/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR DILSON BATISTA, DIRIGINDO APELO À POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO PARA DETERMINAR RONDA POLICIAL NA RUA IGARAPÉ, NO BAIRRO DE LINHA DO TIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9316/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR DILSON BATISTA, DIRIGINDO APELO À POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO PARA DETERMINAR RONDA POLICIAL NA RUA MELANIO BARROS DE CORREIA, NO BAIRRO DE BEBERIBE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9347/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR DILSON BATISTA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE PARA QUE ATRAVÉS DOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS REALIZE O SERVIÇO DE CLIMATIZAÇÃO DAS GUARITAS DE SEGURANÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9355/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR DILSON BATISTA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA DETERMINAR A RECUPERAÇÃO DO CALÇAMENTO NA RUA PIRAMUTABA, NO BAIRRO DE ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9365/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR DILSON BATISTA, DIRIGINDO APELO À POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO PARA DETERMINAR RONDA POLICIAL NA RUA DA REGENERAÇÃO, NO BAIRRO DE ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9366/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR DILSON BATISTA, DIRIGINDO APELO À POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO, PARA DETERMINAR RONDA POLICIAL NA RUA EXPEDICIONÁRIO JAMIL DAGLI, NO BAIRRO DE ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9267/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR RENATO ANTUNES, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE PARA QUE SEJAM EXECUTADOS ATRAVÉS DOS ÓRGÃOS COMPETENTES, OS SERVIÇOS DE REFORMA ESTRUTURAL, PODA, PINTURA, CALÇAMENTO E REFORMA DAS CISTERNAS E DA FOSSA DO CONJUNTO HABITACIONAL DA TORRE, RUA JOSÉ DE HOLANDA, Nº 1000, NO BAIRRO DA TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9268/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR RENATO ANTUNES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECAPEAMENTO EM TODA A EXTENSÃO DA RUA FIGUEIROA FARIA, SOBRETUDO NAS IMEDIAÇÕES DOS NÚMEROS 70 E 95, NO BAIRRO DA TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9305/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR RENATO ANTUNES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA PROVIDENCIAR A IMPLANTAÇÃO DE PLACAS QUE AUTORIZEM A CARGA E A DESCARGA NO PONTO COMERCIAL RECIFE TINTAS NA RUA JEAN EMILE FAVRE, Nº 1190, NO BAIRRO DO IPSEP. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9369/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR RENATO ANTUNES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE UMA PONTE NA RUA BACHAREL SEVERINO TORRES GALINDO DO NASCIMENTO (VI ESPERANÇA), NO BAIRRO DE DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9378/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR RENATO ANTUNES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECAPEAMENTO NA RUA JEAN EMILE FAVRE, EM FRENTE À FARMÁCIA SANTA LUZIA, NO BAIRRO DO IPSEP. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9379/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR RENATO ANTUNES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESASSOBRAMENTO E DRAGAGEM NOS RIOS CAPIBARIBE, BEBERIBE E TEJUPIÓ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9269/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB NO SENTIDO DE DETERMINAR COM URGÊNCIA O FECHAMENTO DE BURACO NA RUA MARIZ VILELA, PRÓXIMO AO Nº 25, NO BAIRRO DO PRADO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9290/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE TROCA DE LÂMPADA EM POSTE NA RUA EUGENÓPOLIS, EM FRENTE À CASA DE Nº 03, COMUNIDADE DA VILA SANTA LUZIA, NO BAIRRO DA TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9344/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O FECHAMENTO DE BURACO NA RUA GASPAR PEREZ, Nº 597, NO BAIRRO DA IPUTINGA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9376/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO, DIRIGINDO APELO À PRESIDENTE DA COMPEA PARA DETERMINAR A LIMPEZA E A DESOBSTRUÇÃO DA REDE DE ESGOTO NA RUA ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, PRÓXIMO AO Nº 98, COMUNIDADE MANGUEIRA DA TORRE, NO BAIRRO DA MADALENA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9377/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB A FIM DE PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA PADRE JOSÉ REGUEIRA, NO BAIRRO DA TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9271/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCOS DI BRIA JÚNIOR, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETARIA DE SANEAMENTO DO RECIFE PARA VIABILIZAR A RECUPERAÇÃO DO CALÇAMENTO DANIFICADO EM TODA A EXTENSÃO DO BECO DA BICICLETA, NO BAIRRO DE SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9306/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCOS DI BRIA JÚNIOR, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS DE DRENAGEM NA RUA BADEJO, EM FRENTE AO Nº 49, NO BAIRRO DO PINA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9307/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCOS DI BRIA JÚNIOR, DIRIGINDO APELO À PRESIDENTE DA COMPEA PARA DETERMINAR A DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS EM TODA A EXTENSÃO DA RUA FÁTIMA TEIXEIRA, NO BAIRRO DE SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9308/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCOS DI BRIA JÚNIOR, DIRIGINDO APELO À PRESIDENTE DA COMPEA PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE TAMPA DE CONCRETO DA GALERIA E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO NA RUA ESPINHARA, Nº 84, NO BAIRRO DE SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9309/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCOS DI BRIA JÚNIOR, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA, DE DESOBSTRUÇÃO DAS GALERIAS E DE RECUPERAÇÃO DAS PLACAS DE PAVIMENTAÇÃO NO BECO DO GANSO, NO BAIRRO DE SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9310/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCOS DI BRIA JÚNIOR, DIRIGINDO APELO À PRESIDENTE DA COMPEA PARA DETERMINAR A DESOBSTRUÇÃO DA REDE DE ESGOTO NA RUA DA FLORESTA, NO BAIRRO DE SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9311/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCOS DI BRIA JÚNIOR, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE LED NO BECO DO GANSO, AO LADO DO Nº 59, NO BAIRRO DE SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9313/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCOS DI BRIA JÚNIOR, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DE REPOSIÇÃO DAS TAMPAS DE CONCRETO DAS GALERIAS NA RUA SEVERINA SANTANA PEDROSA, Nº 95, NO BAIRRO DE SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9373/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCOS DI BRIA JÚNIOR, DIRIGINDO APELO À PRESIDENTE DA COMPEA PARA DETERMINAR O CONSORCIO DE VAZAMENTO DE CANO NA RUA DO VIVEIRO, EM FRENTE AO Nº 70, NO BAIRRO DE SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9374/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCOS DI BRIA JÚNIOR, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DE CALÇAMENTO NA TRÁVESSA DO MACHADO, NO BAIRRO DE SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9375/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCOS DI BRIA JÚNIOR, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE SÓDIO POR ILUMINAÇÃO DE LED NA RUA MACIEL MONTEIRO, EM FRENTE AOS NÚMEROS 61 E 61 A, NO BAIRRO DE SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9428/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCOS DI BRIA JÚNIOR, DIRIGINDO APELO À PRESIDENTE DA COMPEA PARA DETERMINAR A LIMPEZA E A DESOBSTRUÇÃO DA REDE DE ESGOTO NA RUA CORONEL VIRGÍLIO DE MEDEIROS, NO BAIRRO DE SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9273/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB A FIM DE DETERMINAR O SERVIÇO DE CAPINAÇÃO, REMOÇÃO DE ENTULHOS E VARRIÇÃO DA ESCADARIA NA RUA PROFESSOR HENRIQUE DE LUCENA, PRÓXIMO N.º 396, NO BAIRRO DE JARDIM SÃO PAULO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9277/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB A FIM DE DETERMINAR O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA ADAMANTINA, NO BAIRRO DE JARDIM SÃO PAULO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9278/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA BAURU, NO BAIRRO DO BARRÓ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9292/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB A FIM DE DETERMINAR A MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA MÉRICA DE ALBUQUERQUE, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DA VILA CARDEAL, NO BAIRRO DE AREIAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9345/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO APELO AO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO DE PERNAMBUCO A FIM DE DETERMINAR A REFORMA, REQUALIFICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA COBERTA NA QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA OLINDINA ALVES SEMENTE, LOCALIZADA NA RUA PAULO AFONSO, S/N, NO BAIRRO DO BARRÓ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9356/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB A FIM DE DETERMINAR A INSTALAÇÃO DE JARDIM (DIM) POSTE COM LUMINÁRIA DE LED PARA A RUA SEBASTIÃO GRANDE, EM FRENTE AO N.º 344, NA COMUNIDADE DE 01/UM UCHÓA, NO BAIRRO DE AREIAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9274/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A COLOCAÇÃO DE LIXEIRAS NA RUA ENGENHEIRO VASCONCELOS BITTENCOURT, NO BAIRRO DA VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9275/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A COLOCAÇÃO DE LIXEIRAS NA RUA MÁRIO CAMPELO, NO BAIRRO DA VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9312/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA CSURB PARA PROVIDENCIAR A REVITALIZAÇÃO DO MERCADO DA MADALENA NA RUA REAL DA TORRE, Nº 521, NO BAIRRO DA MADALENA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9314/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR O SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO NA RUA DA FUNDIÇÃO, Nº 138, NO BAIRRO DE SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9315/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR O SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO NA RUA DA FUNDIÇÃO, Nº 235, NO BAIRRO DE SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9342/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE RETIRADA DE ENTULHOS

E LIMPEZA NA RUA SANTA ROSA, Nº 166, NO BAIRRO DE SAN MARTIN. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9343/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA CSURB PARA PROVIDENCIAR A REVITALIZAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE SANTO AMARO, AV. CRUZ CABUGÁ Nº 1933, NO BAIRRO DE SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9354/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO E DE COLOCAÇÃO DE TAMPA NA AVENIDA CRUZ CABUGÁ, NO BAIRRO DE SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9370/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR O SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO NA AVENIDA CRUZ CABUGÁ, PRÓXIMO AO MERCADO DE SANTO AMARO, NO BAIRRO DE SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9393/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A COLOCAÇÃO DE LIXEIRAS NA RUA REAL DA TORRE, NO BAIRRO DA MADALENA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9474/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO DO CALÇAMENTO NA RUA SERTANIA, NO BAIRRO DO JORDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9475/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO DO CALÇAMENTO NA RUA PORTO NACIONAL, NA COMUNIDADE DO ALTO DA BELA VISTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9476/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, DE VARRIÇÃO E DE LIMPEZA NA RUA MANUEL DE BRITO, EM FRENTE AO Nº 737, NO BAIRRO DO PINA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9477/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA, DE DESOBSTRUÇÃO E DE COLOCAÇÃO DE TAMPA DE ESGOTO NA RUA SETE DE SETEMBRO, EM FRENTE AO Nº 35, NO BAIRRO DA BOA VISTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9478/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DE DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO NA RUA DA IMPERATRIZ TEREZA CRISTINA, EM FRENTE AO Nº 76, NO BAIRRO DA BOA VISTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9479/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR O SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO NA RUA COELHO LEITE, EM FRENTE AO CENTRO DE QUALIFICAÇÃO SÃO JOSÉ, NO BAIRRO DE SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9481/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR O SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO NA RUA ARTUR COUTINHO, NO BAIRRO DE SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9482/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB OS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DE DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO NA AV. CAPITÃO GREGÓRIO DE CALDAS, NA COMUNIDADE DA VILA CARDEAL E SILVA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9483/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A CAPINAÇÃO E A LIMPEZA NA RUA EDISON FILHO, Nº 305, NO BAIRRO DO COQUEIRAL. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9484/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO NA RUA COELHO LEITE, PRÓXIMO AO Nº 667, EM FRENTE À FACULDADE DE ODONTOLOGIA, NO BAIRRO DE SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9486/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR O SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO NA AVENIDA NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, NO BAIRRO DE SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9487/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR O SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO NA RUA ENGENHEIRO VASCONCELOS BITTENCOURT, Nº 55, NO BAIRRO DA VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9488/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM COLOCAÇÃO DE PÍCHE NA RUA ENGENHEIRO VASCONCELOS BITTENCOURT, NO BAIRRO DA VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9489/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE RETIRADA DE ENTULHOS E LIMPEZA DA ÁREA NA RUA BERNARDETE XAVIER GOMES, Nº 71, NO BAIRRO DA MANGUEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9490/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM COLOCAÇÃO DE PÍCHE NA AV. CENTRAL, NO BAIRRO DA MANGUEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9491/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO E DE COLOCAÇÃO DE TAMPA NA AVENIDA CRUZ CABUGÁ, EM FRENTE AO Nº 526, NO BAIRRO DE SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9276/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA ESCADARIA E DAS CANALETAS NA ESCADARIA DA RUA NOVA IBIA, NO BAIRRO DE ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9280/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB A FIM DE DETERMINAR O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA BAURU, NO BAIRRO DO BARRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9281/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA PARA AUTORIZAR A IMPLANTAÇÃO DE UM CORRIMÃO NA ESCADARIA TRAVESSA DOUTOR EUTIQUIO, NA COMUNIDADE DO ALTO JOSÉ BONIFÁCIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9282/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA AUTORIZAR A IMPLANTAÇÃO DE UM CORRIMÃO NO PASSEIO DA 2ª TRAVESSA IRAKITAN, NO BAIRRO DO JORDÃO ALTO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9284/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE - SEINFRA PARA AUTORIZAR A IMPLANTAÇÃO DE UM CORRIMÃO NO PASSEIO DA 1ª TRAVESSA IRAKITAN, NO BAIRRO DO JORDÃO ALTO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9289/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO TAPA BURACO NA RUA BISMARCK DE FREITAS, NA COMUNIDADE DO ALTO JOSÉ BONIFÁCIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9291/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA BISMARCK DE FREITAS, NA COMUNIDADE DO ALTO JOSÉ BONIFÁCIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9301/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA ESCADARIA E DAS CANALETAS NA RUA COPA SETENTA, NO BAIRRO DE NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9302/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA AUTORIZAR A IMPLANTAÇÃO DE UM CORRIMÃO NO PASSEIO DA 5ª TRAVESSA IRAKITAN, NO BAIRRO DO JORDÃO ALTO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9303/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA BISMARCK DE FREITAS, NA COMUNIDADE DO ALTO JOSÉ BONIFÁCIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9421/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA AUTORIZAR A LIMPEZA DA ESCADARIA E DAS CANALETAS NA RUA COPA SETENTA, NO BAIRRO DE NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9426/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA AUTORIZAR A IMPLANTAÇÃO DE CORRIMÃO NO PASSEIO NA 4ª TRAVESSA IRAKITAN, NO BAIRRO DO JORDÃO ALTO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9427/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE LIMPEZA DA ESCADARIA E DAS CANALETAS NA 1ª TRAVESSA COPA SETENTA, NO BAIRRO DE NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9429/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA ESCADARIA E DAS CANALETAS NA RUA HIDROLÂNDIA, NA COMUNIDADE DO ALTO JOSÉ BONIFÁCIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9430/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA FREI JORGE, NO BAIRRO DA LINHA DO TIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9431/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA AUTORIZAR A ELABORAÇÃO DE UM PROJETO VISANDO À CONSTRUÇÃO DE UMA ENCOSTA NA RUA CAPINZAL, Nº 51, NA COMUNIDADE DO ALTO JOSÉ BONIFÁCIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9433/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE (SEINFRA) PARA AUTORIZAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ESCADARIA E DAS CANALETAS NA 1ª TRAVESSA SÃO DOMINGOS SÁVIO, NA COMUNIDADE DO ALTO JOSÉ BONIFÁCIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9279/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, SOLICITAÇÃO PARA QUE SEJA REALIZADA UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE "O COMBATE À GORDOFOBIA" NO DIA 8 DE SETEMBRO DE 2022, DAS 14 ÀS 17 HORAS, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9283/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE DEFESA CIVIL DO RECIFE PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE UMA ANÁLISE TÉCNICA VISANDO À INCLUSÃO DE UMA BARREIRA NO PROJETO PARCERIA NOS MORROS SITUADA NA RUA ARAGUAINA, Nº 6214, NO BAIRRO DO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9285/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE GALERIA EM TODA EXTENSÃO DA AVENIDA VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO, NO BAIRRO DA VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9287/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE POSTE NA RUA ICÓ, EM FRENTE AO Nº 28, NO BAIRRO DO PINA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9294/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM DA RUA RIO GRANDE DO NORTE, NO BAIRRO DO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9296/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE REMOÇÃO DE ENTULHOS NA ESQUINA DA RUA TORTA VENTURA, NO BAIRRO DO TORRÕES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9297/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DO ALAMBRADO NO CAMPO DA UNIÃO, NA COMUNIDADE DA MACAXEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9299/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE PODA DA ÁRVORE NA AVENIDA CHAGAS FERREIRA, Nº 136, NO BAIRRO DE NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9300/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO RECIFE PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE REPLANTIO DE ÁRVORE EM ALEGRETE/CANTEIRO SITUADO EM CALÇADA LÍMITROFE AOS IMÓVEIS Nº 96, NA RUA PRINCESA ISABEL, NO BAIRRO DA BOA VISTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9298/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENUENO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DA OPERAÇÃO TAPA-BURACO NA ESTRADA VELHA DO BONGI COM A RUA APUCARANA, NO BAIRRO DO BONGI. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9348/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENUENO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, A LIMPEZA DAS GALERIAS E A REPOSIÇÃO DAS PLACAS, RUA ACAJUTIBA, NO BAIRRO DO BONGI. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9353/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENUENO, DIRIGINDO APELO À PRESIDENTE DA COMPESSA PARA DETERMINAR O CONSENTO DE UM CANO ESTOURADO NA RUA MÁRMORE, EM FRENTE AO Nº 12, NO BAIRRO DA MUSTARDINHA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9317/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR RINALDO JÚNIOR, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DE DESOBSTRUÇÃO DA REDE DE ESGOTO NA RUA BECO DA MACAIBA, NO BAIRRO DO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9318/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS VISANDO TAPAR VÁRIOS BURACOS LOCALIZADOS NA RUA EDGAR D'AMORIM, BAIRRO DAS GRAÇAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9319/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS VISANDO TAPAR VÁRIOS BURACOS LOCALIZADOS NA RUA SENADOR ALBERTO PAIVA, NO BAIRRO DAS GRAÇAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9320/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR UM ESTUDO TÉCNICO PARA O SERVIÇO DE PODA OU, SE FOR O CASO, ERRADICAÇÃO DE ÁRVORE LOCALIZADA EM FRENTE AO EDIFÍCIO ENSEADA DA BARRA, AV. BOA VIAGEM, 30, NO BAIRRO DO PINA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9321/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS VISANDO TAPAR VÁRIOS BURACOS LOCALIZADOS NA RUA QUARENTA E OITO, NO BAIRRO DO

ESPINHEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9322/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS VISANDO TAPAR VÁRIOS BURACOS LOCALIZADOS AO LOGO DA AVENIDA JOÃO DE BARROS, NOS BAIRROS DO ESPINHEIRO, BOA VISTA E SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9323/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA TAPAR VÁRIOS BURACOS LOCALIZADOS AO LOGO DA AVENIDA CONSELHEIRO ROSA E SILVA, NOS BAIRROS DO ESPINHEIRO E GRAÇAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9324/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS VISANDO TAPAR UM ENORME BURACO LOCALIZADO NA RUA BRUNO MAIA, NO BAIRRO DAS GRAÇAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9325/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS VISANDO TAPAR VÁRIOS BURACOS LOCALIZADOS NA RUA DOM MANOEL DA COSTA, NO BAIRRO DA TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9326/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS VISANDO TAPAR VÁRIOS BURACOS LOCALIZADOS NA RUA PADRE ANCHIETA, NO BAIRRO DA TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9327/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS VISANDO TAPAR VÁRIOS BURACOS NA RUA ACRE, NO BAIRRO DE AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9328/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS VISANDO TAPAR VÁRIOS BURACOS LOCALIZADOS NA RUA 21 DE ABRIL, NO BAIRRO DA MANGUEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9329/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS VISANDO TAPAR VÁRIOS BURACOS LOCALIZADOS NA RUA COSME VIANA, NO BAIRRO DE AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9331/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS VISANDO TAPAR VÁRIOS BURACOS LOCALIZADOS NA RUA MONSENHOR AMBROSINO LEITE, NO BAIRRO DAS GRAÇAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9332/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS VISANDO TAPAR VÁRIOS BURACOS LOCALIZADOS NA RUA DO SOL, NO BAIRRO DE SANTO ANTONIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9333/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS VISANDO TAPAR VÁRIOS BURACOS LOCALIZADOS NA RUA DA UNIÃO, NO BAIRRO DA BOA VISTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9335/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS VISANDO TAPAR VÁRIOS BURACOS LOCALIZADOS NA RUA DO ENCANAMENTO, NOS BAIRROS DE PARNAMIRIM E CASA FORTE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9336/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS VISANDO TAPAR VÁRIOS BURACOS LOCALIZADOS NA RUA DOS ARCOS, NO BAIRRO DO POÇO DA PANELA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9337/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS VISANDO TAPAR VÁRIOS BURACOS LOCALIZADOS NA RUA DO RIACHUELO, NO BAIRRO DA BOA VISTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9357/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR E ENCAMINHAR EQUIPE PARA REALIZAR A SUBSTITUIÇÃO DAS PLACAS DE CONCRETOS E LIMPEZA DAS GALERIAS DE ESGOTO NA RUA PADRE CARLOS DE BARROS BARRETO, NO BAIRRO DO CABANGA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9358/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR E ENCAMINHAR EQUIPE PARA REALIZAR O SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE NA RUA ARISTIDES MUNIZ, NO BAIRRO DE BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9360/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJA IMPLEMENTADA UMA ESTAÇÃO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, COM LIXEIRAS COM TAMPAS E AS CLASSIFICAÇÕES DOS LIXOS, BEM COMO O RETORNO DA COLETA DIÁRIA, NA RUA JASMIM, TRAVESSA COM RUA DAS OFICINAS, NO BAIRRO DE BRASÍLIA TEIMOSA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9361/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA DETERMINAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS VISANDO A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECOLOCAÇÃO DE PRISMAS DE CONCRETO, MAIS CONHECIDO COMO GELÓ-BAIANO, NO CRUZAMENTO DA RUA VIGÁRIO BARRETO COM A AVENIDA ROSA E SILVA, NO BAIRRO DAS GRAÇAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9362/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR UMA FORÇA TAREFA NO SENTIDO DE EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE ENTULHOS, CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM E ESGOTO, PAVIMENTAÇÃO E/OU CALÇAMENTO DA VIA E CONTENÇÃO DE BARREIRA NA RUA MÁNCIO LIMA, NA COMUNIDADE DO ALTO DA BELA VISTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9363/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR E ENCAMINHAR EQUIPE PARA REALIZAR A SUBSTITUIÇÃO DA PLACA DE CONCRETO E REALIZAR A LIMPEZA DAS GALERIAS DE ESGOTO NA RUA IOBI, NO BAIRRO DO CABANGA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9364/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR E ENCAMINHAR EQUIPE PARA REALIZAR A SUBSTITUIÇÃO DAS PLACAS DE CONCRETOS NA RUA SÃO LUIZ, AO LADO DA FARMÁCIA DA TINA, NO BAIRRO DO PINA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9367/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO DA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE PLACA, CONTENDO O NOME E O CEP, NA RUA VIGÁRIO BARRETO, NO BAIRRO DAS GRAÇAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9368/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO DA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE RECOLOCAÇÃO DE PLACA, CONTENDO O NOME E O CEP, NA RUA NUNES MACHADO, NO BAIRRO BOA VISTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9330/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ALINE MARIANO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB NO SENTIDO DE REALIZAR O FECHAMENTO DE BURACOS AO LONGO DA RUA FRANCISCO DA CUNHA, NO BAIRRO DE BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9334/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ALINE MARIANO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB NO SENTIDO DE REALIZAR O FECHAMENTO DE BURACOS AO LONGO DA RUA SÃO LUIS, COMUNIDADE DO BODE, NO BAIRRO DO PINA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9338/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO, SOLICITAÇÃO PARA REALIZAR UMA REUNIÃO PLENÁRIA, EM CARÁTER SOLENE, DE FORMA PRESENCIAL, PARA A ENTREGA DA MEDALHA DO MÉRITO OLEGÁRIO MARIANO À SRA. ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL, NO DIA 23 DE AGOSTO DE 2022, ÀS 18H30. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9339/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DA CIDADE DO RECIFE PARA PROVIDENCIAR UMA AVALIAÇÃO TÉCNICA VISANDO À REGULARIZAÇÃO E LIMPEZA DA BARREIRA NA 2ª TRAVESSA SIRIJI, NO BAIRRO DO MONTEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9340/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR UMA AVALIAÇÃO TÉCNICA NA RUA JÚLIO JOSÉ DE SOUZA, Nº 550, NO BAIRRO DE ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9341/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA CALÇADA E INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO NA RUA ALTO 13 DE MAIO, NO BAIRRO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9346/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECOLHIMENTO DE LIXO E ENTULHO NA RUA ALTO 13 DE MAIO, NO BAIRRO VASCO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9350/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DE BRAÇO PARA POSTE E POSTERIOR LUMINÁRIA LED NO POSTE DE Nº H044399 NA RUA ALTO 13 DE MAIO, NO BAIRRO DO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9351/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS LEDS NA RUA SÃO LUCAS, EM FRENTE AO Nº 68, NO BAIRRO DE ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9352/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA NA RUA CÔRREGO BOMBEIRENSE, NO BAIRRO DE ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9359/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR UMA AVALIAÇÃO TÉCNICA NA RUA JÚLIO JOSÉ DE SOUZA, Nº 550, NO BAIRRO DE ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9371/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES TEIXEIRA NETO, DIRIGINDO APELO À PRESIDENTE DA COMPESSA PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DA DESOBSTRUÇÃO DA REDE DE ESGOTO EM TODA A EXTENSÃO DA SEGUNDA TRAVESSA DA FLORESTA, NO BAIRRO DE SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9372/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR CHICO KIKO, DIRIGINDO APELO À PRESIDENTE DA COMPESSA PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO CONSENTO DE CANOS ESTOURADOS COM VAZAMENTO DE ÁGUA NA RUA JUAREZ MILLET, EM FRENTE AO NÚMERO 637, NO BAIRRO DO JUIQUÁ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9392/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR CHICO KIKO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TAPA-BURACO NA AVENIDA DOUTOR JOSÉ RUFINO Nº 1289, NO BAIRRO DE AREIAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9394/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR CHICO KIKO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA AUTORIZAR O REFORÇO DE AGENTES DE TRANSITO PARA ORGANIZAR O FLUXO DE CARROS POR TODA EXTENSÃO DA AVENIDA DOUTOR JOSÉ RUFINO, NO BAIRRO DO BARRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9395/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR CHICO KIKO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA DE GALERIAS POR TODA A EXTENSÃO DA RUA FELICIANO DE MELO, NO BAIRRO DE AREIAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9396/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR CHICO KIKO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA DE GALERIAS POR TODA A EXTENSÃO DA ESTRADA DO BONGI, NO DE BAIRRO DE AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9401/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR CHICO KIKO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DE GALERIA E RETIRADA DE ENTULHOS NA RUA VALDEMIRO TALLEZ, JARDIM UCHÓA, NO BAIRRO DE AREIAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9403/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR CHICO KIKO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR POR MEIO DO ÓRGÃO COMPETENTE O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO CRUZAMENTO DA RUA RATILICIE COM A RUA ANDRÉ DE ALBUQUERQUE, EM FRENTE AO NÚMERO 312, NO BAIRRO DO BARRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9405/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR CHICO KIKO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM RUA DA ESPERANÇA POR TRÁS DO CASA RESIDENCIAL CASA SOLAR, NO BAIRRO DE JUIQUÁ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9409/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR CHICO KIKO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR, POR MEIO DO ÓRGÃO COMPETENTE, O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA DR. JOSÉ RUFINO COM A RUA PALMEIRA, NO BAIRRO DO BARRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9410/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR CHICO KIKO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA SOLICITAR, POR MEIO DO ÓRGÃO COMPETENTE, OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETA E CAIXA DE ESGOTO NA RUA NOGUEIRA DE MELO, ESQUINA COM A 21 DE ABRIL, NO BAIRRO DE AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9383/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA DOURADINHA, NO BAIRRO DO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9386/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR OS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E DE LIMPEZA DAS CANALETAS NA RUA PROFESSOR CHAVES BATISTA, NO BAIRRO DA VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9387/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO APELO AO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO PARA PROVIDENCIAR O REFORÇO DO POLÍCIAMENTO OSTENSIVO NA RUA SANTA MARIA GORETTI, NO BAIRRO DO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9388/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA MADRE TEREZA DE CALCUTÁ, NA COMUNIDADE DO BREJO DE BEBERIBE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9389/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA DA BELA VISTA, NO BAIRRO DE DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9390/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE SAÚDE DO RECIFE PARA ENVIAR UMA EQUIPE DE AGENTES DE SAÚDE AMBIENTAL E CONTROLE DE ENDEMIAS COM A FINALIDADE DE VISITAR AS RESIDÊNCIAS

DA RUA DA BELA VISTA, NO BAIRRO DE DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9391/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO APELO AO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO PARA PROVIDENCIAR O REFORÇO DO POLÍCIAMENTO OSTENSIVO NA RUA GALO DE CAMPINA (VL N S DA CONCEIÇÃO), NA COMUNIDADE DE PASSARINHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9397/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA GALO DE CAMPINA (VL N S DA CONCEIÇÃO), NA COMUNIDADE DE PASSARINHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9398/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CAPINAÇÃO NA RUA FERNANDO DE SOUZA CAETÉ, NO BAIRRO DO CASA AMARELA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9399/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA JOÃO CAVALCANTI PETRIBU, NO BAIRRO DE DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9400/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA GALO DE CAMPINA (VL N S DA CONCEIÇÃO), NA COMUNIDADE DE PASSARINHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9402/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A RETIRADA DE ENTULHOS NA RUA FERNANDO DE SOUZA CAETÉ, NO BAIRRO DE CASA AMARELA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9404/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR OS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E DE LIMPEZA DAS CANALETAS NA RUA MINISTRO NELSON HUNGRIA, NO BAIRRO DE BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9406/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA JOÃO CAVALCANTI PETRIBU, NO BAIRRO DE DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9407/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO APELO AO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO (SDS-PE) PARA PROVIDENCIAR O REFORÇO DO POLÍCIAMENTO OSTENSIVO NA RUA FERNANDO DE SOUZA CAETÉ, NO BAIRRO DE CASA AMARELA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9411/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE SAÚDE DO RECIFE PARA ENVIAR UMA EQUIPE DE AGENTES DE SAÚDE AMBIENTAL E CONTROLE DE ENDEMIAS PARA VISITAR AS RESIDÊNCIAS DA RUA GALO DE CAMPINA (VL N S DA CONCEIÇÃO), NO BAIRRO DE PASSARINHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9412/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO APELO AO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO PARA PROVIDENCIAR O REFORÇO DO POLÍCIAMENTO OSTENSIVO NA RUA GURUPÉ MIRIM, NA COMUNIDADE DO ALTO JOSÉ BONIFÁCIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9413/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO APELO AO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO PARA PROVIDENCIAR O REFORÇO DO POLÍCIAMENTO OSTENSIVO NA RUA DO EXPEDICIONÁRIO PELÓPIDAS PASSAMANI, NO BAIRRO DE DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9414/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA FERNANDO DE SOUZA CAETÉ, NO BAIRRO DE CASA AMARELA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9415/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE SAÚDE DO RECIFE PARA VIABILIZAR A CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS, A MELHORIA NO ATENDIMENTO E A MARCAÇÃO DE CONSULTAS NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF) BIANOR TEODÓSIO, AV. HILDEBRANDO DE VASCONCELOS, NO BAIRRO DE DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9416/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE SAÚDE DO RECIFE PARA ENVIAR UMA EQUIPE DE AGENTES DE SAÚDE AMBIENTAL E CONTROLE DE ENDEMIAS COM A FINALIDADE DE VISITAR AS RESIDÊNCIAS DA AVENIDA HILDEBRANDO DE VASCONCELOS, NO BAIRRO DE DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9417/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A IMPLANTAÇÃO DE UM CORRIMÃO NA ESCADARIA DA RUA EDVALDO DE OLIVEIRA, NO BAIRRO DE COQUEIRAL. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9418/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO APELO AO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO PARA PROVIDENCIAR O REFORÇO DO POLÍCIAMENTO OSTENSIVO NA RUA CACHOEIRA, NO BAIRRO DA IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9419/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO APELO AO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO PARA PROVIDENCIAR O REFORÇO DO POLÍCIAMENTO OSTENSIVO NA RUA EDVALDO DE OLIVEIRA, NO BAIRRO DO COQUEIRAL. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9420/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE DEFESA CIVIL DA PREFEITURA DO RECIFE PARA PROVIDENCIAR UMA VISTORIA NA BARREIRA E A CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE ARRIMO NA RUA EDVALDO DE OLIVEIRA, NO BAIRRO DO COQUEIRAL. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9422/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE SAÚDE DO RECIFE PARA VIABILIZAR A CONTRATAÇÃO DE DENTISTA E A REGULARIZAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF) COQUEIRAL I E II, Nº 174, NO BAIRRO DO COQUEIRAL. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9423/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E DE LIMPEZA DAS GALÉRIAS NA AVENIDA HILDEBRANDO DE VASCONCELOS, NO BAIRRO DE DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9424/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CAPINAÇÃO NA 2ª TRAVESSA UBALDO LOBO, NO BAIRRO DO CAVALHEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9425/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO APELO AO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO PARA PROVIDENCIAR O REFORÇO DO POLÍCIAMENTO OSTENSIVO NA AVENIDA HILDEBRANDO DE VASCONCELOS, NO BAIRRO DE DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9432/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO APELO AO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO PARA PROVIDENCIAR O REFORÇO DO POLÍCIAMENTO OSTENSIVO NA RUA FERNANDO DE SOUZA CAETÉ, NO BAIRRO DE CASA AMARELA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9434/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE NA RUA FERNANDO DE SOUZA CAETÉ, NO BAIRRO DE CASA AMARELA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9436/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR OS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E DE LIMPEZA DAS CANALETAS NA RUA ROMILDO JOSÉ FERREIRA GOMES, NO BAIRRO DE CASA AMARELA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9437/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA DE CANAL NA ESTRADA DO CURADO, NO BAIRRO DO CURADO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9439/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA EDVALDO DE OLIVEIRA, NO BAIRRO DE COQUEIRAL. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9441/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO APELO AO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO PARA PROVIDENCIAR O REFORÇO DO POLÍCIAMENTO OSTENSIVO NA AVENIDA EMBAIXADOR ASSIS CHATEAUBRIAND, NO BAIRRO DA GUABIRABA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9442/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E DE LIMPEZA DAS GALÉRIAS NA AVENIDA EMBAIXADOR ASSIS CHATEAUBRIAND, NO BAIRRO DA GUABIRABA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9443/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A RETIRADA DE ENTULHOS NA AVENIDA EMBAIXADOR ASSIS CHATEAUBRIAND, NO BAIRRO DA GUABIRABA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9444/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA AVENIDA EMBAIXADOR ASSIS CHATEAUBRIAND, NO BAIRRO DA GUABIRABA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9445/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CAPINAÇÃO NA AVENIDA EMBAIXADOR ASSIS CHATEAUBRIAND, NO BAIRRO DA GUABIRABA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9446/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE NA AVENIDA EMBAIXADOR ASSIS CHATEAUBRIAND, NO BAIRRO DA GUABIRABA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9447/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA DE CANAL NA AVENIDA EMBAIXADOR ASSIS CHATEAUBRIAND, NO BAIRRO DA GUABIRABA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9448/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR OS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E DE LIMPEZA DAS CANALETAS NA AVENIDA EMBAIXADOR ASSIS CHATEAUBRIAND, NO BAIRRO DA GUABIRABA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9451/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA DE CANAL NA AVENIDA PROFESSOR ARTUR COUTINHO, NO BAIRRO DOS TORRÕES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9457/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPINAÇÃO NA RUA TOTA VENTURA, NO BAIRRO DOS TORRÕES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9458/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA CAMETÁ, NA COMUNIDADE DO ALTO DO MANDU. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9460/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE SAÚDE DO RECIFE PARA ENVIAR UMA EQUIPE DE AGENTES DE SAÚDE AMBIENTAL E CONTROLE DE ENDEMIAS PARA VISITAR AS RESIDÊNCIAS DA RUA CAMETÁ, NA COMUNIDADE DO ALTO DO MANDU. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9461/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A RETIRADA DE ENTULHOS NA RUA CAMETÁ, NA COMUNIDADE DO ALTO DO MANDU. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9462/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR OS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E DE LIMPEZA DAS CANALETAS NA RUA DONA MARIA DE ÂNGELIS, NO BAIRRO DE AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9463/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A TROCA DAS LÂMPADAS DE LED NOS POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA TOTA VENTURA, NO BAIRRO DOS TORRÕES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9464/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE SAÚDE DO RECIFE PARA ENVIAR UMA EQUIPE DE AGENTES DE SAÚDE AMBIENTAL E CONTROLE DE ENDEMIAS PARA VISITAR AS RESIDÊNCIAS LOCALIZADAS NA RUA BARRA SECA, Nº 830, NA COMUNIDADE DO ALTO JOSÉ BONIFÁCIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9507/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REPOSIÇÃO DE PARALELO EM TODA A EXTENSÃO DA RUA CÔRREGO DA JAQUEIRA, NO BAIRRO DA LINHA DO TIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9508/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REPOSIÇÃO DE PARALELO EM TODA EXTENSÃO DA VIA, RUA DR. PEREIRA DA SILVA, NO BAIRRO DE ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9509/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INOVAÇÃO URBANA DO RECIFE PARA PROMOVER A REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO ATRAVÉS DO PROGRAMA "TA APRUMADO", PRECISAMENTE NA RUA ALTO TREZE DE MAIO, Nº 4405, NO BAIRRO DE NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9510/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REQUALIFICAÇÃO COMPLETA DO CAMPO DO MINERVA, RUA ALUIZIO DE SOUZA BANDEIRA, Nº 83, NO BAIRRO DE DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9511/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR ANÁLISE DE ERRADICAÇÃO DE ÁRVORE LOCALIZADA NA RUA CONGATI, Nº 43, NO BAIRRO DE NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9512/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O RECAPEAMENTO DA RUA ALTO DO REFÚGIO, Nº 100, NA COMUNIDADE DE BREJO DE BEBERIBE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9514/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO RECIFE, PARA VIABILIZAR A POSSIBILIDADE DE CONTEMPLAR A COMUNIDADE DO ALTO SANTA TEREZA, COM UMA CRECHE PARA AS CRIANÇAS DA REGIÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9515/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A RECUPERAÇÃO DA OBRA DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA RUA ALVILÂNDIA, CASA 04, NO BAIRRO DE NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9518/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA URB PARA VIABILIZAR A ANÁLISE E APROVAÇÃO DE OBRA DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA RUA ENGENHEIRO CÉLIO DE

PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA GALO DE CAMPINA, NA COMUNIDADE DE PASSARINHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9472/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR OS SERVIÇOS DE REPARO E DE REPOSIÇÃO DAS TAMPAS DAS GALÉRIAS, RUA BEM-TE-VI, NA COMUNIDADE DE PASSARINHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9473/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CAPINAÇÃO NA RUA BARÃO DE GRANITO, NO BAIRRO DE CASA AMARELA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9516/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA BARÃO DE GRANITO, NO BAIRRO DE CASA AMARELA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9517/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO APELO AO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO PARA PROVIDENCIAR O REFORÇO DO POLÍCIAMENTO OSTENSIVO NA DONA MARIA DE ÂNGELIS, NO BAIRRO DE AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9521/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA DEFESA CIVIL DO RECIFE PARA VIABILIZAR ANÁLISE TÉCNICA VISANDO A INCLUSÃO DA BARREIRA LOCALIZADA NA RUA ENGENHEIRO CÉLIO DE CARLI, Nº 380, NO PROJETO PARCERIA NOS MORROS, NO BAIRRO DE DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9522/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A TROCA DAS LÂMPADAS DE LED NOS POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA BUENOLÂNDIA NO BAIRRO DO FUNDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9523/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA BUENOLÂNDIA, NO BAIRRO DO FUNDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9524/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CAPINAÇÃO NA RUA ABDON LIMA, NO BAIRRO DE ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9525/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO APELO À PRESIDENTE DA COMPESA PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E DE LIMPEZA DE ESGOTO NA RUA ALTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, NA COMUNIDADE DO ALTO JOSÉ BONIFÁCIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9526/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO APELO À PRESIDENTE DA COMPESA PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E DE LIMPEZA DE ESGOTO NA RUA SÃO SEBASTIÃO, NA COMUNIDADE DA BOMBA DO HEMÉTERIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9527/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA JUDITE, NA COMUNIDADE DO ALTO JOSÉ BONIFÁCIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9528/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE NA RUA BOMBA DO HEMÉTERIO, NA COMUNIDADE DA BOMBA DO HEMÉTERIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9531/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR A REGULARIZAÇÃO DA COLETA DE LIXO NA RUA SÃO SEBASTIÃO, NA COMUNIDADE DA BOMBA DO HEMÉTERIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9384/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE FRANCISMAR, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO TAPA-BURACO NA RUA JOÃO CAVALCANTE PETRIBU, AO LADO DO POSTO DE DELEGADO, NO BAIRRO DE DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9408/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ERIBERTO RAFAEL, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE OPERAÇÃO TAPA-BURACO NA RUA TOMAZ GONZAGA, EM FRENTE AOS NÚMEROS 75, 81, 119, 202 E 257, NO BAIRRO DO ZUMBI. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9435/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOÇÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A TERRAPLANAGEM, LIMPEZA E MANUTENÇÃO GERAL DA RUA VARGEM LINDA, NA COMUNIDADE DE PASSARINHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9438/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOÇÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UMA CANALETA PARA DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS EM TODA EXTENSÃO DA RUA LIMOIEIRO, NO BAIRRO DO JORDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9440/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CONCERTO DOS BRINQUEDOS, NO PARQUE DA JAQUEIRA NA RUA DO FUTURO, NO BAIRRO DA JAQUEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9449/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCERTO DOS BRINQUEDOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA E DOS BANCOS NO PARQUE 13 DE MAIO, RUA MAMEDE SIMÕES, NO BAIRRO DE SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9450/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONCERTO DA FONTE DE ÁGUA NO PARQUE 13 DE MAIO NA RUA MAMEDE SIMÕES, NO BAIRRO SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9454/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB, PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DA COBERTA DA ENTRADA DO PARQUE SANTANA ARIANO SUASSUNA, RUA JORGE GOMES DE SÁ, NO BAIRRO DE SANTANA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9459/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO APELO AO COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO PARA VIABILIZAR O REFORÇO DO POLÍCIAMENTO OSTENSIVO NO PARQUE 13 DE MAIO NA RUA MAMEDE SIMÕES, NO BAIRRO DE SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9465/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TROCA DE LÂMPADAS LED NO POSTE Nº 1/1719 NA RUA DOM MANOEL DA COSTA, EM FRENTE AO Nº 119, NO BAIRRO DA TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9468/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ERRADICAÇÃO DE UMA ÁRVORE NA RUA BONFIM, EM FRENTE AO Nº 41, NO BAIRRO DE NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9529/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CAPINAÇÃO DA BARREIRA NA RUA ATAPUZ, PRÓXIMO DA QUADRA, NO BAIRRO DO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9530/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE REMOÇÃO DE ENTULHOS NA RUA ATAPUZ, EM FRENTE AO Nº 21, NO BAIRRO DO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9485/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR HÉLIO GUABIRABA, SOLICITADO PARA QUE SEJA REALIZADA UMA REUNIÃO PLENÁRIA, EM CARÁTER SOLENE, PARA A ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO DO RECIFE AO SR. GERALDO MAXIMIANO DE LIMA ("REI DO OMELETE"), NO DIA 26 DE AGOSTO DE 2022, ÀS 15h. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9492/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR OS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA NA RUA GUARAÚNA, NO BAIRRO DE DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9493/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE PODA DAS ÁRVORES LOCALIZADAS NO ENTORNO DO CAMPO DA MINERVA, RUA ALUIZIO DE SOUZA BANDEIRA, NO BAIRRO DE DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9494/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO E DE LIMPEZA NA RUA GUARAÚNA, NO BAIRRO DE DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9495/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A LIMPEZA DA ESCADARIA E DESOBSTRUÇÃO DAS CANALETAS NA RUA MARIA ESTEVÃO, NO BAIRRO DE DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9496/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR OS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA NA RUA CALOGI, NO BAIRRO DE DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9497/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE CAPINAÇÃO E DE LIMPEZA NA RUA EMBORAI, NO BAIRRO DE DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9498/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A TROCA DE LÂMPADAS, MELHORANDO E REATIVANDO A ILUMINAÇÃO NA PRAÇA DE JOANA BEZERRA, PONTE JOSÉ DE BARROS LIMA, Nº 1002, NA COMUNIDADE DA ILHA JOANA BEZERRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9499/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE ESPORTES DO RECIFE PARA VIABILIZAR A SUBSTITUIÇÃO E A REQUALIFICAÇÃO DO PISO DA ACADEMIA DA CIDADE LOCALIZADA NA PRAÇA DE JOANA BEZERRA, NA PONTE JOSÉ DE BARROS LIMA, Nº 1002, NA COMUNIDADE DE ILHA JOANA BEZERRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9500/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REQUALIFICAÇÃO COMPLETA DA PRAÇA DE JOANA BEZERRA, EM ESPECIAL A QUADRA, O CAMPO E OS DEMAIS EQUIPAMENTOS, PONTE JOSÉ DE BARROS LIMA, Nº 1002 DA UNIDADE DA ILHA JOANA BEZERRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9501/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMPRELA PARA INCLUIR NO PROGRAMA CONECTA RECIFE O ESPAÇO PÚBLICO LOCALIZADO NA PRAÇA DE JOANA BEZERRA, PONTE JOSÉ DE BARROS LIMA, Nº 1002, NA COMUNIDADE DA ILHA JOANA BEZERRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9502/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE PODA DAS ÁRVORES NO ENTORNO DO CAMPO DO SANTA TEREZA, NA AVENIDA CHAGAS FERREIRA, NA COMUNIDADE DE PASSARINHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9503/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO APELO AO COMANDANTE GERAL DO 16º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO PARA PROVIDENCIAR O REFORÇO DO POLÍCIAMENTO OSTENSIVO, BEM COMO A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS NA PRAÇA DE JOANA BEZERRA, NA COMUNIDADE DA ILHA JOANA BEZERRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9504/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A PAVIMENTAÇÃO E A DRENAGEM EM TODA A EXTENSÃO DA RUA LAURO DE SOUZA, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9505/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE DEFESA CIVIL DO RECIFE PARA VIABILIZAR A CAPINAÇÃO E A INSTALAÇÃO DE LONA PLÁSTICA NA BARREIRA LOCALIZADA NA RUA ALUIZIO DE SOUZA BANDEIRA, NO BAIRRO DE DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9506/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA DEFESA CIVIL DO RECIFE PARA VIABILIZAR A INCLUSÃO DO PROJETO GEOMANTA, AS BARREIRAS DAS RESIDÊNCIAS LOCALIZADAS NA RUA BARRA SECA, Nº 830, NA COMUNIDADE DO ALTO JOSÉ BONIFÁCIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9507/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REPOSIÇÃO DE PARALELO EM TODA A EXTENSÃO DA RUA CÔRREGO DA JAQUEIRA, NO BAIRRO DA LINHA DO TIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9508/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REPOSIÇÃO DE PARALELO EM TODA EXTENSÃO DA VIA, RUA DR. PEREIRA DA SILVA, NO BAIRRO DE ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9509/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INOVAÇÃO URBANA DO RECIFE PARA PROMOVER A REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO ATRAVÉS DO PROGRAMA "TA APRUMADO", PRECISAMENTE NA RUA ALTO TREZE DE MAIO, Nº 4405, NO BAIRRO DE NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9510/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROMOVER A REQUALIFICAÇÃO COMPLETA DO CAMPO DO MINERVA, RUA ALUIZIO DE SOUZA BANDEIRA, Nº 83, NO BAIRRO DE DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9511/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR ANÁLISE DE ERRADICAÇÃO DE ÁRVORE LOCALIZADA NA RUA CONGATI, Nº 43, NO BAIRRO DE NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9512/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O RECAPEAMENTO DA RUA ALTO DO REFÚGIO, Nº 100, NA COMUNIDADE DE BREJO DE BEBERIBE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9514/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO RECIFE, PARA VIABILIZAR A POSSIBILIDADE DE CONTEMPLAR A COMUNIDADE DO ALTO SANTA TEREZA, COM UMA CRECHE PARA AS CRIANÇAS DA REGIÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9515/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A RECUPERAÇÃO DA OBRA DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA RUA ALVILÂNDIA, CASA 04, NO BAIRRO DE NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9518/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA URB PARA VIABILIZAR A ANÁLISE E APROVAÇÃO DE OBRA DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA RUA ENGENHEIRO CÉLIO DE

CARLI, Nº 380, NO BAIRRO DE DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9519/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA DEFESA CIVIL DO RECIFE PARA VIABILIZAR ANÁLISE TÉCNICA VISANDO A INCLUSÃO DA REFERIDA BARREIRA NO PROJETO PARCERIA NOS MORROS, RUA ALVILÂNDIA, CASA 04, BAIRRO DE NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9520/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA DEFESA CIVIL DO RECIFE PARA VIABILIZAR ANÁLISE TÉCNICA VISANDO A INCLUSÃO DA REFERIDA BARREIRA NO PROJETO PARCERIA NOS MORROS, RUA ENGENHEIRO CÉLIO DE CARLI, Nº 380, NO BAIRRO DE DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9513/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE A FIM DE QUE SEJAM FORNECIDOS MATERIAL DE CURATIVO PARA AS ÚLCERAS CRÔNICAS QUE ESTÃO EM FALTA NAS FARMÁCIAS DO DISTRITO SANITÁRIO IV. – Foi APROVADO; SEGUNDA DISCUSSÃO - DOS PARECERES Nºs. 42/2022 E 110/2022, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, E; EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 371/2021, DE AUTORIA DA VEREADORA DANI PORTELA, QUE INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DO RECIFE O "DIA DOS POVOS CIGANOS". – Foi APROVADO; SEGUNDA DISCUSSÃO – DO PARECER Nº 778/2021, DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 311/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR DODUEL VARELA, QUE DISPÕE SOBRE O DIREITO DAS LACTANTES AMAMENTAREM SEUS FILHOS DURANTE AS ETAPAS DOS CONCURSOS E SELEÇÕES PÚBLICOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DO RECIFE. – Foi APROVADO; SEGUNDA DISCUSSÃO – DOS PARECERES Nºs. 70/2021, 122/2021 E 168/2021, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, E; DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 48/2021, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA VEICULAÇÃO DE MENSAGENS DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NOS SHOWS QUE FOREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DO RECIFE. – Foi APROVADO; PRIMEIRA DISCUSSÃO – DOS PARECERES 161/2020, 378/2020 E 255/2021, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE SAÚDE; DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, E; DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 23/2020, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES TEIXEIRA NETO, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE LACRES INVIOLÁVEIS NAS EMBALAGENS DE ALIMENTOS ENTREGUES EM DOMICÍLIO NO MUNICÍPIO DO RECIFE. – Foi APROVADO. Fez uso da palavra, PELA ORDEM, o vereador RENATO ANTUNES, que solicitou a leitura e votação em bloco dos pareceres de 3/5. O senhor Presidente consultou o Plenário e, não havendo questionamentos, a solicitação foi acatada. DISCUSSÃO ÚNICA – 3/5 – DOS PARECERES Nºs. 208/2022 E 183/2022, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, E; DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 35/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA DANI PORTELA, QUE CONCEDE A MEDALHA DE MÉRITO OLEGÁRIA MARIANO À SRA. MÔNICA OLIVEIRA. Votaram SIM os vereadores: ALCIDES CARDOSO; ALINE MARIANO; ALMIR FERNANDO; ANA LÚCIA; DILSON BATISTA; DODUEL VARELA; EDUARDO MARQUES; FABIANO FERRAZ; FELIPE ALECRIM; JOSELITO FERREIRA; MICHELE COLLINS; NATÁLIA DE MENDUO; PROFESSOR MIRINHO; RENATO ANTUNES; RINALDO JÚNIOR; RONALDO LOPES e ZÉ NETO. Total de 17 (dezessete) votos. Votaram NÃO os vereadores: JAIRO BRITTO e LIANA CIRNE. Total de 2 (dois) votos. – Foi PREJUDICADA A VOTAÇÃO; DISCUSSÃO ÚNICA – 3/5 – DOS PARECERES Nºs. 201/2022 E 146/2022, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, E; DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 35/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA DANI PORTELA, QUE CONCEDE A MEDALHA DE MÉRITO OLEGÁRIA MARIANO À SRA. MÔNICA OLIVEIRA. Votaram SIM os vereadores: ALCIDES CARDOSO; ALINE MARIANO; ALMIR FERNANDO; ANA LÚCIA; DILSON BATISTA; DODUEL VARELA; EDUARDO MARQUES; FABIANO FERRAZ; FELIPE ALECRIM; JOSELITO FERREIRA; MICHELE COLLINS; NATÁLIA DE MENDUO; PROFESSOR MIRINHO; RENATO ANTUNES; RINALDO JÚNIOR; RONALDO LOPES e ZÉ NETO. Total de 17 (dezessete) votos. Votaram NÃO os vereadores: JAIRO BRITTO e LIANA CIRNE. Total de 2 (dois) votos. – Foi PREJUDICADA A VOTAÇÃO; DISCUSSÃO ÚNICA – 3/5 – DOS PARECERES Nºs. 182/2022 E 181/2022, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, E; DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 25/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR RENATO ANTUNES, QUE CONCEDE A MEDALHA DE MÉRITO JOSÉ MARIANO AO SENHOR MANOEL FERREIRA DA SILVA Votaram SIM os vereadores: ALCIDES CARDOSO; ALINE MARIANO; ALMIR FERNANDO; ANA LÚCIA; DILSON BATISTA; DODUEL VARELA; EDUARDO MARQUES; FABIANO FERRAZ; FELIPE ALECRIM; JOSELITO FERREIRA; MICHELE COLLINS; NATÁLIA DE MENDUO; PROFESSOR MIRINHO; RENATO ANTUNES; RINALDO JÚNIOR; RONALDO LOPES e ZÉ NETO. Total de 17 (dezessete) votos. Votaram NÃO os vereadores: JAIRO BRITTO e LIANA CIRNE. Total de 2 (dois) votos. – Foi PREJUDICADA A VOTAÇÃO. Não houve matérias no PROLONGAMENTO DA ORDEM DO DIA. Não havendo oradores inscritos para o GRANDE EXPEDIENTE, nem em TEMPO DE LIDERANÇA ou Explicações Pessoais, e nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encorrou a presente reunião, convocando os senhores vereadores e as senhoras vereadoras para se reunirem logo mais, às 15h, em uma Reunião Solene em Homenagem ao Aniversário de 92 anos da Orquestra Sinfônica do Recife, de autoria da Vereadora Cida Pedrosa. Declinou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. PRESIDENTE. 1º - SECRETÁRIO. 2º - SECRETÁRIO.

ATA DA 50ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 16 DE AGOSTO DE 2022.

Presidência da Excelentíssima Senhora Vereadora ANA LÚCIA.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às dez horas, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, reuniu-se, de forma híbrida, a Câmara Municipal do Recife sob a Presidência do vereador ANA LÚCIA. Ocuparam Primeira e Segunda Secretária, respectivamente, os vereadores: ZÉ NETO e FABIANO FERRAZ. Contando com a presença dos demais vereadores membros desse Poder: ADERALDO PINTO; ALCIDES CARDOSO; ALCIDES TEIXEIRA NETO; ALINE MARIANO; ALMIR FERNANDO; DANI PORTELA; DILSON BATISTA; DODUEL VARELA; EDUARDO MARQUES; ERIBERTO RAFAEL; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; IVAN MORAES; JAIRO BRITTO; JOSELITO FERREIRA; JÚNIOR BOÇÃO; LIANA CIRNE; LUIZ EUSTÁQUIO; MARCO AURÉLIO FILHO; MICHELE COLLINS; NATÁLIA DE MENDUO; OSMAR RICARDO; PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; PAULO MUNIZ; PROFESSOR MIRINHO; RENATO ANTUNES; RINALDO JÚNIOR; ROMERINHO JATOBÁ; RONALDO LOPES; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS e WILTON BRITTO. Havendo número legal, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos solicitando à Primeira Secretária que procedesse a leitura das Atas das reuniões anteriores. Submetidas à apreciação do Plenário, foram aprovadas sem restrições. Dando prosseguimento aos trabalhos, o senhor Presidente solicitou ao Segundo Secretário que procedesse a leitura do EXPEDIENTE DO DIA, do qual constaram as seguintes Matérias: Projeto de Resolução nº 20/2022, de autoria do vereador ZÉ NETO; Projeto de Decreto Legislativo nº 44/2022, de autoria do vereador Luiz Eustáquio; REQUERIMENTO Nºs: 9659/2022, de autoria do vereador PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; 9660 a 9262/2022, de autoria do vereador PAULO MUNIZ; 9663 e 9664/2022, de autoria do vereador PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; 9665/2022, de autoria do vereador ADERALDO PINTO; 9666/2022, de autoria do vereador PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; 9667 e 9668/2022, de autoria do vereador ADERALDO PINTO; 9669 a 9671/2022, de autoria do vereador PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; 9672/2022, de autoria do vereador JOSELITO FERREIRA; 9673 a 9677/2022, de autoria do vereador PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; 9678/2022, de autoria do vereador JOSELITO FERREIRA; 9679 e 9680/2022, de autoria do vereador PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; 9681/2022, de autoria do vereador DILSON BATISTA; 9682 a 9685/2022, de autoria do vereador PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; 9686 e 9687/2022, de autoria do vereador RINALDO JÚNIOR; 9688 e 9689/2022, de autoria do vereador PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; 9690/2022, de autoria do vereador JOSELITO FERREIRA; 9691/2022, de autoria da vereadora ANA LÚCIA; 9692/2022, de autoria do vereador ERIBERTO RAFAEL; 9693/2022, de autoria do vereador PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; 9694/2022, de autoria da vereadora ANA LÚCIA; 9695 e 9696/2022, de autoria do vereador PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; 9697/2022, de autoria da vereadora ANA LÚCIA; 9698/2022, de autoria do vereador PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; 9699 e 9700/2022, de autoria da vereadora ANA LÚCIA; 9701/2022, de autoria do vereador ERIBERTO RAFAEL; 9702 e 9703/2022, de autoria do vereador PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; 9704/2022, de autoria do vereador OSMAR RICARDO; 9705 a 9708/2022, de autoria do vereador PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; 9709/2022, de autoria do vereador ADERALDO PINTO; 9710/2022, de autoria do vereador PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; 9711/2022, de autoria do vereador ADERALDO PINTO; 9712 e 9713/2022, de autoria do vereador PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; 9714/2022, de autoria do vereador ADERALDO PINTO; 9715 e 9716/2022, de autoria do vereador PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; 9717/2022, de autoria do vereador DILSON BATISTA; 9718 e 9719/2022, de autoria do vereador PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; 9720/2022, de autoria do vereador TADEU CALHEIROS; 9721 a 9724/2022, de autoria do vereador ALMIR FERNANDO; 9725 a 9727/2022, de autoria do vereador TADEU CALHEIROS; 9728/2022, de autoria do vereador ALMIR FERNANDO; 9729 e 9730/2022, de autoria do vereador ADERALDO PINTO; 9731/2022, de autoria do vereador IVAN MORAES; 9732/2022, de autoria do vereador PROFESSOR MIRINHO; 9733/2022, de autoria do vereador ERIBERTO RAFAEL; 9734/2022, de autoria do vereador DODUEL VARELA; 9735/2022, de autoria do vereador CHICO KIKO; 9736 a 9739/2022, de autoria do vereador ALCIDES CARDOSO; 9740 a 9744/2022, de autoria da vereadora ANA LÚCIA; 9745/2022, de autoria da vereadora NATÁLIA DE MENDUO; 9746/2022, de autoria da vereadora ANA LÚCIA; 9747/2022, de autoria do vereador DILSON BATISTA; 9748 a 9753/2022, de autoria da vereadora ANA LÚCIA; 9754/2022, de autoria do vereador FELIPE FRANCISMAR; 9755/2022, de autoria do vereador ADERALDO PINTO; 9756/2022, de autoria do vereador TADEU CALHEIROS; 9757 a 9770/2022, de autoria do vereador ALCIDES TEIXEIRA NETO; 9771/2022, de autoria do vereador ALMIR FERNANDO; 9772/2022, de autoria do vereador OSMAR RICARDO; 9773/2022, de autoria do vereador TADEU CALHEIROS; 9774/2022, de autoria do Vereador ALMIR FERNANDO. No horário destinado ao PEQUENO EXPEDIENTE, o primeiro orador a ocupar a Tribuna, vereador FELIPE ALECRIM, falou sobre as pessoas que vivem em situação de rua e disse que realizou mais uma missão de rua com missionários católicos, esta semana. Crítico a falta de políticas públicas eficientes para essa população. (ASSUMIU A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS A VEREADORA ANA LÚCIA). O próximo orador, vereador OSMAR RICARDO, falou de requerimento, de sua autoria, que trata sobre o retorno do pagamento de meia passagem aos domingos e, em resposta, o secretário da pasta do governo do estado informou que fará um estudo para colocar em prática a solicitação. A próxima oradora, vereadora MICHELE COLLINS, desejou êxito a todos os candidatos e candidatas nessas eleições. Destacou a importância da democracia e agradeceu a secretária Ana Rita Suassuna pela organização das pessoas que aguardam cadastro no CadÚnico. Informou que fez uma visita ao Cisam e encontrou pacientes grávidas em situação de risco. O próximo orador, vereador FABIANO FERRAZ, agradeceu ao prefeito pela requalificação da Ladeira do Apique, no Morro da Conceição. O próximo orador, vereador RENATO ANTUNES, trouxe denúncias acerca das creches que estão sem funcionar e pediu a PCR, por meio da Secretaria de Educação, a solução do problema. Solicitou a criação de novos concursos públicos para esta área. O último orador, vereador RINALDO JÚNIOR, registrou que os vereadores RENATO ANTUNES e FELIPE ALECRIM compõem a base bolsanarista. Falou sobre o Programa Recife que Acolhe e sobre edital, lançado ontem, que versa sobre as pessoas em situação de vulnerabilidade. Crítico o presidente da República e falou sobre obras de requalificação de creches e escolas na cidade. Em seguida, a senhora Presidente determinou à Primeira Secretária que procedesse a CHAMADA REGIMENTAL, oportunidade em que foram registradas as presenças dos senhores vereadores membros desse Poder: ADERALDO PINTO; ALCIDES CARDOSO; ALCIDES TEIXEIRA NETO; ALINE MARIANO; ALMIR FERNANDO; ANA LÚCIA; DANI PORTELA; DILSON BATISTA; DODUEL VARELA; EDUARDO MARQUES; ERIBERTO RAFAEL; FABIANO FERRAZ; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; IVAN MORAES; JAIRO BRITTO; JOSELITO FERREIRA; JÚNIOR BOÇÃO; LIANA CIRNE; LUIZ EUSTÁQUIO; MARCO AURÉLIO FILHO; MICHELE COLLINS; NATÁLIA DE MENDUO; OSMAR RICARDO; PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; PAULO MUNIZ; PROFESSOR MIRINHO; RENATO ANTUNES; RINALDO JÚNIOR; ROMERINHO JATOBÁ; RONALDO LOPES; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS; WILTON BRITTO e ZÉ NETO. Justificaram a ausência os vereadores CHICO KIKO e MARCOS DI BRIA JÚNIOR. Fez uso da palavra, PELA ORDEM, o vereador LUIZ EUSTÁQUIO, que solicitou a Dispensa de Prazo de Emendas ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 44/2022, de sua autoria. Atendendo ao pedido Vereador LUIZ EUSTÁQUIO, a senhora determinou ao Segundo Secretário que fizesse a consulta aos Líderes Partidários quanto à Dispensa de Prazo. (Lida anexa aos anais desta Casa). Após a consulta, a solicitação foi aprovada e o prazo foi dispensado. NO PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE, constaram as seguintes Matérias: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9581/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSO E CONGRATULAÇÕES AO ITB INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL, PELOS SEUS 113 CENTO E TREZE ANOS E TAMBÉM PELO TRABALHO DEDICADO AO RECIFE-PE – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9592/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES A FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE FUTEBOL DE SALÃO – FPFS PELOS SEUS 60 ANOS DE FUNDAÇÃO EM 10 DE MAIO DE 2022 – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9634/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ERIBERTO RAFAEL, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSO E CONGRATULAÇÕES AO SENHOR WALTER MARINHO DOS REIS, POR TER PASSADO EM PRIMEIRO LUGAR NO EXAME DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL EM PERNAMBUCO – Foi APROVADO. A senhora Presidente solicitou a leitura e votação em blocos dos PDL's, em fase de votação, em bloco. Não havendo questionamentos, foi concedido o seu pedido. NA ORDEM DO DIA, constaram as seguintes Matérias: DISCUSSÃO ÚNICA – 3/5 – EM FASE DE VOTAÇÃO – DOS PARECERES Nºs. 208/2022 E 183/2022, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, E; DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA

MICHELE COLLINS, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ DO RECIFE À PASTORA E ESCRITORA EZENETE RODRIGUES. Votaram SIM os vereadores: ADERALDO PINTO; ALCIDES CARDOSO; ALCIDES TEIXEIRA NETO; ALINE MARIANO; ALMIR FERNANDO; ANA LÚCIA; DANI PORTELA; DILSON BATISTA; DODUEL VARELA; EDUARDO MARQUES; ERIBERTO RAFAEL; FABIANO FERRAZ; FELIPE ALECRIM; JOSELITO FERREIRA; JÚNIOR BOÇÃO; LIANA CIRNE; LUIZ EUSTÁQUIO; MICHELE COLLINS; PAULO MUNIZ; PROFESSOR MIRINHO; RENATO ANTUNES; RINALDO JÚNIOR; ROMERINHO JATOBÁ; RONALDO LOPES; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS e ZÉ NETO. Total de 27 (vinte e sete) votos. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA – 3/5 – EM FASE DE VOTAÇÃO – DOS PARECERES Nºs. 201/2022 E 146/2022, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, E; DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 35/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA DANI PORTELA, QUE CONCEDE A MEDALHA DE MÉRITO OLEGÁRIA MARIANO A SRA. MÔNICA OLIVEIRA. Votaram SIM os vereadores: ADERALDO PINTO; ALCIDES CARDOSO; ALCIDES TEIXEIRA NETO; ALINE MARIANO; ALMIR FERNANDO; ANA LÚCIA; DANI PORTELA; DILSON BATISTA; DODUEL VARELA; EDUARDO MARQUES; ERIBERTO RAFAEL; FABIANO FERRAZ; FELIPE ALECRIM; JOSELITO FERREIRA; JÚNIOR BOÇÃO; LIANA CIRNE; LUIZ EUSTÁQUIO; MICHELE COLLINS; PAULO MUNIZ; PROFESSOR MIRINHO; RENATO ANTUNES; RINALDO JÚNIOR; ROMERINHO JATOBÁ; RONALDO LOPES; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS e ZÉ NETO. Total de 27 (vinte e sete) votos. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA – 3/5 – EM FASE DE VOTAÇÃO – DOS PARECERES Nºs. 182/2022 E 181/2022, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, E; DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 25/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR RENATO ANTUNES, QUE CONCEDE A MEDALHA DE MÉRITO JOSÉ MARIANO AO SENHOR MANOEL FERREIRA DA SILVA. Votaram SIM os vereadores: ADERALDO PINTO; ALCIDES CARDOSO; ALCIDES TEIXEIRA NETO; ALINE MARIANO; ALMIR FERNANDO; ANA LÚCIA; DANI PORTELA; DILSON BATISTA; DODUEL VARELA; EDUARDO MARQUES; ERIBERTO RAFAEL; FABIANO FERRAZ; FELIPE ALECRIM; JOSELITO FERREIRA; JÚNIOR BOÇÃO; LIANA CIRNE; LUIZ EUSTÁQUIO; MICHELE COLLINS; PAULO MUNIZ; PROFESSOR MIRINHO; RENATO ANTUNES; RINALDO JÚNIOR; ROMERINHO JATOBÁ; RONALDO LOPES; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS e ZÉ NETO. Total de 27 (vinte e sete) votos. – Foi APROVADO; Fez uso da palavra, PELA ORDEM, o Vereador SAMUEL SALAZAR, que solicitou a inversão da pauta. A senhora Presidente fez a consulta ao Plenário, não havendo questionamentos, foi concedido o pedido do vereador. SEGUNDA DISCUSSÃO – DOS PARECERES 161/2020, 378/2020 E 255/2021, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE SAÚDE; DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, E; DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 23/2020, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES TEIXEIRA NETO, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE LACRES INVIOLÁVEIS NAS EMBALAGENS DE ALIMENTOS ENTREGUES EM DOMICÍLIO NO MUNICÍPIO DO RECIFE. – Foi APROVADO; PRIMEIRA DISCUSSÃO – DO PARECER Nº 33/2022, DA COMISSÃO DE IGUALDADE RACIAL E ENFRENTAMENTO AO RACISMO, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 374/2021, DE AUTORIA DA VEREADORA DANI PORTELA, QUE DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE HOMENAGENS, POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DE EXPRESSÃO, FIGURA, DESENHO OU QUALQUER OUTRO SINAL RELACIONADO A ESCRVAIDÃO OU A PESSOAS QUE ESPECIFICA, POR PESSOAS FÍSICAS E PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO. Fez uso da palavra, PELA ORDEM, o Vereador RENATO ANTUNES, que pediu para se abster da votação. – Foi APROVADO; PRIMEIRA DISCUSSÃO – DOS PARECERES Nºs. 663/2021 e 526/2021, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, E; DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 49/2021, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, QUE INSTITUI O "SELO EMPRESA AMIGA DA MULHER" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE. (ASSUMIU A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS O VEREADOR ZÉ NETO). Discutiu a Matéria a Vereadora ANA LÚCIA, que falou da importância do projeto e disse que esta uma forma de valorização às mulheres. Pediu a sensibilidade de todos os empresários para a implantação do Selo Empresa Amiga Mulher em seus empreendimentos. Foi apartada pelos Vereadores: RINALDO JÚNIOR, que falou da sensibilidade da vereadora e destacou seu trabalho em defesa das mulheres; SAMUEL SALAZAR, que parabenizou a vereadora pela iniciativa; ALINE MARIANO, que também parabenizou a vereadora e falou da necessidade de cobrar a efetivação dessas políticas públicas para as mulheres. (REASSUMIU A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS O VEREADOR ZÉ NETO). – Foi APROVADO; PRIMEIRA DISCUSSÃO – MAIORIA ABSOLUTA – DOS PARECERES Nºs. 230/2022, 15/2022 e 10/2022, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS, E; DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 245/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR SAMUEL SALAZAR, QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 18.212, DE 15 DE JANEIRO DE 2016, QUE "INSTITUI PROCEDIMENTOS PARA LICENCIAMENTO, CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS NO MUNICÍPIO DO RECIFE." Votaram SIM os vereadores: ALCIDES CARDOSO; ALINE MARIANO; ALMIR FERNANDO; ANA LÚCIA; DANI PORTELA; DILSON BATISTA; DODUEL VARELA; ERIBERTO RAFAEL; FABIANO FERRAZ; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; IVAN MORAES; JAIRO BRITTO; JOSELITO FERREIRA; JÚNIOR BOÇÃO; LUIZ EUSTÁQUIO; MARCO AURÉLIO FILHO; NATÁLIA DE MENDUO; PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; PROFESSOR MIRINHO; RINALDO JÚNIOR; ROMERINHO JATOBÁ; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS e ZÉ NETO. Total de 25 (vinte e cinco) votos. – Foi APROVADO. Justificou o voto o Vereador ALCIDES CARDOSO, DISCUSSÃO ÚNICA – 3/5 – DOS PARECERES Nºs 207/2022 e 158/2022, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, E; DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA DANI PORTELA, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DO RECIFE A SRA. DENISE MARIA BOTELHO. Votaram SIM os vereadores: ALCIDES CARDOSO; ALINE MARIANO; ALMIR FERNANDO; ANA LÚCIA; DANI PORTELA; DILSON BATISTA; DODUEL VARELA; EDUARDO MARQUES; ERIBERTO RAFAEL; FABIANO FERRAZ; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; IVAN MORAES; JAIRO BRITTO; JOSELITO FERREIRA; JÚNIOR BOÇÃO; MARCO AURÉLIO FILHO; NATÁLIA DE MENDUO; PAULO MUNIZ; PROFESSOR MIRINHO; RENATO ANTUNES; ROMERINHO JATOBÁ; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS e ZÉ NETO. Total de 25 (vinte e cinco) votos. ABSTEVE-SE da votação o vereador: PASTOR JÚNIOR TÉRCIO. – Foi APROVADO. Fez uso da palavra, PELA ORDEM, o Vereador IVAN MORAES, que solicitou a leitura e votação em blocos todos os Pareceres que opinam pela rejeição. A senhora Presidente fez a consulta ao Plenário, não havendo questionamentos, foi concedido o pedido do vereador. DISCUSSÃO ÚNICA – DO PARECER Nº 469/2021, DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, OPINANDO PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 214/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TÉRCIO, QUE VEDA QUALQUER TIPO DE COAÇÃO EXERCICIDA POR GUARDADORES E LAVADORES DE VEÍCULOS ("FLANELINHAS") NO MUNICÍPIO DO RECIFE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA – DO PARECER Nº 65/2022, DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, OPINANDO PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 258/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TÉRCIO, QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 18.212, DE 15 DE JANEIRO DE 2016, QUE PROÍBE O USO OU CONSUMO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS OU DROGAS LICITAS NO INTERIOR DOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DO RECIFE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA – DO PARECER Nº 148/2020, DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, OPINANDO PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 13/2020, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES TEIXEIRA NETO, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA CONTRATAÇÃO DE SEGURO CONTRA INCÊNDIO OU OUTRO SINISTRO PARA OS CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DO RECIFE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 8851/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE PARA NOMEAR OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA OS CARGOS DE FISIOTERAPEUTA 20H e 30H. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 8974/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO INDICAÇÃO EXMO. SR. PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE PARA NOMEAR OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA OS CARGOS DE FARMACÊUTICO 30H e 40H. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9606/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE PARA NOMEAR OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL 20H. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9609/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE PARA NOMEAR OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL 30H. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9611/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE PARA NOMEAR OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA O CARGO DE BIÓLOGO 30H. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9612/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE PARA NOMEAR OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA O CARGO DE BIOMÉDICO 30H. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9613/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DO RECIFE PARA NOMEAR OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA O CARGO DE ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO 30H. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9621/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE PARA NOMEAR OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA O CARGO DE PSICÓLOGO 30H. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9622/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DO RECIFE PARA NOMEAR OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA O CARGO DE PSICÓLOGO 40H. Discutiu as Matérias em bloco o vereador TADEU CALHEIROS, que disse ter feito vários requerimentos para ocupar diversas vagas em aberto na saúde, comentou que reconhece as nomeações que estão sendo realizadas, mas ainda é necessário preencher mais vagas. Foi apartado pelo vereador IVAN MORAES, que parabenizou o trabalho do autor dos requerimentos. Falou que também vem cobrando as nomeações dos concursados na área da saúde e comentou sobre a importância da discussão visando à universalização da saúde básica. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9532/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA PROVIDENCIAR A PINTURA DA LOMBADA NA RUA MANOEL ALVES DEUS DARÁ, EM FRENTE AO FITEIRO DE SEU RAMOS, NO BAIRRO DO ENGENHO DO MEIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9551/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA DIOGO ALVARES, NO BAIRRO DA TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9591/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO, DIRIGINDO APELO À PRESIDENTE DA COMPESA PARA DETERMINAR A LIMPEZA E A DESOBSTRUÇÃO DA REDE DE ESGOTO NA RUA AGOSTO SEVERO, Nº 04 E 05, MANGUEIRA DA TORRE, NO BAIRRO DA MADALENA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9593/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO, DIRIGINDO APELO À PRESIDENTE DA COMPESA PARA DETERMINAR, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, A LIMPEZA E A DESOBSTRUÇÃO DA REDE DE ESGOTO, RUA ANTÔNIO RABELO, PRÓXIMO AO Nº 178, MANGUEIRA DA TORRE, NO BAIRRO DA MADALENA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9594/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DO RECIFE PARA DETERMINAR A IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE LAZER NA RUA ARLINDO RAMOS PEREIRA, EM FRENTE À CASA DE Nº 11, BLOCO G, AO LADO DO HABITACIONAL PALHA DE ARROZ, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9595/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO NO POSTE BO 14057 NA RUA ARLINDO RAMOS PEREIRA, Nº 11, BLOCO G, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9533/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE LIMPEZA E RESTAURAÇÃO DAS CANALETAS DA RUA JOSÉ NATÁRIO, NO BAIRRO DE AREIAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9541/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE TAPA-BURACO NA RUA MARIA AMÁLIA, AO LADO DO MERCADINHO BELA VISTA, NA COMUNIDADE DA MACAXEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9542/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE LIMPEZA DO POÇO ARTESIANO NA AVENIDA DA RECUPERAÇÃO NO PARQUE RESIDENCIAL DOIS IRMÃOS, NA COMUNIDADE DO CÔRREGO DO JENIPAPO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9543/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE 16 REFLETORES NO CONJUNTO HABITACIONAL JOSUÉ PINTO NA AVENIDA VER. OTACILIO AZEVEDO, NO BAIRRO DO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9548/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETARIA DE SANEAMENTO PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE LIMPEZA E DRENAGEM DE ESGOTO DO CONJUNTO HABITACIONAL JOSUÉ PINTO NA AVENIDA VER. OTACILIO AZEVEDO, NO BAIRRO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9553/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA DO CANAL EM TODA EXTENSÃO DO CANAL DO HOSPITAL DA MULHER NA AVENIDA RECIFE, NO BAIRRO DA ESTÂNCIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9557/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA NA RUA PADRE VENÂNCIO AO LADO DO CAMPO DOS COELHOS, NA COMUNIDADE DOS COELHOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9558/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE CORRIMÃO NA RUA PROFESSOR CHARLES KOURY, Nº 51, NO BAIRRO DE NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº

9559/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE TAPA-BURACO NA RUA BARÃO DE CARUARU, Nº 192, NO BAIRRO DA LINHA DO TIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9560/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE DEFESA CIVIL DO RECIFE PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE UMA ANÁLISE TÉCNICA, VISANDO À INCLUSÃO DE UMA BARREIRA NO PROJETO PARCERIA NOS MORROS NA RUA ALTO ARTHUR CORREIA, Nº 242 E 6144, NO BAIRRO DO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9562/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE CORRIMÃO NA RUA ALTO ARTHUR CORREIA, Nº 214, NO BAIRRO DO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9564/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE CAPINAÇÃO NO CAMPO DA UNIÃO, NA COMUNIDADE DA MACAXEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9618/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, SOLICITAÇÃO PARA REALIZAR REUNIÃO PLENÁRIA, EM CARÁTER SOLENE, PARA ENTREGA DA MEDALHA DE MÉRITO JOSÉ MARIANO AO SR. RODRIGO CAVALCANTI NOVAES, NO DIA 5 DE SETEMBRO DE 2022, ÀS 19H. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9534/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ASFALTO NA RUA NOVA DESCOBERTA, EM FRENTE AOS NÚMEROS 947 E 948, NO BAIRRO DE NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9536/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO APELO À PRESIDENTE DA COMPEA PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E ABATIMENTO DE ESGOTO NA RUA NOVA DESCOBERTA, EM FRENTE AO Nº 948, NO BAIRRO DE NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9539/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ASFALTO NA AVENIDA VEREADOR OTACÍLIO DE AZEVEDO, Nº 1113, NO BAIRRO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9563/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ABATIMENTO DE ASFALTO NA RUA SÃO VICENTE, PRÓXIMO AO SUPERMERCADO EXTRABOM, NO BAIRRO DA TAMARINEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9567/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO APELO À DIRETORA DA COMPEA PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONserto DE VAZAMENTO DE ÁGUA E ABATIMENTO DE ASFALTO NA ESTRADA DO ARRAIAL, NO BAIRRO DA TAMARINEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9569/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO APELO À PRESIDENTE DA COMPEA PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CONserto DE VAZAMENTO DE ÁGUA NA AVENIDA VEREADOR OTACÍLIO DE Nº 259, NO BAIRRO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9570/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO APELO À PRESIDENTE DA COMPEA, PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DAS TAMPAS DE ESGOTO NA RUA MARQUÊS DE MARICÁ, NO BAIRRO DA TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9571/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DAS PLACAS DE GALERIA NA AVENIDA NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, NO BAIRRO DA TAMARINEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9573/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LOMBADA NA RUA RICAL DA TORRE, NO BAIRRO DA TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9574/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO DE PARALELEPÍPEDO NA RUA PARATIBE, NO BAIRRO DE JARDIM SÃO PAULO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9577/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DA GALERIA NA RUA VASCO DA GAMA, Nº 844, NO BAIRRO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9582/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESCADARIAS, CANALETAS E INSTALAÇÃO DE CORRIMÕES NA RUA BONFIM, NO BAIRRO DE NOVA DESCOBERTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9597/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, SOLICITAÇÃO PARA REALIZAR REUNIÃO PLENÁRIA, EM CARÁTER SOLENE, DE FORMA PRESENCIAL, PARA HOMENAGEAR A FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE FUTEBOL DE SALÃO - PFFS, PELOS SEUS 60 ANOS DE FUNDAÇÃO EM 10 DE MAIO DE 2022, NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2022, ÀS 10H. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9535/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE SAÚDE DO RECIFE PARA VIABILIZAR A CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS, A MELHORIA NO ATENDIMENTO E A MARCAÇÃO DE CONSULTAS NA POLICLÍNICA SALOMÃO KELNER, ESTR. VELHA DE ÁGUA FRIA, NO BAIRRO DE ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9544/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO APELO AO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO PARA PROVIDENCIAR O REFORÇO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO NA RUA BUENOLÂNDIA, NO BAIRRO DO FUNDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9549/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO APELO AO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO PARA PROVIDENCIAR O REFORÇO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO NA RUA BARÃO DE GRANITO, NO BAIRRO DE CASA AMARELA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9550/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE DEFESA CIVIL DO RECIFE PARA PROVIDENCIAR UMA VISTORIA NA BARREIRA E A CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE ARRIMO NA RUA COMPOSITOR INALDO MENDONÇA, NO BAIRRO DE DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9552/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO APELO AO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO PARA PROVIDENCIAR O REFORÇO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO NA RUA MARIA AUGUSTA VILA CHAN, NO BAIRRO DO CURADO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9554/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CAPINAÇÃO NA RUA ALTO JOSÉ IDALINO, NA COMUNIDADE DO BREJO DA GUABIRABA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9579/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO APELO AO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO PARA PROVIDENCIAR O REFORÇO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO NA RUA CENTRAL DA PAZ, NO BAIRRO DE CAVALEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9586/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR OS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E DE LIMPEZA DAS CANALETAS NA RUA ALTO JOSÉ IDALINO, NO BAIRRO DO BREJO DA GUABIRABA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9590/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE SAÚDE DO RECIFE PARA ENVIAR UMA EQUIPE DE AGENTES DE SAÚDE AMBIENTAL E CONTROLE DE ENDEMIAS PARA VISITAR AS RESIDÊNCIAS DA RUA ALTO JOSÉ IDALINO, NA COMUNIDADE DO BREJO DA GUABIRABA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9598/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA ALTO JOSÉ IDALINO, NA COMUNIDADE DO BREJO DA GUABIRABA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9599/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CAPINAÇÃO NA RUA RESPLENDOR, NO BAIRRO DO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9600/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA RESPLENDOR, NO BAIRRO DO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9602/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR OS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E DE LIMPEZA DAS CANALETAS NA RUA RESPLENDOR, NO BAIRRO DO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9603/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO APELO AO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO PARA PROVIDENCIAREM O REFORÇO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO NA RUA ALTO JOSÉ IDALINO, NA COMUNIDADE DO BREJO DA GUABIRABA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9604/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO APELO AO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO PARA PROVIDENCIAR O REFORÇO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO NA RUA RESPLENDOR, NO BAIRRO DO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9638/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA NELSON DE SENA, NO BAIRRO DO CURADO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9639/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE SAÚDE DO RECIFE PARA ENVIAR UMA EQUIPE DE AGENTES DE SAÚDE AMBIENTAL E CONTROLE DE ENDEMIAS COM A FINALIDADE DE VISITAR AS RESIDÊNCIAS DA RUA BONIFÁCIO DE ANDRADE, NO BAIRRO DE SAN MARTIN. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9640/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA MARIA AUGUSTA VILA CHAN, NO BAIRRO DO CURADO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9641/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA JOSÉ DE ALENCAR, NO BAIRRO DO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9537/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENDU, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REMOÇÃO DE ENTULHOS NA RUA MARIA JOSÉ DE LIMA, PRÓXIMO AO Nº 161, NO BAIRRO DO BONGI. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9538/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENDU, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REPOSIÇÃO DE PLACAS DE GALERIAS NA RUA MARIA JOSÉ DE LIMA, PRÓXIMO AOS NÚMEROS 170, 161 E 51, NO BAIRRO DO BONGI. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9540/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENDU, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE ABATIMENTO DO ASFALTO E RESTAURAÇÃO DA CAIXA DA GALERIA NA ESTRADA VELHA DO BONGI, EM FRENTE AO Nº 238, NO BAIRRO DO BONGI. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9545/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENDU, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DA OPERAÇÃO TAPA-BURACO NA RUA 21 DE ABRIL COM A AVENIDA MANOEL GONÇALVES DA LUZ, EM FRENTE AO Nº 2210, (FARMÁCIA INDEPENDENTE), NO BAIRRO DE AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9546/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENDU, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE OPERAÇÃO TAPA-BURACO NA RUA PEDRO MELO, EM FRENTE AO Nº 280, NO BAIRRO DE SAN MARTIN. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9547/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENDU, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A MANUTENÇÃO E A TROCA DE LÂMPADAS NOS POSTES DA PRAÇA DO ABC, AVENIDA MANOEL GONÇALVES DA LUZ, NO BAIRRO DA MUSTARDINHA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9576/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENDU, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A LIMPEZA E REPOSIÇÃO DAS PLACAS DAS GALERIAS NA RUA COSME VIANA, Nº 73, NO BAIRRO AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9583/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENDU, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A LIMPEZA DE GALERIA E A REPOSIÇÃO DE PLACAS NA RUA PARAÍBA, NO BAIRRO DE AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9584/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENDU, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, A MANUTENÇÃO DO POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA MIAMI, PRÓXIMO AO Nº 238, NO BAIRRO DE AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9605/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENDU, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A LIMPEZA E A REPOSIÇÃO DAS PLACAS DAS GALERIAS NA RUA COSME VIANA, EM FRENTE AO Nº 1056, PRÓXIMO À OFICINA DE NEGO RODA, NO BAIRRO DE AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9610/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENDU, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A LIMPEZA DE GALERIAS E A REPOSIÇÃO DE PLACAS NA RUA DO CRAVO, ANTIGA COBAL, NO BAIRRO DE SAN MARTIN. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9555/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE (SEINFRA) PARA AUTORIZAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ESCADARIA E DAS CANALETAS NA RUA ARARI, NO BAIRRO DO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9556/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA AUTORIZAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ESCADARIA E DAS CANALETAS NA SUBIDA DO ABC, NO BAIRRO DO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9561/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA AUTORIZAR A IMPLANTAÇÃO DE UM CORRIMÃO NA ESCADARIA DA RUA ABRANTES, NO BAIRRO DO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9565/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE

PARA AUTORIZAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ESCADARIA E DAS CANALETAS NA RUA ABRANTES, NO BAIRRO DO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9568/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO TAPA BURACO NA RUA ALTO DO EUCALIPTO, EM FRENTE AO Nº 174, NO BAIRRO DO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9572/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE (SEINFRA) PARA AUTORIZAR A IMPLANTAÇÃO DE UM CORRIMÃO NA ESCADARIA DA RUA ARARI, NO BAIRRO DO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9575/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA AUTORIZAR A IMPLANTAÇÃO DE UM CORRIMÃO NA ESCADARIA DA SUBIDA DO ABC, NO BAIRRO DO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9578/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA AUTORIZAR A IMPLANTAÇÃO DE UM CORRIMÃO NA 5ª TRAVESSA IRAKITAN, NO BAIRRO DO JORDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9587/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA NEOENERGIA PERNAMBUCO PARA AUTORIZAR A IMPLANTAÇÃO DE POSTES COM LUMINÁRIAS NA RUA ABRANTES, NO BAIRRO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9588/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA AUTORIZAR A ELABORAÇÃO DE UM PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UMA ENCOSTA ATRÁS DA ESCOLA MUNICIPAL CÔRREGO DA BICA, NA RUA CÔRREGO DA BICA, SIN NA COMUNIDADE DO PASSARINHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9589/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA AUTORIZAR OS SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA RUA JÚLIO CASTILHO, NO BAIRRO DE DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9566/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR JAIR BRITTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR O SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DAS GALERIAS NA RUA SERTÃOPOPOLIS, NO BAIRRO DO BAIRRO DO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9580/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR JAIR BRITTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR O SERVIÇO DE PODA DE UMA ÁRVORE QUE SE ENCONTRA PRÓXIMA A REDE DE ENERGIA ELÉTRICA, NA RUA PARANAGUÁ NO, BAIRRO TORRÕES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9585/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FABIANO FERRAZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR, POR MEIO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES, OS SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES NA RUA RIBEIRÃO VERMELHO, 163, NO BAIRRO DO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9601/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER DA CIDADE DO RECIFE PARA PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA, CONFORME O PROGRAMA ACADEMIA DA CIDADE, NO TERRENO SITUADO NA ESCOLA MUNICIPAL BOLA NA REDE, RUA DR. ARTHUR ORLANDO DE ANDRADE BEZERRA REAL, BOLA NA REDE, NO BAIRRO DA GUABIRABA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9607/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES TEIXEIRA NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A LIMPEZA E A REPOSIÇÃO DAS TAMPAS DE GALERIAS NA AVENIDA NORTE, EM FRENTE AO Nº 669, ESQUINA COM A RUA DO SOSSEGO, NO BAIRRO DE SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9608/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES TEIXEIRA NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CONserto DE BURACOS NA RUA ROSÁRIO DE MINAS, EM FRENTE AO Nº 45, NO BAIRRO DO COQUEIRAL. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9614/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCOS DI BRIA JÚNIOR, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A LIMPEZA E A TERRAPLENAGEM DA RUA JOÃO CAVALCANTI PETRIBU, ATRÁS DO POSTO DE SAÚDE CAMPO DO DELEGADO, NO BAIRRO DE DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9615/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCOS DI BRIA JÚNIOR, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR VISTORIA E PODAGEM DE UMA ÁRVORE NA RUA PAULINO CÂMARA, EM FRENTE AO Nº 64, NO BAIRRO DE SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9616/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCOS DI BRIA JÚNIOR, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, DE LIMPEZA E DE REVITALIZAÇÃO DA ESCADARIA NA RUA TRAPIÁ, NO BAIRRO DO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9617/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCOS DI BRIA JÚNIOR, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A IMPLANTAÇÃO DE UM CORRIMÃO EM TODA A EXTENSÃO DA ESCADARIA NA RUA TRAPIÁ, NO BAIRRO DO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9619/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCOS DI BRIA JÚNIOR, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A VISTORIA E A PODAGEM DAS ÁRVORES EM TODA A EXTENSÃO DA RUA FREI CASSIMIRO, NO BAIRRO DE SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9620/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCOS DI BRIA JÚNIOR, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DE PINTURA DA CICLOFAIXA, NA AVENIDA AGAMENON MAGALHÃES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9623/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR DODUEL VARELA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE COLOCAR UMA LÂMPADA EM LED EM UM POSTE Nº H045456 NA RUA IRMÃ ANA BRIGIDA, Nº1429, NO BAIRRO DA MANGUEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9624/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR DODUEL VARELA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE AFUNDAMENTO NA PISTA NA AV. 21 DE ABRIL, CRUZAMENTO DO SINAL COM A AV. MANOEL GONÇALVES DA LUZ, PERTO DA FARMÁCIA INDEPENDENTE, NO BAIRRO DA MANGUEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9625/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR DODUEL VARELA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DE GALERIA DE ESGOTO NA AV. MANOEL GONÇALVES DA LUZ, NA FRENTE DA CASA Nº271, NO BAIRRO DA MUSTARDINHA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9626/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR DODUEL VARELA, DIRIGINDO APELO À PRESIDENTE DA COMPEA PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CONserto DE CANOS ESTOURADOS COM VAZAMENTO DE ÁGUA, NA RUA CATUMÊ, Nº104, NO BAIRRO DO BONGI. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9627/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR DODUEL VARELA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE RETIRADA DE ENTULHOS NA AV. MANOEL GONÇALVES DA LUZ, NA FRENTE DA CASA Nº237, NO BAIRRO DA MUSTARDINHA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9628/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR DODUEL VARELA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DE GALERIA DE ESGOTO NA RUA DR. MIGUEL VIEIRA FERREIRA, EM FRENTE ÀS CASAS DE NÚMEROS 61, 103 E 377, NO BAIRRO DOS TORRÕES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9629/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR DODUEL VARELA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE A COLOCAÇÃO DE TAMPAS EM GALERIA DE ESGOTO E CAPINAÇÃO NA RUA ISAAC MARKMAN, NA CALÇADA DO POSTO DE COMBUSTÍVEL MULTIPPOSTOS, NO BAIRRO DO BONGI. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9630/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR DODUEL VARELA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DO RECIFE PARA REALIZAR O SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA AVENIDA CHICO MENDES, NA COMUNIDADE DO CAÇOTE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9631/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR DODUEL VARELA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE TROCA DE PLACA DE GALERIA DE ESGOTO NA RUA RANDOLFO PINTO FERREIRA COM A RUA UMBURANAS, NA ESQUINA DA CASA Nº34, NO BAIRRO DO BONGI. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9632/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR DODUEL VARELA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR UMA TROCA DE LÂMPADA EM LED NA RUA LEOPÓLIS, Nº610, PRÓXIMO AO CAMPO DO MAIA CORPO, NO BAIRRO DO PRADO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9633/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR DODUEL VARELA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA CTTU PARA UM ESTUDO DE ÁREA PARA A INCLUSÃO DE UMA LOMBADA NA RUA UMBURANAS, Nº 34, NO BAIRRO DO BONGI. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9635/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR DODUEL VARELA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR TROCAS DE LÂMPADAS EM LED EM ALGUNS POSTES NA RUA JOSÉ BEZERRA CAVALCANTE, NO BAIRRO DA MUSTARDINHA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9636/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR DODUEL VARELA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DE GALERIA DE ESGOTO NA RUA DR. MIGUEL VIEIRA FERREIRA, EM FRENTE ÀS CASAS DE NÚMEROS 61,103 E 377, NO BAIRRO DOS TORRÕES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9637/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR IVAN MORAES, SOLICITAÇÃO PARA REALIZAR REUNIÃO PLENÁRIA, EM CARÁTER SOLENE, PARA A ENTREGA DE TÍTULO DE CIDADÃ DO RECIFE À VERA REGINA PAULA BARONI, NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2022, ÀS 19H. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9264/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE PARA NOMEAR OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA O CARGO DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9286/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE PARA NOMEAR OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA O CARGO DE TÉCNICO DE LABORATÓRIO 30H - ANÁLISES CLÍNICAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9288/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DO RECIFE PARA NOMEAR OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA O CARGO DE TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA 30H. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9293/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE PARA NOMEAR OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA O CARGO DE TÉCNICO EM HISTOPATOLOGIA 30H. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9295/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DO RECIFE PARA NOMEAR OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA O CARGO DE TÉCNICO EM SANEAMENTO 30H. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9304/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE PARA AUTORIZAR A ILUMINAÇÃO DA CASA DE JOSÉ MARIANO COM AS CORES AZUL E VERMELHA DURANTE O MÊS DE AGOSTO, COM O INTUITO DE INCENTIVAR A CAMPANHA "AGOSTO AZUL E VERMELHO", QUE VISA A CONSCIENTIZAÇÃO DOS CUIDADOS COM A SAÚDE VASCULAR PREVENÇÃO E TRATAMENTOS. Discutiu a Matéria o vereador TADEU CALHEIROS, que comentou sobre a campanha de prevenção e tratamento vascular. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9380/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE PARA NOMEAR OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA O CARGO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA 20H. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9381/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE PARA NOMEAR OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA O CARGO DE TÉCNICO EM SANEAMENTO 30H. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9385/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE PARA NOMEAR OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA O CARGO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO 30H. – Foi APROVADO; No PROLONGAMENTO DA ORDEM DO DIA, constaram as seguintes Matérias: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9349/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 221/2022, SOLICITAÇÃO PARA QUE SEJA REALIZADA UMA REUNIÃO PLENÁRIA, EM CARÁTER SOLENE, PARA ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃ DO RECIFE À PASTORA E ESCRITORA EZENETE RODRIGUES NO DIA 25 DE AGOSTO, ÀS 10H. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO PARECER 136/2022 DA COMISSÃO DE REDAÇÃO OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 371/2021, DE AUTORIA DA VEREADORA DANI PORTELA, QUE INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DO RECIFE O "DIA DOS POVOS CIGANOS". – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO PARECER 137/2022 DA COMISSÃO DE REDAÇÃO OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 311/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR DODUEL VARELA, QUE DISPÕE SOBRE O DIREITO DAS LACTANTES AMAMENTAREM SEUS FILHOS DURANTE AS ETAPAS DOS CONCURSOS E SELEÇÕES PÚBLICOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DO RECIFE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO PARECER 138/2022 DA COMISSÃO DE REDAÇÃO OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 48/2021, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 16.639/2001, DE 16 DE ABRIL DE 2001, QUE DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE PROGRAMAS E SISTEMAS DE COMPUTADOR ABERTOS PELA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE. – FOI APROVADO; Não havendo oradores inscritos para o GRANDE EXPEDIENTE, nem em TEMPO DE LIDERANÇA ou Explicações Pessoais, e nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a presente reunião, convocando os senhores vereadores e as senhoras vereadoras para se reunirem amanhã, às 11h, em uma Reunião Solene para Eleição da Composição da Comissão Executiva para o biênio de 2023/2024, da 18ª Legislatura, conforme art. 39 do Regimento Interno desta Casa. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. PRESIDENTE. 1º - SECRETÁRIO. 2º - SECRETÁRIO.

ATA DA 51ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 22 DE AGOSTO DE 2022.

Presidência dos Excelentíssimos Senhores Vereadores ANA LÚCIA e FABIANO FERRAZ.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às dez horas, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, reuniu-se, de forma híbrida, a Câmara Municipal do Recife sob a Presidência da vereadora ANA LÚCIA. Ocuparam Primeira e Segunda Secretária, respectivamente, os vereadores: ERIBERTO RAFAEL e FABIANO FERRAZ. Contando com a presença dos demais vereadores membros desse Poder: ADERALDO PINTO; ALCIDES CARDOSO; ALCIDES TEIXEIRA NETO; ALINE MARIANO; ALMIR FERNANDO; CHICO KIKO; CIDA PEDROSA; DANI PORTELA; DILSON BATISTA; DODUEL VARELA; EDUARDO MARQUES; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; HÉLIO GUABIRABA; IVAN MORAES; JAIRO BRITTO; JOSELITO FERREIRA; JÚNIOR BOCÃO; LUIZ EUSTÁQUIO; MARCO AURÉLIO FILHO; MARCOS DI BRIA JÚNIOR; NATÁLIA DE MENDUO; OSMAR RICARDO; PASTOR JÚNIOR TERCIO; PAULO MUNIZ; PROFESSOR MIRINHO; RENATO ANTUNES; RINALDO JÚNIOR; ROMERINHO JATOBÁ; RONALDO LOPES; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS; WILTON BRITTO e ZÉ NETO. Havendo número legal, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos solicitando ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura das Atas das reuniões anteriores. Submetidas à apreciação do Plenário, foram aprovadas sem restrições. Dando prosseguimento aos trabalhos, o senhor Presidente solicitou ao Segundo Secretário que procedesse a leitura do EXPEDIENTE DO DIA, do qual constaram as seguintes Matérias: Projeto de Lei Ordinária Nº 248/2022, de autoria da vereadora NATÁLIA DE MENDUO; Projeto de Lei Ordinária Nº 249/2022, de autoria da vereadora NATÁLIA DE MENDUO; Projeto de Lei Ordinária Nº 250/2022, de autoria da vereadora NATÁLIA DE MENDUO; Projeto de Decreto Legislativo Nº 45/2022, de autoria do vereador DILSON BATISTA; REQUERIMENTOS Nºs: 9775/2022, de autoria do vereador JÚNIOR BOCÃO; 9776/2022, de autoria do vereador JOSELITO FERREIRA; 9777/2022, de autoria do vereador ALMIR FERNANDO; 9778 e 9779/2022, de autoria do vereador JOSELITO FERREIRA; 9780 a 9785/2022, de autoria do vereador MARCO AURÉLIO FILHO; 9786 a 9792/2022, de autoria do vereador ZÉ NETO; 9793/2022, de autoria da vereadora DANI PORTELA; 9794 e 9795/2022, de autoria do vereador ZÉ NETO; 9796/2022, de autoria do vereador MARCO AURÉLIO FILHO; 9797/2022, de autoria da vereadora DANI PORTELA; 9798/2022, de autoria do vereador CHICO KIKO; 9799 e 9800/2022, de autoria da vereadora ANA LÚCIA; 9801/2022, de autoria do vereador WILTON BRITO; 9802/2022, de autoria do vereador DODUEL VARELA; 9803/2022, de autoria do vereador MARCO AURÉLIO FILHO; 9804/2022, de autoria da vereadora CIDA PEDROSA; 9805/2022, de autoria da vereadora NATÁLIA DE MENDUO; 9806 e 9808/2022, de autoria do vereador CHICO KIKO; 9809 a 9814/2022, de autoria do vereador ALMIR FERNANDO; 9815/2022, de autoria da vereadora CIDA PEDROSA; 9816/2022, de autoria do vereador MARCO AURÉLIO FILHO; 9817 e 9818/2022, de autoria da vereadora NATÁLIA DE MENDUO; 9819 a 9821/2022, de autoria do vereador ALMIR FERNANDO; 9822/2022, de autoria do vereador MARCOS DI BRIA JÚNIOR; 9823/2022, de autoria do vereador ALCIDES CARDOSO; 9824/2022, de autoria do vereador ERIBERTO RAFAEL; 9825/2022, de autoria da vereadora NATÁLIA DE MENDUO; 9826/2022, de autoria do vereador TADEU CALHEIROS; 9827 a 9837/2022, de autoria da vereadora ANA LÚCIA; 9838/2022, de autoria do vereador ALMIR FERNANDO; 9839/2022, de autoria do vereador MARCOS DI BRIA JÚNIOR; 9840/2022, de autoria da vereadora CIDA PEDROSA; 9841 a 9846/2022, de autoria do vereador FELPE ALECRIM; 9847/2022, de autoria da vereadora NATÁLIA DE MENDUO; 9848/2022, de autoria do vereador ADERALDO PINTO; 9849/2022, de autoria do vereador FELPE ALECRIM; 9850/2022, de autoria do vereador ADERALDO PINTO; 9851/2022, de autoria do vereador MARCOS DI BRIA JÚNIOR; 9852/2022, de autoria do vereador TADEU CALHEIROS; 9853/2022, de autoria do vereador MARCOS DI BRIA JÚNIOR; 9854/2022, de autoria da vereadora NATÁLIA DE MENDUO; 9855/2022, de autoria do vereador TADEU CALHEIROS; 9856/2022, de autoria do vereador MARCOS DI BRIA JÚNIOR; 9857 e 9858/2022, de autoria do vereador TADEU CALHEIROS; 9859/2022, de autoria do vereador LUIZ EUSTÁQUIO; 9860 a 9868/2022, de autoria do vereador FELPE ALECRIM; 9869 e 9870/2022, de autoria do vereador DILSON BATISTA; 9871/2022, de autoria da vereadora LIANA CIRNE; 9872 a 9874/2022, de autoria do vereador JÚNIOR BOCÃO; 9875/2022, de autoria do vereador RONALDO LOPES; 9876 a 9886/2022, de autoria do vereador JÚNIOR BOCÃO; 9887 a 9890/2022, de autoria do vereador CHICO KIKO; 9891/2022, de autoria do vereador DILSON BATISTA; 9892/2022, de autoria do vereador FABIANO FERRAZ; 9893/2022, de autoria do vereador LUIZ EUSTÁQUIO; 9894/2022, de autoria do vereador DILSON BATISTA; 9895/2022, de autoria do vereador IVAN MORAES. No horário destinado ao PEQUENO EXPEDIENTE, o primeiro orador a ocupar a Tribuna, vereador RONALDO LOPES, subiu a tribuna para reparar um erro de comunicação referente ao Requerimento nº 7854/2022, que diz respeito à construção de um muro de arrimo na comunidade do Córrego da Bica. O próximo orador, vereador IVAN MORAES, cobrou da gestão o pagamento do piso salarial aos agentes comunitários de saúde e endemias, e fez uma crítica à forma como o PSB gere a saúde no estado e no município. O próximo orador, vereador FABIANO FERRAZ, destacou seu apoio à luta da categoria dos agentes comunitários da saúde e aproveitou o espaço para solicitar a PCR que atenda ao pedido desses profissionais. O próximo orador, vereador RENATO ANTUNES, elogiou o trabalho dos agentes comunitários de saúde durante a pandemia e destacou a necessidade de um plano de cargos e carreiras para esses profissionais. Cobrou repostas a PCR e pediu valorização dos servidores públicos. Criticou, ainda, o lockdown. (ASSUMIU A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS O VEREADOR FABIANO FERRAZ). A última oradora, vereadora ANA LÚCIA, repercutiu o lançamento da 8ª Semana do Bebê, no Teatro do Parque, e destacou a importância de políticas públicas para a primeira infância. (REASSUMIU A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS A VEREADORA ANA LÚCIA). Em seguida, a senhora Presidente determinou ao Primeiro Secretário que procedesse a CHAMADA REGIMENTAL, oportunidade em que foram registradas as presenças dos senhores vereadores membros desse Poder: ADERALDO PINTO; ALCIDES CARDOSO; ALCIDES TEIXEIRA NETO; ALINE MARIANO; ALMIR FERNANDO; ANA LÚCIA; CHICO KIKO; CIDA PEDROSA; DANI PORTELA; DILSON BATISTA; DODUEL VARELA; EDUARDO MARQUES; ERIBERTO RAFAEL; FABIANO FERRAZ; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; HÉLIO GUABIRABA; IVAN MORAES; JAIRO BRITTO; JOSELITO FERREIRA; JÚNIOR BOCÃO; LUIZ EUSTÁQUIO; MARCO AURÉLIO FILHO; MARCOS DI BRIA JÚNIOR; NATÁLIA DE MENDUO; OSMAR RICARDO; PASTOR JÚNIOR TERCIO; PAULO MUNIZ; PROFESSOR MIRINHO; RENATO ANTUNES; RINALDO JÚNIOR; ROMERINHO JATOBÁ; RONALDO LOPES; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS; WILTON BRITTO e ZÉ NETO. No Prolongamento do Expediente, constaram as seguintes Matérias: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9678/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 264 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA, AO CLUBE 10 DE NOVEMBRO FUTEBOL CLUBE EM RAZÃO DO SEU 77º ANIVERSÁRIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9734/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR DODUEL VARELA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSO A PASSAGEM DOS 113 ANOS DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL (ITTB), COMEMORADO NO DIA 28 DE JUNHO DO ANO CORRENTE, DE EXISTÊNCIA E DE MUITOS SERVIÇOS PRESTADOS À SOCIEDADE PERNAMBUCANA CONTRIBUINDO DE FORMA MARCANTE PARA A PREVENÇÃO E A REPRESSÃO DA VIOLÊNCIA NO ESTADO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9736/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSO AO GESTOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL – ITTB, DR. PAULO JEANN BARROS SILVA; AO SEU ASSESSOR HENIO COUTINHO PROCOPIO DA CUNHA, BEM COMO A TODOS OS PERITOS PAPILOSCOPISTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, PELA QUALIDADE E PRESTEZA NO ATENDIMENTO ÀS FAMILIAS QUE PERDERAM SEUS FAMILIARES E DOCUMENTOS NAS CHUVAS QUE ATINGIRAM O RECIFE E SUA REGIÃO METROPOLITANA NOS MESES DE MAIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9737/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSO A EQUIPE TÉCNICA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL – ITTB, HUGO JOSÉ BARBOSA FERRAZ, SUPERVISOR; MÁRCIO HENRIQUE DE CARVALHO SOUZA, SUPERVISOR E GESTOR DE CONVÊNIOS; IVONEIDE CONSTANTINO DA SILVA, CHEFE DA UNIDADE CRIMINAL E ALVARO CESAR GARRIDO DE ABREU, CHEFE DA UNIDADE CIVIL. – Foi APROVADO. Fez uso da palavra, PELA ORDEM, o vereador IVAN MORAES, que pediu Dispensa de Prazo de Emendas ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 41/2022, de sua autoria. A senhora Presidente informou que atenderia ao pedido do vereador no momento oportuno. DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9815/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES À INICIATIVA RECIFE RECONHECE, BEM COMO AOS VENCEDORES DO EDITAL RECIFE RECONHECE - I EXPOSIÇÃO INTEGRADA DE BOAS PRÁTICAS NA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE. – Foi APROVADO. Na ORDEM DO DIA, constaram as seguintes Matérias: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9642/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO APELO AO 19º BATALHÃO DA PMPE A FIM DE QUE SEJA INTENSIFICADA A PRESENÇA DE POLICIAMENTO NA REGIÃO DO ENTORNO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DO RECIFE, NO BAIRRO DA IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9643/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CANALETA NA 1ª TRAVESSA SUBIDA DA MEDALHA MILAGROSA, 75, NO BAIRRO DE DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9644/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE LIMPEZA NA RUA GUARABIRA, NO BAIRRO DA IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9645/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE CAPINAÇÃO NA RUA GUARABIRA, NO BAIRRO DA IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9646/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE LIMPEZA DE CANALETA DA 1ª TRAVESSA SUBIDA DA MEDALHA MILAGROSA, 75, NO BAIRRO DE DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9649/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE LIMPEZA DA 1ª TRAVESSA SUBIDA DA MEDALHA MILAGROSA, 75, NO BAIRRO DE DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9650/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR UM ESTUDO A FIM DE EVITAR ALAGAMENTO NA 1ª TRAVESSA SUBIDA DA MEDALHA MILAGROSA, 75, NO BAIRRO DE DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9651/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO TROCA DE LÂMPADA NA 1ª TRAVESSA SUBIDA DA MEDALHA MILAGROSA, 75, NO BAIRRO DE DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9652/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE TAPA BURACO NA RUA ARNOLDO MAGALHÃES, NO BAIRRO DE CASA AMARELA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9653/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO APELO AO 19º BATALHÃO DA PMPE A FIM DE QUE SEJA INTENSIFICADA A PRESENÇA DE POLICIAMENTO NA RUA GUARABIRA, NO BAIRRO DA IMBIRIBEIRA. Discutiu a Matéria o vereador RENATO ANTUNES, que pediu a valorização das polícias militar e civil. Criticou o governo do estado de Pernambuco pela falta de gestão. Foi apertado pelo vereador ALCIDES CARDOSO, que também criticou o governo do estado de Pernambuco pela falta de gestão. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9656/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE LIMPEZA DE CANALETA NA RUA GUARABIRA, NO BAIRRO DA IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9657/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJA REALIZADA A REGULARIZAÇÃO DA COLETA DE LIXO NA RUA GUARABIRA, NO BAIRRO DA IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9658/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO DE POSTE DE ILUMINAÇÃO NA RUA GUARABIRA, NO BAIRRO DA IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9660/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE TROCA DE LÂMPADA NA RUA GUARABIRA, NO BAIRRO DA IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9661/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE ASFALTAMENTO NA RUA GUARABIRA, NO BAIRRO DA IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9662/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MUNIZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE TAPA BURACO NA RUA GUARABIRA, NO BAIRRO DA IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9647/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR DILSON BATISTA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA DETERMINAR O FECHAMENTO DE UM BURACO NA RUA SANTA IZABEL, EM FRENTE AO NÚMERO 232, NO BAIRRO DE CASA AMARELA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9681/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR DILSON BATISTA, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA NEOENERGIA PARA DETERMINAR A TROCA DE POSTE NA AVENIDA BEBERIBE, EM FRENTE A 1020, NO BAIRRO DO ARRUDA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9717/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR DILSON BATISTA, DIRIGINDO APELO À POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO PARA DETERMINAR RONDA POLICIAL NA RUA LUISIÂNIA, NO BAIRRO DE LINHA DO TIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9747/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR DILSON BATISTA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA DETERMINAR A RECUPERAÇÃO DO CALÇAMENTO NA RUA SEVERINA PEDROSA, NO BAIRRO DE SÍTIO DOS PINTOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9648/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR JAIRO BRITO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR O SERVIÇO DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA RUA PRESENTE HONÓRIO HERMETO, NO BAIRRO DA VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9654/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB A FIM DE DETERMINAR O SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS GALÉRIAS DA RUA REALZA, NO BAIRRO DE JARDIM SÃO PAULO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9672/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESPORTES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE A FIM DE DETERMINAR A IMPLANTAÇÃO DE UMA “ESTAÇÃO BOA FORMA” NA PRAÇA MÉRICA DE ALBUQUERQUE, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DA VILA CARDEAL, NO BAIRRO DE AREIAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9690/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR

JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESPORTES DA PREFEITURA DO RECIFE A FIM DE DETERMINAR A IMPLANTAÇÃO DE UMA “ESTAÇÃO BOA FORMA” NA RUA ROCHA POMBO, NA ARENA ESTÂNCIA, EM FRENTE AO N.º 397, NO BAIRRO DA ESTÂNCIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9776/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB A FIM DE DETERMINAR O SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM DA RUA DR. VALDIR PESSOA, PRÓXIMA À ESTAÇÃO IMBIRIBEIRA, LOCALIZADA NO BAIRRO DA IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9778/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS GALÉRIAS DA RUA DR. VALDIR PESSOA, PRÓXIMA À ESTAÇÃO DA IMBIRIBEIRA, NO BAIRRO DA IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9779/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSELITO FERREIRA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS GALÉRIAS DA RUA TEIXEIRA DE MELO, ESQUINA COM A RUA MORAIS E SILVA, NO BAIRRO DA ESTÂNCIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9655/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO APELO AO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO PARA PROVIDENCIAR O REFORÇO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO NA RUA VINTE E UM DE JUNHO, NO BAIRRO DE DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9659/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO APELO AO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO PARA PROVIDENCIAREM O REFORÇO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO NA RUA MARIA AUGUSTA VILA CHAN, NO BAIRRO DO CURADO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9663/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE DEFESA CIVIL DA PREFEITURA DO RECIFE PARA PROVIDENCIAR UMA VISTORIA NA BARREIRA E A CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE ARRIMO NA RUA VINTE E UM DE JUNHO, NO BAIRRO DE DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9664/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO APELO AO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO PARA PROVIDENCIAREM O REFORÇO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO NA RUA NÉLSON DE SENA, NO BAIRRO DO CURADO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9666/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA BONIFÁCIO DE ANDRADE, NO BAIRRO DE SAN MARTIN. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9669/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO APELO AO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO PARA PROVIDENCIAR O REFORÇO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO NA AVENIDA HILDEBRANDO DE VASCONCELOS, NO BAIRRO DE DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9670/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE DEFESA CIVIL DA PREFEITURA DO RECIFE PARA PROVIDENCIAR UMA VISTORIA NA BARREIRA E A CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE ARRIMO NA RUA AVENIDA DOZE DE JUNHO, NO BAIRRO DO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9671/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A TROCA DAS LÂMPADAS DE LED NOS POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA JOSÉ DE ALENCAR, NO BAIRRO DO IBURA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9673/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A TROCA DAS LÂMPADAS DE LED NOS POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA BONIFÁCIO DE ANDRADE, NO BAIRRO DE SAN MARTIN. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9674/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA DO MACHADO, NO BAIRRO DO ARRUDA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9675/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR OS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E DE LIMPEZA DAS CANALETAS NA AVENIDA CONCRIZ, NA COMUNIDADE DE PASSARINHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9676/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO APELO À PRESIDENTE DA COMPESA PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E DE LIMPEZA DE ESGOTO NA RUA RESPLENDOR, NO BAIRRO DO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9677/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A RETIRADA DE ENTULHOS NA RUA RESPLENDOR NO BAIRRO DO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9679/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A RETIRADA DE ENTULHOS NA RUA RESPLENDOR NO BAIRRO DO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9680/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A RETIRADA DE ENTULHOS NA RUA COMPOSITOR INALDO MENDONÇA, NO BAIRRO DE DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9682/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR OS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E DE LIMPEZA DAS CANALETAS NA RUA COMPOSITOR INALDO MENDONÇA, NO BAIRRO DE DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9683/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA CALIFÓRNIA NA COMUNIDADE DO BREJO DE BEBERIBE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9684/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE SAÚDE DO RECIFE PARA ENVIAR UMA EQUIPE DE AGENTES DE SAÚDE AMBIENTAL E CONTROLE DE ENDEMIAS PARA VISITAR AS RESIDÊNCIAS DA RUA COMPOSITOR INALDO MENDONÇA, NO BAIRRO DE DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9685/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA DA MATA, NO BAIRRO DE DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9688/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA MÁRIO GOMES, NO BAIRRO DE DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9689/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO APELO AO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO PARA PROVIDENCIAREM O REFORÇO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO NA RUA CALIFÓRNIA, NA COMUNIDADE DO BREJO DE BEBERIBE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9693/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO APELO AO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO PARA PROVIDENCIAREM O REFORÇO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO NA RUA COMPOSITOR INALDO MENDONÇA, NO BAIRRO DE DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9695/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA DO RECIFE, PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA EPAMINONDAS MENDONÇA, NO BAIRRO DE DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9696/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA DOM JOSÉ TAVORA, NO BAIRRO DE DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9698/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA JORNALISTA NELSON FIRMO, NO BAIRRO DE DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9702/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA AVENIDA PROFESSOR ESTEVÃO FRANCISCO DA COSTA, NO BAIRRO DO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9703/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA GENTIL CARDOSO, NO BAIRRO DE DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9705/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA DE CANAL NA AVENIDA TANCREDO NEVES, NO BAIRRO DO BREJO DE BEBERIBE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9706/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA MANOEL LOPES DE ALBUQUERQUE, NO BAIRRO DE DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9707/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE SAÚDE DO RECIFE PARA VIABILIZAR A CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS E A REGULARIZAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF) UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MANGUEIRA 01, Nº 35, NO BAIRRO DE SAN MARTIN. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9708/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR A REGULARIZAÇÃO DA COLETA DE LIXO NA AVENIDA PROFESSOR ESTEVÃO FRANCISCO DA COSTA, NO BAIRRO DO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9710/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA CORRÊGO SÃO JOSÉ, NO BAIRRO DE DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9712/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE SAÚDE DO RECIFE PARA VIABILIZAR A CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS, A MELHORIA NO ATENDIMENTO E A MARCAÇÃO DE CONSULTAS NA UPINHA SANTA LUZIA, PRAÇA GREGÓRIO BEZERRA, NO BAIRRO DA TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9713/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE SAÚDE DO RECIFE PARA VIABILIZAR A CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS E A REGULARIZAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF) BIANOR TEODÓSIO NAAVENIDA HILDEBRANDO DE VASCONCELOS, NO BAIRRO DE BEBERIBE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9715/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A TROCA DAS LÂMPADAS DE LED NOS POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA VILA ASSUNÇÃO, NO BAIRRO DA IPUTINGA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9716/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CAPINAÇÃO NA AVENIDA TANCREDO NEVES, NA COMUNIDADE DO BREJO DE BEBERIBE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9718/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO APELO À PRESIDENTE DA COMPESA PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E DE LIMPEZA DE ESGOTO NA RUA BONIFÁCIO DE ANDRADE, NO BAIRRO DE SAN MARTIN. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9719/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR JÚNIOR TERCIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA DE CANAL NA AVENIDA PROFESSOR ESTEVÃO FRANCISCO DA COSTA, NO BAIRRO DO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9665/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O FECHAMENTO DE BURACO NA RUA GREGÓRIO JÚNIOR, PRÓXIMO AO Nº 457, NO BAIRRO DO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9667/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A TROCA DE LÂMPADA EM POSTE NA RUA EUGENÓPOLIS, EM FRENTE À CASA DE Nº 03, NA COMUNIDADE DA VILA SANTA LUZIA, NO BAIRRO DA TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9668/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA ZUMBI DOS PALMARES, NO BAIRRO DOS TORRÕES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9709/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DE DESOBSTRUÇÃO DAS CANALETAS NA RUA JOSÉ MUNGUBA SOBRINHO, Nº 172, NO BAIRRO DA VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9711/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A RECUPERAÇÃO DA TAMPA DE ESGOTO NA RUA PROFESSOR ESTEVÃO FRANCISCO DA COSTA, PRÓXIMO AO HOSPITAL VETERINÁRIO DO RECIFE, NO BAIRRO DO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9714/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA ZUMBI DOS PALMARES, NO BAIRRO DO ZUMBI. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9729/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA NEOENERGIA PERNAMBUCO PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE TROCA DE POSTE NA RUA CRAVOLÂNDIA Nº 90, NO BAIRRO DO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9730/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A RECUPERAÇÃO DE PARALELO NA RUA AIAPUÁ, NO BAIRRO DA TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9755/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O ABATIMENTO DE ASFALTO NA RUA BARRA DO RIACHÃO, NO BAIRRO DA TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9686/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR RINALDO JÚNIOR, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A LIMPEZA DA CANALETA NA SUBIDA TAPAJÓS, NA COMUNIDADE DA BOMBA DO HEMETÉRIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9687/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR RINALDO JÚNIOR, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA REALIZAR A CONTENÇÃO DA BARREIRA NA RUA MUCURI, ATRÁS DO Nº 184, NA COMUNIDADE DA BOMBA DO HEMETÉRIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9691/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR O SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO A

REPOSIÇÃO DE PLACA NA AVENIDA GENERAL SAN MARTIN, EM FRENTE AO Nº 835, NO BAIRRO DE SAN MARTIN. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9694/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, VARRIÇÃO E LIMPEZA NA RUA ARTUR COUTINHO, NO BAIRRO DE SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9697/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, VARRIÇÃO E LIMPEZA NA RUA COELHO LEITE, NO BAIRRO DE SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9699/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, VARRIÇÃO E LIMPEZA NA RUA COELHO LEITE, NO BAIRRO DE SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9700/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR O SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO NA RUA GREGÓRIO JÚNIOR, EM FRENTE AO Nº 316, NO BAIRRO DO ZUMBI. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9741/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR O SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO NA RUA GREGÓRIO JÚNIOR, EM FRENTE AO Nº 306, BAIRRO DO ZUMBI. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9742/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR O SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO NA RUA GREGÓRIO JÚNIOR, EM FRENTE AO Nº 370, NO BAIRRO DO ZUMBI. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9743/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR O SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO NA RUA GREGÓRIO JÚNIOR, EM FRENTE AO Nº 415, NO BAIRRO DO ZUMBI. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9744/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR O SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO NA RUA GREGÓRIO JÚNIOR, EM FRENTE AO Nº 204, BAIRRO DO ZUMBI. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9752/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E DE LIMPEZA NA RUA RAUL MORAIS, NO BAIRRO DO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9753/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA DELEGADO PARAÍZO, NO BAIRRO DO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9746/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR O SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA DELEGADO PARAÍZO, NO BAIRRO DO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9746/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR O SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA DELEGADO PARAÍZO, NO BAIRRO DO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9749/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E DE COLOCAÇÃO DE PICHE NA RUA ADELINO FRUTUOSO, NO BAIRRO DO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9750/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO NA RUA GREGÓRIO JÚNIOR, EM FRENTE AO Nº 21, NO BAIRRO DO ZUMBI. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9751/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR O SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO NA RUA GREGÓRIO JÚNIOR, EM FRENTE AO Nº 204, BAIRRO DO ZUMBI. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9752/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E DE LIMPEZA NA RUA RAUL MORAIS, NO BAIRRO DO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9753/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA DOUTOR ENALDO CAMPELO, NO BAIRRO DO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9759/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR O SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO NA RUA EURICO DE SOUZA LEÃO, NO BAIRRO DO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9800/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E DE LIMPEZA NA RUA RAUL MORAIS, NO BAIRRO DO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9692/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ERIBERTO RAFAEL, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE OPERAÇÃO TAPA-BURACO NA RUA CONSELHEIRO THEODORO, EM FRENTE AO Nº 100, NO BAIRRO DO ZUMBI. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9701/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ERIBERTO RAFAEL, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES EM TODA A EXTENSÃO DA RUA PADRE DIAS MARTINS, NO BAIRRO DE ZUMBI. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9733/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ERIBERTO RAFAEL, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, VARRIÇÃO E LIMPEZA EM TODA EXTENSÃO DA RUA GENERAL GÔES MONTEIRO, NO BAIRRO DA IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9704/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR OSMAR RICARDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO ASFALTO NO INÍCIO DA RUA ABATÁIA ATÉ A RUA ENGENHEIRO VASCONCELOS BITTENCOURT, S/N, NO BAIRRO DA VÁRZEA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9772/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR OSMAR RICARDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR, POR MEIO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES, O SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CALÇAMENTO NA RUA REALEZA, NO BAIRRO DO COQUE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9720/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE PARA NOMEAR OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA O CARGO DE QUÍMICO 30H. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9725/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE PARA NOMEAR OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA O CARGO DE SANITARISTA 30H. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9726/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE PARA NOMEAR OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA O CARGO DE SANITARISTA 40H. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9727/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE PARA NOMEAR OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA O CARGO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL 20H. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9756/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM REALIZADOS OS SERVIÇOS DE DRENAGEM E RECAPEAMENTO NA RUA ENCANTA MOÇA, NO BAIRRO DO PINA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9773/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM REALIZADOS OS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA RUA JOSÉ PAZ DE BARROS, NO BAIRRO DO PINA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9721/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DO RECIFE PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA AVENIDA DOUTOR MIGUEL FERREIRA, NO BAIRRO DO ENGENHO DO MEIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9722/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR A RECUPERAÇÃO DOS PARALELOS NA RUA ARATIBA, Nº 135, NO BAIRRO DO TORRÕES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9723/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DAS GALERIAS NA AVENIDA CARNEIRO MARIZ ATÉ A ESCOLA FONTAINHA DE ABREU, NO BAIRRO DO ENGENHO DO MEIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9724/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DAS GALERIAS NA COMUNIDADE ASA BRANCA, NOS BECOS GREGÓRIO BEZERRA, LUIZ INACIO DA SILVA, LUIZ GONZAGA E IRMÃ DULCE, TODOS NO BAIRRO DO ENGENHO DO MEIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9728/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DO RECIFE PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA AVENIDA CARNEIRO MARIZ ATÉ A ESCOLA FONTAINHA DE ABREU, NO BAIRRO DO ENGENHO DO MEIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9771/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DAS GALERIAS NA AVENIDA DOUTOR MIGUEL FERREIRA, NO BAIRRO DO ENGENHO DO MEIO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9774/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA AUTORIZAR OS SERVIÇOS DE DRENAGEM E DE PAVIMENTAÇÃO NA RUA PLATINA ALTO DO CAPITÃO, NO BAIRRO DE DOIS UNIDOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9777/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA SEINFRA PARA AUTORIZAR UMA VISTORIA TÉCNICA VISANDO A PODA OU ERRADICAÇÃO DE UMA ÁRVORE NA RUA SENADOR ALBERTO PASQUALINI, Nº 50, NO BAIRRO DE JARDIM SÃO PAULO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9809/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, SOLICITANDO RESERVA DO PLENÁRIO, NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2022, A PARTIR DAS 17H, PARA A REALIZAÇÃO DE UMA REUNIÃO PLENÁRIA, EM CARÁTER SOLENE, EM HOMENAGEM AO BLOG "PONTO DE VISTA". – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9810/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, SOLICITANDO RESERVA DO PLENÁRIO NO DIA 9 DE SETEMBRO DE 2022, A PARTIR DAS 10H, PARA A REALIZAÇÃO DE UMA REUNIÃO PLENÁRIA, EM CARÁTER SOLENE, EM HOMENAGEM AO "DIA MUNICIPAL DO MÉDICO VETERINÁRIO". – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9811/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, SOLICITANDO A REALIZAÇÃO DE UMA REUNIÃO PLENÁRIA, EM CARÁTER SOLENE, EM HOMENAGEM AO "BLOG DO MAGNO" NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2022, DAS 17:00 ÀS 19:00. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9812/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE SANEAMENTO DA CIDADE DO RECIFE PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE SANEAMENTO BÁSICO NA RUA FLOR DO SERÃO, NO BAIRRO DO JORDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9813/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE SANEAMENTO DA CIDADE DO RECIFE PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE SANEAMENTO BÁSICO NA RUA VERDEJANTE, NO BAIRRO DO JORDÃO ALTO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9814/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE SANEAMENTO DA CIDADE DO RECIFE PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE SANEAMENTO BÁSICO NA RUA MIRAVÂNIA, NO BAIRRO DO JORDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9731/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR IVAN MORAES, SOLICITANDO PARA REALIZAR REUNIÃO PLENÁRIA, EM CARÁTER SOLENE, PARA ENTREGA DE TÍTULO DE CIDADÃO DO RECIFE À AVANILDO DUQUE DA SILVA, NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2022, ÀS 18H30. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9732/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PROFESSOR MIRINHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE PARA PROVIDENCIAR OS TÍTULOS DE POSSE PARA AS COMUNIDADES ILHA DE DEUS, SALINAS, SÍTIO GRANDE, 07 DE MAIO E DANCING DAYS, TODAS PERTENCENTES AO BAIRRO DA IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9735/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR CHICO KIKO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A TROCA DE LÂMPADAS DE LED NO POSTE DA RUA ANDRÉ DE ALBUQUERQUE, EM FRENTE AO Nº 150, NO BAIRRO DO BARRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9798/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR CHICO KIKO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO DE LED NA RUA AQUIDAUANA, Nº 8, QUADRA C, NO BAIRRO DE AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9806/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR CHICO KIKO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO DE LED NA RUA AQUIDAUANA, Nº 1, QUADRA D, NO BAIRRO DE AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9807/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR CHICO KIKO, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA NEOENERGIA PERNAMBUCO PARA PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE POSTE COM BRAÇO DE LUMINÁRIA E DE LÂMPADAS DE LED NA RUA AQUIDAUANA, EM FRENTE AO Nº 26, NO BAIRRO DE AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9808/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR CHICO KIKO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR, POR MEIO DO ÓRGÃO COMPETENTE, O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO DE LED NA RUA AQUIDAUANA, Nº 9, QUADRA C, NO BAIRRO DE AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9738/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS VISANDO TAPAR VÁRIOS BURACOS LOCALIZADOS NA RUA VIGÁRIO BARRETO, NO BAIRRO DAS GRAÇAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9739/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR QUE SEJA REALIZADO UM ESTUDO TÉCNICO PARA O SERVIÇO DE PODA OU, SE FOR O CASO, ERRADICAÇÃO DE ÁRVORE NA RUA RENATO MEDEIROS, 71, NO BAIRRO DA MADALENA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9745/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENDUO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A LIMPEZA DAS GALERIAS E A REPOSIÇÃO DAS PLACAS NA RUA ACAJUTIBA, NO BAIRRO DO BONGI. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9805/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENDUO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REMOÇÃO DE ENTULHOS NA RUA LAJE COM A RUA APUCARANA, NO BAIRRO DA MUSTARDINHA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9754/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE FRANCISMAR, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE BARREIRA NA 3ª TRAVESSA DA

COMUNIDADE CÔRREGO DO FERNANDINHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9757/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES TEIXEIRA NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A LIMPEZA DAS GALERIAS NA RUA CAMPO DA VOVOZINHA, NO BAIRRO DE SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9758/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES TEIXEIRA NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A LIMPEZA E A REPOSIÇÃO DAS TAMPAS DAS GALERIAS NA RUA DO VIVEIRO, NO BAIRRO DE SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9759/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES TEIXEIRA NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A LIMPEZA E A REPOSIÇÃO DAS TAMPAS DE GALERIAS NA RUA CANÁPOLIS, EM FRENTE AO Nº 92, NO BAIRRO DA TAMARINEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9760/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES TEIXEIRA NETO, DIRIGINDO APELO À PRESIDENTE DA COMPESA PARA DETERMINAR A DESOBSTRUÇÃO DA REDE DE ESGOTO DA AV. CONSELHEIRO AGUIAR, EM FRENTE AO Nº 2994, NO BAIRRO DE BOA VIAGEM. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9761/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES TEIXEIRA NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO CONCERTO DE UM BURACO NA RUA PAULO ROGÉRIO ANDRADE LIMA, EM FRENTE À ASSEMBLEIA DE DEUS, NO BAIRRO DA CAMPINA DO BARRETO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9762/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES TEIXEIRA NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E REPOSIÇÃO DE TAMPAS DAS GALERIAS, RUA UBIRAJARA VILARIM, PRÓXIMO À PRAÇA ITAINÓPOLIS, NO BAIRRO DA CAMPINA DO BARRETO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9763/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES TEIXEIRA NETO, DIRIGINDO APELO À PRESIDENTE DA COMPESA PARA DETERMINAR A DESOBSTRUÇÃO DA REDE DE ESGOTO NA RUA GUARÁ, NO BAIRRO DE SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9764/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES TEIXEIRA NETO, DIRIGINDO APELO À PRESIDENTE DA COMPESA PARA DETERMINAR A DESOBSTRUÇÃO DA REDE DE ESGOTO NA RUA AVAI, NO BAIRRO DE SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9765/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES TEIXEIRA NETO, DIRIGINDO APELO À PRESIDENTE DA COMPESA PARA DETERMINAR A DESOBSTRUÇÃO DA REDE DE ESGOTO, 2ª TRAVESSA DA FLORESTA, NO BAIRRO DE SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9766/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES TEIXEIRA NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NA RUA MÁRIO ALBUQUERQUE CAVALCANTI, NO BAIRRO DE SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9767/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES TEIXEIRA NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO CONCERTO DE UM BURACO NA RUA JOSÉ PENANTE, NO BAIRRO DE SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9768/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES TEIXEIRA NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DA TROCA DA ILUMINAÇÃO POR LÂMPADAS DE LED NA RUA ANTÔNIO ALCANTARA, NO BAIRRO DE SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9769/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES TEIXEIRA NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A LIMPEZA E A REPOSIÇÃO DAS TAMPAS DE GALERIAS NA RUA JOSÉ PENANTE, NO BAIRRO DE SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9770/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES TEIXEIRA NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA CAMPO DO ONZE, NO BAIRRO DE SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9775/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOÇÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA EXECUTAR A PINTURA DOS CORRIMÃOS, EM TODA EXTENSÃO DA RUA TORITAMA, NO BAIRRO DO JORDÃO ALTO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9780/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DA CIDADE DO RECIFE PARA PROVIDENCIAR A REQUALIFICAÇÃO DAS GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA CORURUPE, Nº 39, NA COMUNIDADE DO ALTO DO MANDU. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9781/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA ESCADARIA DA 2ª TRAVESSA SIRIÚ, NO BAIRRO DO MONTEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9782/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR UMA AVALIAÇÃO TÉCNICA NA RUA JÚLIO JOSÉ DE SOUZA Nº 550, NO BAIRRO DE ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9783/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS LEDS NA 8ª TRAVESSA CHAGAS FERREIRA, NA COMUNIDADE DE PASSARINHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9784/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO NA RUA GUAPIAÇU, NO BAIRRO DA LINHA DO TIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9785/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO NA 8ª TRAVESSA CHAGAS FERREIRA, NA COMUNIDADE DO PASSARINHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9803/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO, SOLICITANDO QUE SEJA REALIZADA UMA REUNIÃO PLENÁRIA, EM CARÁTER SOLENE, DE FORMA PRESENCIAL, NO DIA 19 DE SETEMBRO, ÀS 18H, PARA A ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO DO RECIFE AO SR. CLODOLDO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9816/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO, SOLICITANDO QUE SEJA REALIZADA UMA REUNIÃO PLENÁRIA, EM CARÁTER SOLENE, NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2022 ÀS 18H EM HOMENAGEM À WASHINGTON NEVES, IDEALIZADOR DO PROJETO SOCIAL WN JIU JITSU, QUE ATRAVÉS DO ESPORTE VEM MUDANDO A VIDA DOS JOVENS DA ZONA NORTE DO RECIFE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9786/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO DO VIADUTO DA AVENIDA LIBERDADE, NO BAIRRO DE JARDIM SÃO PAULO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9787/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS NO VIADUTO DA AVENIDA LIBERDADE, NO BAIRRO DE JARDIM SÃO PAULO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9788/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO E EQUIPAMENTOS DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA NO CAMPO DA UNIÃO NA RUA MARIA AMÁLIA, NA COMUNIDADE DA MACAXEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9789/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO CALÇAMENTO DA RUA TARDE EM ITAPUÁ, PRÓXIMO AO Nº 144, NO BAIRRO DO SANCHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9790/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO APELO À PRESIDENTE DA COMPESA PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE REPARO DE CANO NA RUA PIRAUBA, EM FRENTE AO Nº 339, NO BAIRRO DE JARDIM SÃO PAULO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9791/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE PODA DAS ÁRVORES DO VIADUTO DA AVENIDA LIBERDADE, NO BAIRRO DE JARDIM SÃO PAULO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9792/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO APELO À PRESIDENTE DA COMPESA PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE REPARO DE CANO NA RUA SÃO LUIS, EM FRENTE AO Nº 340, NO BAIRRO DO PINA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9794/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO DO CALÇAMENTO EM PARALELEPIPEDO NA TRAVESSA JOSÉ LEITE, NO BAIRRO DO PINA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9795/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO E LIMPEZA DA ESCADARIA NA 2ª SUBIDA DO MARRECO, PRÓXIMO AO Nº 119 A, NA COMUNIDADE DO BREJO DA GUABIRABA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9793/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA DANI PORTELA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE SAÚDE DO RECIFE PARA QUE CRIE A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM FIBROMIALGIA A FIM DE FACILITAR O ACESSO ÀS UNIDADES DE SAÚDE E EM TODAS AS INSTITUIÇÕES E SERVIÇOS, PÚBLICOS OU PRIVADOS, DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DO RECIFE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9797/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA DANI PORTELA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE PARA QUE SEJA INSTALADO UM BUSTO EM HOMENAGEM À ROBERTA NASCIMENTO DA SILVA, NO CAIS DE SANTA RITA, NO BAIRRO DE SÃO JOSÉ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9801/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR WILTON BRITO, SOLICITANDO PARA REALIZAR REUNIÃO PLENÁRIA, EM CARÁTER SOLENE, PARA A ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO DO RECIFE AO PADRE EDICARLOS ALVES DA CONCEIÇÃO, NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2022, ÀS 15H. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9802/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR DODUEL VARELA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO EM 15 POSTES DA AV. JOCKEY CLUB, PRÓXIMO AO RESTAURANTE BRASA, NO BAIRRO DO PRADO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9804/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DO RECIFE PARA INCLUIR NOVAMENTE O PROJETO "DANÇANDO NA RUA" NA PROGRAMAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS DO RECIFE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9823/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO, SOLICITANDO PARA REALIZAR UMA REUNIÃO PLENÁRIA, EM CARÁTER SOLENE, DE FORMA PRESENCIAL, A FIM DE HOMENAGEAR OS 65 ANOS DE FUNDAÇÃO DO ROTARY CLUB RECIFE BOA VISTA (RC BOA VISTA), NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2022, ÀS 15H. – Foi APROVADO; SEGUNDA DISCUSSÃO – DO PARECER Nº 33/2022, DA COMISSÃO DE IGUALDADE RACIAL E ENFRENTAMENTO AO RACISMO, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 374/2021, DE AUTORIA DA VEREADORA DANI PORTELA, QUE DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE HOMENAGENS, POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DE EXPRESSÃO, FIGURA, DESENHO OU QUALQUER OUTRO SINAL RELACIONADO À ESCRAVIDÃO OU A PESSOAS QUE ESPECÍFICA, POR PESSOAS FÍSICAS E PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO. – Foi APROVADO COM OS VOTOS CONTRÁRIOS DOS VEREADORES RENATO ANTUNES, FELIPE ALECRIM E RONALDO LOPES; SEGUNDA DISCUSSÃO – DOS PARECERES Nºs. 663/2021 E 526/2021, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, E; DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 49/2021, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, QUE INSTITUI O "SELO EMPRESA AMIGA DA MULHER" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE. – Foi APROVADO; SEGUNDA DISCUSSÃO – MAIORIA ABSOLUTA – DOS PARECERES Nºs. 230/2022, 15/2022 e 10/2022, RESPECTIVAMENTE, DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, E DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS, E; DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 245/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR SAMUEL SALAZAR, QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 18.212, DE 15 DE JANEIRO DE 2016, QUE "INSTITUI PROCEDIMENTOS PARALICENCIAMENTO, CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS NO MUNICÍPIO DO RECIFE." Votaram SIM os vereadores: ALCIDES CARDOSO; ALINE MARIANO; ALMIR FERNANDO; ANA LÚCIA; CHICO KIKO; CIDA PEDROSA; DODUEL VARELA; EDUARDO MARQUES; ERIBERTO RAFAEL; FABIANO FERRAZ; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; IVAN MORAES; JAIR BRITTO; JÚNIOR BOÇÃO; LUIZ EUSTÁQUIO; MARCOS DI BRIA JÚNIOR; NATÁLIA DE MENDUO; OSMAR RICARDO; PASTOR JÚNIOR TERCIO; PROFESSOR MIRINHO; RENATO ANTUNES; RINALDO JÚNIOR; ROMERINHO JATOBÁ; RONALDO LOPES; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS; WILTON BRITTO E ZÉ NETO. Total de 29 (vinte e nove) votos. – Foi APROVADO. Fez uso da palavra, PELA ORDEM, o vereador LUIZ EUSTÁQUIO, que sugeriu a Presidente desta Reunião a criação de uma comissão de vereadores para receber uma comissão dos agentes de saúde nesta Casa e, a partir daí, entrar num acordo com a PCR. A senhora Presidente informou que faria composição da comissão no momento oportuno. DISCUSSÃO ÚNICA – 3/5 – DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 43/2022, DE AUTORIA DA COMISSÃO EXECUTIVA, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DO RECIFE AO SR. GILMAR FERREIRA MENDES. Votaram SIM os vereadores: ADERALDO PINTO; ALCIDES TEIXEIRA NETO; ALMIR FERNANDO; ANA LÚCIA; CHICO KIKO; CIDA PEDROSA; DANI PORTELA; DODUEL VARELA; EDUARDO MARQUES; ERIBERTO RAFAEL; FABIANO FERRAZ; IVAN MORAES; JOSELITO FERREIRA; LUIZ EUSTÁQUIO; MARCO AURÉLIO FILHO; MARCOS DI BRIA JÚNIOR; NATÁLIA DE MENDUO; OSMAR RICARDO; PAULO MUNIZ; PROFESSOR MIRINHO; RINALDO JÚNIOR; ROMERINHO JATOBÁ; SAMUEL SALAZAR E ZÉ NETO. Total de 24 (vinte e quatro) votos. Votaram NÃO os vereadores: ALCIDES CARDOSO; PASTOR JÚNIOR TERCIO; RENATO ANTUNES; RONALDO LOPES e TADEU CALHEIROS. Total de 05 (cinco) votos. Abstiveram-se da votação os vereadores: FELIPE ALECRIM e ALINE MARIANO – Foi APROVADO. Justificou o voto o vereador RENATO ANTUNES. Atendendo ao pedido do vereador IVAN MORAES, a senhora Presidente determinou ao Segundo Secretário que fizesse a consulta aos Líderes Partidários quanto à Dispensa de Prazo de Emendas ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 41/2022. Após a consulta (lista anexa aos anais desta Casa), a solicitação foi aprovada e o prazo foi dispensado. Fez uso da palavra, PELA ORDEM, o vereador RENATO ANTUNES, que solicitou que a oposição fosse contemplada na composição desta comissão e indicou o vereador IVAN MORAES para esta comissão. A senhora Presidente acatou a solicitação do vereador RENATO ANTUNES. Em seguida, a senhora Presidente formou a Comissão composta por vereadores e vereadoras para receber a comissão dos agentes de saúde nesta Casa. São eles: RINALDO JÚNIOR; ALINE MARIANO; LUIZ EUSTÁQUIO; FABIANO FERRAZ; OSMAR RICARDO; SAMUEL SALAZAR e IVAN MORAES. NO PRORLONGAMENTO DA ORDEM DO DIA, constaram as seguintes Matérias: DISCUSSÃO ÚNICA – DO PARECER Nº 139/2022, DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 23/2020, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE LACRES INVIOLEÁVEIS NAS EMBALAGENS DE ALIMENTOS ENTREGUES EM DOMÍLIO NO MUNICÍPIO DO RECIFE – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA – DO PARECER Nº 140/2022, DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 374/2021, DE AUTORIA DA VEREADORA DANI PORTELA, QUE DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE HOMENAGENS, POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DE EXPRESSÃO, FIGURA, DESENHO OU QUALQUER OUTRO SINAL RELACIONADO À ESCRAVIDÃO OU A PESSOAS QUE ESPECÍFICA, POR PESSOAS FÍSICAS E PESSOAS

JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA – DO PARECER Nº 141/2022, DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 49/2021, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, QUE INSTITUI O “SELO EMPRESA AMIGA DA MULHER” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA – DO PARECER Nº 142/2022, DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, OPINANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 245/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR SAMUEL SALAZAR, QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 18.212, DE 15 DE JANEIRO DE 2016, QUE “INSTITUI PROCEDIMENTOS PARA LICENCIAMENTO, CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS NO MUNICÍPIO DO RECIFE” – Foi APROVADO. No horário destinado ao GRANDE EXPEDIENTE, o primeiro orador, vereador RINALDO JÚNIOR, disse que a lei do piso salarial dos profissionais da saúde é uma conquista da categoria e destacou a abertura de uma mesa de negociação com a PCR. Falou que é preciso participação desta Casa. Foi apoiado pelos vereadores: OSMAR RICARDO, que destacou a importância do trabalho desses profissionais durante a pandemia e defendeu o direito de todos eles; ALINE MARIANO, que destacou o papel dos parlamentares em defesa da sociedade, independente de bandeira partidária. O próximo orador, vereador FABIANO FERRAZ, parabenizou a luta dos agentes da saúde e pediu a contemplação do piso salarial da categoria. Foi apoiado pelos vereadores: IVAN MORAES, que repercutiu a fala que trouxe anteriormente e destacou a importância da melhoria salarial dos agentes de saúde; ERIBERTO RAFAEL, que destacou a importância desta luta e registrou a sensibilidade desta Casa. (ASSUMIU A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS O VEREADOR FABIANO FERRAZ). O próximo orador, vereador RENATO ANTUNES, comentou a necessidade de valorização dos agentes de saúde e também as questões salariais dos professores. Destacou a urgência em valorizar todo servidor público através de um plano de cargo e carreira e parabenizou o vereador RINALDO JÚNIOR. Foi apoiado pelo vereador RONALDO LOPES, que falou sobre o trabalho árduo que é feito pelos agentes de saúde. A última oradora inscrita, vereadora ALINE MARIANO, parabenizou o representante dos sindicatos que apoiaram a luta dos agentes de saúde. Repercutiu a mobilização deste Poder em prol da categoria presente nas galerias e pediu à Presidente da reunião para anunciar os vereadores da comissão em apoio aos agentes. Foi apoiado pelo vereador LUIZ EUSTÁQUIO, que destacou o papel fundamental desta Casa na intermediação de negociação para a nomeação dos agentes comunitários. (REASSUMIU A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS A VEREADORA ANA LÚCIA). Em seguida, a senhora Presidente fez o anúncio dos membros da comissão, solicitada pelo vereador LUIZ EUSTÁQUIO. Serão: RINALDO JÚNIOR, ALINE MARIANO, FABIANO FERRAZ, OSMAR RICARDO, SAMUEL SALAZAR e IVAN MORAES. Nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente encerrou a presente reunião, convocando os senhores vereadores e as senhoras vereadoras para se reunirem amanhã, dia 23 de agosto de 2022, em uma Reunião Ordinária, de acordo com a Resolução Nº 2755/2021, de autoria da Comissão Executiva. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. PRESIDENTE. 1º - SECRETÁRIO. 2º - SECRETÁRIO.

ATA DA 52ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 23 DE AGOSTO DE 2022.

Presidência da Excelentíssima Senhora Vereadora ANA LÚCIA.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de 2022. (dois mil e vinte e dois), às dez horas, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, reuniu-se, de forma híbrida, a Câmara Municipal do Recife sob a Presidência da vereadora ANA LÚCIA. Ocuparam Primeira e Segunda Secretária, respectivamente, os vereadores: ALMIR FERNANDO e FABIANO FERRAZ. Contando com a presença dos demais vereadores membros desse Poder: ALCIDES CARDOSO; ALCIDES TEIXEIRA NETO; CHICO KIKO; CIDA PEDROSA; DANI PORTELA; DILSON BATISTA; DODUEL VARELA; EDUARDO MARQUES; ERIBERTO RAFAEL; FELIPE ALECRIM; IVAN MORAES; JAIRO BRITTO; JOSELITO FERREIRA; JÚNIOR BOÇÃO; LUIZ EUSTÁQUIO; MARCO AURÉLIO FILHO; NATÁLIA DE MÊNUDO; OSMAR RICARDO; PASTOR JÚNIOR TERCIO; PAULO MUNIZ; PROFESSOR MIRINHO; RENATO ANTUNES; RINALDO JÚNIOR; ROMERINHO JATOBÁ; RONALDO LOPES; SAMUEL SALAZAR e ZÉ NETO. Havendo número legal, a senhora Presidente declarou abertos os trabalhos solicitando ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura das Atas das reuniões anteriores. Submetidas à apreciação do Plenário, foram aprovadas sem restrições. Dando prosseguimento aos trabalhos, a senhora Presidente solicitou ao Segundo Secretário que procedesse a leitura do EXPEDIENTE DO DIA, do qual constaram as seguintes Matérias: Projeto de Lei nº 251/2022, de autoria do vereador SAMUEL SALAZAR; Projeto de Lei nº 252/2022, de autoria do vereador FELIPE ALECRIM; Projeto de Decreto Legislativo nº 47/2022, de autoria do vereador RONALDO LOPES; Memorando nº 40/2022, do gabinete do vereador PAULO MUNIZ, solicitando a retirada do Projeto de Lei nº 160/2022, de sua autoria; REQUERIMENTOS Nºs: 9896/2022, de autoria do vereador DILSON BATISTA; 9897/2022, de autoria do vereador JAIRO BRITTO; 9898/2022, de autoria do vereador DILSON BATISTA; 9899/2022, de autoria do vereador JOSELITO FERREIRA; 9900/2022, de autoria do vereador JAIRO BRITTO; 9901/2022, de autoria do vereador TADEU CALHEIROS; 9902/2022, de autoria do vereador FELIPE ALECRIM; 9903/2022, de autoria do vereador ALCIDES CARDOSO; 9904/2022, de autoria do vereador ANA LÚCIA; 9905 a 9908/2022, de autoria da vereadora NATÁLIA DE MÊNUDO; 9909/2022, de autoria do vereador OSMAR RICARDO; 9910/2022, de autoria da vereadora NATÁLIA DE MÊNUDO; 9911 a 9923/2022, de autoria da vereadora ANA LÚCIA; 9924 a 9932/2022, de autoria do vereador ALMIR FERNANDO; 9933 a 9949/2022, de autoria do vereador ROMERINHO JATOBÁ. No horário destinado ao PEQUENO EXPEDIENTE, o primeiro orador a ocupar a Tribuna, vereador PROFESSOR MIRINHO, falou sobre a demora da Compesa na realização de serviços no bairro da Imbiribeira. Fez críticas à falta de respeito da empresa e disse que irá tomar providências. O próximo orador, vereador ALCIDES CARDOSO, fez críticas à gestão municipal por inflar recursos na área da comunicação e outras ações. Destacou, ainda, as prioridades da atual gestão. O próximo orador, vereador ALMIR FERNANDO, destacou os trabalhos realizados pela PCR dentro das comunidades e fez algumas explicações sobre a falta de aulas da Escola Municipal do Côrego da Bica. O último orador, vereador RONALDO LOPES, fez leitura de um relatório técnico da Defesa Civil sobre a situação da Escola Municipal do Côrego da Bica e todo o entorno. afirmou que as aulas presenciais ainda estão suspensas e pediu à PCR a priorização da construção de muro de arriro na casa ao lado da referida escola. Em seguida, a senhora Presidente determinou ao Primeiro Secretário que procedesse a CHAMADA REGIMENTAL, oportunidade em que foram registradas as presenças dos senhores vereadores membros desse Poder: ALCIDES CARDOSO; ALCIDES TEIXEIRA NETO; ALMIR FERNANDO; ANA LÚCIA; CHICO KIKO; CIDA PEDROSA; DANI PORTELA; DILSON BATISTA; DODUEL VARELA; EDUARDO MARQUES; ERIBERTO RAFAEL; FELIPE ALECRIM; IVAN MORAES; JAIRO BRITTO; JOSELITO FERREIRA; JÚNIOR BOÇÃO; LUIZ EUSTÁQUIO; MARCO AURÉLIO FILHO; NATÁLIA DE MÊNUDO; OSMAR RICARDO; PASTOR JÚNIOR TERCIO; PAULO MUNIZ; PROFESSOR MIRINHO; RENATO ANTUNES; RINALDO JÚNIOR; ROMERINHO JATOBÁ; RONALDO LOPES; SAMUEL SALAZAR e ZÉ NETO. Justificaram as ausências os vereadores: MARCOS DI BRIA JÚNIOR e MICHELE COLLINS. NO PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE, constou a seguinte Matéria: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9840/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS PELA CELEBRAÇÃO DOS 92 ANOS DO CONSERVATÓRIO PERNAMBUCANO DE MÚSICA. Discutiu a Matéria a vereadora CIDA PEDROSA, que destacou a importância do Conservatório Pernambucano de Música e todo o trabalho social da escola. – Foi APROVADO. Fez uso da palavra, PELA ORDEM, o vereador RONALDO LOPES, que solicitou a Dispensa de Prazo de Emendas ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 47/2022. A senhora Presidente informou que atenderia ao pedido do vereador no momento oportuno. Na ORDEM DO DIA, constaram as seguintes Matérias: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9817/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MÊNUDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REPOSIÇÃO DA PLACA DE PROTEÇÃO DA GALERIA NA AVENIDA IZABEL DE GÓES, EM FRENTE AO Nº 413, VILA CARDEAL E SILVA, NO BAIRRO DE AREIAS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9818/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MÊNUDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A CAPINAÇÃO E A VARRIÇÃO NA RUA CORONEL ALFREDO DUARTE, NO BAIRRO DE AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9825/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MÊNUDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REPOSIÇÃO DE PLACAS DAS GALERIAS EM FRENTE AO SESI DA MUSTARDINHA, NA AVENIDA MANOEL GONÇALVES DA LUZ, NO BAIRRO DA MUSTARDINHA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9847/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MÊNUDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR UM ESTUDO TÉCNICO PARA A IMPLANTAÇÃO DE UM POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS PROXIMIDADES DA ANTIGA FACULDADE NOVA ROMA, ESTRADA VELHA DO BONGI, NO BAIRRO DO BONGI. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9854/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MÊNUDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A LIMPEZA E A REPOSIÇÃO DAS PLACAS DAS GALERIAS, NA RUA SANTO ANGELO, EM FRENTE AO Nº 25, NO BAIRRO DE SAN MARTIN. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9819/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESCADARIA NA RUA NOVA IBIA, NO BAIRRO DE ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9820/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA CANALETA NA RUA NOVA IBIA, NO BAIRRO DE ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9821/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA AUTORIZAR O SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE CORRIMÃO NA ESCADARIA DA RUA NOVA IBIA, NO BAIRRO DE ÁGUA FRIA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9838/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FERNANDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA AUTORIZAR A ELABORAÇÃO DE UM PROJETO VISANDO À CONSTRUÇÃO DE UMA ENCOSTA NA RUA CÔRREGO DA BICA, AO LADO DA ESCOLA MUNICIPAL CÔRREGO DA BICA, ENTRE OS NÚMEROS 1, 2, 2-A, 2-B, 7, 7-A, 8, 18, 75, 76, 106, 160,175, 177, 178, 240, 275, 277 E 696, ASSIM COMO NA RESIDÊNCIA SEM NÚMERO, NA COMUNIDADE DE PASSARINHO. Discutiu a Matéria o vereador ALMIR FERNANDO, que destacou a importância do requerimento e algumas ações feitas em seu mandato. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9822/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCOS DI BRIA JÚNIOR, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O CONCERTO DE BURACOS NA RUA TAMÓIENS, EM FRENTE AO Nº 44, PRÓXIMO À JC ÁGUA MINERAL ULTRAGAZ, NO BAIRRO DE SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9839/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCOS DI BRIA JÚNIOR, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A LIMPEZA E A REPOSIÇÃO DAS TAMPAS DAS CANALETAS NA RUA VICENTE MEIRA, NO BAIRRO DE SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9851/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCOS DI BRIA JÚNIOR, DIRIGINDO APELO À PRESIDENTE DA COMPESA PARA DETERMINAR A DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO NA RUA MARABÁ, Nº 25, NO BAIRRO DE SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9853/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCOS DI BRIA JÚNIOR, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A VISTORIA E PODAGEM DE UMA ÁRVORE NA RUA PAULINO CÂMARA, EM FRENTE AO Nº 64, NO BAIRRO DE SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9856/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCOS DI BRIA JÚNIOR, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE SANEAMENTO DO RECIFE PARA DETERMINAR A LIMPEZA E A RECUPERAÇÃO DAS PLACAS DE CONCRETO DANIFICADAS EM TODA A EXTENSÃO DA RUA BERLIM, NO BAIRRO DE SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9824/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ERIBERTO RAFAEL, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE OPERAÇÃO TAPA BURACO NA AVENIDA ENGENHEIRO ALVES DE SOUZA, EM FRENTE AO Nº 901, PRÓXIMO A AUTOLINÉ HONDA, NO BAIRRO DA IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9826/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, SOLICITAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA A SER REALIZADA DE FORMA HÍBRIDA, NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2022, DAS 14:30H ÀS 16:30H, SOBRE “IMPLEMENTAÇÃO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM”. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9852/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJA REALIZADO SERVIÇO DE CALÇAMENTO DA RUA DA UPINHA PADRE JOSÉ EDWALDO GOMES, NO BAIRRO DE POÇO DA PANELA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9855/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM REALIZADOS OS SERVIÇOS DE REALINHAMENTO DAS TAMPAS DE CANALETAS E LIMPEZA DAS GALERIAS NA RUA ARARUBA, NO BAIRRO DO PINA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9857/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM REALIZADOS OS SERVIÇOS DE FECHAMENTO DE BURACO E ESGOTAMENTO NA RUA PRINCESA ISABEL, ESQUINA COM A RUA 7 DE SETEMBRO, NO BAIRRO DA BOA VISTA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9858/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM REALIZADOS OS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA DA ACADEMIA DA SAÚDE, NO BAIRRO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9827/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR O SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO NA RUA GOMES TABORDA, COM ESQUINA DA AVENIDA GENERAL SAN MARTINS, NO BAIRRO DO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9828/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR OS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E DE COLOCAÇÃO DE PICHE NA RUA FRANCISCO VITA, NO BAIRRO DO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9829/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR O SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO NA RUA GOMES TABORDA, Nº 1100, NO BAIRRO DO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9830/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR O SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO NA RUA FRANCISCO VITA, NO BAIRRO DO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9831/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR O SERVIÇO DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DE CASA FORTE, NO BAIRRO DE CASA FORTE. – Foi APROVADO. Não havendo Matérias no PROLONGAMENTO DA ORDEM DO DIA, a senhora Presidente atendeu ao pedido do vereador RONALDO LOPES e determinou ao Segundo Secretário que fizesse a consulta aos líderes partidários quanto à Dispensa de Prazo de Emendas ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 47/2022. Após a consulta (lista anexa aos atas desta Casa), a solicitação foi aprovada e o prazo foi dispensado. No horário destinado ao GRANDE EXPEDIENTE, o único orador, vereador PROFESSOR MIRINHO, leu uma matéria acerca da quantidade de mulheres que sofrem violência, por dia, no estado de Pernambuco, e questionou como está sendo feita a fiscalização ao agressor sobre as medidas protetivas expedidas pela polícia. Nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente encerrou a presente reunião, convocando os senhores vereadores e as senhoras vereadoras para se reunirem logo mais, às 18h30, em uma Reunião Solene para a entrega da Medalha do Mérito Olegária Mariano à senhora Ana Paula de Oliveira Vilaça Leal, de autoria do vereador Marco Aurélio Filho. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. PRESIDENTE. 1º - SECRETÁRIO. 2º - SECRETÁRIO.

ÇAPINAÇÃO E DE LIMPEZA NA AVENIDA GENERAL SAN MARTIN, NO BAIRRO DO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9833/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR O SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO NA RUA COSTA AZEVEDO, EM FRENTE AO Nº 63, NO BAIRRO DO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9834/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA URB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CALÇAMENTO NA RUA RAUL MORAIS, NO BAIRRO DO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9835/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM COLOCAÇÃO DE PICHE NA RUA EURICO DE SOUZA LEÃO, NO BAIRRO DO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9836/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR O SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO NA RUA GOMES TABORDA, Nº 1172, NO BAIRRO DO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9837/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA REALIZAR O SERVIÇO DE TAPA BURACO NA RUA GOMES TABORDA, Nº 1296, NO BAIRRO DO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9841/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO NA ESCADARIA NA RUA SUBIDA DA CACIMBA, NO BAIRRO VASCO DA GAMA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9842/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA JOCA LEAL, PRÓXIMA AO MERCADO PÚBLICO DE CASA AMARELA, BAIRRO DE CASA AMARELA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9861/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO APELO À PRESIDENTE DA COMPESA PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO NA RUA LAURA CAMPELO, EDIFÍCIO LUCINDA VILAÇA, Nº 131, NO BAIRRO DA TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9863/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO EM PAVIMENTO DE PARALELEPÍPEDO NA RUA JÁDER ANDRADE, EM FRENTE AOS NÚMEROS 335, 350, 374 e 404, BAIRRO DE CASA FORTE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9864/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO APELO À PRESIDENTE DA COMPESA PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ABATIMENTO DE ESGOTO NA RUA JÁDER ANDRADE, EM FRENTE AO Nº 381, NO BAIRRO DA TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9865/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO APELO À PRESIDENTE DA COMPESA PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ABATIMENTO DE ASFALTO NO CRUZAMENTO DA RUA PESSOA DE MELO COM A RUA DOM JOÃO DE SOUZA, NO BAIRRO DA MADEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9866/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO APELO À PRESIDENTE DA COMPESA PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ABATIMENTO DE ESGOTO NA RUA DOUTOR MIGUEL VIEIRA FERREIRA, NO BAIRRO DO CORDEIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9867/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CONTENEDORES DE LIXO NA ESQUINA DA RUA SOUZA BANDEIRA COM A RUA DÁRIO MEIRA, NO BAIRRO DO ZUMBI. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9868/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONTENEDORES DE LIXO NA RUA RIBEIRO ROMA, NO BAIRRO DO ZUMBI. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9848/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DE DESOBSTRUÇÃO DAS CANALETAS NA RUA DÁRIO MEIRA, PRÓXIMO AO Nº 37, NO BAIRRO DO ZUMBI. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9850/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ADERALDO PINTO, DIRIGINDO APELO À PRESIDENTE DA COMPESA PARA DETERMINAR A MANUTENÇÃO E O REPARO NO VAZAMENTO DE ÁGUA LIMPA NA RUA BOM JESUS DA SERRA, EM FRENTE AO Nº 23, NO BAIRRO DA TORRE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9859/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR O CONCERTO DO ASFALTO, DA RUA ÁGUAS DE PRATA, EM FRENTE AO Nº 73, NO BAIRRO DA LINHA DO TIRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9869/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR DILSON BATISTA, DIRIGINDO APELO À PRESIDENTE DA COMPESA PARA PROVIDENCIAR A MANUTENÇÃO DO VAZAMENTO HÍDRICO NA RUA RIANAPOLIS, EM FRENTE AO NÚMERO 14, NA COMUNIDADE DOS COELHOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9870/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR DILSON BATISTA, DIRIGINDO INDICAÇÃO À SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO RECIFE PARA DETERMINAR A LIMPEZA DAS CANALETAS NA RUA RÉGO MELO, 230, NA COMUNIDADE DOS COELHOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9891/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR DILSON BATISTA, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA CTTU PARA DETERMINAR UMA FISCALIZAÇÃO DE VEÍCULOS ESTACIONADOS DE FORMA IRREGULAR EM TODA EXTENSÃO DA RUA TAMBOARA, NA COMUNIDADE DO ALTO SANTA TEREZINHA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9871/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE, DIRIGINDO APELO À EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS PARA QUE NO CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL (CEP) Nº 50060-640, O NOME DO LOGRADOURO “RUA GUARÁ” SEJA SUBSTITUÍDO PARA “RUA QUARÁ”. UMA VEZ QUE SE TRATA DO CORRETO, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DOS COELHOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9872/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOÇÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO DE UM CORRIMÃO E A RECUPERAÇÃO DO PISO E DA CANALETA NA 9ª TRAVESSA DA RUA BATALHA, NO BAIRRO DO JORDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9873/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOÇÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A EXECUÇÃO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE UM CORRIMÃO E DE RECUPERAÇÃO DO PISO E DA CANALETA NA 3ª TRAVESSA DA RUA BATALHA, NO BAIRRO DO JORDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9874/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOÇÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO DE UM CORRIMÃO E A RECUPERAÇÃO DO PISO E DA CANALETA, 8ª TRAVESSA DA RUA BATALHA, NO BAIRRO DO JORDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9876/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOÇÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA EXECUTAR A RECUPERAÇÃO DO PISO E DA CANALETA COM A INSTALAÇÃO DE UM CORRIMÃO, DA 7ª TRAVESSA DA RUA BATALHA, NO BAIRRO DO JORDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9877/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOÇÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE UM CORRIMÃO E DE RECUPERAÇÃO DO PISO E DA CANALETA NA 6ª TRAVESSA DA RUA BATALHA, NO BAIRRO DO JORDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9878/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOÇÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE UM CORRIMÃO E DE RECUPERAÇÃO DO PISO E DA CANALETA NA 2ª TRAVESSA DA RUA BATALHA, NO BAIRRO DO JORDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9879/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOÇÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE UM CORRIMÃO E DE RECUPERAÇÃO DO PISO E DA CANALETA NA 4ª TRAVESSA DA RUA BATALHA, NO BAIRRO DO JORDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9880/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOÇÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE UM CORRIMÃO E DE RECUPERAÇÃO DE PISO E DA CANALETA NA 5ª TRAVESSA DA RUA BATALHA, NO BAIRRO DO JORDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9881/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOÇÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A IMPLANTAÇÃO DE UM POSTE COM LUMINÁRIA DE LED NA 1ª TRAVESSA DA RUA VARGEM LINDA, NA COMUNIDADE DO PASSARINHO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9882/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOÇÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES NA RUA ELÁDIO RAMOS, NO BAIRRO DA IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9883/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOÇÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE UM CORRIMÃO E DE RECUPERAÇÃO DO PISO E DA CANALETA, 1ª TRAVESSA DA RUA BATALHA, NO BAIRRO DO JORDÃO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9884/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOÇÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, RECUPERAÇÃO E A TROCA DAS PLACAS DANIFICADAS DAS CANALETAS NA RUA ELÁDIO RAMOS, NO BAIRRO DA IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9885/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOÇÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB), PARA DETERMINAR A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM TODA A EXTENSÃO DA RUA MANOEL DE MORAIS, NO BAIRRO DA IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9886/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚNIOR BOÇÃO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS DE ESGOTO, BEM COMO A RECUPERAÇÃO DAS PLACAS DE PROTEÇÃO NA RUA CORONEL MIZAL DE MENDONÇA, EM FRENTE À RESIDÊNCIA Nº 19, NO BAIRRO DE SAN MARTIN. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9875/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO LOPES, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E DE RECAPEAMENTO NA RUA NOVA DO FUNDAO, PRÓXIMO A BARRIGUDA, NO BAIRRO DO FUNDAO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9887/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR CHICO KIKO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM TODA A EXTENSÃO DO CRUZAMENTO DA RUA RATILCLIFE COM A RUA ANDRÉ DE ALBUQUERQUE, ESPECIALMENTE EM FRENTE AO Nº 312, NO BAIRRO DO BARRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9888/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR CHICO KIKO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E DE LIMPEZA DO CANAL POR TODA A EXTENSÃO DA AVENIDA CENTRAL, NO BAIRRO DE AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9889/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR CHICO KIKO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO DE LED NO POSTE DE Nº H048211 NA RUA FELICIANO DE MELO, Nº 48, NO BAIRRO DE AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9890/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR CHICO KIKO, DIRIGINDO APELO AO PRESIDENTE DA NEOENERGIA PERNAMBUCO PARA DETERMINAR O SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE UM POSTE COM LUMINÁRIAS DE LED NO FINAL DA RUA FELICIANO DE MELO, ESQUINA COM A AVENIDA CENTRAL, PRÓXIMO AO COLÉGIO FERROVIÁRIO, NO BAIRRO DE AFOGADOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9892/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FABIANO FERRAZ, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM NAS RUAS ADELMAR LAFAIÉTTE E ADVOGADO CLARINDO PEREIRA DE CARVALHO, NO BAIRRO DA CAXANGÁ. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 9862/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DE CASA FORTE, NO BAIRRO DE CASA FORTE. – Foi APROVADO. Não havendo Matérias no PROLONGAMENTO DA ORDEM DO DIA, a senhora Presidente atendeu ao pedido do vereador RONALDO LOPES e determinou ao Segundo Secretário que fizesse a consulta aos líderes partidários quanto à Dispensa de Prazo de Emendas ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 47/2022. Após a consulta (lista anexa aos atas desta Casa), a solicitação foi aprovada e o prazo foi dispensado. No horário destinado ao GRANDE EXPEDIENTE, o único orador, vereador PROFESSOR MIRINHO, leu uma matéria acerca da quantidade de mulheres que sofrem violência, por dia, no estado de Pernambuco, e questionou como está sendo feita a fiscalização ao agressor sobre as medidas protetivas expedidas pela polícia. Nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente encerrou a presente reunião, convocando os senhores vereadores e as senhoras vereadoras para se reunirem logo mais, às 18h30, em uma Reunião Solene para a entrega da Medalha do Mérito Olegária Mariano à senhora Ana Paula de Oliveira Vilaça Leal, de autoria do vereador Marco Aurélio Filho. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. PRESIDENTE. 1º - SECRETÁRIO. 2º - SECRETÁRIO.

REUNIÃO SOLENE PARA A ENTREGA DA MEDALHA DE MÉRITO OLEGÁRIA MARIANO À SENHORA ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA REAL, CONFORME DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.015/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCO AURELIO FILHO, REALIZADA NO DIA 23 DE AGOSTO DE 2022. Presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador ROMERINHO JATOBÁ.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às dezenove horas e quinze minutos, no Plenário, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife, em caráter SOLENE, sob a Presidência do vereador ROMERINHO JATOBÁ. Iniciando os trabalhos, o senhor Presidente compôs a Mesa com os seguintes convidados: Excelentíssimo senhor vereador MARCO AURELIO FILHO, autor do Decreto Legislativo; senhora Ana Paula de Oliveira Vilaça Real, homenageada; senhor Frederico da Costa Amancio, secretário de educação do Recife; Excelentíssima senhora Margarida Cantarelli, Presidente do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano e Desembargadora Federal; senhor Ricardo Essinger, presidente da federação das indústrias de Pernambuco – FIEPE; senhor Frederico Penna Leal, presidente da câmara de dirigentes lojistas - CDL. (APLAUSOS). Dando continuidade à reunião, o senhor Presidente convidou a todos para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO NACIONAL BRASILEIRO. (APLAUSOS). Em seguida, o senhor Presidente convidou o vereador MARCO AURELIO FILHO para ocupar a tribuna e fazer suas colocações. O orador cumprimentou a Mesa e demais presentes. Iniciou o pronunciamento falando que união nesta Casa, hoje, é para homenagear uma grande mulher, com visão a frente do seu tempo. Fez u breve relato sobre Olegária Mariano. Contou como foi sua aproximação com a homenageada e as dificuldades enfrentadas por ela, por ocupar o cargo de secretária de turismo no período da pandemia, e suas habilidades profissionais. (APLAUSOS). Dando prosseguimento aos trabalhos, o senhor Presidente convidou o vereador MARCO AURELIO FILHO para realizar a entrega da Medalha de Mérito Olegária Mariano, acompanhada do respectivo Diploma, à homenageada, senhora Ana Paula de Oliveira Vilaça Real. (APLAUSOS). Na sequência, o senhor Presidente fez registro de autoridades e solicitou a todos os presentes para que, de pé, ouvissem a execução do Hino de Pernambuco pela cantora Gerlane Lops. (APLAUSOS). Dando continuidade, o senhor Presidente convidou a senhora ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA REAL para ocupar a tribuna e fazer suas considerações. A oradora cumprimentou a Mesa de autoridades e falou sobre o orgulho em receber a medalha de mérito Olegária Mariano. Lembrou da sua amizade com o presidente da Câmara do Recife. Comentou sobre as dificuldades enfrentadas na pandemia. Relatou sobre sua trajetória, na RECENTRO, agradeceu pelo apoio de toda sua família e relatou o quanto é difícil sua caminhada. (APLAUSOS). Em seguida, o senhor Presidente registrou a presença de autoridades em plenário, fez suas considerações finais e convidou a todos para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO DA CIDADE DO RECIFE. (APLAUSOS). Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente convocou os senhores vereadores e as senhoras vereadoras para se reunirem amanhã, dia 24 de agosto de 2022, às 10h, em uma Reunião Solene em Homagem ao Doutor Gustavo Andrade (Dr. Pipoca) e ao serviço de radiologia intervencionista do Hospital da Restauração pelos 18 mil atendimentos realizados, de autoria do vereador Tadeu Calheiros. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente ATA que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. PRESIDENTE. 1º SECRETÁRIO. 2º SECRETÁRIO.

REUNIÃO SOLENE EM HOMENAGEM AO DOUTOR GUSTAVO ANDRADE (DOUTOR PIPOCA) E AO SERVIÇO DE RADIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA DO HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO PELOS 18 MIL ATENDIMENTOS REALIZADOS, CONFORME REQUERIMENTO Nº 8.856/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, REALIZADA NO DIA 24 DE AGOSTO DE 2022. Presidência da Excelentíssima Senhora Vereadora ANA LÚCIA.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às quinze horas e vinte minutos, no Plenário, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife, em caráter SOLENE, sob a Presidência da vereadora ANA LÚCIA. Iniciando os trabalhos, a senhora Presidente compôs a Mesa com os seguintes convidados: Excelentíssimo senhor vereador TADEU CALHEIROS, autor do requerimento; Doutor Gustavo Andrade, médico homenageado; Doutor Miguel Arcaño, médico e diretor do Hospital da Restauração; Doutor Hildo Azevedo, médico. (APLAUSOS). Na sequência, a senhora Presidente convidou todos os presentes para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO NACIONAL BRASILEIRO. (APLAUSOS). Dando continuidade à reunião, a senhora Presidente convidou o vereador TADEU CALHEIROS para ocupar a tribuna e fazer suas colocações. O orador saudou a Mesa e contou sobre a trajetória do homenageado, destacando alguns números de procedimentos realizados. Fez relato dos serviços públicos prestados pelo Hospital de Restauração e elogiou a capacidade profissional de Dr. Pipoca. (APLAUSOS). Em seguida, a senhora Presidente convidou o vereador TADEU CALHEIROS para fazer a entrega das placas comemorativas ao Doutor Gustavo Andrade e ao Hospital da Restauração, neste ato representado pelo Doutor Miguel Arcaño. O vereador TADEU CALHEIROS fez a leitura do conteúdo das placas que foram entregues. (APLAUSOS). Dando prosseguimento, a senhora Presidente convidou o Doutor Gustavo Andrade para ocupar a tribuna e fazer suas considerações. O orador cumprimentou os membros da Mesa e agradeceu a todos os presentes. Informou que estava representando o serviço de radiologia e narrou a sua história profissional. Explicou, ainda, o que é e como se procede o serviço de radiologia intervencionista. Fez menção aos outros setores do Hospital e comentou sobre a nova máquina adquirida pela instituição, o que gerou a necessidade de abertura de uma segunda sala para a Hemodinâmica. (APLAUSOS). Na sequência, a senhora Presidente convidou o Doutor Miguel Arcaño para ocupar a tribuna e fazer suas colocações. O orador saudou a Mesa e destacou que o serviço do homenageado é multidisciplinar. Comentou que o serviço é possível por causa da luta de Hildo Azevedo. Garantiu que todos os pacientes no Hospital da Restauração são vistos. Defendeu que é dever do político eleito fornecer condições para o funcionamento da instituição de saúde. Repetiu, ainda, que a pandemia foi boa para o Hospital, porque apareceu investimento melhorando o atendimento do serviço público. (APLAUSOS). Dando continuidade, a senhora Presidente convidou o Doutor Hildo Azevedo para ocupar a tribuna e fazer suas considerações. O orador cumprimentou a Mesa de autoridades e falou que pela primeira vez se sente representando nesta Casa. Comentou que conviveu com todos os diretores do Hospital e que o Doutor Miguel Arcaño tem corinária de aço. afirmou que, apesar de haver boa convivência no Hospital, é difícil formar recursos humanos e elogiou o Dr. Pipoca. Afirou que o SUS é mal gerido, mal administrado e assaltado, e que por ser um serviço de saúde pública deveria ser melhor conduzido. (APLAUSOS). Em seguida, a senhora Presidente fez suas considerações finais e convidou a todos para acompanharem o HINO DA CIDADE DO RECIFE. (APLAUSOS). Nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente convidou a todos para um coquetel no Salão Nobre desta Casa e encerrou a presente reunião, convocando os senhores vereadores e as senhoras vereadoras para se reunirem amanhã, dia 25 de agosto de 2022, às 10 horas, em uma Reunião Solene para entrega do título de cidadã do Recife à senhora Ezenete Rodrigues, pastora e escritora, de autoria da vereadora Michele Collins. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente ATA que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. PRESIDENTE. 1º SECRETÁRIO(A). 2º SECRETÁRIO(A).

REUNIÃO SOLENE PARA A ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃ DO RECIFE À PASTORA E ESCRITORA EZENETE RODRIGUES, CONFORME REQUERIMENTO Nº 9.349/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA MISSIONÁRIA MICHELE COLLINS, REALIZADA NO DIA 25 DE AGOSTO DE 2022. Presidência da Excelentíssima Senhora Vereadora ANA LÚCIA.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às dez horas e trinta minutos, no Plenário, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife, em caráter SOLENE, sob a Presidência da vereadora ANA LÚCIA. Iniciando os trabalhos, o senhor Presidente compôs a Mesa com os seguintes convidados: Excelentíssima senhora vereadora MISSIONÁRIA MICHELE COLLINS; autora da proposta; Pastor Cleiton Collins, deputado estadual, neste ato representando a Assembleia Legislativa de Pernambuco; Pastor Marcos Rodrigues, da Igreja Batista de Lagoinha, Belo Horizonte; Dom Paulo Luiz Garcia, arcebispo da Igreja Episcopal Carismática do Brasil; Pastor Jecônias Lisboa, da Igreja Batista do Largo da Paz – IBLP; Pastora Ezenete Rodrigues, homenageada. (APLAUSOS). Em seguida, a senhora Presidente convidou todos os presentes para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO NACIONAL BRASILEIRO. (APLAUSOS). A senhora Presidente registrou uma presença ilustre em Plenário e convidou a vereadora MISSIONÁRIA MICHELE COLLINS, autora da proposta, para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. A vereadora agradeceu a Deus pela oportunidade e agradeceu a presença de todos. Saudou a todos da Mesa de autoridades, falou sobre a trajetória da homenageada destacando seus projetos sociais, livros e sua missão em evangelizar. Fez leitura de um discurso (cópia anexa aos anais desta Casa). (APLAUSOS). Quebrando o Protocolo, a senhora Presidente convidou apóstolo Ebenézer Nunes para fazer a leitura de um salmo. (APLAUSOS). Na sequência, a senhora Presidente convidou a cantora Lohaine Collins para fazer sua apresentação musical (duas músicas). (APLAUSOS). Em seguida, a senhora Presidente convidou a vereadora MISSIONÁRIA MICHELE COLLINS para que fizesse a entrega do Título de Cidadã do Recife, com a respectiva Medalha, à pastora e escritora Ezenete Rodrigues. (APLAUSOS). A senhora Presidente convidou a todos para assistirem a exibição de um vídeo sobre a homenageada. (PAUSA). (APLAUSOS). A senhora Presidente convidou a Missionária Michele Medeiros para que fizesse a entrega de um buquê à homenageada, em nome de todas as mulheres cristãs do Recife. (APLAUSOS). Na sequência, a senhora Presidente convidou um grupo da Igreja Batista do Largo da Paz para uma apresentação de tambores (uma música). (APLAUSOS). Dando prosseguimento aos trabalhos, a senhora Presidente convidou a pastora Sílvia Rodrigues, representando a Igreja do Nazareno, para ocupar a Tribuna e fazer seu discurso. A oradora saudou a todos da Mesa de autoridades e disse que seu coração se enche de alegria em estar nesta reunião. Falou do trabalho de ajuntamento com mulheres e com pastores. Destacou o papel da Igreja do Nazareno e o que faz o Espírito Santo. Disse, ainda, que não podemos esquecer quem veio preparando este momento. Pediu aos remanescentes para motivarem as crianças, adolescentes e jovens. (APLAUSOS). Em seguida, a senhora Presidente convidou a pastora e escritora Ezenete Rodrigues, homenageada, para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. A oradora saudou a todos, deu graças e louvou a Deus. Disse que a maior riqueza do mundo é a presença do Senhor. Agradeceu a todos por abrirem as portas dessa cidade para ela e falou de toda sua dedicação e trabalho espiritual. Consagrou esta Casa ao senhor Jesus Cristo e citou uma passagem bíblica. Disse que a bênção do senhor caminhará pelos quatro cantos desta terra. Convidou a todos para ficarem de pé para recitarem uma passagem bíblica de forma profética. Finalizou agradecendo a vereadora MISSIONÁRIA MICHELE COLLINS por este momento. (APLAUSOS). A senhora Presidente registrou presenças ilustres em Plenário. (APLAUSOS). Quebrando o protocolo a pedido da homenageada, a senhora Presidente convidou a apóstola Cris Catel para ocupar a Tribuna e fazer seu discurso. A oradora saudou a todos e citou trechos da bíblia. Falou sobre a homenageada e sobre a importância do Recife para o povo cristão. (APLAUSOS). A senhora Presidente convidou a todos os presentes para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO DA CIDADE DO RECIFE. (APLAUSOS). A senhora Presidente fez suas considerações finais e, nada mais havendo a tratar, convidou todos os presentes para um coquetel no Salão Nobre desta Casa. Convocou os senhores vereadores e as senhoras vereadoras para se reunirem logo mais, às 15h, uma Reunião Solene em Homagem aos 30 anos da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME), de autoria da Vereadora Ana Lúcia. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente ATA que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. PRESIDENTE. 1º SECRETÁRIO(A). 2º SECRETÁRIO(A).

REUNIÃO SOLENE EM HOMENAGEM AOS 30 ANOS DA UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (UNCME), CONFORME REQUERIMENTO Nº 3.739/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA, REALIZADA NO DIA 25 DE AGOSTO DE 2022. Presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador ZÉ NETO.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às quinze horas e trinta e cinco minutos, no Plenário, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife, em caráter SOLENE, sob a Presidência do Vereador ZÉ NETO. Iniciando os trabalhos, o senhor Presidente compôs a Mesa com os seguintes convidados: Excelentíssima senhora vereadora ANA LÚCIA, autora do requerimento; Excelentíssimo senhor William Brígido, Deputado Estadual; senhor Manoel Humberto Gonzaga Lima, Presidente da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação; Excelentíssimo senhor Ossesio Silva, Deputado Estadual de Pernambuco; senhor Ednaldo Alves de Moura Júnior, Secretário Executivo de Administração e Finanças da Secretaria de Educação do Recife, neste ato representando Excelentíssimo senhor Fred Amancio, Secretário de Educação de Recife; senhora Ana Paula Tavares, Presidente do Conselho Municipal de Educação de Recife; e senhor Manuel Messias Silva de Souza, Coordenador da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação em Pernambuco. (APLAUSOS). Na sequência, o senhor Presidente convidou todos os presentes para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO NACIONAL BRASILEIRO. (APLAUSOS). Dando continuidade à reunião, o senhor Presidente convidou a vereadora ANA LÚCIA para ocupar a tribuna e fazer suas colocações. A oradora saudou a Mesa e falou sobre a sua história com o grupo da UNCME. Citou diversos professores presentes no plenário e repercutiu a luta para uma educação melhor no mundo. Discorreu, ainda, sobre a formação da UNCME. (APLAUSOS). Em seguida, o senhor Presidente convidou a todos para assistirem a um vídeo sobre a trajetória da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação. Dando prosseguimento, o senhor Presidente fez o registro de autoridades, em plenário, e convidou a vereadora ANA LÚCIA para fazer a entrega de uma placa ao senhor Manoel Humberto Gonzaga Lima, presidente da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação. (APLAUSOS). Na sequência, o senhor presidente convidou o senhor Ednaldo Alves de Moura Júnior para ocupar a tribuna e fazer suas colocações. O orador cumprimentou os membros da Mesa e outras autoridades em plenário. afirmou que é a educação é um processo árduo e coletivo, construído a várias mãos para o fortalecimento da democracia. Parabenizou a vereadora pela propositura da ação. (APLAUSOS). Dando continuidade, o senhor Presidente convidou a todos para assistirem a uma apresentação musical executada por integrantes da Escola de Artes João Pernambuco. (APLAUSOS). Quebrando o protocolo, o senhor Presidente convidou a senhora Ana Paula Tavares para ocupar a tribuna e fazer as suas colocações. A oradora saudou a Mesa de autoridades e agradeceu a todos os presentes. Discorreu sobre a importância da educação e ressaltou a sua admiração pela UNCME. (APLAUSOS). Em seguida, o senhor Presidente convidou o senhor Manoel Humberto Gonzaga Lima para ocupar a tribuna e fazer suas colocações. O orador cumprimentou os membros da Mesa e agradeceu pela receptividade nesta sessão solene. Saudou, também, algumas autoridades presentes em plenário e lembrou eventos antigos da UNCME. Teceu comentários sobre a UNCME, em 1992, no em que a instituição foi criada para trazer resultados práticos em assuntos relacionados à educação. (APLAUSOS). Dando prosseguimento, o senhor Presidente registrou de autoridades em plenário e convidou a vereadora ANA LÚCIA e o senhor Manoel Humberto Gonzaga Lima para realizarem a entrega de placas comemorativas. (APLAUSOS). O senhor Presidente, por quebra de protocolo, convidou Excelentíssimo senhor Ossesio Silva para ocupar a tribuna e fazer as suas colocações. O orador saudou a Mesa, agradeceu a todos e falou sobre a importância da educação no Brasil. (APLAUSOS). Na

sequência, o senhor Presidente convidou a todos para acompanharem o HINO DA CIDADE DO RECIFE. (APLAUSOS). Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente fez suas colocações finais, convidou a todos para um coquetel no Salão Nobre desta Casa e encerrou a presente reunião, convocando os senhores vereadores e as senhoras vereadoras para se reunirem logo mais, às 19 horas, em uma Reunião Solene para entrega da Medalha de Mérito Olegária Mariano à senhora Amélia Maria de Oliveira Reynaldo, arquiteta urbanista, de autoria da vereadora Cida Pedrosa. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente ATA que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. PRESIDENTE. 1º SECRETÁRIO(A). 2º SECRETÁRIO(A).

REUNIÃO SOLENE PARA A ENTREGA DA MEDALHA DE MÉRITO OLEGÁRIA MARIANO A ARQUITETA URBANISTA AMÉLIA MARIA DE OLIVEIRA REYNALDO, CONFORME DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.026/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, REALIZADA NO DIA 25 DE AGOSTO DE 2022. Presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador ZÉ NETO.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às dezenove horas e quinze minutos, no Plenário, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife, em caráter SOLENE, sob a Presidência do vereador ZÉ NETO. Iniciando os trabalhos, o senhor Presidente compôs a Mesa com os seguintes convidados: Excelentíssima senhora vereadora CIDA PEDROSA, autora do Decreto Legislativo; senhora Amélia Maria de Oliveira Reynaldo, homenageada; Padre Delmar Araujo Cardoso, Pró-reitor Comunitário e de Extensão da UNICAP, neste ato representando o Reitor da UNICAP; senhora Celia Campos, Gerente Geral de Preservação do Patrimônio Cultural da FUNDARPE, neste ato representando o Presidente da FUNDARPE; senhor Romero Pereira, arquiteto e urbanista; senhor José Arlindo, amigo da homenageada. (APLAUSOS). Dando continuidade à reunião, o senhor Presidente convidou a todos para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO NACIONAL BRASILEIRO. (APLAUSOS). Em seguida, o senhor Presidente convidou a vereadora CIDA PEDROSA para ocupar a tribuna e fazer suas colocações. A oradora cumprimentou a Mesa e demais presentes. Contou a história pessoal e profissional da homenageada e fez leitura de poema. (APLAUSOS). Dando prosseguimento aos trabalhos, o senhor Presidente convidou a senhora Susana Moraes para recitar um poema. (APLAUSOS). Na sequência, o senhor Presidente convidou a todos para assistirem a um vídeo. (APLAUSOS). Dando continuidade, o senhor Presidente convidou a todos os presentes para assistirem a uma apresentação musical do Brasil Sonoro. (APLAUSOS). Em seguida, o senhor Presidente convidou a vereadora CIDA PEDROSA para realizar a entrega da Medalha de Mérito Olegária Mariano, acompanhada do respectivo Diploma, e de um ramallete de flores à homenageada, senhora Amélia Maria de Oliveira Reynaldo. (APLAUSOS). Dando prosseguimento à reunião, o senhor Presidente convidou a homenageada para ocupar a tribuna e fazer suas colocações. A oradora saudou a Mesa. Narrou sua história pessoal e profissional, citando a cidade do Recife e sua arquitetura, ao mesmo tempo em que mencionava Olegária Mariano. (APLAUSOS). Em seguida, o senhor Presidente fez registro de presença e justificativas de ausências de autoridades, logo após fez suas considerações finais e convidou a todos para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO DA CIDADE DO RECIFE. (APLAUSOS). Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente convocou os senhores vereadores e as senhoras vereadoras para se reunirem amanhã, dia 26 de agosto de 2022, às 10h, em uma Reunião Solene em homenagem aos 60 anos da Psicologia no Brasil, de autoria do vereador Ivan Moraes e da vereadora Dani Portela. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente ATA que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. PRESIDENTE. 1º SECRETÁRIO. 2º SECRETÁRIO.

REUNIÃO SOLENE EM HOMENAGEM AOS 60 ANOS DA PSICOLOGIA NO BRASIL, CONFORME REQUERIMENTO Nº 6.214/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA DANI PORTELA E DO VEREADOR IVAN MORAES, REALIZADA NO DIA 26 DE AGOSTO DE 2022. Presidência dos Excelentíssimos Senhores Vereadores IVAN MORAES e DANI PORTELA.

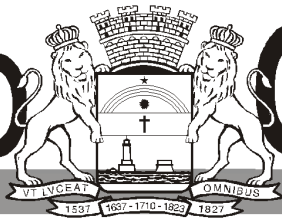
Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às dez horas e quinze minutos, no Plenário, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife, em caráter SOLENE, sob a Presidência do Vereador IVAN MORAES. Iniciando os trabalhos, o senhor Presidente compôs a Mesa com os seguintes convidados: Excelentíssima senhora vereadora DANI PORTELA, coautora da proposta; Senhora Ana Sandra Fernandes Arcoverde Nóbrega, conselheira-presidente do Conselho Federal de Psicologia (CFP); Senhora Graça Victor, professora; Senhora Ana Lúcia Francisco, Professora; Senhora Fernanda Lou Sans Magano, representante da Federação Nacional dos Psicólogos (FENAPSI); Senhora Maria Conceição Costa, ex-presidente do Conselho Regional de Psicologia II. Na sequência, o senhor Presidente convidou todos os presentes para que, de pé, ouvissem e acompanhassem a execução do HINO NACIONAL BRASILEIRO executado pela cantora Ana Catarina. (APLAUSOS). O senhor Presidente convidou a senhora Alda Roberta Lemos Campos Boulitreau, conselheira-presidente do Conselho Regional de Psicologia de Pernambuco (CRP 02 PE) e a senhora Maria de Jesus Moura para fazerem parte da Mesa de autoridades. Dando continuidade à reunião, o senhor Presidente convidou a vereadora DANI PORTELA para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. A vereadora se apresentou a todos. Falou dos 60 anos da regulamentação da profissão e trouxe dados do Conselho Federal de Psicologia. Destacou a importância de falar sobre saúde, bem como a saúde mental. Disse que muitas vidas foram perdidas por transtornos de saúde mental durante a pandemia. Defendeu o SUS e sua atuação. Falou da importância da implantação da lei municipal sobre a presença desses profissionais dentro das escolas da educação infantil. (APLAUSOS). (ASSUMIU A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS À VEREADORA DANI PORTELA). Quebrando o Protocolo, a senhora Presidente convidou a senhora Maria Conceição Costa para fazer parte da Mesa de autoridades. Na sequência, a senhora Presidente convidou o vereador IVAN MORAES, autor da proposta, para ocupar a Tribuna e fazer seu discurso. O Vereador cumprimentou a todos e falou que acompanha esses profissionais e sua luta há muito tempo. Falou da importância da luta antimanicomial, defendeu o não encarceramento e aplaudiu cada profissional da psicologia. (APLAUSOS). A senhora Presidente registrou presenças ilustres em Plenário e passou a presidência para o Vereador IVAN MORAES. (REASSUMIU A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS O VEREADOR IVAN MORAES). O senhor Presidente convidou a todos os presentes para assistirem a um vídeo institucional. (PAUSA). (APLAUSOS). Dando prosseguimento aos trabalhos, o senhor presidente convidou a senhora Alda Roberta Lemos Campos Boulitreau, conselheira-presidente do Conselho Regional de Psicologia de Pernambuco (CRP 02 PE), para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. A oradora agradeceu aos vereadores autores pelo empenho na construção desta solidariedade. Citou profissionais da área e disse que este é um momento de fazer agradecimentos. Disse que fazer psicologia é também fazer política e aproveitou para fazer alguns destaques sobre a importância e a atuação da profissão. Concluiu citando um texto da escritora Clarice Lispector. (APLAUSOS). Em seguida, o senhor Presidente convidou a vereadora DANI PORTELA para que realizasse a entrega das Placas em homenagem aos 60 anos da psicologia e convidou a senhora Alda Roberta Lemas Campos Boulitreau para fazer a chamada dos homenageados. (Lista dos homenageados anexa aos anais desta Casa). (APLAUSOS). Na sequência, o senhor presidente convidou a senhora Fernanda Lou Sans Magano, representante da Federação Nacional das Psicólogas e Psicólogos (FENAPSI), para ocupar a Tribuna e fazer seu discurso. A oradora agradeceu aos autores por esta homenagem e declarou que essas profissionais trazem uma grande importância em sua vida. Destacou a importância da valorização da profissão e da categoria profissional. Comemorou a vitória nas conquistas em espaços importantes e destacou também a importância da psicologia na educação. Ressaltou a importância de algumas conquistas para a profissão, fez alguns convites a todos e falou do papel do sindicato da categoria. (APLAUSOS). O senhor presidente convidou a senhora Ana Sandra Fernandes Arcoverde Nóbrega, conselheira-presidente do Conselho Federal de Psicologia (CFP), para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. A oradora saudou a todos e falou da importância de avançar sem voltar atrás. Fez sua autodescrição e destacou a importância de estar nesta Reunião. Aproveitou também para fazer alguns agradecimentos e pediu licença para homenagear todas as mulheres pernambucanas. Falou sobre a luta antimanicomial, citou resoluções que versam sobre a profissão e deu ênfase na lei que versa sobre a presença de psicólogos nas escolas da rede municipal de ensino. (APLAUSOS). Em seguida, o senhor Presidente convidou a todas e a todos os presentes para que assistam a uma apresentação musical da Banda "Mais uma Banda de Rivo Trio" (três músicas). (APLAUSOS). (ASSUMIU A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS À VEREADORA DANI PORTELA). A senhora Presidente fez suas considerações finais e convidou a todos e todas para acompanharem o HINO DA CIDADE DO RECIFE. (APLAUSOS). Nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente convocou os senhores vereadores e as senhoras vereadoras para se reunirem logo mais, às 15h, em uma Reunião Solene para a entrega do Título de Cidadão do Recife ao Sr. Geraldo Maximiano de Lima (Rei do Omelete), de autoria do vereador Hélio Guabiraba. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente ATA que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. PRESIDENTE. 1º SECRETÁRIO(A). 2º SECRETÁRIO(A).

REUNIÃO SOLENE PARA ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO DO RECIFE AO SENHOR GERALDO MAXIMIANO DE LIMA (REI DO OMELETE), CONFORME REQUERIMENTO Nº 9485/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR HÉLIO GUABIRABA, REALIZADA NO DIA 26 DE AGOSTO DE 2022.

Presidência da Excelentíssima Senhora Vereadora NATÁLIA DE MENUDO
Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às dezesseis horas, no Plenário, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife, em caráter SOLENE, sob a Presidência da vereadora NATÁLIA DE MENUDO. Iniciando os trabalhos, a senhora Presidente compôs a Mesa com os seguintes convidados: Excelentíssimo senhor vereador HÉLIO GUABIRABA, autor do requerimento; senhor Geraldo Maximiano de Lima "Rei do Omelete", homenageado; senhora Maria Tereza Caminha Duere, vice-presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco; senhor Lui Leite, Diretor comercial da Tv Globo. (APLAUSOS). Em seguida, a senhora Presidente convidou todos os presentes para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO NACIONAL BRASILEIRO. (APLAUSOS). Dando prosseguimento aos trabalhos, a senhora Presidente convidou o vereador HÉLIO GUABIRABA, autor da proposta, para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. O vereador saudou a todos da Mesa de autoridades. Destacou a trajetória de vida do homenageado, sua relevância na gastronomia pernambucana e lembrou, ainda, a sua participação em renomados programas de televisão. Fez leitura de um discurso (cópia anexa aos anais desta Casa). (APLAUSOS). Na sequência, a senhora Presidente convidou o vereador HÉLIO GUABIRABA para fazer a entrega do Título de Cidadão do Recife, com a respectiva Medalha, ao senhor Geraldo Maximiano Lima "Rei do omelete". (APLAUSOS). Dando continuidade, a senhora Presidente convidou o senhor Geraldo Maximiano de Lima "Rei do omelete" para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. O orador saudou a todos da Mesa. Agradeceu a presença de todos os presentes. Falou da honra de receber este título e do amor que tem pela sua profissão. (APLAUSOS). Em seguida, a senhora Presidente parabenizou o homenageado, destacou sua dedicação ao trabalho e fez suas considerações finais. Convidou a todos os presentes para que, de pé, ouvissem e acompanhassem o HINO DA CIDADE DO RECIFE. (APLAUSOS). Nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente convocou os senhores vereadores e as senhoras vereadoras para, logo mais, às 17h, uma Reunião Solene em homenagem ao espetáculo da Paixão de Cristo de Casa Amarela, de autoria do Vereador Hélio Guabiraba. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente ATA que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. PRESIDENTE. 1º SECRETÁRIO(A). 2º SECRETÁRIO(A).

REUNIÃO SOLENE EM HOMENAGEM AO ESPETÁCULO DA PAIXÃO DE CRISTO DE CASA AMARELA, CONFORME REQUERIMENTO Nº 9213/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR HÉLIO GUABIRABA, REALIZADA NO DIA 26 DE AGOSTO DE 2022.

Presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador SAMUEL SALAZAR.
Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às dezessete horas, no Plenário, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife, em caráter SOLENE, sob a Presidência do Vereador SAMUEL SALAZAR. Iniciando os trabalhos, o senhor Presidente compôs a Mesa com os seguintes convidados: Excelentíssimo senhor vereador HÉLIO GUABIRABA, autor do requerimento; Senhor Gilberto Sobral, secretário executivo de articulação da Secretaria de Cultura do Recife; Senhor José Muniz, diretor geral da Paixão de Cristo de Casa Amarela; Senhor Ulisses Nascimento, diretor do espetáculo da Paixão de Cristo de Casa Amarela; Padre Paulo Sérgio, representando a Arquidiocese de Olinda e Recife; Padre Sérgio Muniz, da Paróquia de Santa Isabel. (APLAUSOS). Na sequência, o senhor Presidente convidou todos os presentes para que, de pé, ouvissem e acompanhassem a execução do HINO NACIONAL BRASILEIRO. (APLAUSOS). O senhor Presidente registrou presenças ilustres em Plenário e, dando continuidade à reunião, convidou o vereador HÉLIO GUABIRABA para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. O vereador saudou a Mesa de autoridades e parabenizou a todos que fazem a Paixão de Cristo de Casa Amarela. Destacou, ainda, o trabalho realizado pela comunidade. Fez leitura de um discurso (cópia anexa aos anais desta Casa). (APLAUSOS). Em seguida, o senhor Presidente convidou o vereador HÉLIO GUABIRABA para que fizesse a entrega dos Certificados aos homenageados. (Lista em anexo). (APLAUSOS). O senhor Presidente registrou presenças ilustres em Plenário. Na sequência, convidou o senhor José Muniz, diretor geral da Paixão de Cristo de Casa Amarela, para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. O orador agradeceu a Mesa de autoridades e dedicou esta homenagem a todos que fazem o espetáculo. (APLAUSOS). O senhor Presidente registrou o recebimento de e-mails encaminhados pelo prefeito João Campos e o senhor Antônio justificando suas ausências e parabenizando os homenageados. (APLAUSOS). Quebrando o Protocolo, o senhor Presidente convidou o Padre Sérgio Muniz, da Paróquia de Santa Isabel, para ocupar a Tribuna e fazer seu discurso. O orador saudou a Mesa de autoridades e a todos que fazem este espetáculo. Fez uma breve reflexão sobre o que está sendo celebrado nesta tarde. (APLAUSOS). O senhor Presidente convidou o Padre Paulo Sérgio, representando Arquidiocese de Olinda e Recife, para ocupar a Tribuna e fazer suas colocações. O orador saudou a Mesa de autoridades e, como representante do Dom Fernando Saburido, destacou que este sempre teve um olhar especial para esse espetáculo. Disse que o espetáculo é um meio de evangelizar o povo. (APLAUSOS). Em seguida, o senhor Presidente fez suas considerações finais e convidou a todos e todas para acompanharem o HINO DA CIDADE DO RECIFE. (APLAUSOS). Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente convocou os senhores vereadores e as senhoras vereadoras para se reunirem na próxima segunda-feira, dia 29 de agosto de 2022, às 10h, em uma Reunião Ordinária, de acordo com a Resolução Nº 2755/2021, de autoria da Comissão Executiva. Declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente ATA que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem é de direito. PRESIDENTE. 1º SECRETÁRIO(A). 2º SECRETÁRIO(A).



Resumo da semana na Câmara

Muitas atividades marcaram esta semana na Câmara Municipal do Recife, além das reuniões Ordinárias que ocorrem na segunda e terça-feira - em que são promovidos vários debates no plenário. A Casa de José Mariano foi palco para homenagens que reuniram a poesia dos antigos carnavais, a defesa dos direitos humanos, a prevenção ao suicídio e o reconhecimento ao trabalho desenvolvido na medicina.

A médica Maria Lúcia Brito Ferreira recebeu a Medalha de Mérito José Mariano, na Câmara Municipal do Recife, na tarde desta segunda-feira (29), numa solenidade promovida pelo vereador Rinaldo Junior (PSB). O plenário da Casa de José Mariano reuniu amigos, familiares e colegas de profissão. O vereador Alcides Cardoso (PSDB) presidiu a solenidade.

A homenageada possui graduação em medicina e residência médica pela Universidade Federal de Pernambuco e Especialização em Neurologia pelo Queen Square Hospital (Londres, Reino Unido). Atualmente, é neurofisiologista do Centro de Neurologia do Real Hospital Português, é neurologista do Ministério da Saúde, supervisora do Programa de Residência Médica em Neurologia do Hospital da Restauração e coordenadora do Centro Estadual de Referência para Atenção a Pacientes Portadores de Doenças Desmielinizantes do Hospital da Restauração.

Outra reunião solene foi realizada na noite desta quarta-feira

(31), para homenagear os 50 anos do Centro de Cultura Luiz Freire (CCLF). O vereador Ivan Moraes (PSOL) promoveu o evento e destacou outras 20 instituições que nasceram através dessa organização não-governamental e que até hoje atuam na cidade do Recife e no Estado de Pernambuco.

A cerimônia foi presidida pelo vereador Tadeu Calheiros (Podemos) e também homenageou a TV Viva, projeto de destaque do Centro, que é considerada a primeira TV a céu aberto da América Latina e referência em comunicação popular. Um vídeo foi exibido com depoimentos de ativistas dos direitos humanos que abordaram a importância do CCLF e de outras instituições que lutam em favor da democracia brasileira.

Na quinta-feira (1º), os tons de vermelho, branco e dourado do Bloco Carnavalesco Lírico O Bonde coloriram o plenário da Câmara Municipal do Recife. Fantasiados e acompanhados de seus flabelos, os foliões participaram de uma homenagem na Casa para celebrar uma data especial: os 30 anos da agremiação. Realizada por iniciativa da vereadora Cida Pedrosa (PCdoB), a reunião solene foi presidida pela vereadora Dani Portela (PSOL).

O Bonde nasceu em 27 de setembro de 1992. Dia em louvor aos Santos Cosme e Damião. A vereadora Cida Pedrosa entregou um certificado de homenagem ao presidente do bloco lírico, Cid Cavalcanti. Os clarins tocaram no momento



Maria Lúcia Brito Ferreira recebeu a Medalha de Mérito José Mariano

da entrega e os componentes da agremiação gritaram palavras de ordem.

No mesmo dia, o setor o setor Psicossocial da Divisão de Pessoal da Câmara promoveu um evento para marcar o Setembro Amarelo - campanha nacional contra o suicídio, que tem como lema este ano "A vida é a melhor escolha". O evento ocorreu no plenarinho, com a participação de educadora física, psicólogas e servidores. Foram realizadas explanações e uma série de atividades que trataram do brincar como recurso terapêutico.

Segurança da Zona Sul - Boa Viagem, Brasília Teimosa, Ibura, Imbiribeira, Ipsep, Jordão e Pina. A segurança pública desses sete bairros, que compõem a Zona Sul da capital, foi tema de uma audiência pública promovida na Câmara do Recife nesta quarta-feira. Requerida pelo vereador Paulo Muniz (SD), o debate contou com a participação de autoridades do município e do Estado ligadas à segurança e à assistência social.

Dentre os principais assuntos abordados na ocasião estiveram a necessidade de recompor os quadros da Polícia Militar, o armamento da Guarda Municipal, os relatos sobre furtos e assaltos, e a apreensão de moradores da região frente à instalação de um Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP) na região de Setúbal, em Boa Viagem.

Educação - A Comissão de Edu-

cação, Cultura, Turismo e Esportes promoveu, nesta segunda-feira, reunião virtual para avaliar e conceder parecer a dez proposições, todas foram aprovadas. Destas, quatro são projetos de lei e seis, projetos de decreto legislativo. Participaram a vereadora Ana Lúcia (Republicanos), que é presidente da Comissão, e o vereador Hélio Guabiraba.

O Rei do Omelete e a Paixão de Cristo - Com 20 anos de história, a encenação da Paixão de Cristo do bairro de Casa Amarela voltou a ser apresentada em abril deste ano, após ser suspensa por dois anos em decorrência da pandemia de covid-19. Na Câmara do Recife, o espetáculo recebeu uma homenagem na sexta-feira (26), por iniciativa do vereador Hélio Guabiraba (PSB). A cerimônia, realizada no plenário da Casa, foi presidida pelo vereador Samuel Salazar (MDB) e contou com a participação de religiosos e participantes da manifestação cultural.

Outro evento, também realizado pelo vereador Hélio Guabiraba ocorreu no mesmo dia: conhecido como o "Rei do Omelete" e natural de Bezerros (PE), o empresário Geraldo Maximiano de Lima recebeu o Título de Cidadão do Recife. O novo cidadão foi homenageado em uma reunião solene promovida no plenário da Casa por projetar nacionalmente, com a sua gastronomia, o nome da capital pernambucana. A vereadora Natália de Menedo (PSB) presidiu a cerimônia.



Título de Cidadão para Geraldo Maximiano, o "Rei do Omelete"

